

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



3.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1662

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 17 de dezembro de 2025

- **Proposta n.º 636/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis** - Aprovou as Orientações Estratégicas e apreciar o Plano de Atividades e Orçamento para 2026 da CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E. M., S. A., bem como mandou o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, nos termos da proposta
pág. 2076 (23)

- **Proposta n.º 637/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis** - Aprovou as Orientações Estratégicas, apreciar o Plano de Atividades e Orçamento para 2026 da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. e mandou o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, nos termos da proposta
pág. 2076 (98)

- **Proposta n.º 638/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis e pelo Sr. Vereador Vasco Moreira Rato** - Aprovou as Orientações Estratégicas e apreciar os Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., S. A., mandou o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, bem como submeteu à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-programa para 2026, nos termos da proposta
pág. 2076 (269)

- **Proposta n.º 639/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis e pelo Sr. Vereador Vasco Moreira Rato** - Aprovou as Orientações Estratégicas e apreciar o Plano de Atividades e Orçamento da GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E. M., S. A., para o ano de 2026, bem como mandou o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, nos termos da proposta
pág. 2076 (173)

- **Proposta n.º 640/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis e pelo Sr. Vereador Diogo Moura** - Aprovou as Orientações Estratégicas e apreciar

os Instrumentos de Gestão Previsional da EGEAC para o ano de 2026, manditou o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, autorizou a transferência de verba, bem como submeteu à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-programa para 2026, nos termos da proposta

pág. 2076 (270)

- **Proposta n.º 641/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis** - Aprovou submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano 2026-2030, bem como o Orçamento para 2026, o Mapa de Pessoal, a Tabela de Taxas e aprovou a Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais para 2026, nos termos da proposta

pág. 2076 (270)

- **Proposta n.º 648/2025 - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis** - Aprovou a atribuição aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa de tranche correspondente ao quarto trimestre da subvenção anual de 2025, nos termos da proposta

pág. 2076 (267)

Reunião Pública de Câmara realizada em 18 de dezembro de 2025

- **Voto de Pesar n.º 67/2025 - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, do CDS/PP, da IL e pelos Srs. Vereadores Independentes do PPD/PSD**

- Aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Glória de Matos, nos termos do voto

pág. 2076 (271)

- **Voto de Saudação n.º 91/2025 - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, do CDS/PP, da IL e pelos Srs. Vereadores Independentes do PPD/PSD** - Aprovou o Voto de Saudação a André de Moraes pela conquista do Eurokids Sub-10, nos termos do voto

pág. 2076 (272)

- **Voto de Saudação n.º 93/2025 - Subscrito pelo Sr. Vereador do Livre e pelo Sr. Vereador do BE** - Aprovou o Voto de Saudação - 18 de dezembro - Dia Internacional do Migrante, nos termos do voto

pág. 2076 (273)

- **Proposta n.º 642/2025 - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Moreira Rato** - Ratificou a decisão de prorrogar o prazo para apresentação de propostas e a alteração

de peças, bem como deliberar Aprovou a adjudicação da «Empreitada n.º 18/DMMC/DHM/DPH/2024 -Empreitada de Edifício de Habitação Coletiva, sito na Vila Dias e Respetivas Infraestruturas de Urbanização e Espaço Público Envolvente» - Processo n.º 0002/CPI/DGES/ND/2025, nos termos da proposta

pág. 2076 (275)

- **Proposta n.º 643/2025 - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Anjos** - Aprovou a atribuição de apoio financeiro ao Clube Estefânia, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no âmbito do EIXO E, MEDIDA 11, de acordo com as regras gerais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), bem como aprovou a minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) e correlativo Acordo de Tratamento de Dados (ATD), nos termos da proposta

pág. 2076 (285)

- **Proposta n.º 644/2025 - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Anjos** - Aprovou a atribuição de apoio financeiro ao Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no âmbito do EIXO E, MEDIDA 11, de acordo com as regras gerais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), bem como aprovou a minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) e correlativo Acordo de Tratamento de Dados (ATD), nos termos da proposta

pág. 2076 (312)

- **Proposta n.º 645/2025 - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Anjos** - Aprovou a atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no âmbito do EIXO E, MEDIDA 11, de acordo com as regras gerais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), bem como aprovou a minuta de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) e correlativo Acordo de Tratamento de Dados (ATD), nos termos da proposta

pág. 2076 (338)

- **Proposta n.º 649/2025 - Subscrita pelo Sr. Vereador do PCP** - Pela mobilização do património imobiliário do Estado (não utilizado ou devoluto) em benefício de uma política de habitação articulada à escala municipal e nacional, nos termos da proposta

pág. 2076 (364)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 17 de dezembro de 2025

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 17 de dezembro de 2025, deliberou aprovar as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- *Deliberação n.º 636/CM/2025* (Proposta n.º 636/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis:

Assunto: **Aprovar as Orientações Estratégicas e apreciar favoravelmente os Instrumentos de Gestão Previsional 2026 da CARRIS - Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.**

Pelouros: **Mobilidade e Finanças**

Considerando que:

A) A COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, E.M., S.A. (**CARRIS**) é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de natureza municipal, constituída pelo Município de Lisboa, dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (**RJAEL**), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, pelos Estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado;

B) A CARRIS assume por objeto a exploração de concessões de transporte público terrestre urbano e outras atividades compreendidas na indústria de transportes terrestres, devendo a sua gestão articular-se com os objetivos estratégicos do Município de Lisboa, assegurando viabilidade económica, equilíbrio financeiro e cumprimento do serviço público;

C) A gestão da CARRIS deve assegurar a sustentabilidade económico-financeira, o equilíbrio operacional, o cabal cumprimento do serviço público de transporte urbano e a melhoria contínua da qualidade de serviço, segurança e acessibilidade para os utilizadores;

D) A Câmara Municipal de Lisboa (**CML**) definiu compromissos estratégicos de descarbonização e de mobilidade sustentável, com objetivo de atingir a neutralidade carbónica até 2030, exigindo-se uma renovação da frota e a expansão das redes de transporte de alta capacidade;

E) O Plano de Atividades e Orçamento 2026 da CARRIS, em anexo, estabelece objetivos claros de renovação da frota, digitalização, melhoria da qualidade do serviço, promoção da gratuidade do transporte público para jovens e seniores, e valorização dos trabalhadores, os quais devem ser operacionalizados e acompanhados de forma rigorosa;

F) O Conselho de Administração remeteu à CML, para efeitos de apreciação e deliberação nos termos legais, o referido Plano de Atividades e Orçamento, que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal;

G) O acidente do Elevador da Glória veio evidenciar a necessidade de reforço estrutural da segurança e da gestão de risco das infraestruturas históricas, impondo auditorias independentes, revisão de procedimentos de manutenção, planos de contingência, reforço da formação dos trabalhadores e mecanismos de transparência e supervisão pública, bem como a definição e concretização de investimentos decorrentes e a revisão de modelos para a operação destes equipamentos e similares;

H) Nos termos do RJAEL e dos estatutos da CARRIS, compete à CML aprovar orientações estratégicas, apreciar instrumentos de gestão previsional e mandar votar as deliberações necessárias na Assembleia-Geral, assegurando o alinhamento entre a gestão empresarial e os objetivos estratégicos do Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, por força do Decreto-Lei n.º 86-D/2016, de 30 de dezembro, e nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 37.º, do n.º 1 do artigo 42.º, dos n.ºs 1 e 5 do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4.º do mesmo diploma, da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico

das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 65.º e 66.º do Código das Sociedades Comerciais, da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º e das alíneas a) e b) do artigo 25.º dos Estatutos da CARRIS:

1. Aprovar as Orientações Estratégicas da CARRIS, em Anexo I;
2. Apreciar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento 2026 da CARRIS, em Anexo II;
3. Mandatar o Vice-presidente Gonçalo Reis, na qualidade de representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da CARRIS, para, nessa sede, votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento 2026 da Empresa.

[Votada por Pontos: Ponto 1 - Aprovado por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP e 2 Ind. PPD/PSD), 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 2 abstenções (CH) e Pontos 2 e 3 - Aprovados por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH) e 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE).]

Anexos:

Anexo I - Orientações Estratégicas da CARRIS;

Anexo II - Plano de Atividades e Orçamento 2026 da CARRIS.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA CARRIS

Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal de Lisboa (CML), enquanto acionista da COMPANHIA CARRIS DE FERRO DE LISBOA, E.M., S.A (CARRIS), define no presente documento as orientações estratégicas para o atual mandato, que se devem refletir nas orientações anuais definidas em Assembleia-Geral e nos Contratos de Gestão a celebrar com os gestores.

No plano da **qualidade de serviço ao cliente**, a CARRIS deve nortear a sua atuação para a melhoria da velocidade comercial e da regularidade da operação, adotando também soluções tecnológicas, nomeadamente, através da expansão de meios de pagamento digitais e interoperáveis e da disponibilização de informação de viagem em tempo real. Tudo com a finalidade de melhorar e otimizar a experiência do utilizador e a sua renovação e a captação de novos clientes, quer entre as gerações mais novas quer entre os utilizadores de transporte individual. A execução destas medidas deverá ser acompanhada pela implementação de indicadores de desempenho que permitam avaliar, de forma objetiva, quer os níveis de satisfação dos clientes, quer os níveis de captação de novos clientes.

Para a melhoria da qualidade de serviço ao cliente será decisivo o Novo Plano de Rede, já em desenvolvimento, que deverá consolidar carreiras e serviços, em articulação com a expansão do Metro de Lisboa, respondendo à evolução demográfica e às mudanças nos padrões de mobilidade da Cidade e promovendo a intermodalidade com outros modos de transporte.

No domínio da **transição energética e da modernização da frota**, a CARRIS deverá prosseguir a trajetória já iniciada de renovação do seu parque de material circulante, assegurando a continuidade da aquisição de veículos de emissão nula ou reduzida, com prioridade para soluções de propulsão elétrica, de modo a permitir que, até ao final de 2029, a frota sustentável atinja o patamar de 95%. Tal esforço exige um adequado planeamento das infraestruturas de apoio à operação elétrica, bem como a realização de avaliações sistemáticas dos impactos económicos, financeiros e operacionais decorrentes da transição tecnológica, garantindo a sua compatibilidade com os princípios de eficiência, equilíbrio financeiro e serviço público.

No que se refere aos **grandes empreendimentos**, a CARRIS deverá, em estreita articulação com a CML, continuar a promover o seu planeamento, avaliação e desenvolvimento; nomeadamente: (i) a extensão da linha de elétrico rápido ao longo de todo o denominado “arco ribeirinho” (Linha 15 E e nova Linha 16); (ii), a Linha Ocidental de BRT (Bus Rapid Transit) entre Lisboa e Oeiras; (iii) a futura Linha de Elétricos Rápidos da Alta de Lisboa; (iv) e o projeto de intervenção profunda e requalificação da Estação de Santo Amaro, com o desenvolvimento da “Cidade Carris”. O estudo, conceção e desenvolvimento destes projetos deverá ser sempre acompanhado de análises de procura, de custo-benefício e de mitigação de risco que fundamentem e garantam a sustentabilidade dos investimentos. Estes projetos deverão ainda articular-se de forma coerente com a estratégia metropolitana de mobilidade, reforçando a integração modal e a eficiência da rede.

Relativamente às **medidas de gratuidade e gestão da procura**, importa assegurar a monitorização contínua dos impactos da gratuidade do transporte para jovens e seniores, avaliando as alterações de procura e antecipando necessidades adicionais de oferta. Deverão igualmente ser implementadas estratégias de fidelização dos novos utilizadores e mecanismos de ajustamento operacional que garantam a adequação da oferta às exigências efetivas do serviço público.

Em matéria de **segurança, gestão de risco** em geral e, em particular, em resposta ao acidente do Elevador da Glória, a CARRIS deve priorizar uma intervenção estrutural robusta. Neste âmbito, está em curso uma inspeção técnica externa, certificada e independente aos elevadores e ascensores históricos, bem como auditorias adicionais, cujos relatórios deverão ser submetidos para validação, à Comissão de Avaliação para a Reabertura dos Elevadores e Ascensores da Cidade de Lisboa. Deverão também ser implementadas as recomendações produzidas pelas entidades encarregues de investigações de acidentes e demais entidades envolvidas. Em suma, deverão ser cabalmente executados os procedimentos necessários à reabertura em segurança dos elevadores e ascensores históricos atualmente encerrados.

Paralelamente, deverão ser melhorados, reforçados e otimizados os **procedimentos de manutenção e reparação e de governança e supervisão da segurança**, nomeadamente: (i) observando as melhores práticas nacionais e internacionais em estreita articulação com as entidades internas e externas competentes, incluindo o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, entre outros; (ii) garantindo a qualificação técnica das entidades responsáveis, o desenvolvimento de planos de manutenção preventiva baseados em métricas reais; (iii) executando testes periódicos aos sistemas de travagem, redundância e emergência em condições operacionais efetivamente representativas; e (iv) publicando relatórios periódicos atinentes à segurança operacional e aos investimentos associados. Tudo traduzido em normas e políticas internas adequadas, em procedimentos adequados, em níveis robustos de investimento, equipamento e formação profissional, que garantam ótimos patamares de serviço e segurança, objeto das melhores práticas de controlo interno e de *compliance*.

No eixo da **gestão de risco e formação**, torna-se indispensável desenvolver planos de contingência específicos para cenários de falha grave, bem como assegurar a formação intensiva e contínua dos trabalhadores, em especial os envolvidos na operação e manutenção das infraestruturas sensíveis.

No domínio da **comunicação e da confiança pública**, a CARRIS deve adotar uma política de comunicação transparente, garantindo a prestação de informação rigorosa e tempestiva, em todas as situações e em especial no âmbito de investigações de acidentes. Deverá ser assegurando todo o apoio necessário às vítimas e respetivos familiares sempre que ocorram eventuais incidentes graves, e promovendo mecanismos de consulta e participação pública orientados para a melhoria da segurança.

Quanto à **valorização dos trabalhadores**, a CARRIS deve consolidar o investimento na formação e reconversão tecnológica dos seus quadros, melhorar as condições de trabalho e a ergonomia das funções, bem como promover modelos organizacionais que favoreçam a eficiência, a motivação e a estabilidade dos recursos humanos, elementos essenciais à qualidade do serviço público.

Finalmente, no domínio da **sustentabilidade financeira**, incumbe à CARRIS assegurar o cumprimento rigoroso do Plano de Atividades e demais instrumentos de gestão previsional, reforçar mecanismos de controlo de custos operacionais e proceder à apreciação criteriosa de todos os investimentos, garantindo a sua racionalidade económica, o retorno social associado e a mitigação de riscos financeiros.



Índice

1.	Nota de Enquadramento	
2.	Pressupostos de Referência	
2.1.	Orientações para a elaboração dos IPG	
2.2.	Projeções Macroeconómicas	
3.	Estratégia de Desenvolvimento para a CARRIS	
3.1.	Objetivo Estratégico para uma CARRIS ao serviço da Cidade de Lisboa	
3.2.	Projetos Prioritários de Suporte ao Objetivo Estratégico Definido	
3.2.1.	Renovação da Frota da CARRIS	
3.2.2.	Capital Humano	
3.2.3.	Novo Plano da Rede	
3.2.4.	Grandes Projetos de Expansão da Rede em Canal Dedicado	
3.2.5.	Transporte Público Escolar (Projeto Amarelo)	
3.2.6.	Reforço da Comunicação e Fiscalização	
3.2.7.	Revolução Digital	
3.2.8.	Requalificação do Edificado e Promoção da sua Sustentabilidade	
3.2.9.	Cidade CARRIS	
3.2.10.	Fiscalização de Corredores BUS	
3.2.11.	Reforço da Cultura CARRIS e Responsabilidade Social	
4.	Plano de Investimentos	
5.	Plano de Atividades Anual	
5.1.	Atividade Operacional	
5.1.1.	Indicadores de Atividade	
5.2.	Segurança, Qualidade e Ambiente	
5.2.1.	Segurança de Pessoas e Bens	
5.2.2.	Eficiência Energética da Frota	
5.2.3.	Impacto Ambiental, Económico e Social	
5.3.	Gestão de Recursos	
5.3.1.	Recursos Humanos	
5.4.	Recursos Materiais	
5.5.	Gestão Económica e Financeira	
5.5.1.	Projeções Económicas e Financeiras	
5.5.2.	Necessidades de Financiamento	
6.	Painel de Indicadores	

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Projetos Prioritários	
Tabela 2 - Plano de Investimentos 2026 – Projetos	
Tabela 3 - Plano de Investimentos Plurianual 2026-2029	
Tabela 4 - Plano de Aquisição de Frota 2026-2029	
Tabela 5 - Plano de Investimentos em Grandes Empreendimentos	
Tabela 6 - Indicadores Globais de Oferta – Modo AUTOCARRO e Modo ELÉTRICO	
Tabela 7 - Indicadores de Procura	
Tabela 8 - Indicadores de Segurança	
Tabela 9 - Indicadores de Eficiência Energética – Modo Elétrico	
Tabela 10 - Indicadores de Eficiência Energética – Modo Autocarro Elétrico.....	
Tabela 11 - Indicadores de Consumos de Combustíveis – Modo Autocarro.....	
Tabela 12 - Frota de Autocarros	
Tabela 13 - Frota de Elétricos	
Tabela 14 – Indicadores de Recursos Humanos	
Tabela 15 - Síntese de Gastos e Rendimentos.....	
Tabela 16 - Síntese de Resultados (DRN).....	
Tabela 17 - Resultados Operacionais- Previsão 2026.....	
Tabela 18 - Rendimentos Operacionais - Previsão 2026	
Tabela 19 - Rendimentos de Vendas e Prestação de Serviços - Detalhe.....	
Tabela 20 – Operacionais da atividade de transporte- Previsão 2026.....	
Tabela 21 - Custo Matérias Consumidas	
Tabela 22 – Preço médio Gasóleo/Gás Natural.....	
Tabela 23 – Fornecimentos e Serviços Externos	
Tabela 24 – Gastos com Pessoal.....	
Tabela 25 - Subsídios Estimados.....	
Tabela 26 - Fontes de Financiamento.....	

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Plano de Investimentos 2026 (Capitalização – 10 ³ €) – Estrutura	
Gráfico 2 - Evolução da oferta em Veículos*Km SP (10 ³)	
Gráfico 3 – Indicadores de Oferta (Lugares x km) Autocarro / Elétrico	
Gráfico 4 - Evolução da procura em passageiros transportados com título válido.....	
Gráfico 5 – Indicadores de Procura (Passageiros com título pago) Autocarro / Elétrico	
Gráfico 6 – Evolução da frota de autocarros por fonte de energia	

Índice de Figuras

Figura 1 - Mapa Projeto Linha Oriental	
Figura 2 - Mapa Projeto Linha Ocidental	
Figura 3 - Mapa Projeto Linha da Alta de Lisboa	



—

Plano de Atividades e Orçamento

2026

—

| NOVA DE
ENQUADRAMENTO

1. Nota de Enquadramento

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da CARRIS é o instrumento basilar para a definição da estratégia da empresa, que mantém como mote, para o período de 2026 a 2029, afirmar a CARRIS como garante da Mobilidade Inteligente do Futuro. Conceito que assenta em dois pilares essenciais: sustentabilidade e melhoria da qualidade e eficiência do serviço prestado pela CARRIS.

De facto, a CARRIS tem sido um parceiro incondicional do seu acionista, a Câmara Municipal de Lisboa (CML), na definição da estratégia de desenvolvimento e de sustentabilidade para a Cidade de Lisboa, através da promoção de um sistema de mobilidade, que incentive a utilização do transporte público e que promova também a descarbonização da cidade.

Tendo a CML assumido o compromisso, que envolve 100 cidades europeias, de atingir a neutralidade carbónica no ano de 2030, a CARRIS, enquanto operador exclusivo do transporte público coletivo de passageiros à superfície na cidade de Lisboa, assume naturalmente este compromisso com a Cidade e com todos os que nela circulam como parte integrante da sua Missão, materializando no presente PAO as principais medidas e metas a prosseguir para que este objetivo seja alcançado.

Neste âmbito, a CARRIS prosseguirá o seu plano de profunda renovação, requalificação, ampliação e modernização da frota, visando não só obter uma melhoria da eficiência e da qualidade do serviço, como também contribuir decisivamente para a descarbonização e a melhoria do meio ambiente da Cidade. No sentido de concretizar este objetivo, serão recebidos já em 2026, 95 novos autocarros movidos a energias limpas (45 destes com propulsão elétrica), o que evidência o forte compromisso da CARRIS com a transição energética e a descarbonização das suas operações. No presente Plano prevê-se que, no final de 2029, a frota sustentável da CARRIS venha a atingir os 95%, o que implicará a aquisição de 491 novos autocarros movidos a energias limpas, dos quais 350 a propulsão elétrica.

A CARRIS irá continuar a desenvolver, em estreita articulação com o seu acionista – a Câmara Municipal de Lisboa – o planeamento de grandes empreendimentos, com vista à expansão e à requalificação da sua rede de elétricos rápidos, de que cumpre destacar a futura expansão da Linha 15E, de forma a percorrer todo o denominado “arco ribeirinho”, a ocidente, com a expansão do 15E ao Jamor, e a oriente, com a expansão do Terreiro do Paço ao Parque Papa Francisco, através da nova Linha 16E, a ocidente com a Linha Ocidental de BRT (*Bus Rapid Transit*) entre Lisboa e Oeiras, o estudo e a conceção da futura Linha de Elétricos Rápidos da Alta de Lisboa, bem como a profunda intervenção e requalificação da Estação de Santo Amaro, com a criação da “Cidade Carris”.

Desta forma, a CARRIS irá aumentar a oferta dos seus serviços e explorar o desenvolvimento de novos serviços que respondam às necessidades dos seus Clientes. Pretende-se assim disponibilizar uma oferta adequada, regular, integrada, segura, confortável e acessível, que, naturalmente, proporcione ao Cliente uma experiência de viagem cada vez melhor. Só assim, se poderá almejar a captação de novos clientes provenientes do transporte individual, nomeadamente junto das gerações mais jovens, que são o motor da alteração de comportamentos, o que permitirá a consolidação no futuro de uma cidade moderna, integrada e sustentável.

Ainda na prossecução do mesmo desiderato, a CARRIS irá continuar a promover a melhoria do conforto e da eficiência da viagem, não só com a continuação da profunda renovação e modernização da frota anteriormente referida, mas também com a melhoria da velocidade comercial da sua operação, para o que muito contribuirá a implementação do novo Plano de Rede, cuja elaboração esta em curso.

A CARRIS prosseguirá a revolução digital que vem efetuando nestes dois últimos anos. Assim, após ter procedido à criação da nova aplicação «CARR Sway» que veio permitir o carregamento dos passes no telemóvel e de ter introduzido os novos meios de pagamento digitais (*MBway*, cartão bancário e *ViaVerde*), a CARRIS criou um novo módulo na sua aplicação focado na otimização do planeamento de viagem, conferindo maior facilidade de utilização e garantindo a disponibilização de informação fidedigna (tempos de espera e localização dos veículos em tempo real), que se encontra em processo de desenvolvimento constante com o objetivo de continuamente melhorar a experiência da sua utilização. Muito recentemente o Cliente passou a poder solicitar *online* o seu Cartão Navegante, assegurando a CARRIS a respetiva entrega em mão, apenas 3-5 dias após o seu pedido. Pretende-se, assim, simplificar e melhorar a experiência do Cliente.

A empresa continuará, deste modo, a apostar na sua sustentabilidade integral: económica, social e ambiental, procurando desempenhar da melhor forma possível a sua missão sem, contudo, comprometer a sua sustentabilidade económico-financeira

Existe, no entanto, consciência que não será possível alcançar qualquer um destes objetivos sem o esforço, o profissionalismo e a dedicação dos trabalhadores da CARRIS. Deste modo, o presente PAO dá continuidade à trajetória, iniciada em 2023, de melhoria significativa das condições de trabalho e retributivas dos trabalhadores, bem como da respetiva formação. A qual mereceu o devido reconhecimento dos mesmos, com a celebração do Acordo de Revisão do Acordo de Empresa, celebrado com todas as organizações representativas dos trabalhadores. No horizonte deste Plano prosseguirá o processo de recrutamento de trabalhadores, em especial, na área do tráfego e da manutenção, de forma a dotar a empresa dos meios humanos necessários ao desenvolvimento da sua atividade. O recrutamento de novos trabalhadores e a retenção do Capital Humano da CARRIS constituem propósitos cujo cumprimento é crucial para o sucesso da Companhia.

No presente PAO prevê-se a continuação do forte investimento na valorização do património imobiliário da empresa com a consequente melhoria das instalações sociais, das condições de trabalho e da eficiência operacional, o que constitui uma disrupção com o passado da empresa, em que se verificou uma estagnação do investimento realizado neste domínio. Neste âmbito, a empresa continuará a levar a cabo diversas intervenções no seu edificado e infraestruturas, de forma a adequá-los à sua operação, mas também a garantir uma maior otimização da segurança e da eficiência energética e ambiental na respetiva utilização.

Tendo presentes os ambiciosos e diversificados desafios que se colocam à empresa, torna-se ainda impreterível fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, capazes de gerar respostas tecnologicamente adequadas e eficientes, desde logo, com o suporte das áreas da inovação e dos sistemas de informação, de forma a possibilitar uma maior digitalização e agilização de processos, tornando-os mais eficientes e céleres.

É também estruturante manter o reconhecimento da Marca CARRIS, do seu histórico e da sua projeção no futuro da Cidade, em particular, depois do trágico acidente do passado dia 3 de setembro. Importa salientar,

a este nível, que a CARRIS está a trabalhar ativamente, em estreita articulação com a CML e com a Comissão Técnica criada para o efeito, por deliberação da CML, para que seja possível retomar a operação, em segurança, destes sistemas, símbolos icónicos da cidade de Lisboa, faseadamente no período de execução deste PAO.

Em suma, o PAO para o período de 2026 a 2029 reafirma o compromisso da CARRIS em promover continuamente a melhoria do seu desempenho, em prol dos seus Clientes e da Cidade, mediante a prestação de um serviço regular, acessível, seguro, confortável e eficiente, que melhore a experiência de viagem dos seus Clientes e contribua, quer para uma melhor mobilidade na Cidade, quer para a sua sustentabilidade ambiental.

O Conselho de Administração



Dr. Pedro Gonçalo de Brito Aleixo Bogas



Dra. Ana Cristina Pereira Coelho



Eng.ª Maria de Albuquerque Rodrigues da Silva Lopes Duarte



Dra. Ema Favila Vieira



Arq. Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho

Plano de
Atividades e
Orçamento

2026

II
EXERCÍCIOS DE
REFERÊNCIA

SH
P
A
MA
M

2. Pressupostos de Referência

2.1. Orientações para a elaboração dos IPG

Os Instrumentos Previs'onais de Gestão (IPG) da CARRIS compreendem o Plano de Atividades e Orçamento (PAO), o Plano de Investimentos e as Demonstrações Financeiras Previsionais para o período 2026-2029.

Para a sua elaboração foram tidas em consideração as diretrizes do seu acionista – o Município de Lisboa. O Plano de Atividades e as projeções económicas e financeiras procuraram refletir dessa forma as orientações estratégicas do Município.

2.2. Projeções Macroeconómicas

As projeções económicas¹ indiciam, para o período de 2025-2027, a continuação da recuperação da economia portuguesa. Para 2025, o Banco de Portugal prevê um crescimento da economia portuguesa de 1,6%, e, para 2026 e 2027, um crescimento da atividade de 2,2% e 1,7%, respetivamente.

As previsões do Banco de Portugal apontam para uma redução da inflação para 1,9% em 2025, para 1,8% em 2026 e 1,9% em 2027. Para 2025, antecipa-se a continuação da recuperação do rendimento das famílias, bem como a entrada de fundos europeus, fatores que deverão contribuir para a aceleração do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). A desaceleração dos preços deverá refletir-se de forma generalizada nos preços ao consumidor. No entanto, importa destacar que a persistência dos conflitos bélicos e tensões geopolíticas poderá provocar aumentos nos preços de determinadas matérias-primas. Adicionalmente, os anúncios de novas tarifas agravam a incerteza relativamente à política comercial internacional.

No que respeita ao investimento, a projeção é de crescimento, em larga medida refletindo os recebimentos de fundos europeus, prevendo-se um aumento de 2,1% em 2025 e 5,8% e 0,1%, em 2026 e 2027, respetivamente.

No que respeita à taxa de desemprego, o Banco de Portugal projeta que se situe em 6,4% durante o período de 2025-2027. De acordo com estas projeções, estimam-se crescimentos das remunerações médias de 4,1% em 2025, 3,8% em 2026 e 3,6% em 2027.

Na elaboração do presente PAO procurou-se, naturalmente, fazer refletir as projeções de evolução da economia acima enunciadas.

¹ Fonte: Boletim Económico de junho de 2025 do Banco de Portugal. À data da preparação deste documento não exist'am projeções para o período 2028-2029.



Plano de Atividades e Orçamento

2026

III ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO PARA A TERRIS

3. Estratégia de Desenvolvimento para a CARRIS

3.1. Objetivo Estratégico para uma CARRIS ao serviço da Cidade de Lisboa

A CARRIS é um parceiro incondicional do seu acionista na definição e execução da política de mobilidade da Cidade. O objetivo estratégico fundamental da CARRIS, e que constitui o mote do seu Plano, visa a afirmação da empresa como a garante da «Mobilidade Inteligente do Futuro».

Este objetivo estratégico assenta em dois pilares fundamentais:

1. Sustentabilidade;
2. Melhoria da eficiência e da qualidade do serviço.

A sustentabilidade concretiza-se não apenas no vetor económico-financeiro, assente numa preocupação com a gestão eficiente dos recursos disponíveis, mas também nas vertentes ambiental e social.

Com efeito, a CARRIS, tendo presente o compromisso do Município de Lisboa em atingir a neutralidade climática até 2030, continuará a investir fortemente na necessária renovação da sua frota, de modo a garantir que, no futuro, a sua operação se fará com uma frota integralmente movida a energias limpas. Esta renovação possibilitará também à CARRIS prestar um serviço de maior qualidade e ajustado às necessidades dos seus clientes, bem como reduzir custos de manutenção da sua frota, que ainda apresenta uma antiguidade acima do desejável.

A renovação da frota contribuirá também para o cumprimento do segundo pilar acima enunciado: a melhoria da eficiência e da qualidade do serviço. Neste âmbito, pretende-se maximizar a criação de valor para o cliente, desde logo, mediante a melhoria da sua experiência de viagem, em todas as etapas que a compõem, nomeadamente, ao nível da:

- Oferta, da regularidade e da disponibilidade do serviço;
- Da prestação de informação adequada, fidedigna e em tempo real;
- Da acessibilidade ao próprio serviço;
- Da eficiência e segurança da viagem;
- Da qualidade, do rigor e do profissionalismo dos colaboradores a quem estão cometidas as funções operacionais.

A CARRIS procurará ajustar a sua oferta à procura, visando assegurar um transporte público regular, acessível, fiável, confortável, seguro, sustentável e ajustado às necessidades da Cidade, da sua população e dos seus visitantes. Para tal, a CARRIS irá continuar a desenvolver, em estreita articulação com o seu acionista – a Câmara Municipal de Lisboa – o planeamento de grandes empreendimentos, com vista à expansão e à requalificação da sua rede de elétricos rápidos, de que cumpre destacar a futura expansão a ocidente e oriente da linha do 15E, com a nova carreira 16E, o estudo e a conceção da futura linha de elétricos rápidos da Alta de Lisboa, a profunda intervenção e requalificação da Estação de Santo Amaro, com a criação da “Cidade Carris”, bem como a nova linha Ocidental de BRT (*Bus Rapid Transit*) entre Lisboa e Oeiras. Desta forma, a CARRIS irá aumentar a oferta dos seus serviços e explorar o desenvolvimento de novos serviços que respondam às necessidades dos seus Clientes.

Tendo em vista a melhoria da velocidade comercial, variável essencial na opção pelo transporte público, a CARRIS encontra-se a investir na elaboração de um novo Plano de Rede, cujo foco é o da otimização do serviço. Neste âmbito, é crucial continuar a articular o desenvolvimento de ações e políticas conjuntas com a CML, bem como outras entidades municipais ou metropolitanas, no sentido de agilizar as condições de circulação dos transportes públicos à superfície.

Ainda na prossecução da melhoria da experiência de viagem, a CARRIS irá continuar a investir na otimização da eficiência das ferramentas de planeamento da viagem e de acesso aos serviços prestados, conferindo-lhes maior facilidade de utilização e garantindo a disponibilização em tempo real de informação fidedigna.

Para alcançar estes objetivos é imprescindível poder contar com o profissionalismo e a dedicação dos trabalhadores da CARRIS. A CARRIS continuará a investir fortemente no reforço da cultura de Empresa, assente na valorização dos colaboradores e no desenvolvimento organizacional, promovendo uma cultura fortemente focada no Cliente e na prestação de um serviço eficiente.

No horizonte deste Plano prosseguirá o processo de recrutamento de trabalhadores, em especial, na área do tráfego, de forma a dotar a empresa dos meios humanos necessários ao desenvolvimento da sua atividade. Prosseguirá também o investimento na melhoria das condições de trabalho, remuneratórias e de progressão na carreira, de todos os seus colaboradores.

No presente PAO prevê-se ainda a continuação de um forte investimento na valorização do património imobiliário da empresa com a consequente melhoria das instalações sociais, das condições de trabalho e da eficiência operacional, o que constitui uma disrupção com o passado recente da empresa em que se verificou uma estagnação do investimento realizado neste domínio. Neste âmbito, a empresa irá levar a cabo diversas intervenções no seu edificado e infraestruturas, de forma a adequá-las à sua operação, mas também a garantir uma maior otimização da segurança e da eficiência energética e ambiental na respetiva utilização.

Tendo presente os ambiciosos e diversificados desafios que se colocam à empresa, torna-se ainda impreterível fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras, capazes de gerar respostas tecnologicamente adequadas e eficientes, desde logo, com o suporte das áreas da inovação e dos sistemas de informação, de forma a possibilitar uma maior digitalização e agilização de processos, tornando-os mais eficientes e céleres.

É também estruturante manter o reconhecimento da Marca CARRIS, do seu histórico e da sua projeção no futuro da cidade, em particular, depois do trágico acidente ocorrido no passado dia 3 de setembro.

Por fim, transversalmente às diversas áreas estratégicas referidas, importa garantir a adoção de políticas de *compliance*, qualidade, segurança, responsabilidade ambiental e responsabilidade social.

3.2. Projetos Prioritários de Suporte ao Objetivo Estratégico Definido

De modo, a materializar a estratégia delineada para a CARRIS, identificaram-se **11 projetos prioritários**, para o período de 2026-2029, que se anunciam de seguida:

#	Ação	Descrição
1	Renovação da frota da CARRIS	- Aquisição de autocarros novos movidos a energias alternativas (gás natural, 100% elétricos e a hidrogénio) de forma a permitir o abate de veículos mais antigos e mais poluentes a reforçar a frota e a contribuir para a descarbonização da mobilidade na Cidade de Lisboa; - Aumento do número de carreiras "Zero Emissões".
2	Capital Humano	- Consolidação da revisão da política remuneratória; - Reforço do quadro de pessoal da empresa, com enfoque ao nível operacional e oficial.
3	Novo Plano da Rede	- Implementação da reestruturação geral da rede CARRIS com o objetivo da otimização do serviço, aumentando a regularidade e fiabilidade do serviço e garantindo a cobertura de zonas menos servidas pelo transporte público.
4	Grandes Projetos de Expansão da Rede em Canal Dedicado	- Reforçar a aposta na expansão da rede de elétricos da CARRIS enquanto vetor fundamental da mobilidade em Lisboa, através de um transporte coletivo em sítio próprio – Linha 16E; - Assegurar a ligação entre os concelhos de Lisboa e Oeiras através de uma linha rodoviária de elevado desempenho (BRT) - Linha Ocidental. - Estudar e Implementar a nova linha de Elétricos Rápidos da Alta de Lisboa - Novo Ascensor da Glória, no seguimento do resultado do trabalho da Comissão Técnica criada pela CML
5	Transporte Público Escolar (Projeto AMARELO)	Expansão e monitorização do "AMARELO", enquanto serviço de "Transporte Público Escolar", em articulação com a CML, com as Juntas de Freguesia e com as Escolas, com especial intervenção nas dimensões Operacional e da Comunicação, sempre com o objetivo de servir mais escolas e mais alunos.
6	Reforço da Comunicação e da Fiscalização	- Reforço das Campanhas de Marketing, com especial enfoque na angariação de novos Clientes e na Validação dos títulos do transporte; - Implementação de novos projetos e medidas estratégicas para angariação de novos Clientes, incluindo os corporativos; - Reforço da Fiscalização: equipa e atuação (fiscalização da utilização dos títulos do transporte).
7	Revolução digital	- Aposta na informação digital ao cliente, nomeadamente através de aplicações, da instalação de novos painéis nas paragens e da melhoria da fiabilidade da informação em tempo real; - Desenvolvimento de novos módulos da App CARRISWay; - Evolução do sistema de bilhética e dos meios de pagamento através da utilização de novos métodos ou modelos de negócio para produtos intermodais; - Adaptação da tecnologia 5G aos sistemas embarcados; - Utilização de ferramentas de IA na melhoria da eficiência de processos para Clientes Internos e Externos.
8	Requalificação do edifício e promoção da sua sustentabilidade	- Requalificação do edifício e das infraestruturas das estações, assegurando a sua adequada manutenção, bem como a sua eficiência operacional, energética e ambiental, promovendo igualmente a melhoria das condições de trabalho; - Adaptação das instalações oficiais e das infraestruturas das estações às novas tecnologias da frota da empresa; - Requalificação das lojas, quiosques e espaços de apoio aos ascensores e elevadores, de modo a garantir uma melhor experiência aos clientes CARRIS; - Desenvolvimento de projetos que garantam a maximização do potencial energético do edifício e estações; - Realização de projetos que visem a melhoria da eficiência ambiental do edifício da Carris; - Implementação de projeto de gestão de ativos que possibilite aumentar a rapidez e eficiência da manutenção do edifício, quer preventiva, quer corretiva, e, a redução de custos associados a essa manutenção.
9	Cidade CARRIS	Reabilitação, construção e reorganização do espaço da Estação de Elétricos de Santo Amaro, de forma a valorizar o património industrial existente, e em simultâneo, a responder aos desafios da cidade de Lisboa, assegurando: - Novas condições de trabalho no Parque de Material e Oficinas (PMO) e adaptação à nova frota de elétricos, introduzindo melhorias nos processos de manutenção e soluções de energia sustentáveis; - A criação de um novo Museu, incorporando o passado, presente e futuro dos transportes; - A instalação de um Centro de Inovação para a Mobilidade, que confira valor acrescentado à atividade da CARRIS e à mobilidade em geral.
10	Fiscalização de Corredores BUS	- Fiscalização pela CARRIS das infrações com impacto na operação, nomeadamente a utilização indevida de corredores BUS e o estacionamento indevido em paragens, com o objetivo de garantir a fluidez da operação nos espaços prioritários reservados ao transporte público e de aumentar a velocidade de exploração dos autocarros e elétricos.
11	Reforço da Cultura CARRIS e da Responsabilidade Social	- Desenvolvimento de ações que reforcem a Cultura Organizacional e o sentimento de pertença à organização e, ainda, a promoção de um conjunto de medidas e parcerias no âmbito das Acessibilidades Internas (trabalhadores) e Externas (clientes) da CARRIS, enquanto empresa socialmente responsável.

Tabela 1 - Projetos Prioritários

3.2.1. Renovação da Frota da CARRIS

A CARRIS continuará a investir fortemente na renovação da sua frota com vista, por um lado, a promover a normal substituição dos veículos, que pela sua idade, condicionam o conforto, a fiabilidade da viagem e o serviço prestado ao cliente, e, por outro lado, a assegurar a descarbonização da sua frota de autocarros. Assim, pretende-se que este processo não se limite a uma mera substituição dos veículos existentes, mas sim a um reforço do número global de veículos disponíveis para o serviço público e sua requalificação.

Deste modo, em 2026 decorrerão novos procedimentos, nomeadamente para aquisição de 29 autocarros *standard* elétricos, 3 autocarros PMR (passageiros de mobilidade reduzida), e mais 61 autocarros *standard* elétricos, 45 autocarros *mini* elétricos e 70 autocarros *standard* GNC. Dar-se-á também continuidade à receção dos 75 autocarros *standard* a Gás Natural Comprimido (GNC), sendo que as viaturas já se encontram em produção, estando as primeiras entregas previstas ainda durante o ano de 2025. Está prevista a receção, durante o ano de 2026, dos 15 autocarros *mini* elétricos cujo procedimento já está finalizado, necessários para assegurar o serviço em algumas carreiras em que, pelas características da rede viária, não é possível a utilização de veículos de maior dimensão.

3.2.2. Capital Humano

A gestão do Capital Humano CARRIS, assume um papel crítico, para implementação dos projetos identificados no Plano de Atividades 2026-2029.

Alinhados com a estratégia definida, para o quadriénio, foram assumidos projetos que procuram garantir que a CARRIS continue a ser líder no mercado, contando, para o efeito, com um capital humano caracterizado por ter uma base sólida de competências técnico-comportamentais. Assim, qualificar os trabalhadores assume cada vez mais importância na atração e retenção de equipas produtivas e envolvidas.

Ao nível da atração, procurar-se-á reforçar o quadro de pessoal da empresa, com enfoque ao nível operacional e oficial, pelo que a CARRIS prevê admitir para o seu quadro de trabalhadores, em 2026, 182 tripulantes (Motoristas de Serviço Público e Guarda Freios), 20 técnicos superiores, 30 oficiais e 11 administrativos (num total de 243 trabalhadores).

Para o efeito, serão revistos os processos de recrutamento, procurar-se-á maior envolvimento com as partes interessadas, nomeadamente, estabelecimentos de ensino e reforço dos canais de divulgação dos processos. Em simultâneo, dar-se-á continuidade ao projeto *Trainees* CARRIS, dirigido a técnicos superiores.

Já a consolidação da revisão da política remuneratória, nomeadamente, através da negociação coletiva, surge como ferramenta que procura contribuir para a retenção do Capital Humano da CARRIS, a par do reconhecimento de desempenhos de excelência, no universo dos tripulantes, com a ferramenta de gestão «Reconhecimento da Excelência», que distingue Motoristas de Serviço Público e Guarda-Freios com melhor desempenho, nomeadamente ao nível da assiduidade, conduta disciplinar e redução da sinistralidade.

Ainda neste âmbito, a CARRIS identificou como relevante criar um Programa de Bolsas de Estudo destinado aos filhos dos seus colaboradores, com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação e reconhecer o mérito e o compromisso das famílias com a empresa.

Nessa atribuição será valorizado o mérito, a situação financeira do agregado familiar, bem como situações de morte do trabalhador em acidente de trabalho.

Pretende-se assim, assegurar a motivação e a satisfação dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso, essencial para a Paz Social e para a melhoria dos serviços prestados pela empresa.

Continuando com o propósito de melhorar os níveis de motivação dos trabalhadores, e em sequência aumentar os níveis de retenção, serão realizadas novas edições do «*Summer School CARRIS*», que procura facultar aos jovens estudantes, filhos dos trabalhadores, um breve contacto com o mundo do trabalho, no período de interrupção das atividades letivas, no Verão.

Como suporte aos objetivos estratégicos, serão realizadas atividades operacionais, que terão como foco a implementação de novas medidas e ferramentas, que concorrem para melhorar as condições organizacionais, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e a implementação do projeto «Na Rota da Excelência – qualidade e segurança no serviço prestado», que se traduz na realização de projetos formativos, aliando a teoria à prática, procurando simular situações reais de trabalho, para reforçar o compromisso da empresa com a qualidade e a segurança.

3.2.3. Novo Plano da Rede

A CARRIS tem vindo a implementar alterações à sua rede, visando obter uma maior eficiência ao nível dos horários, disponibilidade de serviço e cobertura geográfica. A oferta é revista periodicamente para se ajustar à procura ao longo do ano.

Todavia a rede atual, implementada há mais de 15 anos, apresenta limitações face ao crescimento urbano e às novas infraestruturas de transporte. Assim, a elaboração do novo Plano de Rede está em desenvolvimento, num trabalho conjunto entre a CARRIS e o consultor técnico contratado para o efeito. Este trabalho, irá consolidar carreiras e serviços, respondendo à evolução demográfica e às mudanças nos padrões de mobilidade da cidade, pretendendo-se que as primeiras alterações comecem a ser introduzidas em 2026. Até 2028, será concretizada uma reconfiguração faseada da rede, articulando-se com a expansão do Metro de Lisboa e promovendo a intermodalidade com outros modos de transporte. Paralelamente, mantém-se a aposta na expansão da rede de elétricos rápidos, um modo atrativo, confortável e rápido, incentivando a transferência do automóvel para o transporte público.

3.2.4. Grandes Projetos de Expansão da Rede em Canal Dedicado

Desde 2023 a CARRIS expandiu a sua atividade para os trabalhos conducentes à implementação de um conjunto de projetos de mobilidade estruturantes para a Cidade, tendo criado internamente, para tal, uma estrutura exclusivamente afeta a este propósito, a Direção de Coordenação de Empreendimentos, que em articulação com as várias áreas da empresa, com a Câmara Municipal de Lisboa e com várias equipas de especialistas e projetistas, é responsável, entre outros, pela elaboração dos seguintes projetos e respetiva implementação:

- a futura expansão a ocidente e oriente da Linha 15E, de forma a percorrer todo o denominado “arco ribeirinho” (a ocidente, com a expansão do 15E ao Jamor, e a oriente, com a expansão do Terreiro do Paço ao Parque Papa Francisco, através da nova Linha 16E);
- a Linha Ocidental de BRT (*Bus Rapid Transit*) entre Lisboa e Oeiras;
- a Linha de Elétricos Rápidos da Alta de Lisboa;
- o novo Ascensor da Glória.

Para 2026 destacam-se as seguintes atividades no âmbito destes projetos:

- **Linha 15E/16E** – Conclusão do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (em curso), conclusão do Projeto de Execução (em curso), início das primeiras empreitadas para a cobertura integral do eixo ribeirinho com ferrovia ligeira, e melhoria da rede existente, incluindo medidas de melhoria da velocidade no troço atual entre o Terreiro do Paço e Algés e trabalhos de expansão ao Complexo Desportivo do Jamor;



Figura 1 - Mapa Projeto Linha Oriental

- **Linha Ocidental de BRT Lisboa-Oeiras** – Conclusão do Programa Base, do Estudo de Impacto Ambiental, bem como dos estudos e projetos complementares (Estudo de Tráfego, Levantamento Topográfico, entre outros trabalhos em curso), lançamento e elaboração do Projeto de Execução;



Figura 2 - Mapa Projeto Linha Ocidental

- **Linha da Alta de Lisboa** – O Plano Diretor Municipal de Lisboa (PDM), bem como o Plano de Urbanização da Alta de Lisboa preveem uma linha de transporte público em canal dedicado para esta zona, destinada a servir a procura de passageiros decorrente do desenvolvimento urbano previsto para esta área da Cidade e já em curso. Está em curso o Estudo de Procura e Viabilidade, prevendo-se, para 2026, a apresentação de uma nova linha de elétrico em canal próprio que cumpra o desígnio de reforçar a cobertura desta zona em transporte coletivo atrativo e de elevada capacidade e a sua ligação ao centro de Lisboa. O Plano de Urbanização da Alta de Lisboa prevê igualmente a realocização da Estação da CARRIS (atual Estação da Alta de Lisboa) para terrenos mais adequados às suas funções, pelo que os dois projetos serão articulados.



Figura 3 - Mapa Projeto Linha da Alta de Lisboa

3.2.5. Transporte Público Escolar (Projeto Amarelo)

A CARRIS leva as crianças de Lisboa às escolas, e nestas viagens, leva-as a crescer.

O AMARELO é um projeto de literacia para a mobilidade na infância. É um serviço de transporte público escolar, gratuito e acompanhado, pensado para alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo. Criado em 2022, em parceria com a CML, a CARRIS, as Juntas de Freguesia e as Escolas, este projeto verá reforçada em 2026 a sua mais recente estratégia de comunicação, com uma nova imagem, novos suportes de comunicação, mais acessíveis apelativos e eficazes, a serem promovidos e divulgados em articulação entre as diferentes

entidades referidas. O AMARELO pretende expandir o seu alcance na Cidade, quer em número de Fregues'as envolvidas, quer no número de adesão de Escolas e de crianças.

Com este aumento visa-se fomentar a autonomia para a mobilidade dos mais novos, valorizando-se simultaneamente a rede de transportes regulares – carreiras de bairro – da CARRIS. A CARRIS aposta e acompanha, hoje os pequenos Clientes do futuro.

3.2.6. Reforço da Comunicação e Fiscalização

A CARRIS dará continuidade à estratégia de reforço de notoriedade e valor da Marca CARRIS, do seu histórico e da sua projeção no futuro da Cidade de Lisboa. Para tal, a comunicação da CARRIS assume cada vez mais um tom humanizado e emocional, reforçando o papel da marca como parte integrante da vida dos lisboetas, contando histórias reais de quem viaja e trabalha na rede. Em simultâneo, reforça o posicionamento de uma marca sustentável e responsável, assumindo uma voz ativa na promoção da mobilidade verde e mostrando o impacto positivo do transporte público no futuro da cidade, contribuindo para uma transferência de utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo. Atendendo ao acidente ocorrido em setembro de 2025 com o Ascensor da Glória, nos próximos anos a CARRIS terá um desafio acrescido a este nível, sendo imperativo restabelecer a confiança na marca CARRIS que já tinha sido conquistada junto do Cliente ao longo de muitos anos.

Os eixos estratégicos de comunicação assentam em campanhas de notoriedade relacional da marca com a cidade e os seus habitantes, com um tom de proximidade e modernização, complementadas por campanhas táticas de divulgação de novos serviços, de reforços de frota e oferta, de sensibilização para as boas práticas do uso de transporte público e combate à fraude, de novos sistemas digitais de informação e de projetos piloto que melhorem a eficiência, a qualidade e a segurança na experiência de viagem. A par das ações estratégicas, a comunicação assume-se como um fator determinante para induzir comportamentos, alterar perceções e convidar à experimentação. Neste sentido, as ações de comunicação previstas no plano pretendem construir um sentimento de confiança que permita ao Cliente eleger a CARRIS como principal opção de mobilidade na Cidade de Lisboa.

Como meios de suporte serão privilegiados os canais próprios para produzir e difundir a informação de forma mais fiável e próxima à comunidade, complementados com meios de rede exterior para reforço do alcance das mensagens e valores. Será ainda privilegiado o reforço da comunicação digital de proximidade, para criar ligação com a comunidade e com os segmentos mais jovens, criando hábitos de utilização e uma maior conscientização futura para a escolha do transporte público.

Do ponto de vista de projetos estratégicos, como os novos empreendimentos e o novo Plano de Rede, serão alvo de ações de comunicação específicas suportadas por campanhas de comunicação, privilegiando os meios digitais e analógicos, de eventos institucionais e ações de ativação envolvendo os diferentes *stakeholders*.

Também no eixo da comunicação interna, a CARRIS continuará a aposta adotada nos últimos anos, de uma comunicação cada vez mais segmentada, abrangente e atempada, reforçando a proximidade com as suas equipas. Serão privilegiados os meios internos como canais estratégicos, com uma aposta contínua na

inovação de conteúdos que dão a conhecer a realidade do dia a dia da companhia, promovendo o envolvimento, o conhecimento mútuo e o sentimento de pertença entre todos os colaboradores.

Em relação à Fiscalização, a estratégia será centrada através de uma atividade assertiva, ajustada às dinâmicas da Cidade, pretendendo-se desincentivar o uso fraudulento do transporte público, sensibilizar o Cliente para a necessidade de validação dos títulos de transporte e fomentar a diminuição da taxa de fraude detetada e acumulada, que atualmente se situa nos 4,61%.

No ano de 2026, a atividade de Fiscalização, que tem vindo a ser recentemente reforçada em meios humanos e logísticos, tecnologicamente mais evoluídos, será intensificada. Nos últimos tempos a atividade da Fiscalização tem vindo a ser desenvolvida e implementada no terreno de forma descentralizada e com a capacidade de permanente reajuste face aos planos de ação previamente definidos. Na verdade, esta flexibilidade de atuação no terreno é fundamental e é determinada, nomeadamente, pelo comportamento dos dados da procura e dos níveis de fraude, dados estes monitorizados em articulação pelas áreas da Fiscalização, Comercial e Operacional.

Esta é uma estratégia de atuação recente e que será reforçada no ano de 2026.

Este papel não deverá ser assumido apenas pelas equipas de fiscalização mas sim, como responsabilidade de todas as áreas que, dentro das suas valências deverão focar-se na implementação de medidas que contribuam para o aumento da validação dos títulos de transporte, por exemplo, identificando locais ou carreiras específicas com necessidade de intervenção diferenciada, ou, por exemplo, através da sensibilização dos Clientes das consequências da não validação, ou, através da correção de eventuais erros e do incentivo à utilização mais regular do transporte público.

3.2.7. Revolução Digital

No âmbito da revolução digital que a CARRIS tem protagonizado nos últimos dois anos, está em curso a aquisição de painéis informativos para as paragens com tecnologia *e-paper*, totalmente autónomos, alimentados por bateria e sem necessidade de ligação à rede elétrica, cuja instalação se prevê iniciar ainda em 2025 e irá crescer ao longo do ano de 2026. Os equipamentos, a instalar na rede da CARRIS, vêm reforçar a acessibilidade e melhorar a comunicação com os utilizadores dos transportes públicos, utilizadores estes que, atendendo à informação disponível nos dias de hoje nas mais variadas aplicações, exigem cada vez mais o acesso a informação atualizada em tempo real. Os painéis permitirão as seguintes consultas: tempos de espera por carreira com base em informação em tempo real da operação do serviço, horário das carreiras, calendário em vigor, espinha do percurso da carreira, eventuais alertas de funcionamento do serviço (ex: interrupções ou ocorrências que afetam o serviço) e um sistema sonoro de apoio a pessoas com deficiência visual ou com algum grau de analfabetismo. A solução permitirá disponibilizar e atualizar, em tempo real e de forma remota, informação relevante, garantindo maior fiabilidade e otimização de recursos humanos e materiais. Com esta iniciativa, pretende-se promover a modernização, a inclusão e a fiabilidade no serviço público de transporte.

3.2.8. Requalificação do Edificado e Promoção da sua Sustentabilidade

No que diz respeito ao património edificado da CARRIS, a empresa está empenhada em requalificar e modernizar os seus edifícios e infraestruturas, comprometendo-se com a sua sustentabilidade e eficiência energética. Assim, o investimento previsto para 2026 e anos seguintes reflete o esforço de requalificação do edificado que está a ser prosseguido para assegurar a operação contínua e eficiente, promover a sustentabilidade e atender aos requisitos legais, além de proporcionar melhores condições de trabalho a todos os colaboradores.

As intervenções previstas são imprescindíveis para assegurar a continuidade e a melhoria da operação. A recuperação das infraestruturas das estações de serviço permitirá não só a assegurar as atividades regulares de manutenção de veículos, mas também a adaptação necessária para o atendimento das novas exigências operacionais e de segurança, nomeadamente com o aumento da frota de veículos elétricos. Sem essas melhorias, a capacidade de operação estaria seriamente condicionada, colocando em risco a eficiência e a qualidade do serviço oferecido. Nesse âmbito, está prevista, entre outras medidas, a criação de infraestrutura elétrica para postos de carregamento de autocarros.

Além de garantir a funcionalidade operacional, a requalificação do edificado é imprescindível na promoção da eficiência energética e ambiental. Alinhados com os requisitos legais, serão adotadas soluções inovadoras que reduzirão significativamente o consumo de energia, assim como as emissões de carbono. A implementação de um sistema de automatização e controlo de edifícios, a instalação de sistemas de iluminação LED, a substituição de equipamentos de climatização, o revestimento de coberturas e fachadas com isolamento térmico eficiente, a construção de coberturas *carport* sobre os estacionamento dos autocarros elétricos em Miraflores com painéis fotovoltaicos para produção de energia para autoconsumo, e, a elaboração de projeto para a instalação de painéis fotovoltaicos nas restantes estações com base no estudo do potencial solar já realizado, são algumas das ações planeadas para promover uma gestão ambientalmente responsável e sustentável das instalações.

Importa referir que a CARRIS dispõe de certificação do seu sistema de gestão integrado de acordo com a NP EN ISO 14001, referente à gestão dos impactes ambientais, e que, além das ações anteriormente referidas, estão previstas diversas outras intervenções, nomeadamente ao nível da melhoria das redes de água e de efluentes líquidos.

As intervenções previstas no edificado são, igualmente, cruciais para melhorar as condições de trabalho dos colaboradores da CARRIS.

3.2.9. Cidade CARRIS

Os terrenos da Estação de Santo Amaro concentram a sede da CARRIS, o Parque de Material e Oficinas (PMO) dos elétricos e o Museu, bem como outras atividades complementares de apoio à operação. A necessidade de ampliar o PMO para acomodar novos veículos convenientemente e melhorar as condições da atividade de manutenção em geral motivou a requalificação e a transformação urbanística do local, em consonância com o Plano de Urbanização de Alcântara. O projeto Cidade CARRIS tem os seguintes objetivos estratégicos:

- Implementar novas condições de trabalho no PMO;

- Desenvolver um desenho urbano coerente e adaptado aos desafios de Lisboa;
- Requalificar o Museu da CARRIS, com novos espaços e discurso expositivo, de modo a valorizar o seu património histórico e a visão futura da CARRIS;
- Criar, em edifício dedicado, o novo Centro de Comando de Tráfego;
- Reforçar a área institucional;
- Estabelecer um Centro de inovação para gerar valor acrescentado em mobilidade.

A CARRIS encontra-se a finalizar uma proposta de Unidade de Execução no âmbito do Plano de Urbanização de Alcântara a formalizar no início de 2026, tendo já sido desenvolvido no último ano o Programa Base que configura uma proposta já consolidada de desenho urbano e de implantação dos edifícios e da rede viária, estando criadas as bases para se passar aos respetivos Projetos de Execução.

3.2.10. Fiscalização de Corredores BUS

Tendo em conta a redução que se tem vindo a observar na velocidade de exploração, a CARRIS tem vindo a estudar e a propor, em articulação com a Câmara Municipal de Lisboa (CML), um conjunto de medidas sustentadas em indicadores de melhoria de desempenho das linhas, que permitam inverter essa tendência, garantindo prioridade ao transporte público e melhorando a competitividade, a atratividade, a regularidade e a eficiência operacional do serviço. Estas medidas incluem intervenções no espaço público, intervenções no sistema de semaforização, bem como a proposta de novos Corredores BUS, criando uma efetiva rede de corredores prioritários que permitam a implementação de linhas estruturantes rápidas, de maior frequência. Este objetivo está igualmente enquadrado no trabalho em curso de revisão da rede da CARRIS.

No âmbito deste objetivo estratégico, prevê-se manter a fiscalização rodoviária que tem sido desenvolvida em parceria com a Polícia Municipal (PM), através do serviço de fiscalização diária ativado em 2024, bem como a parceria com a EMEL, através da constituição de um oficial de ligação permanente e direta entre a Central de Controlo de Tráfego e a Fiscalização da EMEL. Pretende-se, com estes serviços, mitigar os efeitos resultantes da ocupação indevida das vias, nomeadamente por estacionamento indevido, que constituem um importante fator de paragens e de diminuição da velocidade comercial dos autocarros e elétricos, com efeitos negativos no cumprimento dos horários previstos, na regularidade da oferta e na satisfação dos Clientes e, em simultâneo, no aumento de consumo de combustível e nos custos de manutenção.

De forma a alargar o âmbito desta fiscalização e os seus respetivos efeitos, a CARRIS iniciou, através de recurso a formação, a constituição de um efetivo próprio que terá como missão a fiscalização da utilização indevida dos corredores BUS e do estacionamento indevido nas paragens, promovendo uma maior fluidez da operação através do aumento da velocidade de exploração comercial. Neste quadriénio a CARRIS pretende continuar a capacitar um grupo de profissionais da operação, para a fiscalização rodoviária com o respetivo poder de autuação, não apenas de utilização indevida de corredores BUS e paragens, mas de infrações gerais rodoviárias que impactem na rede CARRIS. Esta relevante medida, há muito ambicionada, irá seguramente contribuir para a melhoria na mobilidade geral da cidade.

Paralelamente, prevê-se a continuidade da articulação da CARRIS com a PSP/DIC, nas ações de fiscalização de maior complexidade, visando a dissuasão de comportamentos agressivos por parte de Clientes para com as equipas de Agentes de Fiscalização. Destaca-se ainda a continuidade da estreita colaboração com os

diversos operadores que integram a TML, onde prosseguem desenvolvimentos necessários com vista à uniformização de procedimentos na fiscalização e à criação de um Regulamento Metropolitano de Fiscalização.

Para ajudar em todo este processo, no âmbito do projeto Europeu UPPER, cofinanciado pela União Europeia através do programa Horizonte Europa, a CARRIS tem em curso um projeto-piloto de teste de um sistema automático de deteção de infrações ao Código da Estrada utilizando câmaras instaladas em autocarros e inteligência artificial. Este sistema está em funcionamento desde agosto de 2025 com resultados bastante promissores e tem vindo a ser usado primariamente para recolher dados que são usados no planeamento operacional da atividade da CARRIS. Pretende-se durante o ano de 2026 analisar em detalhe o desempenho deste sistema e partilhar essa informação com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para que sejam empreendidas as diligências necessárias para que possam passar a ser emitidos autos de contraordenação. Esta medida tem 4 grandes objetivos:

- aumentar a velocidade de circulação da CARRIS através da melhoria da informação sobre locais “críticos” em matéria de infrações de trânsito com impacto no serviço (por exemplo, estacionamento em segunda fila, estacionamento ou circulação em corredores BUS);
- desincentivar os automobilistas a cometerem infrações de trânsito com impacto no serviço de transporte público da CARRIS, seja através da emissão de autos de contraordenação seja por via da partilha de informação sobre os locais críticos com as Autoridades;
- melhorar a segurança rodoviária, designadamente pela redução de pontos de conflito entre a circulação dos veículos da CARRIS e demais utilizadores da via (por exemplo, por uma redução de mudanças de via induzidas por veículos mal-estacionados);
- melhorar a acessibilidade ao transporte público, em especial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, disciplinando o estacionamento e paragem junto de paragens e garantindo as condições para uma correta acostagem dos seus veículos.

3.2.11. Reforço da Cultura CARRIS e Responsabilidade Social

A CARRIS pretende reforçar a estratégia de Responsabilidade Social Corporativa através de um conjunto de ações cujo objetivo visa fortalecer a Identidade e a Cultura da empresa e promover o sentimento de pertença em todos os Trabalhadores.

Neste sentido, a CARRIS continuará a promover a área do Desenvolvimento Organizacional através de um conjunto de iniciativas internas, como a expansão do projeto de Voluntariado das Hortas CARRIS às Estações de Miraflores e de Santo Amaro, a realização das Ceias de Natal e Ano Novo, o Elétrico de Natal, a parceria com o Café *Joyeux*, parcerias que beneficiem os trabalhadores, projetos de economia circular, entre outras ações.

A nível externo, esta vertente social da CARRIS continuará a ser evidente, nomeadamente através da implementação do projeto Museu da Carris Fora de Portas, em que a bordo de um autocarro da CARRIS, os Serviços Educativos do Museu irão divulgar as suas atividades junto da comunidade local (escolas e juntas de freguesia).

O reforço na área das acessibilidades da CARRIS, interna e externa, será também uma prioridade em 2026. Criar soluções capazes de dar resposta às diferentes necessidades, dos trabalhadores e dos Clientes, promovendo um conjunto de projetos em parceria com entidades do setor social que reforcem o conhecimento e a melhoria do serviço ao Cliente com necessidades especiais e mobilidade condicionada, acompanharão a ação transversal da CARRIS nos próximos anos.

Outras iniciativas internas serão, ainda, promovidas: as sessões de *“Onboarding”* – acolhimento de novos trabalhadores, o Encontro de Quadros anual, as ações comemorativas de datas e eventos especiais, como sejam o Aniversário da empresa, os “Encontros CARRIS”, palestras temáticas com especial interesse para os colaboradores, e, ainda, como novidade duas novas propostas, os “Encontros na mesma linha”, projeto de partilha entre equipas de áreas distintas que visa promover empatia e cooperação e Ações Estratégicas de *Teambuilding* vocacionadas para melhorar e resolver necessidades específicas que as áreas/equipas da empresa identifiquem. Estas iniciativas têm sempre presente o objetivo de fomentar a cultura da empresa e o sentimento de pertença à mesma e a comunicação interdisciplinar, através do envolvimento, criação de proximidade, vínculo e compromisso promovendo um ambiente positivo e resultando num melhor empenho, na inovação, na produtividade, no cumprimento com excelência do serviço prestado e contribuindo para a retenção do capital humano.

Ainda, neste sentido, será dada continuidade ao projeto de remodelação e dinamização das Salas de Plantão e Convívio das Estações com enfoque na melhoria de condições e bem-estar profissional do pessoal operacional. Depois das Estações da Pontinha e Alta de Lisboa, em 2026, será inaugurada a Sala de Plantão da Estação de Miraflores.

Garantir o apoio da CARRIS à atividade da ARECA, da Banda da CARRIS e do Grupo Desportivo, são igualmente objetivos presentes, salvaguardando o património histórico da empresa, por um lado, e valorizando a relevância da sua atuação, conhecimento e capital humano, que acompanha gerações passadas e, certamente, marcará gerações futuras.

Irá manter-se a aposta na criação de novas tradições, preservando os valores da CARRIS e procurando corresponder às expectativas dos trabalhadores e às exigências do presente e do futuro. Neste sentido, mantém-se a proposta de criação de um evento anual que agregue o maior número de trabalhadores possível. Um projeto que valorize a identidade individual de cada trabalhador e que fortaleça e represente a identidade organizacional.

Plano de
Atividades e
Orçamento

2026

IV

PLANO DE
INVESTIMENTOS

4. Plano de Investimentos

Projetos / subprojetos	1º TR M	2º TR M	3º TR M	4º TR M	2026
01 FROTA DE AUTOCARROS	7 452 000	16 719 000	9 000 000	3 055 000	36 226 000
02 FROTA DE ELETRICOS	80 688	220 688	80 688	4 875 000	5 257 064
03 COMERCIAL MARKETING E AJUDA A EXPLORAÇÃO	1 231 275	675 497	405 334	430 168	2 742 274
04 SUBESTAÇÕES	0	0	0	250 000	250 000
05 LINHA	238 00	389 199	50 001	8 582 383	9 259 584
06 REDE AEREA	32 496	32 496	32 496	32 512	130 000
07 REDE DE CABOS SUBTERRANEOS	37 500	37 500	37 500	237 500	350 000
08 EQUIPAMENTO OFICIAL	5 000	509 500	5 000	25 000	544 500
09 INFORMATICA	265 000	705 000	845 000	905 000	2 720 000
10 CONSTR E REMOD DE ED F E SUAS INFRAESTRUTURAS	1 607 500	4 977 500	920 000	4 839 953	12 344 963
11 INST SOC AIS COND TRAB H G E SEGURANÇA, ETC	129 433	130 335	215 833	237 332	712 933
12 FROTA DE APOIO*	50 112	0	440 757	0	490 879
	11 129 005	24 396 715	12 032 620	23 469 858	71 028 197

*Veículos de pronto-socorro e reboque e veículos de apoio à operação

Tabela 2 - Plano de Investimentos 2026 – Projetos

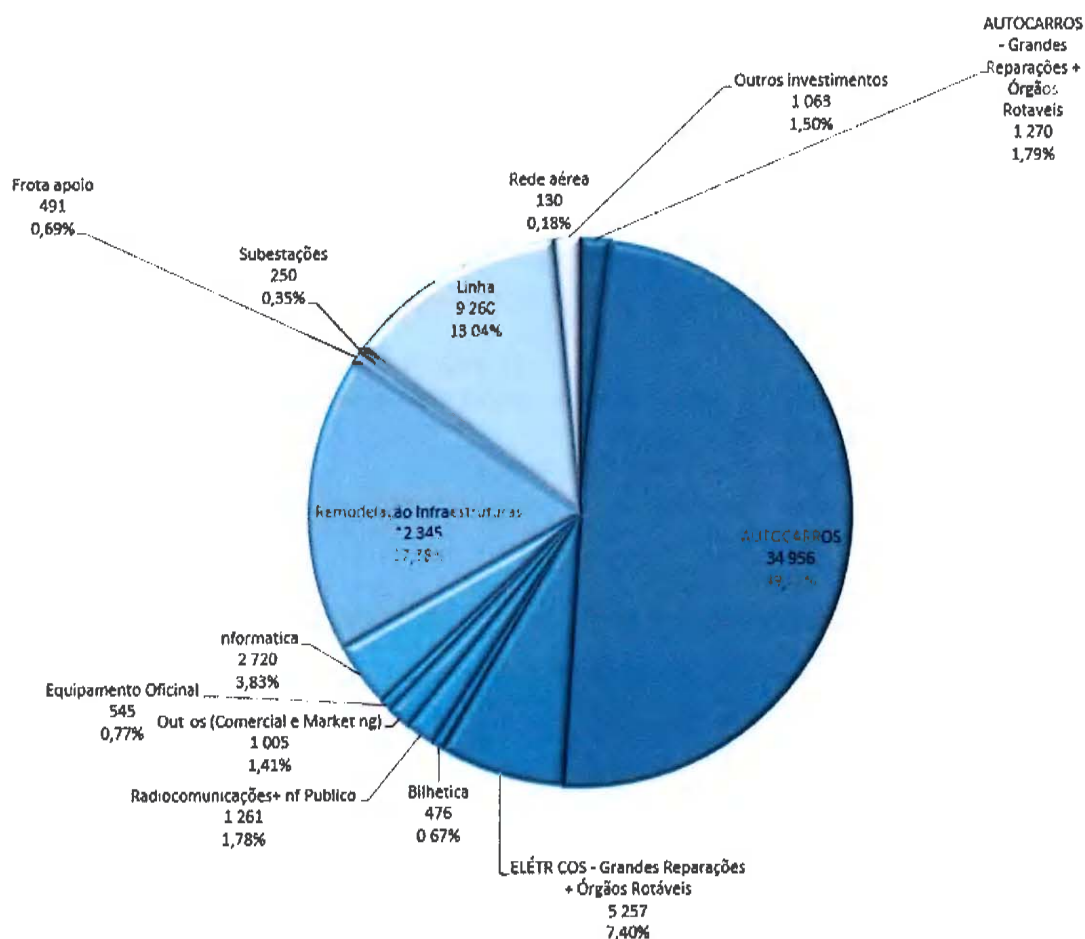


Gráfico 1 - Plano de Investimentos 2026 (Capitalização – 10³€) – Estrutura

O Plano de Investimentos da CARRIS para o ano 2026 apresenta o montante de 71 milhões de euros (formação bruta de capital fixo), tendo uma despesa associada no montante de 87,4 milhões de euros,

incluindo o IVA, destacando-se como principais investimentos a **aquisição de novos autocarros**, o desenvolvimento de novos empreendimentos (linhas e parques de manutenção), as **melhorias nas estações e instalações oficiais** e as **grandes reparações de material circulante da frota de elétricos**.

Em síntese, os projetos mais relevantes (ótica da capitalização) têm o seguinte enquadramento:

01 – Frota de Autocarros – 36,23 M€

- Aquisição de autocarros;
- Aquisição de órgãos rotáveis;
- Grandes reparações.

02 – Frota de Elétricos – 5,26 M€

- Beneficiações em material circulante.

03 – Comercial, Marketing e ajuda à exploração – 2,74 M€

- Aquisição de equipamentos embarcados SAEIP e Bilhética para novos veículos;
- Aquisição dos novos painéis de informação ao público;
- Expansão do sistema de eco condução;
- Aquisição de equipamentos de contagem de passageiros;
- Instalação de sistema de deteção e alerta de presença de obstáculos em ângulos mortos de autocarros;
- Instalação de sistemas de deteção automática e de extinção manual de incêndios em compartimentos do motor.

04 – Subestações – 0,25 M€

- Beneficiação das subestações de energia que permitem o funcionamento da rede de elétricos.

05 – Linha – 9,26 M€

- Estudo de viabilidade e elaboração de projeto para a expansão do elétrico 15 até ao Parque Tejo;
- Estudo de viabilidade da linha Alta de Lisboa;
- Estudo de viabilidade para a introdução de um novo transporte público, em canal dedicado, entre a nova estação de metro de Alcântara e o concelho de Oeiras e ainda de Algés a Benfica;
- Renovação e correções de via-férrea;
- Renovação de aparelhos de via - agulhas e cruzamentos.

06 – Rede Aérea – 0,13 M€

- Renovação e beneficiação da rede aérea.

07 – Rede Cabos Subterrâneos – 0,35 M€

- Renovação da rede de cabos de energia subterrâneos.

08 – Equipamento Oficial – 0,54 M€

- Máquinas diversas de apoio à atividade oficial.

09 – Informática – 2,72 M€

- Modernização do **Datacenter** e de toda a infraestrutura de rede cablada (*WIFI* e rede fixa)
- Sistema de Gestão de Reclamações / *CRM*;
- Melhorias de aplicações de apoio à gestão (*SAP, OPENTEXT, PBI*).

10 – Construção e Remodelação de Infraestruturas – 12,34 M€

- Projeto Cidade Carris (PMO Santo Amaro);
- Estudo de viabilidade do novo PMO no Parque das Nações;
- Estudo de viabilidade do novo PMO de elétricos e estação da Alta de Lisboa;
- Reabilitação geral de edifícios das estações de serviço e instalações oficiais;

- Construção de novos postos de carregamento elétrico;
- Construção de coberturas *carport* em zonas de estacionamento de autocarros, com painéis solares para produção de energia elétrica para autoconsumo;
- Instalação de infraestrutura para postos de carregamento, tanto na estação da Pontinha como na estação da Alta de Lisboa. Alterações das infraestruturas que são imprescindíveis para a criação de condições que permitam carregamentos dos novos autocarros elétricos.

11 – Instalações Sociais, Condições de Trabalho, Higiene e Segurança – 0,71 M€

- Renovação/melhoria de edifícios das estações de serviço e instalações oficiais.

12 – Frota de apoio – 0,49 M€

- Substituição e expansão de viaturas de apoio (veículos de pronto-socorro e reboque).

No que respeita ao Plano de Investimento plurianual, prevê-se um valor na ordem dos 574,53 milhões de euros para o quadriénio 2026-2029, distribuído pelos seguintes projetos:

PLANO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL					
Projeto	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01 FROTA DE AUTOCARROS	35 226 000	55 750 000	7 650 000	52 935 000	2 752 000
02 FROTA DE ELETRICOS	5 257 000	4 249 24	6 345 8 2	54 974 238	60 702 037
03 COMERCIAL MARKETING E AJUDA A EXPLORAÇÃO	2 742 272	2 119 796	1 220 000	035 000	7 197 068
04 SUBESTAÇÕES	250 000	250 000	250 000	250 000	000 000
05 LINHA	9 259 584	3 784 833	35 309 835	87 729 988	45 532 259
06 REDE AEREA	30 000	503 000	30 000	130 000	893 000
07 REDE DE CABOS SUBTERRÂNEOS	550 000	550 000	550 000	550 000	2 300 000
08 EQUIPAMENTO OFICINAL	544 500	407 500	317 500	242 500	1 512 000
09 INFORMÁTICA	2 720 000	2 254 000	1 182 580	863 280	7 019 860
10 CONSTR. E REMOD. DE EDIF. E SUAS INFRAESTRUTURAS	2 344 532	2 452 20	35 735 592	42 580 142	28 386 7
11 INST. SOCIAIS COND. TRABALHO E SEGURANÇA, ETC	7 2933	785 5 0	683 520	03 530	2 285 493
12 FROTA DE APOIO*	490 879	0	0	0	490 879
	71 028 197	113 646 703	163 460 940	226 992 673	574 528 513

*Veículos de pronto-socorro e reboque e veículos de apoio à operação

Tabela 3 - Plano de Investimentos Plurianual 2026-2029

Relativamente ao plano de investimentos, importa referir que 43% do valor estimado para o quadriénio 2026-2029 destina-se à aquisição de novos veículos (autocarros e elétricos), na continuação do processo de renovação da frota necessário para atingir as metas ambientais a que a Cidade de Lisboa se propõe:

Veículo	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
	QT	€	QT	€	QT	€	QT	€	QT	€
Autocarros	25	7 500 000	98	24 500 000	141	55 800 000	155	78 000 000	100	7 800 000
Standard GNC	25	7 500 000	50	15 000 000	35	10 500 000	35	10 500 000	120	36 000 000
Standard Elétrico			30	15 000 000	60	30 000 000	70	32 900 000	60	28 200 000
Standard Hidrogénio							10	6 000 000	10	6 000 000
Minis Elétrico			15	4 356 000	45	15 000 000			20	12 000 000
Médio Elétrico							20	9 400 000	20	9 400 000
Articulados Elétrico							20	12 000 000	30	18 000 000
PMR Diesel			3	600 000					3	600 000
PMR Elétrico					1	300 000			1	300 000
Autocarros	0	0	0	0	0	0	2	7 000 000	9	31 500 000
Remodelados									0	0
Articulados							2	7 000 000	9	31 500 000
TOTAL	25	7 500 000	98	24 500 000	141	55 800 000	157	78 000 000	107	10 700 000

Tabela 4 - Plano de Aquisição de Frota 2026-2029

No âmbito dos grandes projetos previstos para o próximo quadriénio, destacam-se os valores associados:

Proje s su j	2	0	0	0	0
LINHA ORIENTAL (EXPANSÃO LINHA 15E E NOVA LINHA 16E)	961 297	8 171 776	10 693 109	42 909 592	111 412 242
05 LINHA	957 858	7 369 259	9 594 984	31 608 967	86 374 117
10 PMO PARQUE DAS NAÇÕES	3 439	802 517	1 098 125	11 300 625	25 038 125
LINHA DE ELÉTRICOS RÁPIDOS DA ALTA DE LISBOA	277 376	1 735 494	1 969 386	2 784 386	1 263 886
05 PROJETO LINHA	124 812	1 063 125	1 204 869	1 260 869	364 869
10 PROJETO NOVO PMO ALTA DE LISBOA	152 564	672 369	764 517	1 523 517	899 017
LINHA OCIDENTAL DE BRT (BUS RAPID TRANSIT) ENTRE LISBOA E OEIRAS	132 000	527 200	2 500 000	2 000 000	
05 PROJETO LINHA	132 000	527 200	2 500 000	2 000 000	
10 CIDADE CARRIS - PMO SANTO AMARO	200 000	1 640 077	8 961 978	9 144 950	11 185 500
	1 570 673	12 074 547	24 124 473	56 838 928	123 861 628

Tabela 5 - Plano de Investimentos em Grandes Empreendimentos

Plano de
Atividades e
Orçamento

2026

V

PLANO DE
ATIVIDADES
ANUAIS

SW
A
KIA
M
f

5. Plano de Atividades Anual

5.1. Atividade Operacional

5.1.1. Indicadores de Atividade

O serviço prestado pela CARRIS é caracterizado pela disponibilização de 803,93 quilómetros (751,27 km no Modo Autocarro e 52,67 km no Modo Elétrico) na Cidade de Lisboa, repartidos por:

- 102 carreiras de autocarro, sendo 7 da Rede da Madrugada, 28 Carreiras de Bairro e 66 da Rede Geral e 1 exclusiva para transporte de Passageiros com Mobilidade Reduzida;
- 6 carreiras de elétrico e 1 de serviço alternativo ao Ascensor da Glória;
- 3 ascensores;
- 1 elevador;
- a que acrescerá o Funicular da Graça.

Na sequência do trágico acidente de 3 de setembro passado no Ascensor da Glória, a CARRIS procedeu ao encerramento temporário de todos os Ascensores e do Elevador de Santa Justa. Por deliberação da CML, foi criada a Comissão de Avaliação para a Reabertura dos Elevadores e Ascensores da Cidade de Lisboa. Esta Comissão irá, numa primeira fase, validar a reabertura à operação do Elevador de Santa Justa, do Funicular da Graça e dos Ascensores da Bica e do Lavra, e, numa segunda fase, desenvolver ou promover o desenvolvimento dos estudos técnicos e científicos necessários à conceção de um novo modelo e de um sistema inovador, técnica e tecnologicamente atualizado, para a substituição do Ascensor da Glória.

No período intercalar, prevê-se manter o serviço de substituição do Ascensor da Glória em *mini* autocarro que se encontra atualmente em operação.

Adicionalmente, a CARRIS assegura um serviço diário de transporte de passageiros de mobilidade condicionada e serviços ocasionais de apoio a eventos.

Oferta

A CARRIS desempenha um papel essencial na mobilidade urbana na Cidade de Lisboa, sendo responsável pela deslocação diária de centenas de milhares de passageiros. Nesse contexto, a empresa pretende reforçar a Oferta de forma a responder não apenas às necessidades dos passageiros regulares, mas também daqueles que utilizam o transporte público esporadicamente. Tratando-se de um serviço público, a empresa tem também a preocupação de estar presente em mais áreas da Cidade, ampliando a sua cobertura geográfica.



Gráfico 2 - Evolução da oferta em Veículos*Km SP (10³)

A CARRIS segue uma estratégia de ampliação da Oferta disponibilizada ao Cliente, seja por meio da implementação de novos serviços, seja através de reajustes na oferta atual ao nível dos horários e percursos. Prevê-se, para 2026, um crescimento da oferta de 2,3%, em veículos*km de serviço público, comparativamente ao estimado para o ano de 2025. Este incremento do número de quilómetros de serviço público oferecidos tem por base a entrada em operação dos novos veículos e tripulantes, pretendendo responder da forma mais adequada às alterações da procura. Na oferta prevista, apesar do acidente de 3 de setembro de 2025 que veio inviabilizar a operação do Ascensor da Glória no seu modo elétrico, está prevista a operação da carreira correspondente ao ascensor em modo alternativo, neste caso operado por autocarros.

Ao longo do quadriénio em preparação, o aumento da oferta será impulsionado com a entrada ao serviço dos novos veículos, que permitirão o reforço do serviço das carreiras com maior procura, a extensão da oferta na rede existente, como o restabelecimento de algumas carreiras ou a criação de outras novas, conforme as necessidades identificadas na Cidade e os resultados obtidos através do plano de reestruturação geral da rede. Esta trajetória terá como resultado um incremento da capacidade do serviço em termos de lugares oferecidos, conforme evidenciado pela variação prevista para o indicador lugares*km.

Indicador	2023	2024	2025					2026			Valores em Milhares	
			Real	Estimado	Proposta	Real	Estimado	Proposta	Real	Estimado	Variação 2026/2025	%
Modo Elétrico												
Veículos x km (Serviço Público)	33 969	34 025	8 730	8 655	8 514	8 800	6,9	35 684	36 444	36 444	674	2,0%
Veículos x km S.T.	34 165	34 239	8 780	8 702	8 557	8 865		35 908	36 666	36 670	665	1,9%
Veículos x hora (Serviço Público)	2 478	2 490	643	634	613	644		2 582	2 634	2 621	43	1,7%
Veículos x hora S.T.	2 491	2 506	646	637	616	648		2 597	2 649	2 635	41	1,6%
Lugares x km	2 270 094	2 297 045	583 509	578 462	570 426	588 061	2 320 458	2 364 132	2 383 115	2 358 519	23 414	1,0%
Velocidade Média de Exploração*	13,71	13,66	13,58	13,65	13,90	13,66	7,0	13,82	13,83	13,90	0,03	0,2%
Modo Elétrico - Excl. Asc. e Elev.												
Veículos x km (Serviço Público)	1 724	1 785	481	481	488	485	1 936	1 936	1 965	2 345	150	8,4%
Veículos x km S.T.	1 836	1 892	505	510	522	520		2 056	2 087	2 493	165	8,7%
Veículos x hora (Serviço Público)	240	240	61	61	62	61	5	245	245	278	5	2,2%
Veículos x hora S.T.	259	255	65	66	67	66	264	264	264	300	10	3,8%
Lugares x km	164 648	164 359	44 345	44 526	44 875	44 893		178 639	181 319	242 982	14 280	8,7%
Velocidade Média de Exploração *	7,18	7,44	7,89	7,89	7,90	7,90	8	7,89	8,01	8,44	0,45	6,1%
Modo Elétrico - Excl. Asc. e Elev. - Excl. S.P.												
Veículos x km (Serviço Público)	35 693	35 810	9 211	9 137	9 002	9 285	6 635	37 620	38 409	38 789	825	2,3%
Veículos x km S.T.	36 000	36 130	9 285	9 212	9 079	9 384	36 960	37 964	38 753	39 163	830	2,3%
Veículos x hora (Serviço Público)	2 718	2 730	704	695	675	705		2 828	2 880	2 899	49	1,8%
Veículos x hora S.T.	2 750	2 761	712	703	682	715	2 811	2 861	2 913	2 935	51	1,8%
Lugares x km	2 434 743	2 461 404	627 855	622 988	615 302	632 954	2 499 098	2 542 771	2 564 434	2 601 501	37 694	1,5%
Velocidade Média de Exploração**	13,31	13,28	13,23	13,30	13,51	13,31	3,3	13,45	13,48	13,53	0,05	0,4%
* (Veículos x km S.P. / Veículos x hora S.P.)												
** (Veículos x km S.P. / Veículos x hora S.P.) excluindo Ascensores e Elevador												

* (Veículos x km S.P. / Veículos x hora S.P.)

** (Veículos x km S.P. / Veículos x hora S.P.) excluindo Ascensores e Elevador

Tabela 6 - Indicadores Globais de Oferta – Modo AUTOCARRO e Modo ELÉTRICO

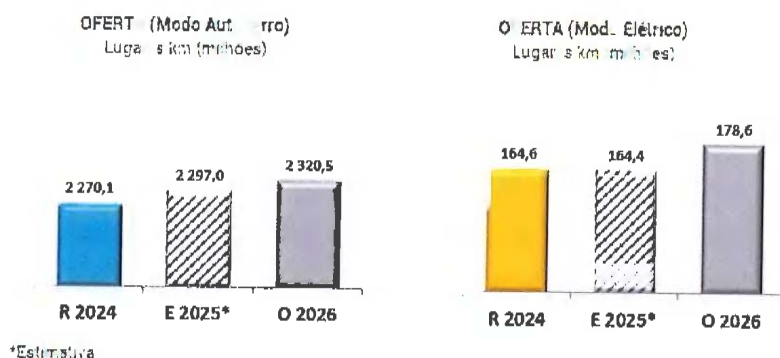


Gráfico 3 - Indicadores de Oferta (Lugares x km) Autocarro / Elétrico

A expansão prevista no serviço público será gradual ao longo do período em consideração, estando dependente do recrutamento de tripulantes e da renovação da frota.

O Amarelo é um projeto de literacia para a mobilidade na infância, que pretende chegar a todas as freguesias de Lisboa, aumentar o número de estabelecimentos escolares envolvidos e fazer crescer o número de alunos que beneficiam de um transporte regular da CARRIS, gratuito e acompanhado por monitores, todos os dias úteis, ao longo do ano letivo e em toda a cidade.

Em 2024/2025, o AMARELO expandiu a sua atividade a doze freguesias – Alcântara, Arroios, Belém, Benfica, Campo de Ourique, Campolide, Estrela, Lumiar, Olivais, Parque das Nações, Penha de França e Santa Clara, e a vinte e cinco escolas, através de treze carreiras de bairro regulares. Em 2026, o AMARELO pretende alcançar dezanove freguesias e, até 2027, envolver as vinte e quatro freguesias de Lisboa.

Aumentar o número de crianças transportadas para as escolas, fomentar a sua autonomia para a mobilidade sustentável, reduzir o número de automóveis em circulação e valorizar a rede de transportes públicos, são alguns dos objetivos do AMARELO.

A partir de 2026, será ainda implementada a nova estratégia de atuação e de comunicação, que salvaguarda o crescimento sustentado do AMARELO numa ação concertada entre todos os parceiros – CARRIS, CML, Juntas de Freguesia e Escolas – convidando também as famílias e as crianças a fazerem parte desta missão para a sustentabilidade, missão esta que depende de todos nós.

Procura

Conforme é possível visualizar no gráfico seguinte, a procura da CARRIS tem registado uma evolução positiva, ao longo dos últimos anos. Para 2025 prevê-se um ligeiro decréscimo, decorrente do encerramento temporário da rede de Ascensores e Elevador, com uma perspetiva de tendência crescente nos anos seguintes.

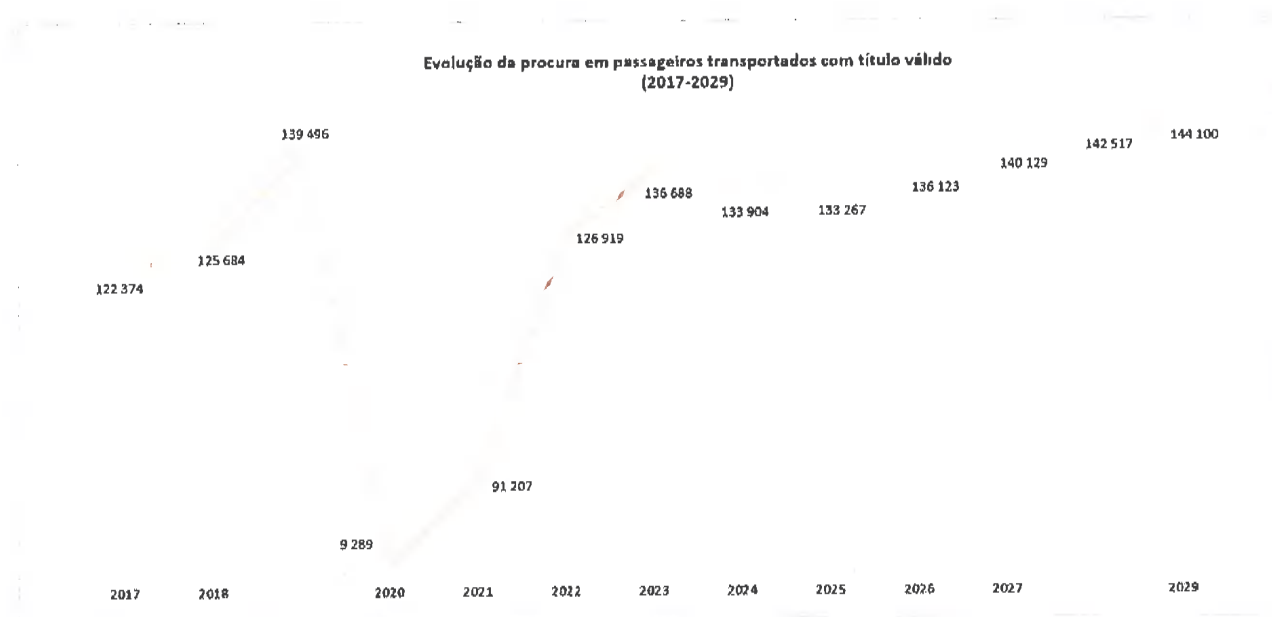


Gráfico 4 - Evolução da procura em passageiros transportados com título válido

Para 2026, prevê-se um aumento da procura face ao valor estimado para 2025, correspondente a mais de 2,9 milhões de passageiros transportados com título de transporte válido (+2%). Até 2029, estima-se que o crescimento acumulado atinja cerca de 18% face a 2017.

Para o efeito, a CARRIS está fortemente empenhada na captação de novos clientes para o transporte público, através da melhoria da experiência de viagem do Cliente e no reforço da notoriedade da Marca CARRIS como referência incontornável da mobilidade na Cidade de Lisboa.

Neste campo em particular, importa destacar:

- o investimento programado, ao longo de 2026-2029, no número de autocarros e elétricos em circulação, com o objetivo de densificar a rede e os serviços oferecidos, de modo a corresponder às necessidades e às expectativas dos Clientes;
- a disponibilização, por parte da CML, de passes gratuitos para pessoas com mais de 65 anos residentes no Município, a partir de meados do ano de 2022, fator que veio potenciar um aumento na utilização dos transportes públicos;
- o alargamento da gratuidade a todos os jovens até aos 23 anos;
- a disponibilização em tempo real de informação fidedigna, o reforço de meios de pagamento digitais;
- o reforço dos serviços disponíveis ao cliente, com a implementação do pedido de Cartão Online, tornando mais fácil e simples o acesso ao serviço de transportes;
- o desenvolvimento de ações de sensibilização e campanhas táticas com vista à eliminação da fraude, nomeadamente junto dos segmentos mais jovens, apelando a uma utilização consciente do transporte público;
- o reforço na imagem da frota CARRIS, de campanhas publicitárias e de participações em eventos relevantes.

Descrição	2022		2023		2024			2025			Variação 2024/2023	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2024/2023	%
Autocarros	120 884	121 253	31 259	31 251	29 463	31 735	23 708	126 475	128 672	128 995	2 455	2,0%
Elétricos	10 26	10 346	2 627	2 825	2 847	2 668	6	11 114	11 268	12 518	521	5,0%
Ascensores	1 383	1 060	206	195	201	187	78	1 761	1 788	1 795	-271	-25,5%
Elevador	710	609	132	231	218	178	760	779	789	792	161	24,8%
Total	132 943	133 268	34 224	34 502	32 529	34 601	24 526	150 368	151 807	153 290	1 496	1,0%
Passageiros a km*	482 952	484 258	125 893	123 829	118 259	126 785	494 166	805 385	512 509	519 492	9 008	2,0%
Inclui passageiros em fraude												

Descrição	2022		2023		2024			2025			Variação 2024/2023	
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2024/2023	%
Receitas de títulos de transporte	81 126	77 272	18 765	20 351	20 234	19 711	79 06	83 860	86 323	88 045	1 788	2,3%
PART	25 622	25 390	6 586	6 481	6 038	6 568	26 573	26 676	27 546	28 127	282	1,1%
Participações dos passes	15 030	23 676	6 210	6 110	5 693	6 192	24 205	24 776	25 582	26 122	530	2,2%
Antigo Combatente	2 859	2 884	755	744	693	754	2	3 018	3 116	3 182	65	2,2%
Gratuidade Lisboa	2 820	2 840	756	752	629	721	858	2 887	2 915	2 945	18	0,6%
Compensações COSP Tarifária	2 448	2 482	681	676	566	649	672	2 598	2 624	2 650	90	3,5%
Total	120 915	128 544	39 853	40 074	38 229	39 836	137 073	147 852	149 096	150 905	1 052	0,7%
Receita média por passageiro	1,00€	1,08€	1,01€	1,04€	1,05€	1,02€	1,03€	1,05€	1,06€	1,07€	0,09€	0,1%

Tabela 7 - Indicadores de Procura

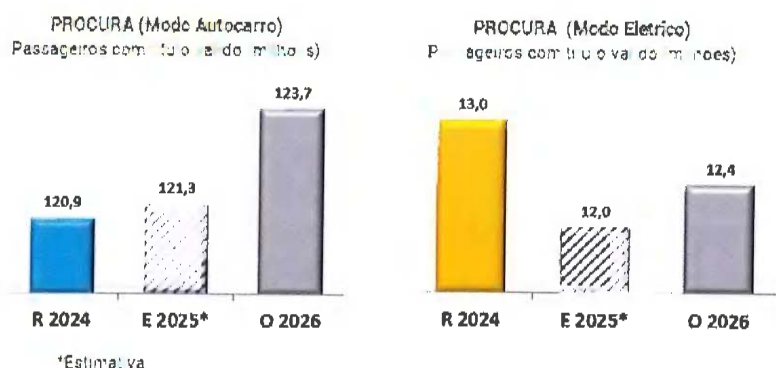


Gráfico 5 – Indicadores de Procura (Passageiros com título pago) Autocarro / Elétrico

5.2.Segurança, Qualidade e Ambiente

5.2.1. Segurança de Pessoas e Bens

No período de 2026 a 2029 serão implementadas as medidas necessárias para garantir a segurança da circulação e da exploração do serviço, procurando gradualmente reduzir a sinistralidade verificada.

Indicador	2026	2027	2028	2029	Variação 2026/2029
Acidentes / 1000 viagens	4,9	3,0	3,0	34,4	-1,9
Lesões / 1000 viagens	8	68,5	0	8	4%

Tabela 8 - Indicadores de Segurança

Neste contexto, a empresa desenvolverá ações de natureza preventiva, focadas nos seguintes objetivos:

- Qualificação e melhoria do desempenho do pessoal afeto à exploração e à manutenção de autocarros e elétricos;
- Melhoria das condições de segurança física e psicológica dos clientes, tripulantes e agentes da fiscalização comercial;
- Equipar a frota de autocarros a gasóleo ainda com tempo de vida útil, com um sistema de proteção contra incêndios no compartimento do motor dos autocarros (equipamentos que, à medida que os autocarros a gasóleo forem abatidos, serão transferidos para autocarros propulsionados a Gás Natural Comprimido, sempre numa lógica de proteção/prevenção de incêndios nos compartimentos dos motores dos autocarros a combustão);
- Instalação de sistema de deteção e alerta ao condutor, de presença de obstáculos em ângulos mortos, reduzindo o risco de colisão, por falta de visualização do motorista;
- Instalação do sistema "i-DREAMS", equipando a frota de modo progressivo, após avaliação de projeto piloto, com o objetivo de melhor averiguação da acidentalidade, tomando medidas corretivas, quando necessário, junto dos tripulantes, que adotam comportamentos de risco;
- Implementação das recomendações da Comissão de Avaliação para a Reabertura dos Elevadores e Ascensores da Cidade de Lisboa, criada por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa na sequência do acidente com o Ascensor da Glória;
- Melhoria das condições de circulação e de exploração do serviço.

O Sistema de Gestão de Segurança Rodoviária da CARRIS é certificado de acordo com a norma NP ISO 39001:2017, assente em diversos procedimentos, medidas e ações que conduzem a uma melhoria dos níveis de acidentalidade e, conseqüentemente, da segurança geral. A empresa encontra-se fortemente empenhada na manutenção desta certificação, tendo em consideração a relevância da segurança no âmbito do serviço público que presta. A avaliação da eficácia do Sistema de Gestão de Segurança Rodoviária, apesar desta renovação, continuará a ocorrer anualmente, para efeitos de acompanhamento do processo de melhoria contínua.

Pretende-se prosseguir a execução e monitorização da Estratégia de Segurança Rodoviária da CARRIS Zero-30, com vista à redução da sinistralidade rodoviária e suas consequências económicas, sociais e financeiras. Por outro lado, serão reforçadas e implementadas medidas estratégicas e de prevenção da segurança, como por exemplo, a instalação de mais sistemas de videovigilância na frota da empresa.

A CARRIS continuará a investir na qualificação dos seus Motoristas e Guarda-Freios, com o acompanhamento das equipas de Inspectores e Coordenadores, através de ações de formação no domínio da:

- Certificação CAM;
- Segurança rodoviária e prevenção de acidentes;
- Segurança pessoal preventiva.

Para além de todas as ações descritas anteriormente, no decurso do ano de 2026, a empresa dará execução a um conjunto de iniciativas estratégicas, em conformidade com as suas atribuições e orientadas para o reforço da segurança física, eletrónica e operacional da CARRIS, bem como para a melhoria da articulação com entidades externas.

No domínio da contratação, será lançado o concurso para a expansão dos sistemas eletrónicos de segurança e contra incêndio, assegurando a compatibilidade e integração com as infraestruturas existentes, a segurança da rede através da substituição de wireless por fibra ótica na interligação entre complexos/estações e o cumprimento das exigências legais e regulamentares. Em matéria de planeamento continuará a desenvolver o Plano de Continuidade de Negócio e de Gestão da Resiliência Organizacional, documento estratégico que, de uma forma geral, integra os procedimentos para a recuperação célere e eficaz de operações críticas em caso de ocorrência de catástrofe.

Na vertente tecnológica, será desenvolvido o projeto de disponibilização externa do sinal de alarme, GPS e CCTV da frota de autocarros e elétricos, bem como a implementação de acesso remoto às gravações de videovigilância embarcada. Prosseguirá a instalação de botões de alarme de pânico e sistemas contra intrusão em portarias, lojas e quiosques, com ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes da empresa prestadora de serviços de vigilância humana. Estão igualmente previstos o estudo da implementação de câmaras de despiste térmico nas estações de Miraflores, Pontinha e Alta de Lisboa e a análise da viabilidade da criação de equipas de 2.ª intervenção para reforço da capacidade de resposta em caso de ocorrência de incêndios.

Adicionalmente, serão desenvolvidos três projetos prioritários nesta área da segurança e vigilância: a redução para um máximo de 5% da taxa de insucesso na resposta aos pedidos de imagens formulados pelos órgãos de polícia criminal, através de um esforço de renovação de sistemas de videovigilância na frota, com vista ao aumento da eficácia da investigação criminal; o estudo da implementação de rede elétrica dedicada aos equipamentos eletrónicos de segurança e contra incêndio, assegurando redundância e fiabilidade de funcionamento; e o estudo da implementação de soluções de segurança perimétrica nos complexos e estações, reforçando a proteção física das infraestruturas da empresa.

No plano da cooperação institucional, a CARRIS continuará a desenvolver projetos conjuntos com as forças e serviços de segurança e de emergência. Este conjunto de ações, contribuirão de forma decisiva para o aumento da resiliência operacional, para a prevenção e mitigação de riscos e para a proteção de pessoas, bens e património da Empresa.

5.2.2. Eficiência Energética da Frota

Modo Elétrico

No quadro seguinte apresentam-se os indicadores de desempenho energético da rede de tração de elétricos da CARRIS, bem como a previsão para 2026-2029.

Indicador	2023						2024			2025			2026-2029	
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2024	2024	2024	2025	2025	2025	2026-2029	%
Consumos (kWh)	4 837 713	5 879 101	1 536 081	1 560 185	1 596 032	1 593 299	6 271 326	6 379 589	7 906 926	405 495	6,9%			
Custo de energia elétrica (€)	1 204 543	1 058 238	291 856	296 435	303 056	302 727	1 254 266	1 339 714	1 739 524	136 835	12,8%			
Consumo de energia por veículo x km (kWh / vk)	2,746	3,349	3,168	3,183	3,177	3,190	3,173	3,180	3,278	-0,17	-5,1%			
Consumo de energia por lugares x km (kWh/lugares.100km)	2,979	3,696	3,493	3,534	3,586	3,580	3,541	3,549	3,275	-0,16	-4,0%			
Preço Unitário (€/kWh)	0,249	0,180	0,190	0,190	0,190	0,190	0,200	0,210	0,220	0,01	5,6%			

Tabela 9 - Indicadores de Eficiência Energética – Modo Elétrico

No período em análise, prevê-se um aumento da oferta de serviço no modo elétrico, resultante da renovação da frota atualmente em operação, com a entrada em exploração de veículos movidos a energia elétrica, da integração do Funicular da Graça na operação da CARRIS e da expansão da rede de elétricos, com a criação da carreira 16E, que ligará Santa Apolónia ao Parque Papa Francisco, prevista a partir do final do ano de 2028.

Importa ainda ter presente que a eficiência do consumo energético é fortemente condicionada pelas condições de circulação a que os veículos estão sujeitos, o que determina a evolução esperada dos respetivos consumos. Como medidas internas para melhorar a eficiência energética, a empresa irá continuar a investir na formação e sensibilização dos Guarda-Freios para uma condução ecológica, e na adequação dos veículos às necessidades da Procura. Adicionalmente, torna-se crucial adotar medidas externas que contribuam para a redução dos quilómetros perdidos por atrasos causados por congestionamento ou estacionamento indevido. Neste âmbito, a CARRIS irá consolidar a sua colaboração com a Polícia Municipal com base na monitorização e avaliação dos efeitos da ação de fiscalização conjunta que reiniciou no 2.º semestre de 2024, com vista ao combate ao estacionamento indevido e à ocupação indevida de faixas de rodagem. Em paralelo, manterá a essencial articulação com a CML no desenvolvimento de novas medidas que possibilitem a melhoria das condições de circulação, conforme descrito anteriormente, contribuindo assim não apenas para o aumento da eficiência do serviço, mas também para o aumento da eficiência energética.

Modo Autocarro

Na tabela seguinte evidencia-se a evolução esperada no consumo de energia elétrica do modo autocarro.

Indicador	Real	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	Var.	%
Consumos (kWh)	937 061	2 717 936	967 632	959 768	937 678	971 063			6 570 267	12 711 102	17 856 878	1 118 204	41,1%
Custo de energia elétrica (€)	235 590	489 228	183 850	182 356	178 169	184 502			1 114 051	2 669 331	3 928 293	239 638	49,0%
Consumo de energia por veículo x km (kWh / vk)	1,014	1,349	1,201	1,200	1,196	1,200			1,185	1,282	1,431	-0,150	-11,1%
Consumo de energia por lugares x km (kWh/lugares.100km)	1,841	2,517	2,350	2,352	2,359	2,357			2,380	2,300	2,311	-0,163	-6,5%
Preço Unitário (€/kWh)	0,251	0,180	0,190	0,190	0,190	0,190			0,200	0,210	0,220	0,010	5,6%

Tabela 10 - Indicadores de Eficiência Energética – Modo Autocarro Elétrico

Como é possível constatar, regista-se um aumento dos consumos de energia e respetivos custos associados que decorre do forte investimento da CARRIS na aquisição de novos autocarros movidos a eletricidade. A eficiência energética, avaliada pelo consumo de energia por quilómetro percorrido, tem uma evolução positiva ao longo dos próximos anos (sendo o ligeiro agravamento a partir de 2028 explicado pela aquisição, prevista a partir deste ano, de autocarros elétricos articulados, cujo consumo é superior, mas com uma capacidade de transporte de passageiros muito superior à de um autocarro *standard*).

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução esperada dos consumos e respetivos gastos com combustíveis – gasóleo e gás – da frota de autocarros, salientando-se a redução de consumo de gasóleo e o aumento de consumo de gás por via da substituição de parte da frota a gasóleo por veículos a gás natural, menos poluentes.

Indicador	Real	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	Var.	%
Consumos (l)	11 248 093	10 458 739	2 362 879	2 343 357	2 294 944	2 390 391			7 825 349	4 531 436	2 317 850	-1 067 167	-10,2%
Custo de gasóleo (€)	12 563 370	12 100 761	2 759 506	2 740 673	2 684 052	2 795 682			9 386 975	5 586 944	2 857 747	-1 116 848	-9,2%
Consumo de gasóleo por veículo x km (l / vk)	0,553	0,551	0,552	0,552	0,552	0,552			0,555	0,556	0,557	0,001	0,2%
Consumo de energia por lugares x km (l/lugares.100km)	0,842	0,843	0,831	0,831	0,830	0,833			0,821	0,784	0,764	-0,012	-1,4%
Preço Unitário (€/l)	1,125	1,157	1,170	1,170	1,170	1,170			1,200	1,233	1,233	0,013	1,1%

Indicador	Real	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	Var.	%
Consumos (Nm³)	9 644 111	9 736 748	2 701 701	2 674 100	2 643 342	2 724 476			12 497 147	13 156 981	12 808 900	1 006 871	10,3%
Custo de gás (€)	5 269 977	7 645 902	1 985 559	1 965 257	1 942 523	2 002 297			9 091 364	10 306 537	11 173 179	248 734	3,3%
Consumo de gás por veículo x km (Nm³ / vk)	0,744	0,727	0,727	0,727	0,727	0,727			0,727	0,727	0,727	0,000	0,0%
Consumo de energia por lugares x km (Nm³/lugares.100km)	1,089	1,021	1,046	1,045	1,039	1,047			1,061	1,063	1,060	0,023	2,2%
Preço Unitário (€/Nm³)	0,546	0,785	0,735	0,735	0,735	0,735			0,727	0,783	0,872	-0,050	-6,4%

Tabela 11 - Indicadores de Consumos de Combustíveis – Modo Autocarro

A CARRIS continuará a apostar na descarbonização da sua frota sendo visível, no gráfico seguinte, a evolução passada e esperada:

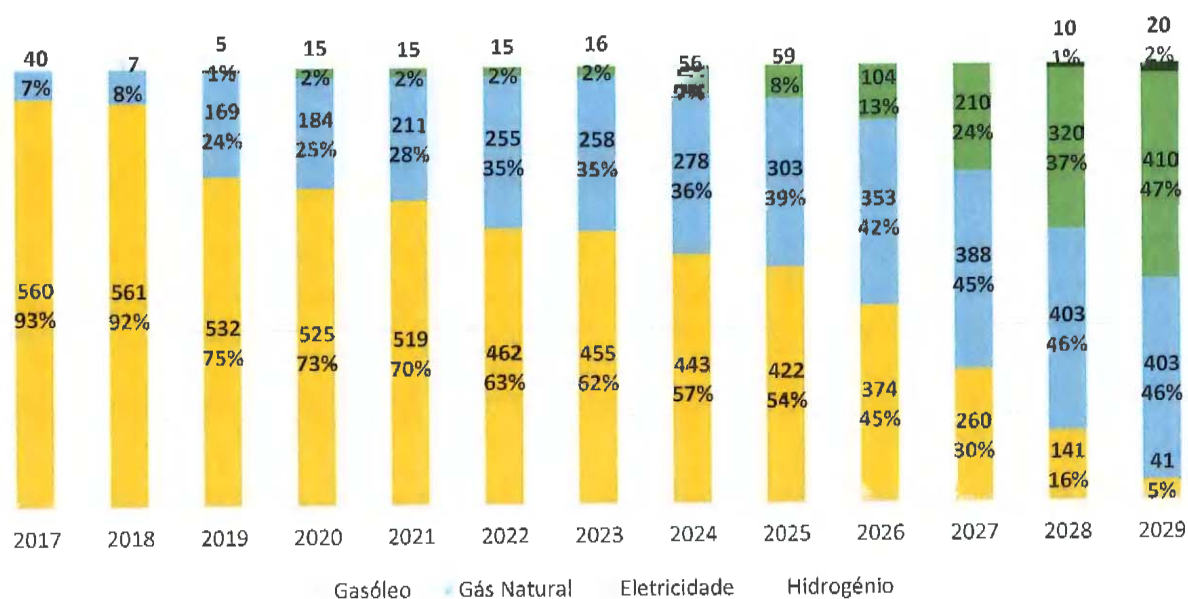


Gráfico 6 – Evolução da frota de autocarros por fonte de energia

Como é possível constatar, cerca de 95% da frota da CARRIS será, no final de 2029, movida a energias mais limpas (gás natural, eletricidade e hidrogénio).

As tabelas seguintes caracterizam a frota de Autocarros e Elétricos e o cenário previsto para o quadriénio 2026-2029, no âmbito da aquisição de novos autocarros e elétricos:

	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Nº de Autocarros*	777	784	831	858	874	874
Idade média (anos)	11,0	11,3	10,0	7,2	6,1	4,9
Taxa de imobilização (%)	14,2%	15,7%	15,0%	13,5%	13,0%	12,5%
Índice de avarias (av/10.000 km)	6,6	7,5	7,3	7,0	6,6	6,4

* Inclui viaturas de transporte de Passageiros com Mobilidade Reduzida

Tabela 12 - Frota de Autocarros

	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Nº de Veículos	68	67	68	68	70	77
Idade média (anos)	22,1	23,1	24,1	25,1	25,6	24,0
Taxa de imobilização (%)	15,0%	18,0%	15,0%	14,5%	14,5%	14,5%
Índice de avarias (av/10.000 km)	15,0	14,5	14,0	14,0	13,5	13,5

Tabela 13 - Frota de Elétricos

Paralelamente ao processo de renovação da frota, será essencial a aquisição de órgãos rotáveis para integrar nas atividades de manutenção preventiva e corretiva. Estas beneficiações são também imperativas para enfrentar os riscos de degradação acentuada da mesma, bem como a diminuição da fiabilidade das

carroçarias, órgãos e componentes. Estas ações visam garantir a manutenção dos níveis previstos de qualidade e segurança do serviço público.

5.2.3. Impacto Ambiental, Económico e Social

A CARRIS tem prevista a entrada ao serviço, entre 2026 e 2029, de 494 novos autocarros, recorrendo a diferentes tipos de energias mais amigas do ambiente. Este investimento tem o intuito de alcançar efeitos positivos relativamente a impactos ambientais, económicos e sociais, nomeadamente:

- Melhorar a qualidade de serviço e apresentar maior acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada;
- Reduzir as emissões globais de poluentes da sua frota de veículos de serviço público, designadamente Óxidos de Azoto (NOx), Hidrocarbonetos não queimados (HC), Monóxido de carbono (CO) e partículas, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade do ar em Lisboa – redução superior a 80% nas emissões por quilómetro percorrido (g/km) dos principais poluentes atmosféricos (NOx e partículas), no horizonte do plano;
- Reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, designadamente CO₂ – redução de 33% nas emissões por quilómetro percorrido (g/km), no horizonte do plano, caminhando, assim, para a descarbonização da sua operação;
- Garantir uma crescente oferta com recurso a veículos sem emissões locais de poluentes;
- Contribuir para a incorporação de energias renováveis, seja por via do investimento direto na produção de energia para autoconsumo seja através do contrato de fornecimento de eletricidade, que assegura energia produzida exclusivamente a partir de fontes renováveis;
- Reduzir o seu consumo de energia primária, particularmente por via da redução dos consumos específicos dos autocarros elétricos, face ao gasóleo;
- Promover o teste de novas fontes energéticas que permitam melhorar o desempenho ambiental da sua frota de autocarros, designadamente hidrogénio, biodiesel ou biometano;
- Cumprir os níveis de ruído, no exterior e interior dos veículos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários;
- Melhorar a eficiência ambiental no quadro da certificação ambiental (NP EN ISO 14001);
- Reforçar a eficiência do sistema de gestão integrado, através da melhoria dos processos, adequando-os à estrutura organizacional da empresa e respetiva estratégia.

A CARRIS tem, também, como objetivo tornar as suas instalações mais sustentáveis, prevendo, a partir de 2026, instalar coberturas tipo *Carport* nas zonas de estacionamento de autocarros, integrando painéis fotovoltaicos para produção de energia para autoconsumo, ou instalar painéis fotovoltaicos nos seus edifícios.

No âmbito social da sua atividade, a CARRIS tem procurado, em colaboração com o seu Acionista e com as entidades mais próximas dos cidadãos, nomeadamente as Juntas de Freguesia, potenciar a sua atividade ao

serviço da comunidade, quer ao nível das Carreiras de Bairro, quer ao nível da melhoria da mobilidade escolar, com a manutenção e alargamento da rede do projeto de mobilidade escolar, o “AMARELO”, quer ainda através do recente projeto “Museu Fora de Portas” ambos já descritos anteriormente.

5.3.Gestão de Recursos

5.3.1. Recursos Humanos

Para cumprimento do Plano de Oferta CARRIS, com os níveis de qualidade pretendidos e para a sustentabilidade da Empresa, importa garantir o capital humano necessário, quer ao nível de tripulantes (Motoristas de Serviço Público e Guarda-Freios), quer nas áreas oficiais e corporativas.

Indicador	2023		2024		2025		2026		2027	
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Ef. vo goba n na do pe odo	2 0	68	2 57	2 21	0	2 1	2 75	8	2 860	90
N. Tripulantes	1 82	2 024	1 904	1 921	70	2 018	018	2 070	2 05	2 07
ad	162	19	1	16	10	6	60	44	1	12
Enl ada	126	25	21	56	7		243	125	40	53
Taxa T ab sup emen a	8,8%	10 %	8,3%	8,3%	3%	8,3%	8,3%	6,4	55%	64%
T x Ab enl mo	11,6%	10,8%	10,5%	10 %	10,5%	10,5%	10,5%	10,0%	10,0%	10,0%

Tabela 14 – Indicadores de Recursos Humanos

Para reforço de competências a CARRIS continuará a investir em projetos formativos de desenvolvimento inicial e contínuo, não só de âmbito técnico, mas também ao nível organizacional e comportamental, tendo em vista a melhoria do serviço público de transporte de passageiros prestado à Cidade de Lisboa.

Política Salarial

A política salarial da empresa está materializada nos termos dos seus Acordos de Empresa (AE-1 e AE-2) celebrados com as organizações representativas dos trabalhadores (ORT), bem como no quadro normativo aplicável às empresas do Setor Empresarial Local. O orçamento de gastos com pessoal da CARRIS foi elaborado no respeito pelo disposto nestes instrumentos legais e convencionais, sendo previsível a revisão dos Acordos celebrados, no decorrer do ano 2026, à semelhança do que ocorreu com sucesso no ano de 2025.

Diálogo Social

A CARRIS é uma Empresa que se orienta por políticas sociais ativas e por uma gestão de proximidade, promovendo o diálogo e a relação com os seus trabalhadores. Procura um bom clima social entre os trabalhadores e, entre estes e a gestão, de que são bom exemplo os sucessivos processos de negociação e revisão dos Acordos de Empresa, que culminaram nos últimos dois anos com a subscrição por todos os Sindicatos dos Acordos de Revisão dos AE's. Salienta-se o respeito e o profissionalismo que tem caracterizado

a relação entre as partes. A relação institucional entre as ORT e a Gestão da Empresa é essencial para garantir a eficiente e equilibrada operação da CARRIS, bem como a sua sustentabilidade.

5.4. Recursos Materiais

No período de 2026-2029 está previsto um investimento na frota da CARRIS, englobando autocarros e elétricos, de 278 milhões de euros, dos quais 245 milhões de euros serão destinados à compra de novos veículos.

Este forte investimento resulta da necessidade de descarbonização da frota e da sua substituição (veículos mais antigos) para a obtenção de níveis de operacionalidade aceitáveis, assim como a redução de gastos com manutenção. Os planos de manutenção da CARRIS, alinhados com as melhores práticas internacionais, estipulam que a vida útil de um autocarro não deve exceder os 16 anos. Uma frota que ultrapasse a sua vida útil contribui significativamente para o aumento das avarias e a consequente imobilização dos veículos, o que tem impacto direto no aumento dos custos operacionais e na diminuição da capacidade da CARRIS para cumprir os horários programados.

O plano de renovação da frota foca-se na aquisição de veículos mais modernos e menos poluentes, com o objetivo de reduzir o consumo de combustível, as emissões poluentes e as necessidades de manutenção, contribuindo assim para alcançar as metas definidas no quadro das normas europeias, em termos ambientais.

Face ao exposto, a necessidade da renovação da frota de autocarros da CARRIS assume uma natureza estratégica, urgente e imprescindível. Até 2029, a CARRIS irá assim reforçar a sua frota com 145 autocarros *standard* a GNC, 220 autocarros *standard* elétricos, 50 autocarros articulados elétricos, 60 autocarros *mini* elétricos, 20 autocarros médios elétricos, 4 autocarros para pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e 20 autocarros *standard* movidos a hidrogénio.

Em paralelo, prevê-se a retirada do serviço público na cidade até 2029 de 401 autocarros a gasóleo.

A conversão gradual da frota da CARRIS para tecnologias mais limpas, nomeadamente o gás natural, a eletricidade e o hidrogénio, permitirá reduzir substancialmente o seu impacto na melhoria da qualidade do ar na Cidade de Lisboa (forte redução das emissões poluentes com impacto na saúde pública, com destaque para as partículas e NOx). A este nível importa destacar que 2026 deverá marcar um passo importante na CARRIS, já que se espera que seja um ano em que a entrada ao serviço de veículos sem emissões locais poluentes venha a exceder a entrada ao serviço de veículos a motores de combustão interna, uma tendência que se intensificará nos anos seguintes. Esta transição energética reflete-se também ao nível das emissões de Gases com Efeito de Estufa dando continuidade à tendência decrescente que se tem registado ao longo dos últimos anos.

Por outro lado, é importante revitalizar o sistema de elétricos históricos da CARRIS, tanto devido à sua importância icónica na Cidade de Lisboa, como pela sua natureza não poluente. Está ainda previsto o alargamento de linhas de elétrico rápido e a implementação de novas linhas em outras zonas da Cidade, conforme já descrito em pontos anteriores.

Importa, no entanto, realçar, que a CARRIS tem vindo a apresentar todas as candidaturas a fundos europeus para as quais reúne os respetivos requisitos de elegibilidade, no sentido de minimizar o impacto financeiro dos avultados investimentos realizados na renovação da sua frota.

5.5. Gestão Económica e Financeira

5.5.1. Projeções Económicas e Financeiras

As projeções económico-financeiras para 2026 apontam para um Resultado antes de impostos negativo.

Os Resultados previstos para 2026 contemplam um acréscimo em Rendimentos na ordem dos 10 milhões de euros (+5%). Foram mantidos os efeitos no orçamento da empresa das compensações a que a CARRIS tem direito, quer pela disponibilização de tarifários reduzidos (no âmbito do PART, do 4-18, sub23, social+, e GratuidadeLX), quer pelas compensações devidas pelas Obrigações de Serviço Público estipuladas no Contrato de Concessão.

Por outro lado, assinala-se um aumento dos Gastos relativamente ao estimado para 2025, na ordem de 20,8 milhões de euros, que representa um acréscimo de 11%. Para o efeito contribuiu o aumento da oferta prevista, refletindo um aumento dos gastos que variam diretamente com os quilómetros produzidos, mas também o efeito da inflação, que tem impacto generalizado nos preços praticados ao nível dos serviços e das matérias-primas, com especial enfoque no petróleo e gás natural e também ao nível do aumento nos gastos com pessoal.

Assim, verifica-se que de acordo com as previsões constantes neste documento, a CARRIS necessitará de uma transferência financeira do seu Acionista, ao abrigo da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, de cerca de 10,2 milhões de euros, por forma a cobrir os resultados líquidos negativos esperados. Esta situação resulta do acréscimo dos gastos não ser compensado pelo crescimento dos rendimentos, nomeadamente decorrente do desfasamento temporal do reconhecimento das Compensações por Obrigações de Serviço Público (COSP)², e, do significativo investimento esperado, com repercussão no crescimento dos gastos com depreciações, apenas parcialmente coberto pelo crescimento dos rendimentos relacionados com subsídios ao investimento.

Refira-se, ainda, que as opções apresentadas neste documento, refletem a estratégia de expansão da empresa, o investimento avultado na renovação da frota, na modernização da tecnologia e no reforço do capital humano, fundamental para a operação. Mais, em 2026 não se encontra prevista a operação de um dos icónicos pontos turísticos da cidade de Lisboa – Ascensor da Glória – que durante o ano em apreço será alvo de estudos para que a sua reabertura possa ocorrer em anos posteriores, de forma segura, moderna e fiável. Este acontecimento, implica claramente um investimento da CARRIS, quer nas infraestruturas, quer nas campanhas de promoção e renovação da confiança dos clientes na Empresa. Além do explicitado, no

² O reconhecimento da COSP ocorre no ano seguinte àquele a que respeita, tendo em consideração o histórico do fecho do respetivo valor com a CML (no ano seguinte, após o encerramento de contas da empresa). Salienta-se que a COSP que vier a ser determinada, após o encerramento de contas, deverá refletir a evolução dos gastos e rendimentos, mas só terá impacto nos rendimentos da empresa no ano seguinte àquele a que respeita.

	Un. euros				
	2024	2025	2026	Δ 2025/2024	%
EBITDA	22 031 688	23 235 920	16 845 801	(6 390 119)	27,5%
Resultado Operacional	91 502	423 214	(10 198 849)	(10 622 064)	-2509,9%
Resultado Líquido	550 516	635 284		(635 284)	100,0%

Tabela 16 - Síntese de Resultados (DRN)

A CARRIS tem como pilar estratégico posicionar-se como o agente da mobilidade inteligente do futuro na Cidade de Lisboa. Neste sentido, afigura-se necessário reforçar a sua oferta e os serviços disponibilizados, o que tem impacto direto nos gastos suportados pela empresa, quer ao nível dos fornecimentos e serviços externos, quer nos gastos com pessoal. Esta situação decorre do aumento do efetivo, da frota e de outros recursos da empresa, ajustando-o às exigências do cumprimento do serviço público e do incremento da oferta, a que se junta o efeito da inflação.

Ainda assim, a CARRIS tem um resultado estimado de 0,6 milhões de euros em 2025, mas em 2026 como já foi referido, prevê-se um Resultado antes de impostos negativo.

Para o apuramento do Resultado Líquido previsto para 2026 foram consideradas: a receita tarifária, as compensações associadas ao Navegante, bem como as Compensações por Obrigações de Serviço Público (COSP) associadas à disponibilização do serviço público nos termos definidos pela Autoridade de Transportes, que estipula as tarifas a praticar, a rede e critérios de qualidade, entre os quais, a taxa de cumprimento do serviço público.

IPG's 2026

Unidade: milhares de euros

	2024	2025	2026	2026/25	%
Rendimentos Operacionais*	175 326	185 436	196 053	10 617	5,7%
Gastos Operacionais**	153 396	162 610	179 207	16 597	10,2%

*Exclui Reversões, Ajustamentos, Equiv. Patrimonial, Rendim. Outros ativos

**Excluindo neo CASH, Amortizações, Ajustamentos, Provisões, Perdas Justo Valor Equiv. Patrimonial

Tabela 17 - Resultados Operacionais- Previsão 2026

De seguida, analisam-se as principais rubricas de gastos e rendimentos, pormenorizadamente.

Rendimentos Operacionais da Atividade de Transporte

A estrutura de **Rendimentos operacionais da atividade de transporte da CARRIS** contempla os rendimentos decorrentes da **Receita Tarifária** (proveniente da venda de bilhetes simples, pré-comprados e das várias modalidades de passes em utilização no sistema intermodal de transportes da AML, designadamente navegante metropolitano e navegante municipal), e rendimentos associados a atividades complementares (**Receita não Tarifária** – essencialmente decorrentes do serviço de aluguer, espaços para publicidade e venda de cartões de transporte).

Estão ainda incluídos nos Rendimentos Operacionais, as **Compensações Tarifárias** recebidas pela CARRIS referentes aos títulos de transporte subsidiados (Passes 4_18, Sub_23, Social + e Passe Antigo Combatente), ao Navegante e à gratuidade dos títulos de transporte para os munícipes jovens estudantes menores de 23 anos e os cidadãos maiores de 65 anos, medida que teve início no último quadrimestre de 2022. Adicionalmente, estão também incluídos os rendimentos respeitantes às **Compensações de Obrigações de Serviço Público**, provenientes do seu Acionista, pelo serviço público que a Empresa presta.

PG 2026

Unidade: milhares de euros

Rendimentos Operacionais da Atividade de Transporte*	R 2024	E 2025	O 2026	2026/2025	%
VENDA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	175 326	185 436	196 053	+10,6%	32
Venda de Passes	124 296	129 287	132 771	+2,3%	2
Compensação Tarifárias**	46 018	54 030	4 959	-90,5%	2
SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO	30 570	32 969	8 645	-73,4%	17
Compensações de Obrigação de Serviço Público (não tarifária)	28 921	32 883	38 314	+13,5%	17
OUTROS RENDIMENTO ***	20 460	23 180	24 637	+6,3%	6
Compensações de Obrigação de Serviço Público (não tarifária)	13 663	17 311	18 73	+6,8%	8

*Exclui Reversões, Ajustamentos, Equiv., Patrimoniais, Rendim., Outros ativos

**inclui PART fixo e os subsídios 4_18, sub23, social+, PAC, Gratuidade Lisboa Jovens e 65+ idade, COSP Tarifária e Compensação Passe Navegante

***inclui rendimentos com trabalhos para e própria empresa, outros alugueres, arrendamentos e cedências de instalações, indemnizações, subsídios ao investimento e outros rendimentos associados

Tabela 18 - Rendimentos Operacionais - Previsão 2026

Os **Rendimentos Operacionais da atividade de transporte** previstos para 2026 ascendem a 196 milhões de euros, representando um aumento de 6% (+10,6M€) face a dados estimados para 2025, decorrente do aumento das receitas tarifárias associadas ao aumento da procura prevista, conjugado com o aumento das Compensações devidas pelo Acionista, refletindo o investimento previsto para a CARRIS. Por outro lado, está já comprovado que as medidas adotadas no âmbito da gratuidade, permitem um acréscimo da utilização do transporte público, culminando com o respetivo aumento da receita tarifária. Os rendimentos de Vendas e Prestação de Serviços, detalhados na tabela seguinte, ascendem a 132,8 milhões de euros, sendo a sua maioria proveniente das previsões de venda de passes (32%), compensações relacionadas com o Navegante (18%) e pelas compensações Tarifárias 4_18, sub23 e social+ (17%). Relativamente ao serviço de alugueres e de cedência de espaço para publicidade, estimam-se rendimentos de 1 milhão de euros e 0,6 milhões de euros, respetivamente.

IPG's 2026

Unidade: milhares de euros

	2024	2025	2026
Receita Tarifária	122 552	126 929	129 544
Bilhetes	13 077	13 033	13 389
Passes	43 256	41 474	42 509
Pré-comprados	20 201	18 392	18 688
Compensação PART/Navegante	24 172	23 953	24 219
Compensações Tarifárias (4_18, sub23 e social +)	14 179	22 335	22 835
COSP Tarifária	2 309	2 342	2 427
Compensação Gratuidade	2 661	2 680	2 696
Compensação PAC	2 697	2 721	2 781
Sub-total	122 552	126 929	129 544
Receita não Tarifária	2 174	2 380	3 226
Vendas	63	78	146
Alugueres	510	614	1 035
Aluguer de espaço publicidade	643	585	514
Outros serviços secundários	211	301	602
Cartões Sociais	746	802	929
Sub-total	2 174	2 380	3 226

Tabela 19 - Rendimentos de Vendas e Prestação de Serviços - Detalhe

Gastos Operacionais da atividade de transporte

Na estrutura de **Gastos Operacionais da atividade de transporte da CARRIS**, destacam-se, em 2026, os custos diretos com a prestação do serviço público, salientando-se os **Gastos com Pessoal (62% do total)**, os gastos com combustíveis, onde são preponderantes o **Gasóleo e o Gás Natural consumidos na exploração (11% do total)** e os gastos com a **Manutenção e Reparação de Autocarros e Elétricos (6% do total)**. Estas rubricas totalizam no seu conjunto 140 milhões de euros, representando cerca de 78% dos Gastos Operacionais da atividade de transporte da CARRIS.

IPG's 2026

Unidade: milhares de euros

Rubrica	2024	E 2025	O 2026	O 2025	%
Gastos Operacionais da atividade de transporte *	153 396	162 510	179 207	152 937	73,8%
Custo Matérias Consumidas	16 768	20 293	21 804	18 611	12,1%
F. Serviços Externos	41 770	36 340	45 309	38 250	23,7%
Pessoal	94 067	105 500	111 616	96 076	62,2%
Outros	791	378	478	300	0,3%

* Excluindo não CASH: Amortizações, Ajustamentos, Provisões e Justo valor)

Tabela 20 – Operacionais da atividade de transporte- Previsão 2026

A previsão de **Gastos Operacionais da atividade de transporte** para 2026, no montante de 179,2 milhões de euros, representa um aumento de 10,3% (+16,7 milhões de euros) face a 2025 (dados estimados). Este aumento é justificado quer pelo aumento da oferta prevista, refletindo um aumento dos gastos que variam diretamente com os quilómetros produzidos, quer pelo aumento geral dos preços e do custo da mão-de-obra, com reflexo nos gastos com fontes energéticas, materiais, fornecimentos de bens e serviços e pessoal. Não obstante a CARRIS considera essencial manter uma estratégia de aumento da oferta e de melhoria do serviço prestado.

No **Custo das Matérias Consumidas** destaca-se o gasto com gasóleo, que representa cerca de 51% desta rubrica.

IPG's 2026

Unidade: milhares de euros

Rubrica	2024	E 2025	O 2026	O 2025	%
Custo Matérias Consumidas	16 768	20 293	21 804	18 611	74%
Gasóleo	12 866	11 933	11 050	10 027	54%
Gas Natural	3 017	3 296	4 733	3 714	20%
Matérias Diversas	516	4 121	4 926	4 870	26%
Outros	370	943	1 095	999	5%

Tabela 21 - Custo Matérias Consumidas

O esforço de renovação da frota da CARRIS, com a opção por veículos menos poluentes, vem permitir uma redução do gasto com gasóleo em 2026. Na tabela seguinte é evidenciada a evolução esperada dos consumos e preços de gasóleo e gás natural:

PG s 2026

Rubrica	2024	2025	2026	2026/25	%
GASÓLEO - Custo total	12 865	11 933	11 050	- 7,4%	
Consumo (milhares de litros)	11 248	10 459	9 392	- 10,4%	10,4%
Preço médio / litro	1,14 €	1,14 €	1,18 €	3,5%	

PG s 2026

Rubrica	2024	2025	2026	2026/25	%
GÁS NATURAL - Custo total (10³ €)	5 270	5 333	7 896	48,3%	
Consumo (milhares de Nm³)	9 544	9 737	10 744	10,4%	10,4%
Preço médio por Nm³	0,55 €	0,55 €	0,73 €	32,7%	

*contempla os gastos totais de Gas Natural (classe 51 e 52)

Tabela 22 – Preço médio Gasóleo/Gás Natural

A rubrica **Fornecimentos e Serviços Externos** apresenta, para 2026, um montante previsional de cerca de 45,3 milhões de euros, o que traduz um aumento de 8,9 milhões de euros (+24,7%) face a 2025 (dados estimados). Este aumento é justificado pelo reforço na manutenção de reparação de Autocarros, Elétricos, edifícios e equipamentos oficiais, bem como pelo aumento da oferta, pela inflação já referida e pela continuidade do processo de reposicionamento da empresa, no quadro da estratégia definida.

PG s 2026

Unidade: milhares de euros

Rubrica	2024	2025	2026	2026/25	%
F. Serviços Externos	41 770	36 340	45 309	24,7%	
Manut. reparação Autocarros e Elétricos	17 854	9 247	9 814	6,0%	6,0%
Aluguer de pneus	907	944	1 196	26,5%	
Comissões e Intermediários	654	890	929	4,4%	4,4%
Trabalhos especializados	2 470	3 500	5 328	51,1%	
Seguros	3 076	2 987	3 790	26,8%	
Eletricidade	2 511	2 084	2 792	38,7%	
Gas Natural	2 253	2 036	3 163	55,7%	
Licenci. manut. produtos informáticos	2 023	2 380	3 532	49,0%	
Comunicações	965	1 448	1 464	1,3%	1,3%
Limpeza e Higiene	1 683	1 862	2 479	32,7%	
Vigilância e Segurança	1 093	1 311	1 409	7,5%	7,5%
Manut. rep. edifícios e equip. oficiais	3 008	3 731	4 966	32,0%	
Água	242	217	250	15,2%	
Publicidade	542	583	916	56,8%	
Restantes FSE	2 392	3 120	3 282	5,1%	5,1%

Tabela 23 – Fornecimentos e Serviços Externos

Nos **Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)**, em linha com o que foi referido anteriormente, a manutenção e reparação da frota é a rubrica com maior peso, representando 22% do total (9,8 milhões de euros). A manutenção traduz-se na necessidade de reparação de órgãos e nas próprias carroçarias, que têm de ser mantidas em condições de segurança e fiabilidade.

Os restantes FSE cobrem uma diversidade de elementos, que incluem, entre outros, seguros, gás natural proveniente da rede, eletricidade, comunicações, serviços de fiscalização, licenciamento e manutenção de produtos informáticos, manutenção e reparação de edifícios e equipamentos oficiais, contratos de serviços de limpeza e higiene, de vigilância e segurança, manutenção e reparação de sistemas de bilhética, Sistema de Apoio à Exploração e Informação ao Passageiro (SAEIP) e videovigilância, entre outros. O seu crescimento está associado ao incremento da oferta de serviço, assim como da sua modernização e adequação às novas necessidades dos Clientes, bem como ao aumento generalizado dos preços decorrente da inflação. Refira-se que, designadamente nas rubricas de comunicações e produtos informáticos, existe uma forte componente associada ao serviço ao cliente.

Os **Gastos com Pessoal** previstos para 2026, ascendem a 111,6 milhões de euros, representando um acréscimo de 5,8% (+6,1 milhões de euros) face a 2025 (dados estimados), refletindo a aposta na CARRIS nos recursos humanos, e que se traduzem nos aumentos decorrentes da atualização salarial prevista, das progressões decorrentes da aplicação dos Acordos de Empresa, bem como da evolução do efetivo.

IPGs 2026

Unidade: milhares de euros

Rubrica	2024	2025	2026	2026	%
Pessoal	94 067	105 500	111 616	5 116	5,8%
Gastos com Órgãos Sociais	386	400	410	12	3,0%
Remunerações do Pessoal	71 335	79 309	83 313	4 004	5,0%
Encargos sobre Remunerações	16 812	19 065	20 463	1 398	7,3%
Seguros	978	1 396	1 682	286	20,5%
Formação	483	1 046	2 400	1 354	129,3%
Reembolso receitas assist. médica	311	302	300	(11)	(3,7%)
Gastos de Ação Social	332	365	327	(35)	(9,6%)
(Outros - Extra processamento)	3 429	3 618	2 720	(898)	(24,8%)

Tabela 24 – Gastos com Pessoal

Importa, ao nível dos Gastos com Pessoal, referir que estes incluem as responsabilidades formadas ou em formação relativas a complementos de pensões de reforma ou invalidez (Benefícios Pós-Emprego) dos trabalhadores, não transitadas para o Estado (Caixa Geral de Aposentações), nomeadamente as resultantes de alterações remuneratórias, como sendo aumentos salariais, progressões ou promoções decorrentes da avaliação de desempenho, assim como a responsabilidade total relativa às novas contratações (a partir de 1 de janeiro de 2017).

5.5.2. Necessidades de Financiamento

O financiamento da atividade da CARRIS é essencialmente suportado pelas receitas obtidas através da prestação do serviço de transporte na Cidade de Lisboa, pela comparticipação associada ao sistema tarifário PART, pelas compensações dos títulos de transporte subsidiados e por receitas adicionais, nomeadamente de publicidade e de aluguer de espaços, complementado pela Compensação de Obrigações de Serviço Público, estipulada no Contrato de Concessão. Os gastos relativos à atividade da CARRIS estão, na sua quase

totalidade, associados aos encargos com a atividade de transporte, dos quais se salientam os gastos com o pessoal, a aquisição de bens e serviços e o custo das matérias consumidas.

A CARRIS desenvolve a sua atividade procurando assegurar o seu equilíbrio económico e financeiro, através do aumento do número de passageiros transportados com título válido e consequentemente da receita tarifária, e seguindo uma política de contenção de gastos, através da aquisição de bens e serviços, assente nos princípios da Contratação Pública. A seleção criteriosa dos seus fornecedores é princípio fundamental da empresa, no quadro de referência do setor de atividade em que se insere, princípio este que será seguido igualmente em 2026, de forma a salvaguardar a contenção necessária dos gastos num período de incerteza.

Ao longo dos últimos anos, grande parte dos investimentos da CARRIS com a descarbonização da sua frota de serviço público de transporte tem beneficiado da atribuição de subsídios. Em particular, a aquisição de autocarros limpos e elétricos articulados tem beneficiado de subsídios atribuídos pelos programas POSEUR, PRR e Sustentável 2030.

Tendo presente esta realidade a CARRIS está a assumir que uma parte significativa dos seus investimentos previstos para o período de 2026 a 2029 vão também beneficiar da atribuição de subsídios. Relativamente a 2026 estão já assegurados cerca de 10,9 milhões de euros de financiamento do PRR para financiar a aquisição de autocarros elétricos. No entanto, para efeitos de preparação da estimativa dos subsídios a receber pela CARRIS, foram também definidos um conjunto de pressupostos para os investimentos para os quais ainda não existem subsídios contratualizados, sistematizados na tabela em baixo.

Importa dar nota que relativamente aos investimentos em novos projetos, designadamente Linha Oriental, Linha Ocidental, Linha Alta de Lisboa e PMO de Santo Amaro e da Alta de Lisboa, a incerteza relativa à atribuição de subsídios é maior. Ao contrário da aquisição de autocarros em que existem programas competitivos para a atribuição de subsídios (i.e. acessíveis a vários operadores), este tipo de investimentos implica a abertura de Aviso-Convite específicos para financiar os investimentos da CARRIS. Assim, consideram-se como orientações para efeito de estimativa de subsídio o grau de maturidade dos projetos e o que está descrito nos programas de financiamento, designadamente o Sustentável 2030. Ocorrendo a maior parte destes investimentos no futuro, espera-se que no próximo exercício orçamental se possam melhorar as estimativas aqui apresentadas e, sobretudo, que seja possível assegurar financiamento para todos os projetos previstos.

Investimento	Valor estimado	Subsídios
Aquisição de autocarros elétricos ou hidrogénio	150.000 € por veículo em 2026; 120.000 € por veículo em 2027-2028; 100.000 € por veículo em 2029 (exceto para os autocarros articulados em que se assumem 150.000 € por veículo).	Até hoje a Carris beneficiou sempre de subsídios para a aquisição de autocarros elétricos, variando entre os 200.000 € e os 270.000 € por autocarro em função das regras específicas de cada aviso de financiamento. Para efeitos de orçamento considera-se um valor mais conservador, considerando: i) a natural redução das taxas de comparticipação que resulta da maior maturidade da tecnologia e da redução do diferencial de custo entre um autocarro limpo e o autocarro equivalente a combustíveis fósseis; ii) a incerteza quanto à atribuição destes subsídios, na medida em

que apesar dos mesmos estarem previstos ou anunciados, não existem à data Avisos abertos para apresentação de candidaturas.

Postos de Carregamento Elétricos, Estação de abastecimento de Hidrogénio e investimentos em infraestruturas associadas	40% do valor de investimento para os postos de abastecimento e carregamento; 20% para os investimentos em infraestruturas.	Este tipo de investimentos pode ser financiado através de verbas disponíveis nos programas de aquisição de autocarros ou através de candidaturas independentes ao programa <i>Connecting Europe Facility / Alternative Fuels Infrastructure Facility (CEF/AFIF)</i> . As taxas de cofinanciamento aplicáveis variam em função das especificidades do projeto podendo atingir o máximo de 50% dos custos, sendo maior a comparticipação nos postos de carregamento e abastecimento. Assim, atendendo a que não existe candidatura aprovada à data, considera-se um valor conservador de 40% para postos e 20% para investimentos em infraestruturas.
Cidade CARRIS (Complexo de Santo Amaro)	Não se assume qualquer atribuição de subsídio.	Atendendo às especificidades do projeto não se identifica à data qualquer mecanismo de financiamento específico para financiar este investimento. Assim, e apesar de se reconhecer o potencial para financiar este tipo de investimento, opta-se por ser conservador e, para já, não assumir a atribuição de qualquer subsídio.
Aquisição de novos elétricos	Taxa de cofinanciamento de 65%.	No anterior processo de aquisição de elétricos a Carris beneficiou da atribuição pelo programa Sustentável 2030 de um financiamento, a uma taxa aproximada de 72% (resulta da aplicação da taxa de cofinanciamento de 85% às despesas elegíveis após correção que resulta do Estudo de Viabilidade Financeira. Assim, considera-se aqui o valor de 65%, algo conservador face a este histórico.
Linha Oriental (prolongamento ao Parque Tejo)	Taxa de cofinanciamento de 85%.	Este projeto encontra-se inscrito no programa Sustentável 2030, pelo que apesar de não existir à data qualquer Aviso aberto para apresentação de candidaturas assume-se a aplicação da taxa de cofinanciamento de 85% aos estudos e investimentos previstos neste âmbito.
PMO Parque das Nações	Taxa de cofinanciamento de 85%.	Este investimento enquadra-se no projeto da Linha Oriental, que se encontra inscrito no programa Sustentável 2030. Assim, apesar de não existir à data

		qualquer Aviso aberto para apresentação de candidaturas assume-se a aplicação da taxa de cofinanciamento de 85% aos estudos e investimentos previstos neste âmbito.
Linha da Alta de Lisboa	Não se assume qualquer atribuição de subsídio.	Não se identifica à data qualquer mecanismo de financiamento específico para financiar este investimento. Assim, e apesar de se reconhecer o potencial para financiar este tipo de investimento, opta-se por ser conservador e, para já, não assumir a atribuição de qualquer subsídio.
PMO da Alta de Lisboa	Não se assume qualquer atribuição de subsídio.	Não se identifica à data qualquer mecanismo de financiamento específico para financiar este investimento. Assim, e apesar de se reconhecer o potencial para financiar este tipo de investimento, opta-se por ser conservador e, para já, não assumir a atribuição de qualquer subsídio.
Linha Ocident:	Taxa de cofinanciamento de 85%.	Este projeto encontra-se inscrito no programa Sustentável 2030, pelo que apesar de não existir à data qualquer Aviso aberto para apresentação de candidaturas assume-se a aplicação da taxa de cofinanciamento de 85% aos estudos e investimentos previstos neste âmbito.

Tabela 25 - Subsídios Estimados

No período deste PAO, estão previstos igualmente o pagamento de compensações pelo cumprimento das obrigações de serviço público, decorrentes do contrato de concessão celebrado entre a CARRIS e o Município de Lisboa.

Sem prejuízo, e tendo em consideração o valor significativo do investimento proposto, prevê-se a necessidade de recurso a financiamentos externos de natureza bancária em 2026, 2027, 2028 e 2029, nos montantes respetivamente de 9,5 milhões de euros, 43 milhões de euros, 19 milhões de euros e 57,5 milhões de euros.

Assim, no quadro abaixo sintetiza-se a informação sobre as fontes de financiamento e respetivos valores previstos para cada um dos anos:

	(Unid:€)				
	2025	2026	2027	2028	2029
Subsídios ao Investimento Recebidos (outras fontes)	5 717 887	23 445 024	30 157 473	70 168 368	106 200 406
COSP (ótica de cashflow) (1)	51 628 880	54 915 483	71 314 414	118 271 522	100 407 476
Financiamentos obtidos no ano	0	9 500 000	43 000 000	19 000 000	57 500 000
Valor de financiamentos contratados (acumulado)	0	9 500 000	52 500 000	71 500 000	129 000 000
Cobertura de prejuízos (ótica Fluxo de Caixa) (2)	0	0	10 214 539	0	1 826 487

Nota:

(1) Corresponde ao valor a pagar em cada ano pela CML de COSP tarifária e não tarifária. Inclui o valor da componente de exploração e investimento. Corresponde ao DFC à soma das rubricas de 'Recebimentos de Compensações por Obrigações de SP (dos fluxos operacionais)', e, de 'Subsídios ao investimento COSP' (dos fluxos de investimento). Pressupõe o reconhecimento da COSP no ano a seguir a que respeita, tendo em consideração o histórico do fecho do respetivo valor com a CML, que ocorre após o fecho de contas da empresa. O ano 2029 já não é abrangido pelo atual Contrato de Obrigações de Serviço Público celebrado entre a CML e a CARRIS. O valor de COSP indicado para 2029 corresponde ao valor da COSP de 2028 a pagar pela CML à CARRIS em 2029.

(2) Assume-se que os valores relativos a cobertura de prejuízos são pagos pela CML à CARRIS no ano seguinte àquele a que respeitam.

Tabela 26 - Fontes de Financiamento

A necessidade de previsão de transferências para cobertura de resultados negativos resulta essencialmente dos seguintes factos:

- O reconhecimento da COSP ser assumido no ano seguinte àquele a que respeita, tendo em consideração o histórico do fecho do respetivo valor com a CML (no ano seguinte, após o encerramento de contas da empresa), num contexto de aumento de gastos não totalmente compensados pelo crescimento de rendimentos. Salienta-se que a COSP que vier a ser determinada, após o encerramento de contas, deverá refletir essa evolução, mas só terá impacto nos rendimentos da empresa no ano seguinte àquele a que respeita;
- O investimento líquido de subsídios ao investimento previsto realizar no período deste PAO, não se encontrar totalmente coberto pela COSP prevista receber. Esta situação ocorre por via do efeito esperado da variação do capital circulante (VCC) na fórmula de cálculo da COSP, sendo que, em consequência, o aumento dos gastos relacionados com depreciações associadas a esse investimento não será totalmente compensado pelos rendimentos reconhecidos decorrentes dos subsídios ao investimento recebidos.

Plano de
Atividades e
Orçamento

2026

VI

ANEXO Nº
INDICADORES

P
SA
MA
M

6. Painel de Indicadores

		Execução	Estimado	Previsão
Indicadores de PROCURA				
PT (Passageiros Transportados c/ título válido)	10 ³	133 904	133 267	136 123
PKT (Passageiros x km)	10 ³	482 852	484 258	494 166
Receita tarifária (sem IVA)	M€	122,552	126,929	129,54
Indicadores de OFERTA				
LKO (Lugares x km)	10 ⁶	2 435	2 461	2 499
Qualidade de Serviço				
Velocidade Média de Exp'oração ¹	Km/h	13,31	13,28	13,33
Taxa de Ocupação	%	20%	20%	20%
Nº de efetivos	Un.	2 505	2 568	2 751
Massa Salarial	m€	69 766	79 268	83 176
ATIVOACÓLHES				
Ativo não corrente	M€	173,805	170,114	214,097
Ativo corrente	M€	72,916	95,068	71,404
Total Ativo	M€	246,722	265,182	285,501
Capital Próprio	M€	151,466	154,559	169,460
Passivo	M€	95,256	110,622	116,041
Total Capital Próprio e Passivo	M€	246,722	265,182	285,501
Investimentos				
Infraestruturas de Longa Duração	M€	3,852	6,675	22,335
Renovação e Beneficiação de Frota	M€	20,645	8,680	41,483
Outros Investimentos	M€	1,130	3,766	7,211
TOTAL DE INVESTIMENTO	M€	25,627	19,121	71,028
Autonomia Financeira	%	61,4%	58,3%	59,4%
Solvabilidade	%	159,0%	139,7%	146,0%
Resultados Operacionais				
Volume de Negócios	M€	124,296	129,287	132,771
EBITDA (Ajustado) ²	M€	21,930	22,926	16,846
Rendimentos Operacionais ajustados ³	M€	175,326	185,436	196,053
Gastos Operacionais ajustados ⁴	M€	150,929	159,794	177,198
Gastos Operacionais ajustados por Passageiro Transportado ⁵	€	1,00	1,06	1,15
Taxa de Cobertura dos Gastos Operacionais ⁶	%	116,2%	116,0%	110,6%

1) Exclui Ascensores e Elevador

2) EBITDA (Ajustado) = EBITDA +/- Provisões e Imparidades +/- Equiv. Patrimonial +/- Rendim. Outros ativos

3) Exclui Reversões + Ajustamentos + Equiv. Patrimonial + Rendim. Outros ativos

4) Exclui Provisões + Ajustamentos + Amortizações + Benefícios Pós-Emprego + Ind Rescisão + Equiv. Patrimonial

5) Passageiros transportados incluindo passageiros em fraude

6) Taxa de cobertura considerando rendimentos e gastos operacionais ajustados, excluindo Provisões, Reversões e Imparidades, Subsídio ao Investimento, Equiv. Patrimonial, Depreciações, Benef. Pós-emprego e Rend. Outros ativos

—

Plano de
Atividades e
Orçamento

2026

—

VII ANEXOS

BALANÇO PREVISIONAL

[illegible]

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO														Un: euro	
	ESTIMADO				Orçamento do ano 2025				R		PROPOSTA				
	Ano 2024	31/12/2025	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	31/12/2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029					
Passivo															
Capital subscrito	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000	78 674 000		
Resultados transitados	(81 903 069)	(81 352 553)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(80 717 269)	(76 892 386)		
Excedentes de revalorização	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358	43 749 358		
Ajustamentos/ Outras variações no capital próprio	110 395 090	112 853 300	116 578 489	120 303 679	124 028 868	127 754 057	127 754 057	127 754 057	127 754 057	127 754 057	127 754 057	127 754 057	380 428 284		
Resultado líquido do exercício	550 516	635 284	(1 614 585)	(4 181 876)	(7 275 279)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0		
Ativo															
Provisões	5 778 196	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352	5 482 352		
Financiamentos obtidos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	26 447 765	28 664 189	29 153 886	29 643 582	30 133 279	30 622 975	30 622 975	30 622 975	30 622 975	30 622 975	30 622 975	30 622 975	36 217 073		
Passivos por impostos diferidos	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249	10 473 249		
Total do passivo não corrente	42 699 211	44 619 791	45 109 487	45 999 184	46 088 860	46 078 576	46 078 576	46 078 576	46 078 576	46 078 576	46 078 576	46 078 576	181 172 874		
Fornecedores	11 803 981	9 988 452	8 433 354	12 447 565	4 693 698	4 046 427	4 046 427	4 046 427	4 046 427	4 046 427	4 046 427	4 046 427	5 398 085		
Estado e outros entes públicos	1 895 935	2 532 595	2 532 595	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258	2 524 258		
Financiamentos obtidos		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Outras dívidas a pagar	37 600 566	52 498 619	38 709 571	79 840 417	66 166 130	52 408 755	52 408 755	52 408 755	52 408 755	52 408 755	52 408 755	52 408 755	52 330 814		
Diferimentos	1 255 831	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853	982 853		
Total do passivo corrente	52 555 413	56 002 519	50 658 373	95 795 093	74 366 999	59 962 294	59 962 294	59 962 294	59 962 294	59 962 294	59 962 294	59 962 294	61 236 011		
Total do passivo	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	5	6	9	4	1	1	1	1	1	1	1	1	0		

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL

	Un. Euro											
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	%
Vendas e serviços prestados	124 295 510	129 287 082	32 481 211	66 380 291	99 148 676	132 770 537	132 770 537	139 231 188	143 268 165	146 195 054	3 483 455	3%
Subsídios à exploração	30 570 357	32 958 665	9 661 303	19 322 605	28 983 908	38 645 211	38 645 211	59 086 784	51 929 063	47 761 460	5 576 526	17%
Ganhos / perdas imputados às subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	967 243	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação nos inventários da produção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trabalhos para a própria entidade	239 232	498 203	119 997	239 992	359 989	580 000	580 000	1 138 000	720 000	720 000	81 797	16%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(16 767 566)	(20 292 903)	(5 474 709)	(10 914 784)	(16 287 200)	(21 804 063)	(21 804 063)	(21 248 303)	(18 300 323)	(16 312 572)	(1 511 160)	-7%
Fornecimentos e serviços externos	(41 770 392)	(36 339 716)	(11 375 645)	(23 227 123)	(34 584 283)	(45 309 180)	(45 309 180)	(47 402 356)	(50 391 733)	(53 575 363)	(8 969 462)	-25%
Gastos com o pessoal	(94 067 013)	(105 499 896)	(27 186 257)	(55 259 001)	(82 964 166)	(111 615 500)	(111 615 500)	(115 137 528)	(118 065 474)	(120 452 041)	(6 115 601)	-6%
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões (aumentos / reduções)	(942 242)	295 844	-	-	-	-	-	-	-	-	(295 844)	-100%
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizações (perdas / reversões) (*)	54 667	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos / reduções do justo valor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	20 242 869	22 696 168	6 014 542	12 027 143	18 050 305	24 056 771	24 056 771	18 862 663	26 974 568	35 913 402	1 360 603	6%
Outros gastos e perdas	(790 975)	(377 542)	(185 794)	(284 208)	(380 727)	(477 975)	(477 975)	(485 265)	(485 398)	(489 449)	(100 433)	-27%
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	(21 940 186)	(22 812 706)	(5 659 231)	(12 466 791)	(19 601 781)	(27 044 650)	(27 044 650)	(29 156 299)	(36 045 356)	(54 495 608)	(4 231 944)	-19%
Imparidade de ativos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros e rendimentos similares obtidos	582 001	220 492	-	-	-	-	-	-	-	-	(220 492)	-100%
Juros e gastos similares suportados	(85)	-	-	-	-	(15 690)	(15 690)	(1 050 000)	(1 430 000)	(2 580 000)	(15 605)	18344%
Transferências financeiras ao abrigo da Lei nº 50/2012	-	-	-	-	-	-	-	10 214 539	1 825 487	17 315 116	10 214 539	-
Imposto sobre o rendimento do exercício	(122 987)	(8 337)	-	-	-	-	-	(14 001)	-	-	8 337	100%

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

	ESTIMADO			Pagamento do a - 076			E			A		
	2025	2026	2027	15 Janeiro	25 Janeiro	25 Janeiro	31 Janeiro	31 Janeiro	31 Janeiro	2028	2029	2030
Un: Euro												
Recebimentos de clientes	99 143 623	76 868 649	19 487 681	40 728 371	61 922 796	82 780 118	82 780 118	87 964 346	90 397 848	92 271 418		
Recebimento de subsídios tri- anuais	42 833 650	44 633 536	14 303 362	28 396 450	41 448 841	55 684 164	55 684 164	57 355 127	59 159 613	60 375 574		
Subsídios à exploração - Compensações de Obrigações Serv. Público	2 801 501	35 633 786	-	40 796 325	40 796 325	40 796 325	40 796 325	61 514 676	54 456 793	50 385 385		
Subsídios à exploração - Outros Subsídios	1 687 395	194 382	87 780	175 560	263 339	351 119	351 119	152 991	74 428	-		
Pagamentos a fornecedores	(72 903 866)	(82 673 045)	(16 808 542)	(38 821 434)	(59 584 883)	(80 753 086)	(80 753 086)	(82 899 004)	(82 899 508)	(80 682 706)		
Pagamentos ao pessoal	(90 535 503)	(96 627 302)	(26 614 220)	(54 111 429)	(81 248 057)	(109 329 355)	(109 329 355)	(112 889 897)	(115 866 280)	(118 306 128)		
Pagamento e recebimento de impostos	(3 359 650)	(94 542)	-	(8 337)	(8 337)	(8 337)	(8 337)	-	(14 001)	-		
Outros pagamentos / Recebimentos da atividade operacional	10 317 116	9 517 655	4 410 474	13 189 961	17 546 712	21 009 414	21 009 414	34 759 169	43 256 158	61 841 061		
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(15 416 829)	(14 545 276)	(5 127 455)	27 345 466	21 136 736	10 530 162	10 530 162	48 565 407	48 565 058	55 884 606		
Recebimentos provenientes de:												
Ativos fixos tangíveis												
Subsídios de investimento CCSP	22 393 643	15 595 094	-	14 119 158	14 119 158	14 119 158	14 119 158	9 799 738	63 814 729	50 022 092		
Subsídios de investimento Outros	27 185 010	5 717 887	5 861 256	11 722 512	17 588 768	23 445 024	23 445 024	30 157 473	70 168 368	105 200 406		
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	695 606	276 204	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total dos recebimentos	50 411 385	21 589 186	5 861 256	25 841 670	31 707 926	37 564 182	37 564 182	39 957 212	133 983 097	155 222 497		
Pagamentos respeitantes a:												
Investimentos financeiros												
Ativos fixos tangíveis	(45 584 745)	(12 955 690)	(19 291 870)	(44 582 094)	(66 845 169)	(94 878 083)	(94 878 083)	(137 491 244)	(200 170 906)	(278 376 438)		
Ativos intangíveis	200 422	(399 818)	(104 550)	(338 250)	(750 300)	(1 119 300)	(1 119 300)	(654 200)	(166 058)	(162 550)		
Total dos pagamentos	(45 384 323)	(13 355 508)	(19 396 420)	(44 920 344)	(67 595 469)	(95 997 383)	(95 997 383)	(138 145 444)	(200 336 956)	(278 480 988)		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	2 027 032	8 724 486	(13 135 164)	(19 078 674)	(35 887 543)	(58 433 201)	(58 433 201)	(98 138 232)	(66 353 858)	(122 218 490)		
Recebimentos provenientes de:												
Financiamentos out: dos	-	-	-	-	-	9 500 000	9 500 000	43 000 000	19 000 000	57 500 000		
Cobertura de prejuízos	-	-	-	-	-	-	-	10 214 539	-	1 826 487		
Total dos empréstimos	-	-	-	-	-	9 500 000	9 500 000	53 214 539	19 000 000	59 326 487		
Pagamentos respeitantes a:												
Financiamentos obtidos	(41)	(41)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Juros e gastos similares	(83)	(83)	-	-	-	(15 690)	(15 690)	(1 859 000)	(1 430 000)	(2 580 000)		
Total dos pagamentos	(124)	(124)	-	-	-	(15 690)	(15 690)	(1 859 000)	(1 430 000)	(2 580 000)		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(124)	(124)	-	-	-	9 484 310	9 484 310	52 164 539	17 570 000	56 746 487		
Caixa e seus equivalentes no início do período	58 007 432	44 619 636	38 798 720	38 798 720	38 798 720	38 798 720	38 798 720	38 798 720	380 151	312 905		
Caixa e seus equivalentes no fim do período	44 619 636	38 798 720	20 136 091	47 065 512	24 042 913	380 151	380 151	312 905	94 099	444 702		

Plano de Investimentos 2027-2029

01 – Frota de Autocarros – 181,30 M€

- Aquisição de autocarros;
- Aquisição de órgãos rotáveis;
- Grandes reparações.

02 – Frota de Elétricos – 55,44 M€

- Aquisição de elétricos;
- Beneficiações em material circulante.

03 – Comercial, Marketing e ajuda à exploração – 4,39 M€

- Aquisição de equipamentos embarcados SAEIP e Bilhética para novos veículos;
- Aquisição dos novos painéis de informação ao público;
- Expansão do sistema de eco-condução;
- Aquisição de equipamentos de contagem de passageiros;
- Instalação de sistema de deteção e alerta de presença de obstáculos em ângulos mortos de autocarros;
- Instalação de sistemas de deteção automática e de extinção manual de incêndios em compartimentos do motor.

04 – Subestações – 0,75 M€

- Beneficiação das subestações de energia que permitem o funcionamento da rede de elétricos;

05 – Linha – 136,27 M€

- Estudo e Projeto para a expansão do elétrico 15 até ao Parque Tejo;
- Estudo e Projeto da linha Alta de Lisboa;
- Estudo e Projeto para a introdução de um novo transporte público, em canal dedicado, entre a nova estação de metro de Alcântara e o concelho de Oeiras e ainda entre Algés e Benfica;
- Renovação e correções de via-férrea;
- Renovação de aparelhos de via - agulhas e cruzamentos.

06 – Rede Aérea – 0,76 M€

- Renovação/ reconstrução da rede aérea.

07 – Rede Cabos Subterrâneos – 1,95 M€

- Renovação da rede de cabos de energia subterrâneos.

08 – Equipamento Oficial – 0,99 M€

- Máquinas/ ferramentas diversas de apoio à atividade oficial.

09 – Informática – 4,3 M€

- Modernização do Datacenter e de toda a infraestrutura de rede cablada (WIFI e rede fixa) Sistema de Gestão de Reclamações / CRM;
- Melhorias nas aplicações de apoio à gestão (SAP, OPENTEXT e PBI).

10 – Construção e Remodelação de Infraestruturas – 115,77 M€

- Projeto Cidade Carris (PMO Santo Amaro);
- Estudos e Projetos do novo PMO no Parque das Nações;
- Estudos e Projetos do novo PMO de elétricos e estação da Alta de Lisboa;
- Reabilitação geral de edifícios das estações de serviço e instalações oficiais;
- Construção de novos postos de carregamento elétrico (Alta de Lisboa e Pontinha);

- Construção de postos de abastecimentos hidrogénio;
- Beneficiação/recuperação de infraestruturas exteriores, que são imprescindíveis para a criação de condições que permitam o estacionamento e o carregamento dos novos autocarros elétricos cuja aquisição está em curso.

11 – Instalações Sociais, Condições de Trabalho, Higiene e Segurança – 1,57 M€

- Renovação/melhoria de edifícios das estações de serviço e instalações oficiais, que se encontram em estado de significativa degradação.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO (PAO) 2026 DA
CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A.

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração (CA) da CARRIS — Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A. (CARRIS) submeteu ao Conselho Fiscal a 19 de Novembro de 2025 o documento denominado “*Plano de Atividades e Orçamento 2026*” (PAO), para emissão de parecer, no âmbito do cumprimento ordinário dos seus deveres de informação à acionista única – Câmara Municipal de Lisboa (CML) – nos termos legais e estatutários.

1. Apesar da restrição temporal aparentemente induzida pelo título (2026), o PAO apresentado reporta-se ao período de 2026 a 2029.
2. O artigo 17.º/n.º 3 dos estatutos da CARRIS (“*Composição e competência*”), por seu turno, esclarece que compete em especial ao Conselho Fiscal:
 - a. Emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras;
 - b. Emitir parecer prévio sobre a necessidade da avaliação plurianual do equilíbrio de exploração da CARRIS e, sendo caso disso, proceder ao exame do plano previsional;
 - c. Fiscalizar a ação do conselho de administração;
 - d. Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

2. DESENVOLVIMENTO E COMENTÁRIOS

I

1. Nas palavras preliminares do CA da CARRIS a seu propósito (cf. *Nota de Enquadramento*), “(...) o PAO é o instrumento basilar para a definição da estratégia da empresa, que mantém como mote, para o período de 2026 a 2029. (...)”
2. Nesse âmbito, o CA da CARRIS reitera a sua aposta (tendo em conta as diretrizes do acionista único – o Município de Lisboa) na renovação, requalificação, ampliação e modernização da frota, visando a melhoria da

eficiência e da qualidade do serviço e como contributo decisivo para a descarbonização e a melhoria do meio ambiente do território onde opera, com garantia da salvaguarda da sua plena sustentabilidade económico-financeira (NOTA: sublinhado nosso).

3. Há também que salientar (em particular depois do trágico acidente ocorrido com o ascensor da Glória no passado dia 3 de Setembro), o solene compromisso do PAO, integral e transversal do CA da CARRIS, de assegurar e/ou retomar a operação de todos os seus sistemas em total segurança (desde logo, e muito particularmente, o dos ascensores e elevadores, absolutamente icónicos na cidade de Lisboa, com implementação, nesse âmbito, das recomendações da Comissão de Avaliação para a Reabertura dos Elevadores e Ascensores da Cidade de Lisboa, criada depois do acidente por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa).

II

1. Foram-nos apresentados o Plano de Actividades e Orçamento (PAO), o Plano de Investimentos e as Demonstrações Financeiras Previsionais para o período 2026-2029, juntamente com um ficheiro de suporte com mapas e informação previsional da CARRIS, documentos que procuraram reflectir as principais projecções de evolução da economia.
2. Para o período de 2025-2027, essas projecções económicas apontam para a continuação da recuperação da economia Portuguesa.
3. Com efeito, o Banco de Portugal prevê um crescimento de 1,9% para 2025, revendo em alta a sua previsão anterior de 1,7%, impulsionado pelo consumo privado e pela redução do IRS.
4. Para 2026, a previsão é de um crescimento de 2,2%, e para 2027, de 1,7%.
5. Por outro lado, o Banco de Portugal prevê uma redução da inflação, com uma estimativa de estabilização em torno dos 2 % em 2025 e 2026.
6. Uma previsão de descida inflacionista que é sustentada pela moderação dos custos salariais e pelo abrandamento das pressões externas nesse sentido, principalmente nos preços da energia e dos alimentos, embora a inflação total possa apresentar alguma volatilidade ao longo do ano (as previsões do Banco

de Portugal apontam para uma redução da inflação para 1,9% em 2025, para 1,8% em 2026 e para 1,9% em 2027).

7. Nas palavras do CA, para 2025 antecipa-se a continuação da recuperação do rendimento das famílias, bem como a entrada de fundos europeus, factores que deverão contribuir para a aceleração do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e para uma desaceleração dos preços ao consumidor.
8. Sem esquecer os eventuais efeitos de aumento induzidos pela persistência dos conflitos bélicos e tensões geopolíticas mundiais e a relativa incerteza relativamente às trocas comerciais internacionais.

III

1. O PAO apresentado pelo CA para o período 2026-2029, e a configuração da correspondente proposta de orçamento, representam a aposta numa forte expansão da actividade da empresa, marcada por um aumento muito significativo do investimento a realizar, num valor agregado que ultrapassa os 500 milhões de euros (574.528.513,00 € euros, sendo de 71.028.197,00 € euros o montante previsto para o ano 2026 (formação bruta de capital fixo), com uma despesa associada no montante de 87,4 milhões de euros, incluindo o IVA.
2. Sem prejuízo, este PAO continua a desenvolver o conceito operativo do precedente instrumento, ou seja, o ajuste permanente do serviço prestado pela empresa às necessidades de Lisboa, da sua população e dos seus visitantes.
3. Como factor de investimento mais relevante e de maior peso orçamental relativo está previsto um investimento na frota da CARRIS, englobando autocarros e eléctricos, de 278 milhões de euros, dos quais 245 milhões de euros serão destinados à compra de novos veículos, bem como a expansão e a requalificação da rede de eléctricos rápidos, com destaque para a futura expansão a ocidente e oriente da linha do 15E, com a nova carreira 16E, o estudo e a concepção da futura linha de eléctricos rápidos da Alta de Lisboa e a requalificação da Estação de Santo Amaro, com a criação da “Cidade

Carris”, além da nova linha Ocidental de BRT (*Bus Rapid Transit*) entre Lisboa e Oeiras.

4. Também de assinalar, no que respeita ao Plano de Investimento plurianual, que a previsão do valor acumulado para o quadriénio 2025-2028, que era de 345,12 milhões de euros, é excedida na previsão do presente PAO (2026-2029) em mais de 200 milhões de euros.
5. Donde é absolutamente crucial não só o estabelecimento pela CARRIS de objectivos claros e realistas, com previsão rigorosa das receitas, das compensações, dos custos e das despesas, bem como a execução de escrupulosas análises comparativas plurianuais dos resultados reais obtidos tendo em conta os resultados planeados.

IV

1. No plano da análise particularizada do orçamento de 2026, e quanto ao Desempenho Operacional e Resultados, é de referir que os rendimentos totais aumentam cerca de 5% face a 2025, impulsionados pelas prestações de serviços, compensações tarifárias e subsídios à exploração.
2. De assinalar, contudo, que o crescimento dos gastos (+11%) supera largamente o crescimento das receitas (sendo os principais factores de aumento dos custos (i) os Gastos com pessoal (+6,1 M€): atualizações salariais, progressões e reforço do efectivo; (ii) os Fornecimentos e serviços externos (+8,9 M€): energia, manutenção, TIC, segurança e modernização; (iii) as Amortizações e depreciações (+4,2 M€): impacto do ciclo de investimento em curso.
4. O resultado operacional é negativo e, antes de impostos, a empresa regista um défice significativo, a compensar por uma transferência financeira de 10,2 M€ ao abrigo da Lei 50/2012.
5. Na perspectiva da análise da situação financeira, o activo total aumenta para 285,5 M€, reflectindo o investimento previsto em frota e infraestruturas, com manutenção da estabilidade da autonomia financeira, ainda que ligeiramente inferior à de anos anteriores (59%).
6. O passivo cresce, naturalmente, devido à intensificação do investimento e ao aumento das correspondentes responsabilidades operacionais.

7. Neste plano, e dada a decorrente maior pressão sobre a tesouraria, deve anotar-se a contingência do risco eventual/potencial de liquidez, caso haja atrasos no pagamento/desbloqueamento de subsídios e/ou financiamentos.
8. A concretização e efectividade prática do ambicioso plano de investimentos previsto para 2026 – 2029, depende da compatibilidade e grau de cobertura do correspondente plano financeiro, estando apresentadas e pendentes candidaturas a fundos europeus, algumas ainda não aprovadas, cujo valor considerado como pressuposto foi conservador.
9. De sublinhar, paralelamente, também para colmatar as imperativas necessidades de capital, a previsão do recurso a um financiamento bancário crescente: 9,5 M€ em 2026, até atingir a cifra de 57,5 M€ em 2029, num total de 129 milhões €, cujos detalhes não estão descritos no PAO.

V

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS RISCOS FINANCEIROS

- Crescimento dos gastos, superior ao crescimento dos rendimentos.
- Dependência de subsídios e cofinanciamentos ainda não garantidos.
- Pressão sobre a liquidez, com redução impressiva do saldo de caixa.
- Aumento do risco operacional de médio-prazo, na cenarização da necessidade crescente de financiamento bancário.
- Risco de derrapagens de custos nos grandes empreendimentos.

VI

RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. Tendo em conta todo o acima exposto, e muito decisivamente, a conjuntura e os factores externos de risco e incerteza, deverá considerar-se (i) um controlo apertado dos FSE e dos custos de pessoal através de eficiência operacional e (ii) a elaboração e monitorização de um PLANO DE CONTROLO DE RISCOS FINANCEIROS (para de modo permanente identificar, avaliar, mitigar e monitorizar ameaças que possam afectar os objetivos financeiros do

PAO), (iii) bem como um PLANO DE GESTÃO DE TESOURARIA para mitigar os riscos de liquidez, mormente no exercício de 2026.

VII

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E PARECER

O PAO apresenta uma estratégia clara de modernização e expansão, com impacto positivo esperado no serviço e na sustentabilidade. Contudo, do ponto de vista financeiro será muito exigente.

Com efeito, o resultado negativo antes de transferências no ano de 2026 e em 2029, o aumento rápido dos custos, a dependência de fundos externos e a fragilidade da posição de tesouraria exigem uma vigilância apertada, a gestão eficiente dos gastos e a aceleração e concretização das candidaturas a financiamentos.

PARECER

O Conselho Fiscal assume a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão.

O Conselho Fiscal verificou o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis pelo órgão de gestão e exerceu as suas competências em conformidade com o estabelecido na lei.

Baseado na sua avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão da empresa e ressalvadas todas as situações, condicionantes e contingências atrás ressalvadas, nada chegou ao conhecimento do Conselho Fiscal que o leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas no PAO.

Pelo que é nossa opinião que o PAO apresentado, está (i) devidamente preparado com base nos pressupostos e enquadrado nos objetivos traçados (anotando-se que são muito ambiciosos) e (ii) apresentado numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adoptadas pela CARRIS de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC),

Pelo que se encontra em condições de ser submetido à aprovação pela Assembleia-
Geral da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M. S.A.

Lisboa, 30 de Novembro de 2025

O CONSELHO FISCAL

Assinado por: **Ana Rita Pinto Revez Silva Neves**
Soares Cruz
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.12.01 20:08:29+00'00'



Monica Madeira Sabrosa

Certificate Of Completion

Envelope Id: 36D8EF89-315D-485B-9A07-018C74631DCF	Status: Completed
Subject: Here is your signed document: DIV0250025 - Parecer do Conselho Fical sobre o PAO da CARRIS 2026 - 30	
Source Envelope:	
Document Pages: 7	Signatures: 1
Certificate Pages: 1	Initials: 6
AutoNav: Disabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Disabled	Monica Madeira Sabrosa
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)	2535 Augustine Drive
	Santa Clara, CA 95054
	monica.sabrosa@hitachidigital.com
	IP Address: 89.115.179.51

Record Tracking

Status: Original	Holder: Monica Madeira Sabrosa	Location: DocuSign
12/1/2025 11:42:11 AM	monica.sabrosa@hitachidigital.com	

Signer Events

Monica Madeira Sabrosa
monica.sabrosa@hitachidigital.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Monica Madeira Sabrosa

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 89.115.179.51

Timestamp

Sent: 12/1/2025 11:42:48 AM
Viewed: 12/1/2025 11:42:54 AM
Signed: 12/1/2025 11:43:58 AM
Freeform Signing

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Monica Madeira Sabrosa
monica.sabrosa@hitachidigital.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 12/1/2025 11:43:59 AM
Resent: 12/1/2025 11:44:00 AM
Viewed: 12/1/2025 11:44:21 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/1/2025 11:42:48 AM
Certified Delivered	Security Checked	12/1/2025 11:42:54 AM

- *Deliberação n.º 637/CM/2025* (Proposta n.º 637/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis:

Assunto: **Aprovar as Orientações Estratégicas e apreciar favoravelmente os Instrumentos de Gestão Previsional 2026 da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A.**

Pelouros: **Mobilidade e Finanças**

Considerando que:

A) A EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. (**EMEL**), é uma pessoa coletiva de direito privado sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, de natureza municipal, constituída pelo Município de Lisboa, dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (**RJAEL**), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelos Estatutos da Sociedade e, subsidiariamente, pelo regime do sector empresarial do Estado;

B) A EMEL assume por objeto a gestão integrada da mobilidade urbana em Lisboa, designadamente a construção, exploração e manutenção de infraestruturas de apoio à mobilidade pedonal e ciclável, a operação de sistemas de mobilidade elétrica, a gestão de estacionamento público e tarifado, a manutenção da rede semafórica e o desenvolvimento de produtos e soluções inovadoras de gestão urbana e mobilidade sustentável;

C) De acordo com o artigo 23.º dos Estatutos da EMEL, a sua gestão deve articular-se com os objetivos estratégicos definidos pela Câmara Municipal de Lisboa (**CML**), assegurando a prossecução do superior interesse público, a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;

D) Nesse sentido, o Conselho de Administração remeteu à CML, para efeitos de apreciação e deliberação nos termos legais, o Plano de Atividades e Orçamento 2026, em Anexo, que mereceu parecer favorável do seu Fiscal Único;

E) Nos termos do RJAEI e dos estatutos da EMEL, compete à CML aprovar orientações estratégicas, apreciar instrumentos de gestão previsional e mandar votar as deliberações necessárias na Assembleia-Geral, assegurando o alinhamento entre a gestão empresarial e os objetivos estratégicos do Município.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 26.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º, das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 42.º, dos n.ºs 1 e 5 do artigo 47.º, todos do RJAEI, do artigo 62.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4.º do mesmo diploma, das alíneas oo) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 65.º e 66.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e das alíneas a) e b) do artigo 27.º dos Estatutos da EMEL em vigor:

1. Aprovar as Orientações Estratégicas da EMEL, em Anexo I;
2. Apreciar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento 2026 da EMEL, em Anexo II;
3. Mandatar o Vice-presidente Gonçalo Reis, na qualidade de representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da EMEL, para, nessa sede, votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento 2026 da Empresa.

[Votada por Pontos: Ponto 1 - Aprovado por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP e 2 Ind. PPD/PSD), 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 2 abstenções (CH) e Pontos 2 e 3 - Aprovados por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH) e 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE).]

Anexos:

Anexo I – Orientações Estratégicas da EMEL;

Anexo II – Plano de Atividades e Orçamento 2026 da EMEL.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DA EMEL

Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEI), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal de Lisboa (CML), enquanto acionista da EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A. (EMEL), define no presente documento as orientações estratégicas para o atual mandato, que se devem refletir nas orientações anuais definidas em Assembleia-Geral e nos Contratos de Gestão a celebrar com os gestores.

As orientações estratégicas seguem o disposto nos artigos 25.º, 26.º e 32.º do RJAEI, devendo a atuação da EMEL pautar-se pelos princípios da eficiência empresarial, sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica e coesão territorial.

Em matéria de **estacionamento e mobilidade convencional**, deverá ser mantida uma política ativa de prossecução dos Parques Navegante, de edificação de parques em zonas críticas da cidade e com elevada procura e de criação de novos lugares ordenados, bem como de desenvolvimento de parcerias com entidades e gestores de grandes espaços para novas soluções de estacionamento, colmatando carências estruturais identificadas, bem como de promover, em articulação com o Município, a completa renovação das interseções semaforizadas, visando o aumento da fluidez de tráfego e a diminuição da sinistralidade rodoviária.

A EMEL deverá, ainda, privilegiar práticas de **sustentabilidade económica, ambiental e social**, promovendo o rigor da execução orçamental, a monitorização permanente do desempenho através de indicadores objetivos, a promoção de políticas de mobilidade acessível e a adoção de tarifários socialmente justos e equitativos, bem como o estímulo à inovação setorial.

A EMEL deverá consolidar e aprofundar a aposta no **desenvolvimento e integração de soluções de mobilidade urbana inovadoras**, designadamente através do reforço da mobilidade suave e ativa, com especial incidência na conclusão das ligações cicláveis interfreguesias, promovendo também ligações a escolas e universidades, e na manutenção e requalificação da rede ciclável existente, dirigindo o investimento para fomentar a acessibilidade, a sustentabilidade e a segurança dos utilizadores. Paralelamente, impõe-se a consolidação e modernização contínua do sistema GIRA, mediante o progressivo alargamento da rede a toda a cidade e o reforço da frota de bicicletas, procurando assegurar, de forma convergente com os

objetivos municipais, uma cobertura eficaz e equitativa do território de Lisboa, promovendo a intermodalidade e a inclusão social e a cobertura de todos os públicos, de várias faixas etárias, como jovens e estudantes, entre outros.

No domínio da **mobilidade elétrica**, a EMEL deverá prosseguir com o alargamento da rede de carregamento LEVE, assegurando a instalação de novos pontos de carregamento em locais estratégicos, incrementando substancialmente a capilaridade e a eficiência deste serviço, numa ótica de resposta à crescente procura por parte dos cidadãos e de apoio à transição energética da cidade, bem como promovendo o desenvolvimento e instalação de outras soluções e operadores nestas áreas.

No quadro da **transformação digital e da modernização** dos serviços, cumpre impulsionar a implementação de ferramentas tecnológicas de gestão inteligente, aperfeiçoando tanto os sistemas de controlo operacional como a experiência do utilizador, nomeadamente através da centralização de dados, da cibersegurança e do desenvolvimento de instrumentos de análise preditiva que potenciem o rigor na tomada de decisão. A referida dinamização e centralização de dados permitirá à EMEL analisar, em tempo real, toda a informação relevante sobre movimentos, fluxos e padrões de utilização dos diversos serviços de mobilidade, promovendo, assim, uma tomada de decisão mais rigorosa, baseada em evidência e dotada de maior previsibilidade.

Neste domínio deverá ser definido um plano de upgrade tecnológico da rede semafórica, com a finalidade de: (i) reforçar a capacidade de gestão centralizada da rede, incorporando melhores condições para o modo pedonal e introduzindo sistemas com maior inteligência e resiliência; (ii) sensorizar as entradas e saídas de Lisboa, tornando possível estimar, de uma forma antecipada, os melhores planos de resposta aos volumes de tráfego a entrar e/ou sair da cidade em determinado momento; (iii) sinalizar interceções com maior preponderância de atravessamento irregular, alertando as equipas técnicas para a implementação das soluções mais adequadas; (iv) responder melhor aos desafios de uma mobilidade cada vez mais dinâmica; e (v) otimizar os ciclos semafóricos em função das condições concretas, desenvolvendo cenários preditivos e medidas temporárias ou permanentes de mitigação de congestionamentos.

Finalmente, no domínio da sustentabilidade financeira, incumbe à EMEL asseverar o cumprimento rigoroso do Plano de Atividades e demais instrumentos de gestão previsional, reforçar mecanismos de controlo de custos operacionais e proceder à apreciação criteriosa de todos os investimentos, garantindo a sua racionalidade económica, o retorno social associado e a mitigação de riscos financeiros.



2026
2029

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

Novo ciclo de investimento
estratégico, alinhado com
as prioridades de mobilidade
sustentável da cidade de Lisboa



ÍNDICE

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	
Sumário Executivo	
Competências e Estrutura da EMEL	
1 Introdução	
2 Estratégia e Desenvolvimento Tecnológico da Emel	
2.1 Ao Serviço da Mobilidade Sustentável do Município de Lisboa	
2.1.1 Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	
2.1.2 Uma Estratégia Integrada de Desenvolvimento Tecnológico	
2.1.3 Transformação Digital e Capacitação Organizacional	
2.1.4 A EMEL ao Serviço da Mobilidade Sustentável	
2.1.5 Inovação, Dados e Economia Circular	
2.1.6 Um Compromisso com o Futuro	
2.2 Inovação e Cooperação	
2.2.1 Deploy EMDS	
2.2.2 Territórios Inteligentes	
2.2.3 TISGRADE	
3 Estacionamento	
3.1 Via Pública	
3.1.1 Enquadramento e Objetivos Estratégicos	
3.1.2 Plano de Expansão 2026–2029	
3.1.3 Gestão Operacional e Tecnológica	
3.1.4 Integração com a Mobilidade Sustentável	
3.1.5 Propostas a Desenvolver no Âmbito da Estrutura Tarifária do Estacionamento na Via Pública	
3.1.5.1 Enquadramento Atual	
3.1.5.2 Fatores de Pressão e Necessidades de Ajuste	
3.1.5.3 Princípios Orientadores e Propostas a Desenvolver	
3.1.5.4 Etapas de Desenvolvimento	
3.1.5.5 Melhor estacionamento ordenado, melhor cidade	
3.2 Parques de Estacionamento	
3.2.1 Uma Rede ao Serviço da Mobilidade Sustentável	
3.2.2 Expansão Planeada	
3.2.3 Financiamento e Parcerias	
3.2.4 Parques Navegante – A Intermodalidade	
3.2.5 Inovação, Sustentabilidade e Eficiência	
3.2.6 Uma Rede ao Serviço do Presente e do Futuro	
4 Mobilidade Ciclável	
4.1 Enquadramento Estratégico	

4.2	GIRA: Mobilidade Partilhada e Inteligente.....	
4.2.1	Consolidação e Expansão da Rede	
4.2.2	Sustentabilidade e Operação.....	
4.2.3	Nova Aplicação GIRA	
4.3	Ciclovias - Infraestrutura da Mobilidade Sustentável	
4.3.1	Expansão e Desenvolvimento da Rede	
5	Infraestruturas de Mobilidade Inteligente	
5.1	Mobilidade Elétrica	
5.1.1	Parques de Estacionamento	
5.1.2	Via pública.....	
5.2	Gestão Semafórica	
6	Investimento e Contas Previsionais	
6.1	Investimentos.....	
6.2	Contas Previsionais	

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 3-1 Plano de Abertura de Novos Parques 2025 - 2029
Tabela 6-1 Projetos de Mobilidade (€)
Tabela 6-2 Projetos de Estacionamento em Parques (€).....
Tabela 6-3 Projetos de Modernização Tecnológica EMEL (€).....
Tabela 6-4 Projetos de Gestão de Estacionamento na Via Pública (€).....
Tabela 6-5 Projetos de Desenvolvimento da Estrutura EMEL (€).....
Tabela 6-6 Orçamento do Investimento Previsto por Área de Intervenção (€).....
Tabela 6-7 Lista de Contratos Mandato e Investimento EMEL (€)
Tabela 6-8 Fontes de Financiamento do Programa de Investimentos 2026 - 2029 (€).....
Tabela 6-9 Desmonstração de Resultados Previsionais 2026 - 2029 (€)
Tabela 6-10 Balanço Previsional 2026 - 2029 (€)
Tabela 6-11 Plano Financeiro Previsional 2026 - 2029 (€)

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 3-1 Evolução dos Lugares Ordenados na Via Pública 2021 - 2029.....
Gráfico 3-2 Proporção dos Lugares Ordenados por Coroa Tarifária.....
Gráfico 3-3 Evolução do Número de Dísticos Verdes Concedidos 2021 - 2025
Gráfico 3-4 Origem dos Dísticos Verdes
Gráfico 3-5 Evolução do Número de Lugares em Parques 2021 - 2029.....
Gráfico 4-1 Evolução das Estações GIRA Bicicletas de Lisboa 2021 - 2029.....
Gráfico 5-1 Evolução de Tomadas na via Pública 2021 - 2029.....
Gráfico 6-1 Repartição do Investimento – Valor Absoluto e Proporção

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1-1 Organograma da EMEL	
Figura 3-1 Estacionamento Ordenado EMEL	
Figura 3-2 Plano de Expansão de Estacionamento na Via Pública 2026 - 2029	
Figura 3-3 Implementação do Atual Tarifário no Terreno	
Figura 3-4 Evolução dos Lugares Reservados a Residentes 2021 - 2025	
Figura 3-5 Novos Parques e Localização 2025 - 2029	
Figura 3-6 Parque EMEL da Azinhaga da Cidade Inaugurado no ano de 2025	
Figura 3-7 Plano de Expansão da Rede Bicipark 2026 - 2029	
Figura 4-1 Estação do GIRA Bicicletas de Lisboa	
Figura 4-2 Expansão da Rede de Estações GIRA 2026 - 2029	
Figura 4-3 Mapa da Rede Ciclável e Plano de Desenvolvimento	
Figura 4-4 passagem Ciclo pedonal da Av. almirante Gago Coutinho Inaugurada no Ano de 2025	
Figura 5-1 A Marca LEVE da EMEL nos seus Parques de Estacionamento	
Figura 5-2 Plano de Expansão da Rede LEVE em Parques de Estacionamento EMEL	
Figura 5-3 Plano da Rede de Carregadores Leve na Via Pública	
Figura 5-4 Plano de Modernização da Rede SLAT	
Figura 5-5 Rede SLAT EMEL	

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Caras(os) colegas, parceiros e cidadãos,

O Plano de Atividades e Orçamento que apresentamos projeta a EMEL para um novo ciclo de investimento, guiado pela modernização, pela sustentabilidade e pela responsabilidade. Este não é apenas um plano de infraestruturas, é a concretização de uma visão para Lisboa — uma cidade mais funcional, acessível, moderna e inclusiva.

A EMEL reafirma-se como um agente central na resposta aos grandes desafios da mobilidade urbana. Fazemo-lo através de soluções tecnológicas robustas, da expansão da rede ciclável e da GIRA, de modelos de estacionamento mais inteligentes e de um compromisso claro com a melhoria da qualidade do espaço público.

A transformação digital é um eixo fundamental desta estratégia. Projetos como o Sistema de Captação e Tratamento de Dados de Tráfego, a Solução Integrada de Fiscalização e o CRM 360 representam um salto qualitativo. A EMEL que se constitui atualmente como um operador de mobilidade passará a afirmar-se como uma verdadeira plataforma urbana de informação, análise e decisão. Esta evolução aumenta a eficiência interna, mas, sobretudo, coloca o cidadão no centro da nossa ação, promovendo serviços mais transparentes, personalizados e eficazes.

A rede GIRA consolidou-se como uma referência da mobilidade ativa em Lisboa. A expansão prevista e a sua nova aplicação digital elevam ainda mais a qualidade do serviço, tornando-o mais simples e conveniente, suportado por uma operação cada vez mais eficiente

A modernização da rede semafórica é outra das nossas prioridades para os próximos anos. Com sistemas inteligentes de gestão de tráfego, conseguiremos otimizar fluxos, reduzir tempos de espera e reforçar a segurança rodoviária. Esta evolução será acompanhada por uma integração crescente com outros sistemas de mobilidade, promovendo uma gestão mais coordenada e eficaz da circulação urbana.

Estes são alguns dos exemplos claros da aplicação do conceito de economia circular à mobilidade, a forma como reinvestimos o resultado da gestão do

estacionamento em soluções sustentáveis, acessíveis e de impacto real na vida da cidade.

O futuro da mobilidade constrói-se com dados, eficiência e ambição — e constrói-se em parceria: com o Município, com os nossos parceiros europeus e, acima de tudo, com os lisboetas. É nesta relação de confiança, rigor e serviço que a EMEL reafirma o seu propósito: estar ao serviço de uma cidade em movimento.

Carlos Silva

Presidente do Conselho de Administração

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Atividades e Orçamento da EMEL, para o período 2026-2029, afirma um novo ciclo de investimento estratégico, alinhado com as prioridades de mobilidade sustentável da cidade de Lisboa. Através de um conjunto articulado de ações, a empresa reforça o seu papel como plataforma de gestão urbana integrada, orientada por critérios de eficiência, inovação e responsabilidade ambiental.

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO

O investimento em soluções tecnológicas como o Sistema de Captação e Tratamento de Dados de Tráfego, a Solução Integrada de Fiscalização, o CRM 360, a nova App GIRA, a App de Cargas e Descargas e o SIM.Lx, representam a base de uma nova arquitetura digital, centrada na interoperabilidade e na utilização de dados no planeamento urbano. Estes projetos potenciam a recolha e análise de dados, melhorando a qualidade do serviço e reforçando a capacidade de planeamento e decisão da EMEL.

É nesta perspetiva que a EMEL continuará a integrar projetos como o Deploy EMDS, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência o Territórios Inteligentes e o TISGRADE, promovendo a interoperabilidade, a partilha de dados e a adoção de boas práticas de mobilidade, ao nível europeu.

ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA

A EMEL prevê a criação de cerca de 8 000 novos lugares ordenados, entre 2026 e 2029, com foco na rotação, acessibilidade e redução dos fluxos de tráfego na procura de estacionamento. Este esforço será acompanhado por medidas de modernização tecnológica, nomeadamente o alargamento da fiscalização por leitura ótica de matrícula e a implementação de uma zona piloto sem parquímetros físicos. Estão ainda previstos estudos de modelos tarifários e de reconfiguração do regime do dístico verde, com base em evidência empírica e orientadas por princípios de sustentabilidade e equidade, com vista à promoção da rotação.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO

Está planeada a abertura de 11 novas infraestruturas, acrescentando mais de 3 100 lugares, o que representa um crescimento superior a 38% da capacidade instalada. Esta expansão visa articular estacionamento de rotação, de residentes e dissuasor, reforçando a intermodalidade e a integração com os transportes públicos – em especial com os Parques Navegante. A rede será tecnologicamente modernizada e ambientalmente qualificada, com a instalação de carregadores elétricos e sistemas inteligentes de gestão.

MOBILIDADE CICLÁVEL

A rede GIRA será reforçada com cerca de 60 novas estações, acompanhadas de novas bicicletas – quer para dotar estas novas estações, quer para substituir as mais antigas –, enquanto a infraestrutura ciclável conhecerá novas extensões, incluindo ciclovias estruturantes e intervenções no âmbito do programa BICI Escolas. A EMEL manterá o seu papel central na construção e manutenção destas infraestruturas, assegurando a continuidade da aposta na mobilidade ativa.

INFRAESTRUTURAS DE MOBILIDADE INTELIGENTE

A empresa continuará a expandir a rede de carregamento elétrico, com instalação de pontos em todos os parques EMEL e em locais estratégicos da via pública, acompanhando a evolução da procura e o novo quadro legal. Na rede semaforica, concluir-se-á a primeira fase de modernização em 2025, e será iniciado um plano de upgrade das capacidades tecnológicas, assegurando uma gestão mais inteligente, preditiva e integrada do tráfego urbano.

Por fim, a EMEL prevê ainda a realização de investimentos em infraestruturas internas, instalações, sistemas de apoio e valorização dos seus recursos humanos, assegurando que a transformação externa da mobilidade urbana seja acompanhada por uma capacitação organizacional robusta e sustentável.

COMPETÊNCIAS E ESTRUTURA DA EMEL

A EMEL - Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E. M., S. A, é o braço empresarial do Município na implementação da sua estratégia de mobilidade sustentável.

Para que a empresa consiga desenvolver a sua Missão, o Município atribuiu-lhe, estatutariamente, competências alargadas para possibilitar uma flexibilidade e uma capacidade de intervenção em linha com as necessidades impostas pelo setor.

No Objeto Social merecem destaque várias competências:

- Construção, gestão, exploração e manutenção de infraestruturas de estacionamento público urbano
- Construção e operação de infraestruturas de suporte a todos os modos de mobilidade
- Construção e operação de sistemas de mobilidade elétrica
- Gestão e operação de produtos partilhados de mobilidade
- Prestação de serviços de implementação e gestão de redes semaforicas
- Promoção de estudos e desenvolvimento de experiências-piloto no âmbito da aplicação de novas tecnologias, no contexto das suas atividades
- Administrar o domínio público e privado do Município de Lisboa que lhe venha a ser afeto para a prossecução das suas atribuições, no contexto das suas atividades
- Fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada, e restante legislação rodoviária, no que respeita ao estacionamento, paragem e ao condicionamento à circulação de veículos

Os órgãos sociais designados estatutariamente são os que se encontram definidos na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que institui o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Os mandatos dos titulares destes órgãos seguem os mandatos autárquicos do Município de Lisboa.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral da EMEL é constituída pelo seu único acionista, a Câmara Municipal de Lisboa (CML), cujo representante é designado nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exercendo, em cada Assembleia Geral, o mandato expresso que o Município previamente lhe conferir.

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Carlos Manuel das Neves Reis dos Santos

- Secretária da Mesa da Assembleia Geral

Maria de Lurdes Vaz

A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma para aprovação dos instrumentos de gestão previsional e outra para apreciação das contas do exercício. Para além disso poderá haver lugar à realização de assembleias extraordinárias sempre que sejam convocadas nos termos legais.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da empresa, cujos membros podem ter funções executivas ou não executivas, nos termos da deliberação que os eleger. É composto por um presidente e até dois vogais eleitos pela Assembleia Geral. É aplicável aos seus membros o disposto no artigo 30.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e, subsidiariamente, o disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro. O Conselho de Administração da EMEL tem a seguinte composição:

- Presidente:

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva

- Vogal:

Ana Rita Correia Gonçalves

- Vogal:

Sandra Cristina Cortez Braz Henriques

FISCAL ÚNICO

O Fiscal Único, obrigatoriamente um revisor oficial de contas, ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, designado pela Assembleia Municipal de Lisboa sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa (CML), é o órgão de fiscalização responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa.

- Fiscal Único:

Grant Thornton e Associados - SROC

ESTRUTURA DA EMPRESA

A estrutura orgânica da EMEL é a seguinte:

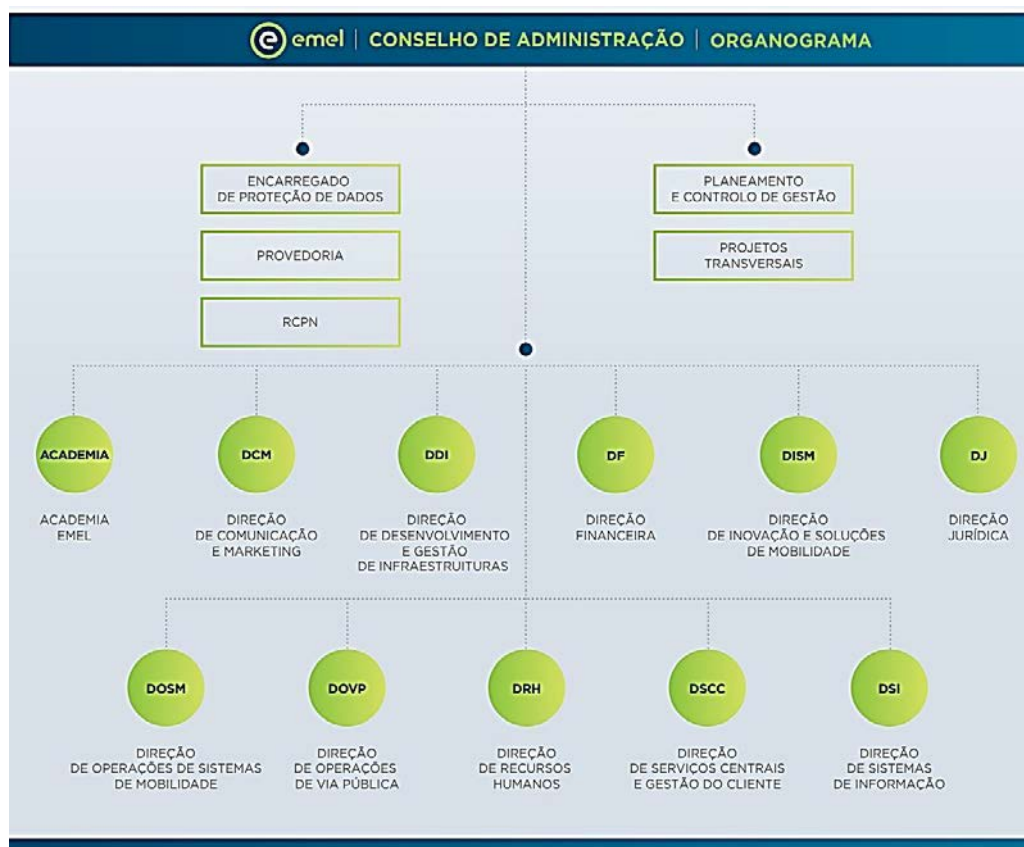


FIGURA 1-1 ORGANOGRAMA DA EMEL



01

INTRODUÇÃO



A EMEL afirma-se como uma entidade ao serviço da mobilidade sustentável da cidade de Lisboa.

Mais do que uma empresa de gestão e fiscalização de estacionamento, a EMEL tem vindo a consolidar-se como um verdadeiro parceiro na implementação de políticas públicas de mobilidade, colocando a inovação, a sustentabilidade e a eficiência no centro da sua atuação.

As áreas de intervenção da EMEL abrangem hoje a gestão do estacionamento na via pública e em parques, a promoção da mobilidade ativa e ciclável, a operação de sistemas partilhados como a rede GIRA, a infraestruturação para mobilidade elétrica, a manutenção da rede semafórica e a implementação de soluções tecnológicas de gestão urbana.

Esta abrangência espelha uma transformação estrutural na forma como a cidade gere os seus fluxos, interações e prioridades.

O presente Plano de Atividades e Orçamento (PAO) traça as linhas de desenvolvimento da EMEL para o quadriénio 2026–2029, integrando objetivos de expansão, renovação e qualificação das infraestruturas e serviços sob sua responsabilidade.

Ao longo dos capítulos seguintes, evidenciam-se os investimentos planeados, os marcos a alcançar e a ambição de contribuir, de forma concreta, para uma cidade mais funcional, equitativa e sustentável.

A par das áreas centrais de atuação, a EMEL prevê também um conjunto de investimentos que visam a melhoria das suas condições internas de operação e a valorização das equipas, assegurando os meios necessários para sustentar uma ação eficaz, inovadora e centrada no serviço público.



02

ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA EMEL



2.1 AO SERVIÇO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

A EMEL encontra-se num momento decisivo do seu percurso enquanto empresa ao serviço da cidade de Lisboa. O seu papel na gestão da mobilidade urbana, cada vez mais integrada, exige uma transformação estrutural da forma como gere operações, interage com os cidadãos e contribui para a sustentabilidade do espaço urbano.

A transformação em perspetiva assenta em tecnologia, na inovação e no aproveitamento dos dados que a empresa recolhe das suas operações, visando reforçar a capacidade da EMEL como parceira estratégica do Município na concretização de uma mobilidade eficiente, inclusiva e ambientalmente responsável.

O investimento em soluções digitais é, por isso, mais do que uma atualização, ou mesmo renovação, de sistemas: é a construção de uma nova infraestrutura de inteligência urbana, onde cada operação, cada dado e cada decisão convergem para melhorar a qualidade de vida na cidade.

É neste contexto que emergem projetos de elevado desenvolvimento tecnológico – pilares de uma estratégia integrada de modernização digital, concebida para dotar a EMEL das capacidades operacionais e analíticas indispensáveis à mobilidade do futuro.

2.1.1 PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

A EMEL definiu um conjunto de projetos estruturantes que representam a espinha dorsal desta nova fase de desenvolvimento. Cada um traduz uma resposta tecnológica concreta a um desafio urbano, articulando eficiência, sustentabilidade e inovação.

- SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS DE TRÁFEGO

A implementação de um sistema de captação e tratamento de dados de tráfego, em Lisboa, tem como principal objetivo conhecer os fluxos de circulação rodoviária, tipificando os utilizadores e os seus hábitos de

mobilidade, velocidades e frequências, tempos de viagem e constrangimentos bem como risco de sinistralidade. Com um sistema destes a cidade potencia a eventual criação de algoritmos dinâmicos de controlo de tráfego a usar, por exemplo, na rede semaforica, ou a definição de corredores prioritários exclusivos para determinados tipos de uso, promovendo a adoção de padrões de mobilidade mais sustentáveis e contribuindo para alcançar as metas de descarbonização assumidas pelo Município. A interoperabilidade e integração deste sistema elevará a capacidade dos restantes sistemas EMEL neste domínio.

▪ SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO

É uma plataforma modular e inteligente que unifica a operação de fiscalização, os meios de pagamento eletrónico do estacionamento e a sensorização de lugares. Esta solução pretende garantir capacidade de gestão integral e transparente de todo o ciclo da fiscalização. O seu potencial reside na criação de um ecossistema tecnológico capaz de reduzir tempos administrativos, aumentar a segurança das equipas no terreno e melhorar a experiência do utilizador, promovendo uma fiscalização mais pedagógica e menos punitiva, centrada na mobilidade e na equidade do espaço público

▪ SOFTWARE DE BACKOFFICE E NOVA APP GIRA

A modernização da aplicação do sistema de partilha de bicicletas representa um salto qualitativo no relacionamento entre a EMEL e os utilizadores da mobilidade suave. A nova App GIRA visa resolver constrangimentos técnicos da versão anterior, introduzindo uma interface mais intuitiva, maior fiabilidade nas operações de acesso e devolução das bicicletas, e ferramentas de suporte à manutenção das bicicletas e balanceamento das estações. É uma solução que conjuga eficiência operacional e experiência de utilizador, reforçando o papel da bicicleta como alternativa viável, conveniente e saudável ao automóvel.

▪ CRM 360

O projeto CRM 360 encontra-se em curso e representa um passo decisivo na relação da EMEL com os seus clientes, parceiros e cidadãos. Através de uma

visão unificada do utilizador, este sistema integra dados e interações de múltiplas plataformas – desde logo as já implementadas, mas essencialmente a nova App GIRA e a Solução Integrada de Fiscalização, talhadas para a interoperabilidade digital e permitindo personalizar respostas, agilizar processos e antecipar necessidades. O CRM 360 é a base de uma EMEL mais próxima, transparente e proativa, capaz de transformar dados em conhecimento e conhecimento em melhores decisões.

- **APP DE CARGAS E DESCARGAS**

Com um histórico de desafios logísticos e de ordenamento, o novo projeto de desenvolvimento da App de Cargas e Descargas procura trazer racionalidade e eficiência às operações de abastecimento urbano. Baseando-se em sensorização das bolsas de cargas e descargas e gestão digital do espaço, a solução permitirá otimizar a utilização dos lugares, reduzir o tráfego parasita, facilitar a circulação pedonal e melhorar a harmonia urbana.

Será realizado um projeto-piloto que visa, certamente, a melhoria da logística urbana, mas também aproveitar o potencial desta solução para promover uma utilização partilhada e sustentável do espaço público, com benefícios diretos para a economia local, para a fluidez do tráfego e para a qualidade ambiental da cidade.

- **SENSORIZAÇÃO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DA CIDADE E DADOS ABERTOS**

Igualmente relevante será o investimento da empresa na recolha e partilha de dados de elevado valor, nomeadamente no domínio da mobilidade rodoviária. Assim, e sabendo que Lisboa é responsável por cerca de 60% dos movimentos pendulares da AML (Censos, 2021), e que acolhe diariamente um número elevado de veículos vindos de concelhos vizinhos, quer com destino à cidade ou apenas para atravessamento, a EMEL pretende melhorar a qualidade, fiabilidade e interoperabilidade dos dados relativos aos grandes volumes de tráfego rodoviário, nomeadamente nas entradas e saídas da cidade, com vista a melhorar decisões estratégicas de gestão da mobilidade, mas também a tomar medidas rápidas de impacto imediato na circulação em Lisboa.

- **SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DA REDE SEMAFÓRICA – SIM.LX**

Face à posição crítica que a infraestrutura semafórica ocupa na mobilidade urbana, com impacto direto na segurança rodoviária, tempos de viagem e funcionamento geral da cidade, é imperativo garantir que um sistema como o SIM.Lx se mantenha atual e seguro ao longo do tempo e, paralelamente, promover o desenvolvimento da sua aptidão no planeamento das melhores soluções de tráfego.

A EMEL vai implementar uma nova versão do sistema central, articulada com as maiores capacidades de planeamento proporcionadas por soluções como o Sistema de Captação e Tratamento de Dados de Tráfego, ou a sensorização das entradas em Lisboa, sempre com a garantia de conformidade com as mais recentes exigências da União Europeia em matéria de cibersegurança.

2.1.2 UMA ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Estes projetos não são iniciativas isoladas: constituem um sistema articulado de inovação tecnológica, concebido para modernizar processos internos, integrar dados e melhorar o serviço ao cidadão.

Em conjunto, representam a materialização de uma nova arquitetura digital da EMEL – centrada na interoperabilidade, na eficiência e na sustentabilidade.

O Sistema de Captação e Tratamento de Dados de Tráfego é o alicerce de um ecossistema operacional inteligente, capaz de recolher, tratar e interpretar dados em tempo real. A plataforma servirá de base para futuras integrações com outras soluções urbanas do Município – desde a rede semafórica centralizada até à gestão de parques de estacionamento –, criando uma rede de informação útil à tomada de decisão e à melhoria contínua das políticas públicas de mobilidade. Esta visão tecnológica está igualmente alinhada com os restantes vetores estratégicos da empresa, em particular a expansão do estacionamento ordenado e a Solução Integrada de Fiscalização – instrumentos de uma política de mobilidade que valoriza o rigor, mas privilegia sempre a pedagogia e a eficiência na gestão do espaço público.

A nova App GIRA complementa esta visão, colocando o cidadão no centro da experiência digital e fortalecendo a mobilidade ativa como elemento essencial de uma cidade moderna.

O CRM 360, dotado de um conhecimento da realidade muito mais abrangente, decorrente da interoperabilidade com as novas soluções, e a App de Cargas e Descargas completam o ciclo: o primeiro ao integrar a relação com os cidadãos numa perspetiva de 360 graus; o segundo ao introduzir uma abordagem digital à logística urbana, reduzindo desperdício de tempo e espaço – princípios alinhados com a filosofia da economia circular aplicada à mobilidade.

2.1.3 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL

A modernização tecnológica da EMEL é também uma transformação organizacional. A adoção destas soluções requer a criação de novas competências, a redefinição de processos internos e a promoção de uma cultura digital colaborativa.

A empresa assume-se como um laboratório urbano de inovação, capaz de testar, ajustar e escalar soluções que respondam às necessidades reais da cidade.

Esta transformação implica:

- A consolidação de infraestruturas digitais seguras e interoperáveis
- O reforço da governança dos dados, garantindo integridade, privacidade e transparência
- A aposta em capacitação técnica das equipas, para que a tecnologia se traduza em valor
- E a criação de modelos de gestão ágeis, que favoreçam a experimentação e a aprendizagem contínua

Com estas bases, a EMEL torna-se, definitivamente, mais do que uma entidade gestora de estacionamento: torna-se uma plataforma de gestão da mobilidade urbana, que recolhe informação, coordena fluxos e contribui para decisões estratégicas do Município mais informadas e mais capazes.

2.1.4 A EMEL AO SERVIÇO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Paralelamente, a estratégia tecnológica acompanha o crescimento das redes de mobilidade ativa e elétrica – com a expansão da rede GIRA, o aumento do número de estações e bicicletas, a densificação da rede ciclável e a implementação de novos postos de carregamento elétrico, tanto na via pública como nos parques EMEL. Estas ações reforçam o compromisso da empresa com uma mobilidade inclusiva, sustentável e em permanente modernização.

A visão da EMEL para Lisboa é clara: contribuir para uma cidade onde a mobilidade seja mais sustentável, mais justa e mais eficiente.

O investimento tecnológico não é um fim em si mesmo, mas um instrumento para melhorar o quotidiano dos cidadãos e para apoiar o Município na concretização das suas metas ambientais e sociais.

O Sistema de Captação e Tratamento de Dados de Tráfego, a expansão da GIRA, a sensorização das cargas e descargas e a fiscalização inteligente são faces de uma mesma estratégia: mudar o modo como a cidade se move e se relaciona com o espaço público. Com o CRM 360 leva-se ao cidadão todo o potencial destas ferramentas, colocando-o no centro estratégico.

Ao digitalizar processos, automatizar tarefas e integrar dados, a EMEL liberta recursos e reforça a capacidade de atuar de forma preventiva, flexível e pedagógica, focando-se nos impactos sobre a mobilidade e a segurança.

Num plano mais amplo, esta transformação tecnológica contribui para reduzir consumos, emissões e deslocações desnecessárias – promovendo uma utilização mais racional dos recursos urbanos.

Neste sentido, a EMEL inscreve a sua ação nos princípios da economia circular, ao otimizar o uso do espaço, prolongar a vida útil das infraestruturas e promover a partilha eficiente de recursos, físicos e digitais.

2.1.5 INOVAÇÃO, DADOS E ECONOMIA CIRCULAR

A consolidação da EMEL como entidade inovadora passa pela capacidade de transformar dados em capacidades e capacidades em ação.

Os sistemas inteligentes de fiscalização, o CRM 360 e a captação de dados da rede de mobilidade municipal permitirão à empresa recolher informação valiosa sobre padrões de utilização, comportamentos agregados e necessidades emergentes.

Esses dados, tratados com rigor e responsabilidade, serão o motor de políticas de estacionamento mais equilibradas, tarifários mais justos e operações mais sustentáveis.

Ao mesmo tempo, esta abordagem promove eficiência de recursos – uma das dimensões essenciais da economia circular – ao reduzir redundâncias, maximizar a utilização das infraestruturas existentes e alinhar os serviços da EMEL com as metas climáticas e de neutralidade carbónica do Município.

A inovação tecnológica torna-se assim uma alavanca de sustentabilidade, permitindo criar novas cadeias de valor urbano, baseadas em informação, transparência e colaboração.

2.1.6 UM COMPROMISSO COM O FUTURO

Com esta estratégia de desenvolvimento tecnológico, a EMEL reafirma o seu compromisso com o futuro da mobilidade em Lisboa.

A empresa posiciona-se como um agente ativo da transformação urbana, alinhado com a visão do Município para uma cidade mais verde, mais conectada e mais humana.

Através deste conjunto de projetos estruturantes, a EMEL está a construir a base de uma nova geração de serviços públicos – digitais, sustentáveis e centrados nas pessoas.

É um caminho de modernização que reforça a capacidade institucional, valoriza o conhecimento interno e fortalece a confiança dos cidadãos no papel da empresa.

No centro desta transformação está a convicção de que a tecnologia é uma ferramenta poderosa quando colocada ao serviço do bem comum.

A EMEL avança assim, para um novo ciclo de crescimento, assente na inovação, na sustentabilidade e na economia circular – assumindo, com

clareza, o seu propósito: melhorar a mobilidade e a qualidade de vida na cidade de Lisboa.

Mas este caminho não se constrói com isolamento. Parte integrante da transformação tecnológica da EMEL é também a sua integração ativa em redes de inovação e cooperação europeias, onde partilha conhecimento, capta financiamento e contribui para o desenvolvimento de soluções no domínio da mobilidade inteligente.

2.2 INOVAÇÃO E COOPERAÇÃO

No quadriénio 2026-2029, a EMEL continuará a aprofundar o seu envolvimento em projetos colaborativos de âmbito europeu, reforçando a sua posição como agente ativo no ecossistema da mobilidade digital e sustentável.

Estes projetos representam não apenas oportunidades de desenvolvimento tecnológico, mas também plataformas de conhecimento, interoperabilidade e partilha de boas práticas com outras cidades e entidades europeias, permitindo a Lisboa beneficiar das suas experiências e das suas aprendizagens.

2.2.1 DEPLOY EMDS

Entre as iniciativas em curso destaca-se o **Deploy EMDS**, que tem como principal objetivo fomentar a transação de dados de mobilidade a nível europeu. Com a participação neste projeto traduz-se a aposta da EMEL em colocar os dados ao serviço da mobilidade integrada, garantindo que a informação recolhida nos sistemas urbanos possa ser utilizada de forma segura, padronizada e interoperável, entre diferentes países e agentes – esta abertura promove o surgimento de novas e melhores soluções, mais sintonizadas com a realidade e com maior alcance face aos constrangimentos que se erguem perante as necessidades de mobilidade das pessoas.

A aposta no quadro do Deploy EMDS é concretizada através do desenvolvimento de dois casos de uso concretos:

- Será dada continuidade ao desenvolvimento de uma solução de “mobilidade como um serviço” (*MaaS – mobility as a service*) dirigida ao segmento empresarial. Esta plataforma digital permitirá, numa primeira fase, a gestão de serviços de estacionamento na via pública, passes GIRA e pagamento de despesas de mobilidade de forma centralizada, através de um único canal. A ambição é clara: simplificar e unificar o acesso aos serviços de mobilidade, através de uma interface própria e também da integração com canais terceiros, como plataformas globais de benefícios corporativos
- Em paralelo, será desenvolvido um conjunto de soluções orientadas para a acessibilidade urbana, nomeadamente a disponibilização de dados acionáveis que contribuam para melhorar a mobilidade das pessoas com mobilidade condicionada. Esta vertente reforça o papel da EMEL enquanto promotora de uma mobilidade inclusiva, acrescentando valor à cidade de Lisboa e alinhando-se com o compromisso municipal de tornar o espaço público mais acessível e equitativo

2.2.2 TERRITÓRIOS INTELIGENTES

Outro eixo essencial desta cooperação europeia encontra-se no projeto **Plano de Recuperação e Resiliência – Territórios Inteligentes**, no qual a EMEL assume um papel de destaque na evolução do seu portal de dados abertos. O objetivo é melhorar a usabilidade, aumentar, mais uma vez, a disponibilização de conjuntos de dados e garantir interoperabilidade com plataformas nacionais e europeias, como o Catálogo Nacional de Modelos de Dados dos Territórios Inteligentes (CNMD), o Ponto de Acesso Nacional (NAP) e o Espaço Europeu de Dados de Mobilidade (EMDS – European Mobility Data Space). Esta iniciativa inscreve-se na visão da EMEL de promover territórios inteligentes, alinhada com a Diretiva Europeia 2023/2661 (Diretiva SIT), sobre sistemas inteligentes de transporte.

A par destas ações, em 2025, a EMEL viu ainda aprovado o financiamento a um outro projeto colaborativo – o projeto TISGRADE.

2.2.3 TISGRADE

É outro esforço colaborativo europeu que visa melhorar a disponibilidade, qualidade e interoperabilidade dos dados de informação de tráfego em tempo real (RTTI), em toda a União Europeia e países associados. Este projeto

reforça a capacidade das autoridades e operadores de mobilidade para tomar decisões mais informadas, fomentando uma utilização mais segura, eficiente e sustentável das infraestruturas rodoviárias – será objetivo, por exemplo, robustecer o conhecimento do volume de veículos que, quotidianamente, entram na cidade de Lisboa.

O **TISGRADE** permitirá também testar a integração dos dados de tráfego urbano com os sistemas nacionais e europeus, um passo decisivo para a criação de um ecossistema de mobilidade urbana verdadeiramente conectado, onde a informação em tempo real apoia a gestão dinâmica do espaço público e a melhoria contínua dos serviços de mobilidade.

Em conjunto, estes projetos europeus complementam e expandem a Estratégia de Desenvolvimento Tecnológico da EMEL, posicionando a empresa num patamar de inovação colaborativa e liderança digital. A participação nestes programas europeus representa, assim, um vetor essencial da estratégia global da EMEL – não apenas como gestora de mobilidade urbana, mas como parceira ativa na construção do futuro da mobilidade sustentável, da mobilidade descarbonizada e das energias renováveis, em Lisboa e na Europa.

O plano de desenvolvimento tecnológico gizado pela EMEL visa fortalecer o papel da empresa enquanto motor da transformação urbana de Lisboa. Num lugar central desta estratégia está a gestão do estacionamento na via pública – não como um fim em si mesma, mas como um instrumento de política urbana que permite redistribuir valor para a cidade.

A EMEL prossegue uma visão em que as receitas do estacionamento sustentam a melhoria do espaço público, a fluidez do tráfego e a transição para uma mobilidade mais sustentável. Cada lugar ordenado, cada parque modernizado e cada sistema digital implementado são passos de uma mesma política: transformar a gestão do estacionamento num investimento direto na qualidade de vida urbana, numa visão de reinvestimento, de devolução e de benefício coletivo.



03

ESTACIONAMENTO



3.1 VIA PÚBLICA

3.1.1 ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O ordenamento do estacionamento na via pública constitui uma das dimensões centrais da estratégia de mobilidade da cidade de Lisboa. Mais do que um serviço, representa um instrumento de política urbana, que ajuda a gerir o espaço público de forma racional, eficiente e sustentável. A expansão e modernização do estacionamento ordenado inserem-se na visão de uma cidade mais equilibrada, onde cada metro quadrado de espaço público é planeado para servir as pessoas, a sua mobilidade e a sua qualidade de vida.



FIGURA 3-1 ESTACIONAMENTO ORDENADO EMEL

O plano de expansão do estacionamento ordenado na via pública para o quadriénio 2026–2029 reflete esta ambição. A EMEL prevê a criação média de cerca de 2 100 novos lugares por ano, num processo progressivo e articulado com as políticas municipais de mobilidade e de sustentabilidade. Este crescimento traduz uma aposta no ordenamento, na rotação e na racionalização do uso do automóvel em Lisboa, favorecendo a mobilidade ativa e coletiva.

O estacionamento regulado deve ser entendido como uma ferramenta de regeneração urbana e não como um fim em si mesmo. A receita gerada é reinvestida na cidade, melhorando o espaço público, promovendo novas formas de mobilidade e contribuindo para uma economia urbana circular.

3.1.2 PLANO DE EXPANSÃO 2026–2029

Entre 2026 e 2029, a EMEL concretizará um programa relevante de expansão do ordenamento do estacionamento na cidade. A expansão será feita de forma faseada, garantindo coerência territorial, equilíbrio tarifário e integração com outras infraestruturas de mobilidade.

O plano prevê a criação de cerca de 2 500 novos lugares ordenados por ano, nos primeiros três anos, com destaque para as freguesias dos Olivais, Lumiar, Marvila e Estrela, abrindo em 2029, ano em que está planeada a regulação de cerca de 850 lugares. A implementação decorrerá em estreita coordenação com as Juntas de Freguesia e com o Município, assegurando a adaptação dos layouts e das tarifas à realidade de cada zona.

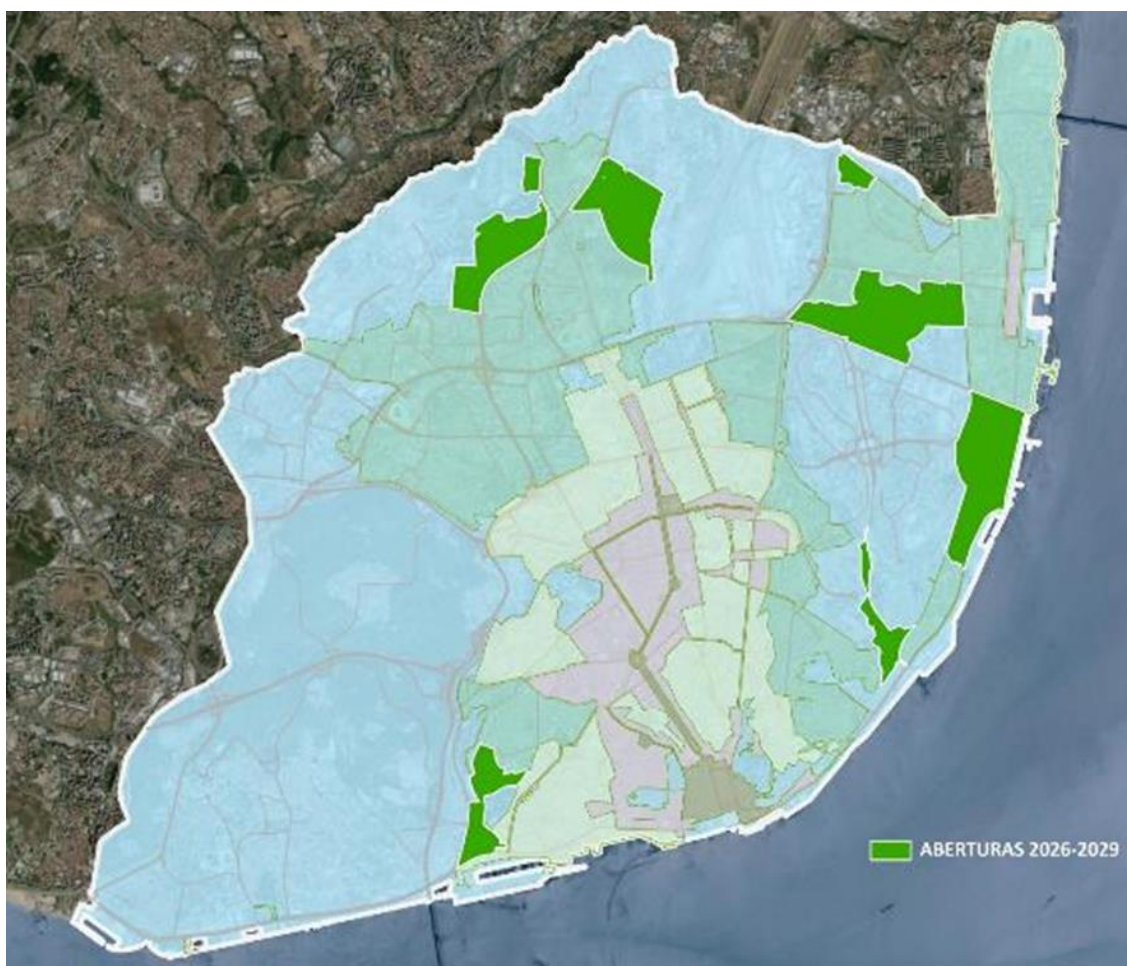


FIGURA 3-2 PLANO DE EXPANSÃO DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA 2026 - 2029

O ordenamento permitirá uma melhoria substancial na rotação e na acessibilidade, reduzindo o chamado “trânsito parasita”, responsável por parte significativa da circulação automóvel, que ocorre na busca de lugar de

estacionamento. A racionalização das áreas de estacionamento trará também benefícios ambientais diretos, nomeadamente a diminuição de emissões e de ruído urbano.

A expansão do estacionamento ordenado será acompanhada por um investimento contínuo na renovação da infraestrutura física, com a repintura anual de cerca de 20 000 lugares e a renovação sistemática da sinalização vertical. Serão também criados, anualmente, cerca de 20 HotSpots de estacionamento de equipamentos de mobilidade suave partilhada (trotinetes e bicicletas) e 60 novas bolsas de estacionamento para motociclos.

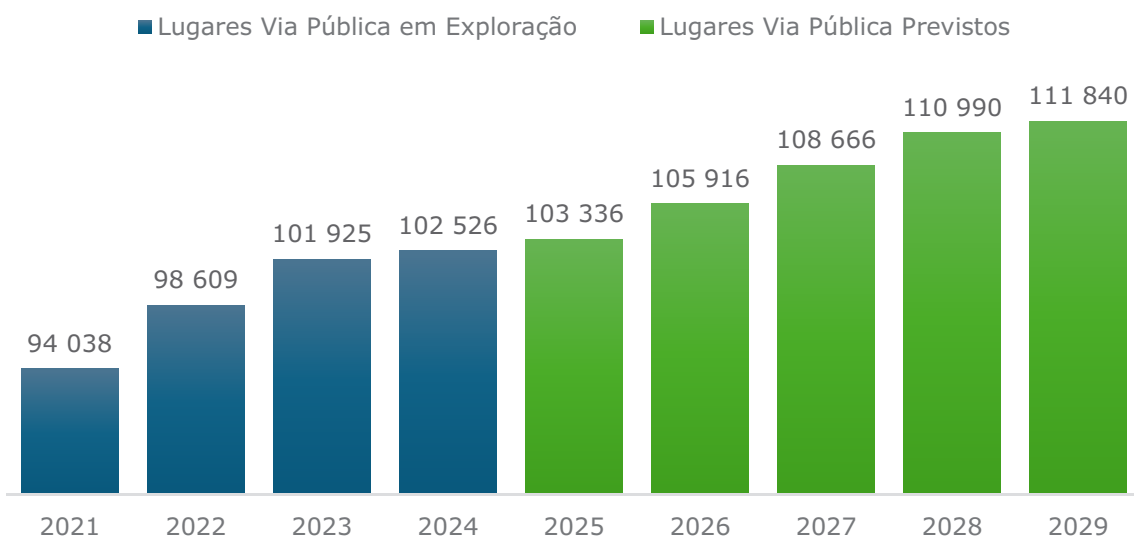


GRÁFICO 3-1 EVOLUÇÃO DOS LUGARES ORDENADOS NA VIA PÚBLICA 2021 - 2029

3.1.3 GESTÃO OPERACIONAL E TECNOLÓGICA

A operacionalização deste plano será suportada por tecnologia e inovação. Novos sistemas de fiscalização por leitura ótica de matrícula (ANPR) permitirão uma gestão mais eficiente e transparente do estacionamento ordenado, preservando o carácter pedagógico da fiscalização e libertando recursos para focar a operação na mobilidade e na segurança pedonal.

O planeamento operacional da fiscalização assenta numa abordagem de proximidade e de empatia com os cidadãos. A formação dos Agentes de Fiscalização de Trânsito privilegia uma postura pedagógica, cordial e assertiva, em linha com a estratégia de mobilidade do Município. A atuação será orientada para a prevenção e para a promoção de boas práticas, especialmente nas zonas de maior densidade pedonal e junto a equipamentos coletivos.

A digitalização do pagamento do estacionamento na via pública é outro eixo estruturante. Atualmente, mais de 70% das transações ocorrem por meios eletrónicos. A EMEL irá avançar com um projeto-piloto de eliminação de parquímetros numa zona da cidade, analisando o impacto desta medida sobre o comportamento dos utilizadores, a rotação e a eficiência operacional.

Pretende-se avaliar se a ausência de parquímetros físicos melhora a experiência dos utilizadores – do estacionamento e do espaço público – beneficia a operação e reduz custos, libertando meios financeiros para investimentos em áreas prioritárias, como a mobilidade ativa e a inovação tecnológica ao serviço da sustentabilidade.

3.1.4 INTEGRAÇÃO COM A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

O ordenamento do estacionamento é um elemento estruturante da política de mobilidade sustentável. O trânsito parasita provoca um aumento desnecessário das emissões e ao assegurar a rotação e a disponibilidade de lugares, cria-se um ambiente urbano mais eficiente e equilibrado. A regulação tarifária e a melhor distribuição das tarifas de estacionamento incentivam o uso dos transportes públicos e dos modos de mobilidade suave.

Está igualmente prevista a monitorização da ocupação por veículos elétricos, com vista à reconfiguração do Dístico Verde, preservando o estímulo à descarbonização, mas promovendo também a rotatividade e o uso racional do espaço público. A expansão do estacionamento ordenado na via pública será acompanhada pela densificação da rede de postos de carregamento de veículos elétricos, na via pública e nos parques EMEL, ajudando a promover, de forma integrada, uma mobilidade mais sustentável.

A política de estacionamento incorpora, assim, um conjunto de medidas que apoiam a transição energética e a mobilidade ativa. Cada novo lugar ordenado é mais do que um espaço físico: é uma oportunidade de reorganizar o território, reduzir o impacto ambiental e devolver qualidade de vida ao espaço urbano.

3.1.5 PROPOSTAS A DESENVOLVER NO ÂMBITO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DO ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA

A EMEL encontra-se a preparar um conjunto de propostas a desenvolver para a atualização e o reequilíbrio das tarifas de estacionamento de rotação na via pública, adequando-as às condições reais de ocupação e à pressão de estacionamento verificada nas diferentes zonas da cidade. Este trabalho tem como objetivo preservar o princípio da rotatividade, promover uma utilização mais racional do espaço público e reforçar a coerência entre as políticas tarifárias on street e off street.

3.1.5.1 ENQUADRAMENTO ATUAL

O atual tarifário do estacionamento de rotação na via pública, encontra-se, na sua maioria, inalterado desde 2011 (variando entre 0,80€ e 2,00€ por hora). Apesar da sua estabilidade, as dinâmicas urbanas e a evolução do parque automóvel, em particular o crescimento dos veículos elétricos e o aumento dos dísticos de residente, alteraram significativamente o contexto de estacionamento.

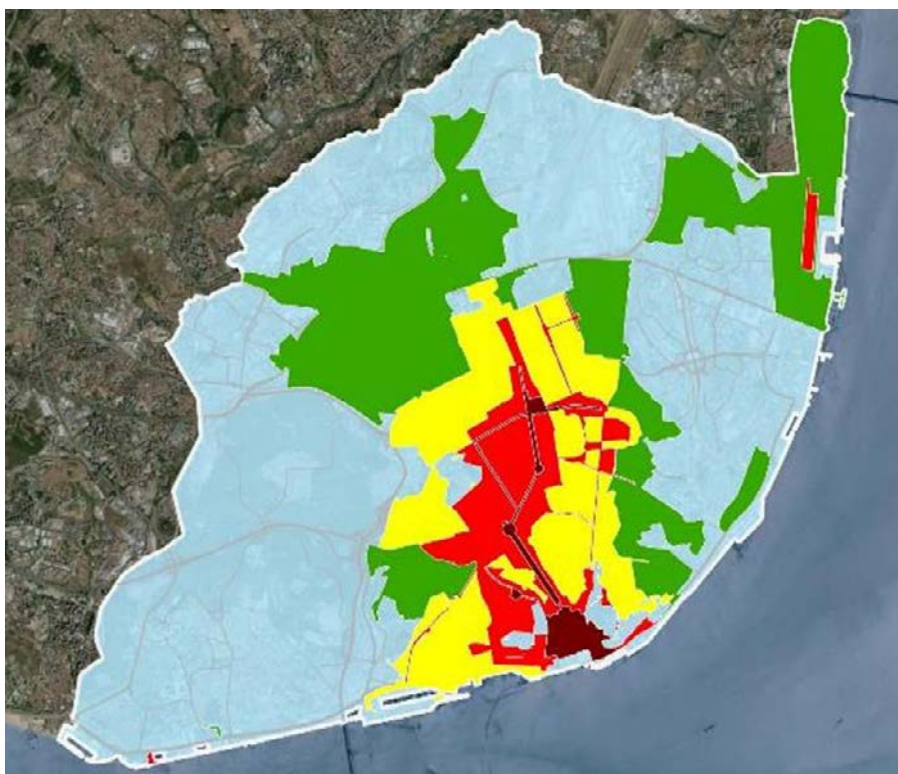


FIGURA 3-3 IMPLEMENTAÇÃO DO ATUAL TARIFÁRIO NO TERRENO

Em algumas áreas de maior pressão, a dificuldade em encontrar lugares disponíveis demonstra que as tarifas vigentes já não refletem adequadamente a procura atual. Assim, considera-se necessária uma reflexão sobre propostas de readequação que promovam o equilíbrio entre acessibilidade, sustentabilidade e eficiência urbana.

A disposição atual das tarifas no terreno não representa evolução significativa, face aos últimos anos.

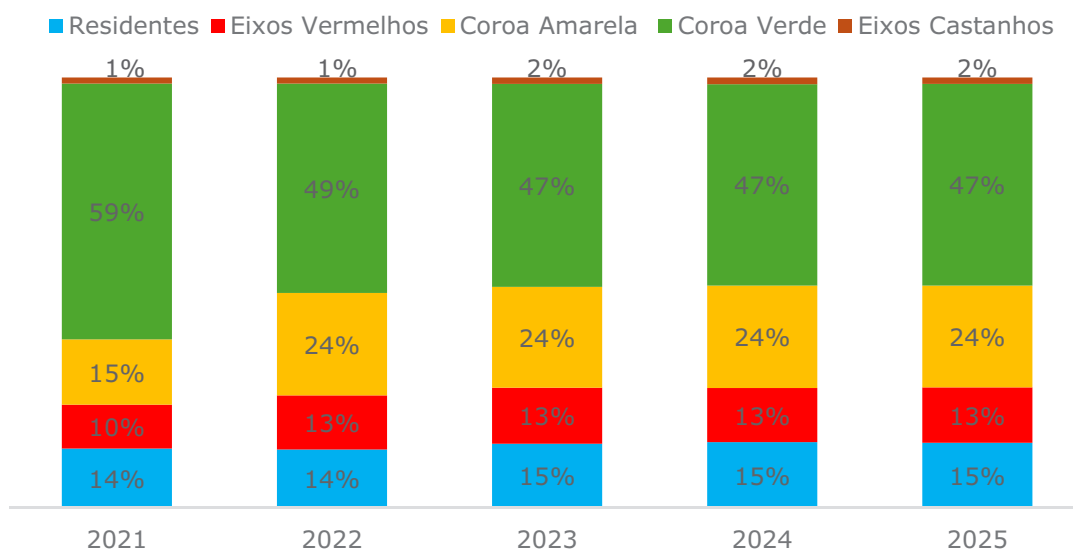


GRÁFICO 3-2 PROPORÇÃO DOS LUGARES ORDENADOS POR COROA TARIFÁRIA

3.1.5.2 FATORES DE PRESSÃO E NECESSIDADES DE AJUSTE

A análise recente da EMEL identifica três fatores críticos a incidirem sobre o equilíbrio do sistema:

- Aumento dos lugares reservados a residentes, que reduz a oferta para estacionamento de rotação
- Crescimento dos dísticos de residente, que prolongam a ocupação e reduzem a rotação
- Expansão acelerada dos dísticos verdes, atribuídos a veículos 100% elétricos, que atualmente equivalem já a mais de 46% dos lugares tarifados

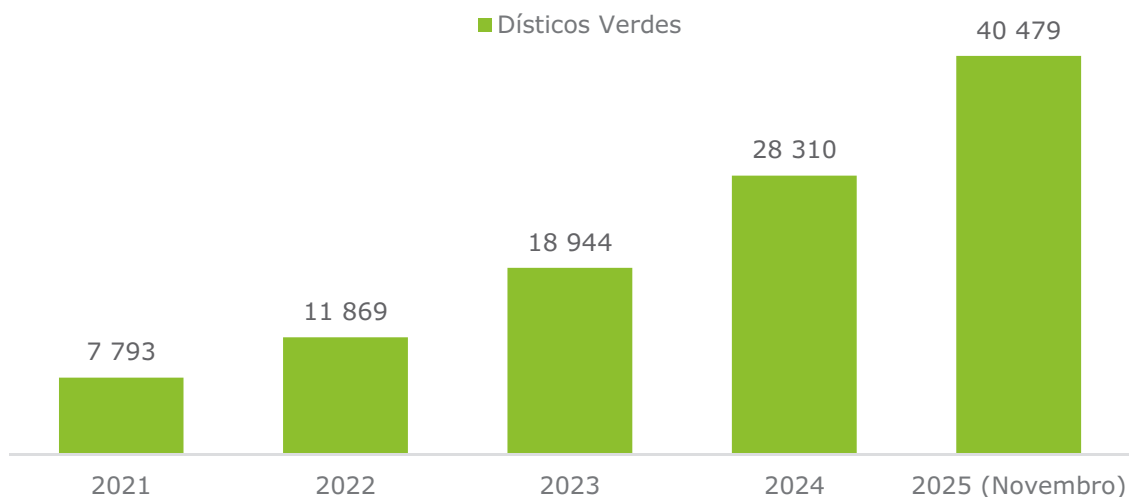


GRÁFICO 3-3 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DÍCTICOS VERDES CONCEDIDOS 2021 - 2025

Embora o dístico verde venha cumprindo um papel essencial na promoção da mobilidade elétrica, a sua abrangência atual (estacionamento gratuito em toda a cidade) começa a comprometer as condições de rotação e o equilíbrio tarifário. A preponderância dos restantes concelhos da Área Metropolitana de Lisboa enquanto origem dos veículos elétricos que têm estes dísticos, revela um estímulo ao uso do automóvel privado nos movimentos pendulares.

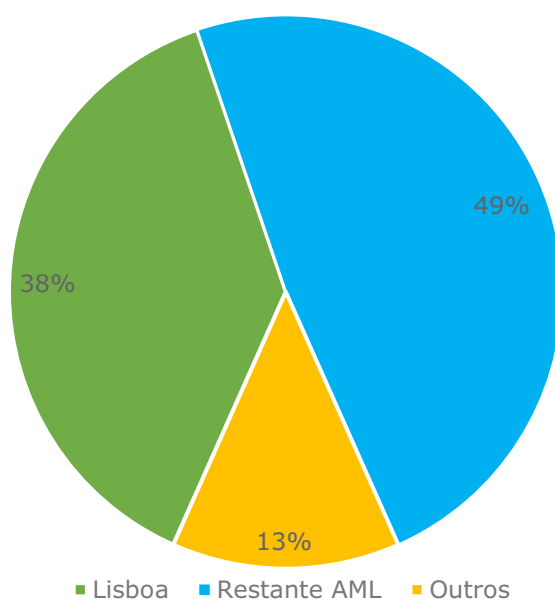


GRÁFICO 3-4 ORIGEM DOS DÍCTICOS VERDES

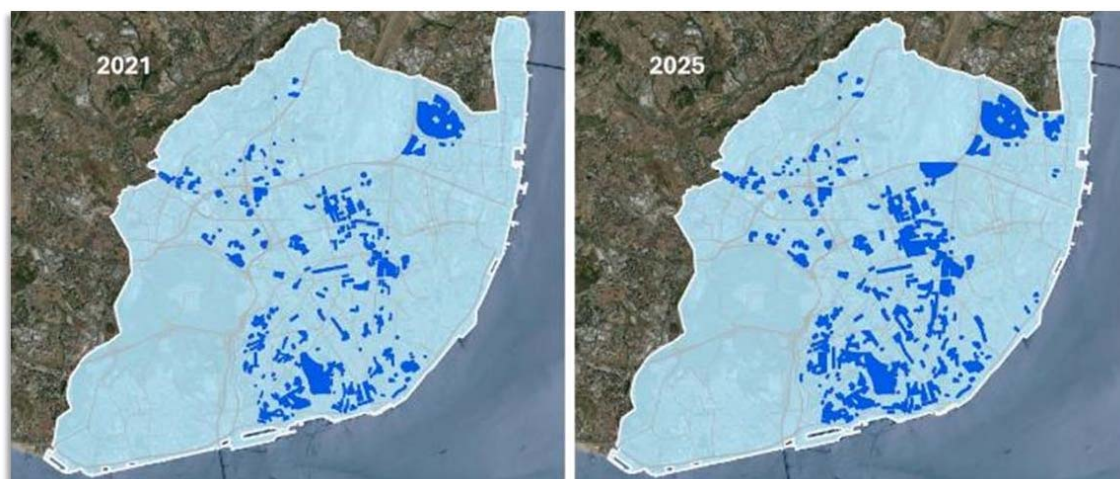


FIGURA 3-4 EVOLUÇÃO DOS LUGARES RESERVADOS A RESIDENTES 2021 - 2025

Por outro lado, o aumento do número de lugares reservados para o estacionamento de veículos com dístico de residente, acarreta um aumento de pressão nos arruamentos vizinhos que pode ser difícil de comportar. Este efeito ganha ainda maior relevância quando estão em causa zonas centrais da cidade, levando a que ao tráfego regular, característico de zonas com vários polos de atratividade, se adicione mais trânsito parasita, suscitado pela maior dificuldade em encontrar lugar face à subtração que foi feita à rotação.

3.1.5.3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES E PROPOSTAS A DESENVOLVER

As propostas a desenvolver serão orientadas por princípios de equidade, sustentabilidade e eficiência. De entre os instrumentos em análise, destacam-se:

- Revisão e adequação da tarifa de rotação definida para cada área, refletindo melhor a procura e incentivando a rotação em zonas de maior pressão
- Reconfiguração do Dístico Verde, preservando o incentivo à mobilidade elétrica e à descarbonização, mas introduzindo mecanismos de limitação temporal ou tarifária que desincentivem o estacionamento prolongado
- Articulação das tarifas on street e off street, promovendo o uso complementar dos parques EMEL e reduzindo o tráfego de procura de lugar
- Monitorização dinâmica e contínua da ocupação, utilizando a tecnologia disponível para ajustar políticas de estacionamento com base em evidência

- Comunicação pública e transparência, reforçando a perceção de justiça e de propósito das medidas que venham a ser propostas

3.1.5.4 ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

Durante o ano de 2026, a EMEL irá desenvolver uma análise detalhada das condições de rotação nos arruamentos da cidade, com o objetivo de definir um modelo de equilíbrio que assegure, em média, cerca de 15% de lugares livres por arruamento, ou por conjunto de arruamentos vizinhos. Este valor de referência constitui um indicador técnico essencial de eficiência do sistema, reconhecido internacionalmente como o limiar adequado entre a facilidade de encontrar lugar e a ocupação racional do espaço disponível. Manter esta taxa média de disponibilidade permite reduzir o tráfego de procura, aumentar a fluidez e melhorar a experiência dos utilizadores, ao mesmo tempo que garante uma boa acessibilidade e a competitividade.

Este índice será, assim, a referência central para a abordagem a novos modelos tarifários e de políticas complementares de estacionamento, sempre na perspetiva da configuração de medidas de incentivo à mobilidade sustentável, concretizando passos firmes rumo à descarbonização dos transportes e consolidando a transição energética para fontes mais limpas.

3.1.5.5 MELHOR ESTACIONAMENTO ORDENADO, MELHOR CIDADE

A expansão do estacionamento ordenado na via pública representa uma transformação na forma como Lisboa gere o seu espaço urbano. Mais do que criar lugares, trata-se de criar valor – social, ambiental e económico. Através de um modelo de gestão que privilegia a eficiência e valorização do território, a EMEL assegura que o estacionamento na via pública se constitua como uma ferramenta ao serviço da mobilidade e da sustentabilidade.

Os recursos gerados pela cobrança de tarifas de estacionamento são devolvidos à cidade sob a forma de melhores condições de mobilidade, equipamentos e sistemas renovados, infraestruturas de estacionamento off street, e mais qualidade de vida para todos.

O próximo capítulo abordará o investimento nos parques de estacionamento – um eixo complementar e estratégico, que permitirá expandir a oferta, diversificar as soluções de mobilidade e reforçar a articulação entre o estacionamento em superfície e o estacionamento em estrutura, consolidando a visão de uma Lisboa mais funcional, sustentável e centrada nas pessoas.

3.2 PARQUES DE ESTACIONAMENTO

A estratégia de mobilidade de Lisboa assenta numa visão integrada do espaço urbano, onde cada metro quadrado é pensado para servir as pessoas, a sua mobilidade e a sustentabilidade da cidade.

Nesta visão, a rede de parques de estacionamento constitui um dos pilares estruturantes da política de mobilidade da EMEL, para o quadriénio 2026–2029.

Mais do que simples infraestruturas, os parques são instrumentos de gestão urbana: reduzem o tráfego parasita, libertam o espaço público, promovem a intermodalidade e reforçam a qualidade de vida. O seu papel é decisivo na articulação entre o estacionamento na via pública, a mobilidade suave e os transportes coletivos.

3.2.1 UMA REDE AO SERVIÇO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Em cidades como Lisboa – centros metropolitanos com história, identidade e densa malha urbana –, o sucesso das políticas de ordenamento do estacionamento, e assim, de mobilidade, depende da existência de uma rede de parques coerente, equilibrada e estrategicamente distribuída.

A EMEL estrutura a sua atuação, no que respeita à oferta off street, em torno de três vetores principais:

- **PARQUES NAVEGANTE**

Situados em zonas periféricas e junto a interfaces de transporte público, destinados a desencorajar o acesso automóvel ao centro da cidade e a promover a intermodalidade

- **PARQUES DE RESIDENTES**

Asseguram uma resposta estável e acessível em zonas de elevada pressão urbana, contribuindo para libertar a via pública e aumentar o espaço disponível para peões, bicicletas e áreas verdes

▪ PARQUES DE ROTAÇÃO E MISTOS

Reforçam a acessibilidade, apoiam o comércio local e reduzem a desorganização provocada pelo estacionamento irregular

Esta estrutura diversificada otimiza o uso do solo urbano, promove a redução de emissões e integra-se, plenamente, na lógica da economia circular aplicada à mobilidade, em que cada infraestrutura devolve valor à cidade, através de melhor gestão, eficiência e inclusão

3.2.2 EXPANSÃO PLANEADA

A EMEL aborda o período 2026–2029 com uma capacidade, sem paralelo ao longo da sua atividade, para melhorar a forma como a rede de parques de estacionamento integra uma estratégia mais abrangente de gestão da mobilidade.

O plano de expansão prevê um aumento superior a 38% da oferta de lugares em parques, que ultrapassa os 55% se incluídas as aberturas previstas até ao final de 2025.

Estão em causa 11 novas infraestruturas, com mais de 3 100 novos lugares, localizadas em zonas de elevada procura ou de relevância estratégica — desde novas centralidades urbanas, como Braço de Prata e Campo Novo, até áreas consolidadas onde a pressão residencial exige novas soluções, como a Estrela ou Campo de Ourique.

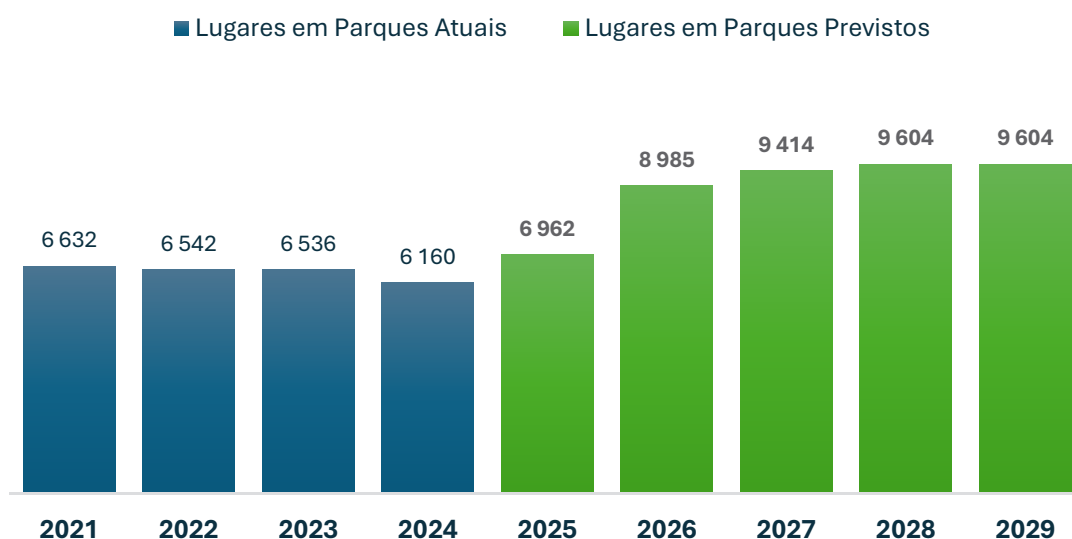


GRÁFICO 3-5 EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE LUGARES EM PARQUES 2021 - 2029

TABELA 3-1 PLANO DE ABERTURA DE NOVOS PARQUES 2025 - 2029

PARQUES	LUGARES	ABERTURA
APSOV	92	2026
ALTO DE S. JOÃO	164	2027
BRAÇO DE PRATA	358	2026
CAMPO NOVO	800	2026
ESTRELA	93	2026
FORÇAS ARMADAS	586	2026
HUB DO BEATO	265	2027
MARIA DA FONTE	190	2028
PONTINHA SUL*	387	2025
TRAVESSA DO BAHÚTO *	86	2025
XIOR	94	2026
TOTAL	3 115	

*Aberturas previstas até ao final de 2025

3.2.3 FINANCIAMENTO E PARCERIAS

Esta expansão resulta de uma combinação de investimento direto da EMEL e de parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, elevando a capacidade da empresa de articular objetivos urbanísticos, económicos, sociais e ambientais.

Projetos como o HUB do Beato, o Parque da Estrela ou a parceria com a Assistência Paroquial de Santos o Velho (APSoV) ilustram a diversidade das abordagens e a maturidade do modelo de gestão. O primeiro vem dar resposta a um crescimento rápido da procura numa zona que se está a afirmar como nova centralidade.

Já os parques de menores dimensões, na Estrela e o projeto da APSoV, na Rua das Francesinhas, trazem o reforço de estacionamento em zonas de desequilíbrio entre oferta e procura.

O parque da APSoV, que integra a nova infraestrutura da organização, situa-se numa zona de malha urbana muito densificada, antiga e com menores condições para a circulação automóvel, embora na vizinhança de polos de atratividade importantes.

Na Estrela o espaço urbano já é mais estruturado e desenvolvido com consideração ao automóvel, mas mesmo assim com carências claras para o estacionamento e mitigação de tráfego parasita.

O parque da Travessa do Bahuto, em Campo de Ourique, outra infraestrutura de menor dimensão, mas que vem trazer um importante reforço da oferta numa área de forte pressão de residentes – pode ainda abrir em 2025. Estes parques, tal como o do HUB do Beato, contam com investimento direto da EMEL na sua construção.

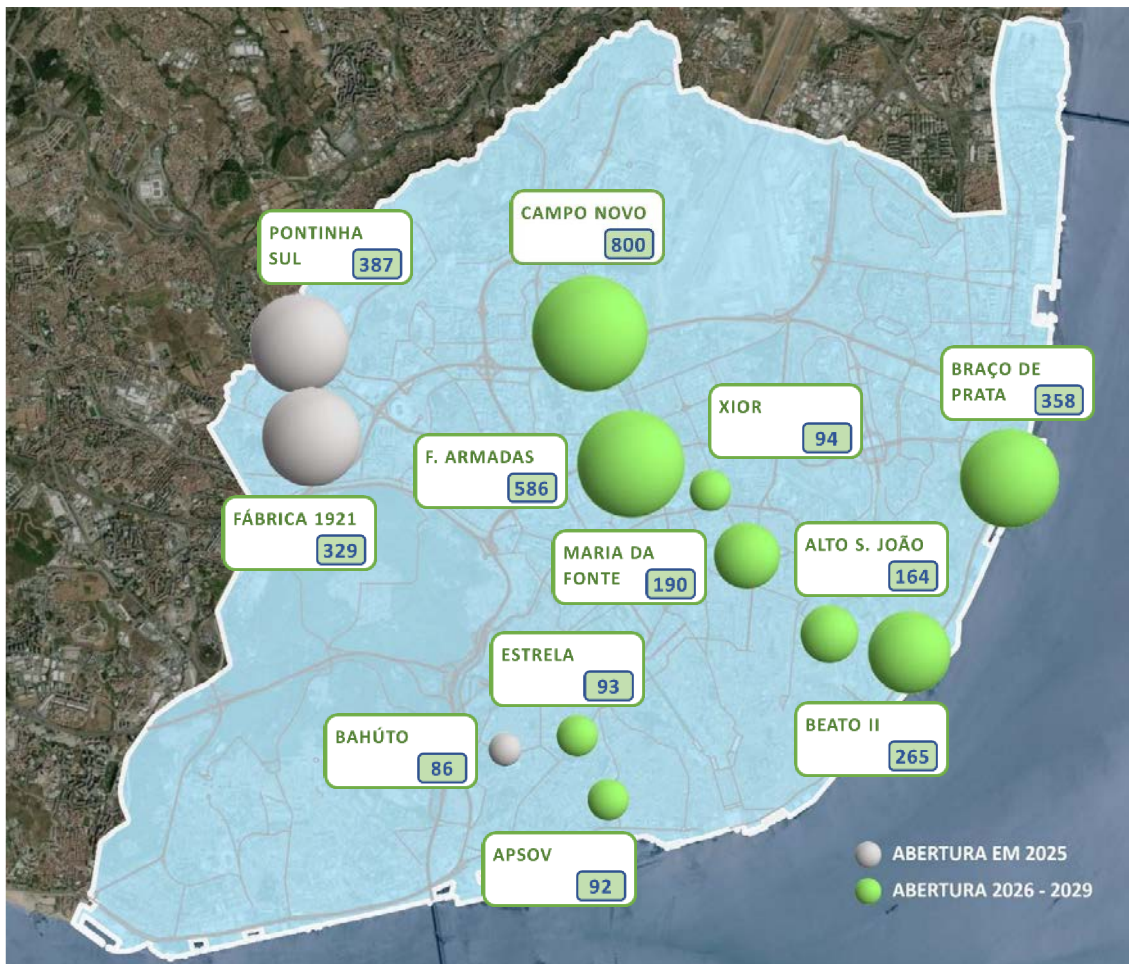


FIGURA 3-5 NOVOS PARQUES E LOCALIZAÇÃO 2025 - 2029

As infraestruturas de Braço de Prata, Campo Novo, Forças Armadas e Xior, e a respetiva integração na operação EMEL, decorrem das contrapartidas de licenciamento urbanístico dos projetos a que estão associados. Todos têm abertura prevista para 2026, e vêm juntar-se ao Fábrica 1921, em Benfica, que entrou em exploração já em outubro último.

A dimensão destes parques aporta uma capacidade de gestão estratégica do estacionamento importante, mas também acarreta custos fixos que desafiam a viabilidade económica, direta, das operações.

Isto é sobretudo verdade considerando que a melhor articulação com a via pública, sobre o pano de fundo da mobilidade sustentável, aponta para a absorção de estacionamento mais prolongado pelos parques, diminuindo a

circulação em busca de lugar e as consequentes emissões, o que impõe preços atrativos para a utilização destes espaços.

Estão já planeados novos projetos – Maria da Fonte e Alto de São João – em que o esforço de investimento poderá ser alocado a parceiros privados, assumindo a EMEL as operações de gestão dos espaços de estacionamento.

Em paralelo, parques como o da Pontinha Sul assumem uma vocação Navegante, integrando-se plenamente na estratégia de transição modal e redução do tráfego de atravessamento.

3.2.4 PARQUES NAVEGANTE – A INTERMODALIDADE

Entre os marcos mais relevantes do novo ciclo destaca-se a consolidação e expansão da rede de Parques Navegante – uma iniciativa que simboliza a política de mobilidade sustentável, descarbonizada e limpa, do Município de Lisboa.

Os Parques Navegante materializam a articulação entre estacionamento e transporte público: os titulares do Passe Navegante podem estacionar gratuitamente nestes espaços, incentivando a utilização combinada do automóvel e do transporte coletivo.



FIGURA 3-6 PARQUE EMEL DA AZINHAGA DA CIDADE INAUGURADO NO ANO DE 2025

Até 2025, a rede contava com os parques do Colégio Militar, Avenida de Pádua, Ameixoeira, Telheiras Nascente e Telheiras Poente. Entretanto, em 2025 entrou em funcionamento o parque da Azinhaga da Cidade, estando quase pronto o espaço da Pontinha Sul.

Esta iniciativa, já com resultados positivos na utilização, traduz o compromisso da EMEL com a intermodalidade, a descarbonização e a acessibilidade urbana e será progressivamente integrada na gestão inteligente da mobilidade, através de sistemas digitais interoperáveis.

3.2.5 INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA

Os parques de estacionamento são, também, laboratórios da transformação tecnológica em curso na EMEL.

A integração dos sistemas de controlo de acessos, sensorização de ocupação, carregamento de veículos elétricos e plataformas de dados operacionais, permitirá gerir a rede de forma dinâmica e baseada em evidência, articulando-a com o CRM 360, já alimentado com as soluções EMEL e a interoperabilidade da App GIRA, do Sistema de Captação de Dados de Tráfego, da Solução Integrada de Fiscalização e os futuros sistemas de mobilidade como serviço (MaaS).

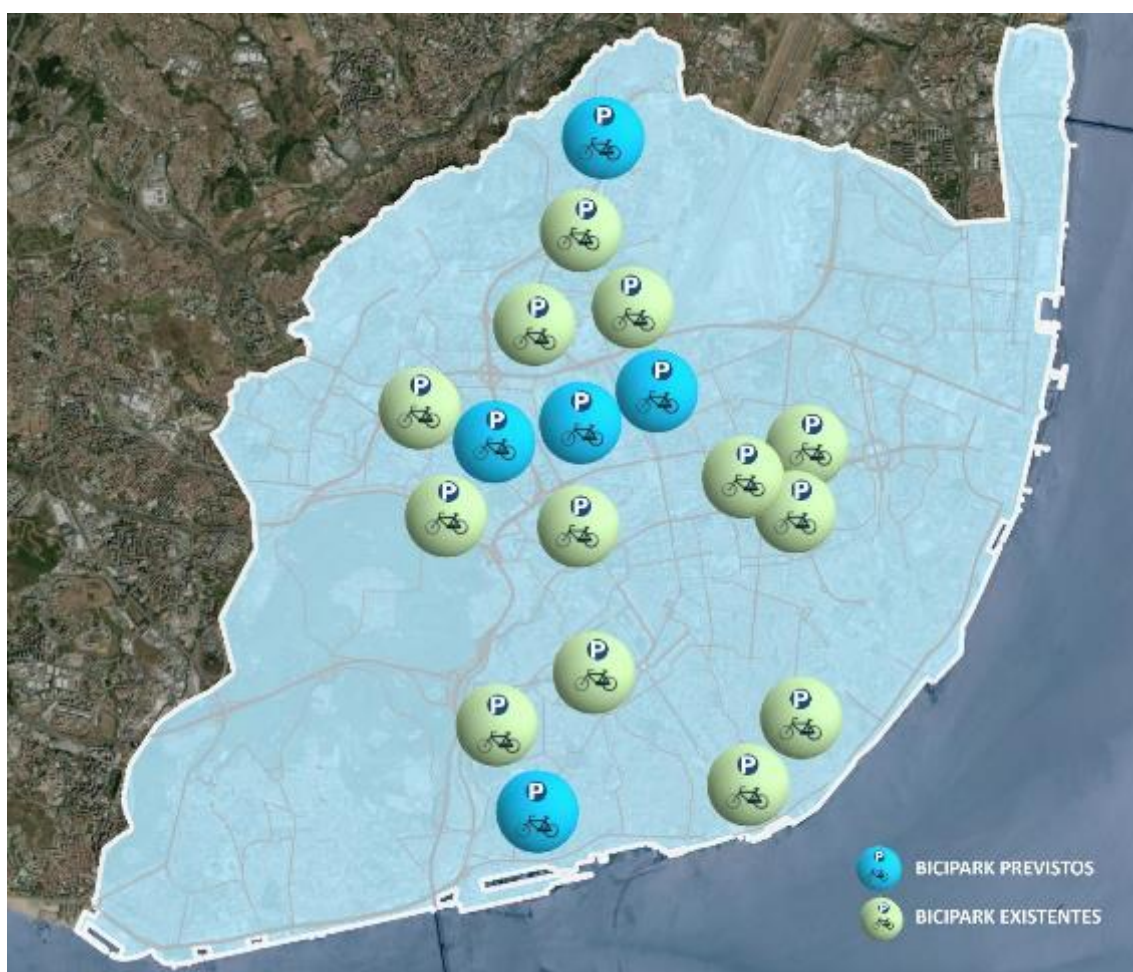


FIGURA 3-7 PLANO DE EXPANSÃO DA REDE BICIPARK 2026 - 2029

Além da componente tecnológica, a EMEL reforça o compromisso com a eficiência energética e a sustentabilidade ambiental das suas infraestruturas — desde a instalação de painéis solares e iluminação LED até à promoção de soluções de drenagem sustentável e reutilização de águas pluviais.

Projetos como o Bicipark, em expansão, traduzem esta visão integrada: ao disponibilizar locais fechados e seguros para bicicletas particulares nos parques EMEL, o programa remove uma das principais barreiras à adoção da mobilidade ciclável, reforçando a interligação entre os modos suave e motorizado.

3.2.6 UMA REDE AO SERVIÇO DO PRESENTE E DO FUTURO

A rede EMEL procura distinguir-se também pela qualidade das suas intervenções. O Parque do Campo das Cebolas, distinguido com o Prémio Secil Arquitetura 2024, é um exemplo notável de como uma infraestrutura de estacionamento pode contribuir para a valorização do espaço público, respeitando a memória urbana e oferecendo novas condições de fruição e segurança.

Esta filosofia de integração do estacionamento na paisagem urbana, com qualidade arquitetónica e respeito pelo contexto, é transversal aos projetos EMEL e ao novo ciclo de investimento.

Os parques EMEL são, também, espaços de serviço à cidade. A sua disponibilidade para acolher eventos culturais, desportivos e comunitários, da Maratona de Lisboa às festas populares ou iniciativas de Natal, demonstra a flexibilidade e a função cívica da empresa, reforçando o seu papel enquanto agente ativo da vida da cidade.

A expansão e modernização dos parques EMEL representam muito mais do que o aumento da capacidade de estacionamento. São a expressão de uma estratégia de gestão urbana inteligente, que articula dados, tecnologia e planeamento para reduzir emissões, reorganizar o território e devolver o espaço público às pessoas.

Os recursos gerados são reinvestidos na cidade – em melhores infraestruturas, sistemas mais modernos e políticas de mobilidade mais inclusivas.

Cada parque é, assim, uma peça de uma rede coerente, conectada e sustentável, que contribui para uma Lisboa mais funcional, mais equilibrada e mais humana.

O próximo capítulo abordará a mobilidade ciclável e a consolidação das redes de mobilidade ativa, prolongando o esforço integrado da EMEL na construção de uma cidade moderna, sustentável e centrada nas pessoas.



04

MOBILIDADE CICLÁVEL



4.1 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

A mobilidade ciclável é outro dos eixos estruturantes da estratégia de mobilidade sustentável de Lisboa.

Mais do que um modo de transporte alternativo, a bicicleta simboliza uma mudança profunda na forma de viver e deslocar-se na cidade, um movimento em direção à eficiência, à saúde, à descarbonização e à partilha do espaço público.

A EMEL desempenha um papel central nesta transformação, assumindo responsabilidades na execução de ciclovias e na disponibilização da rede GIRA, dois instrumentos fundamentais para promover a mobilidade ativa.

Lisboa, cidade densa e de espaço público escasso, impõe desafios acrescidos à expansão da rede ciclável. Infraestruturas subterrâneas complexas, tornam cada metro de ciclovia ainda mais exigente, em termos de coordenação técnica e política.

Em muitas situações, a expansão da rede ciclável implica a reconversão de áreas ocupadas pelo automóvel, incluindo lugares de estacionamento, o que torna o processo socialmente sensível e urbanisticamente exigente.

É premente a necessidade de consenso em torno de cada novo projeto. Foi neste contexto que a EMEL consolidou uma capacidade técnica robusta e com flexibilidade, sob financiamento de Contratos de Mandato com o Município, com termino em 2026, e que visou a continuidade da expansão da rede e o reforço da mobilidade ciclável como pilar da mobilidade sustentável. A EMEL iniciou a manutenção das ciclovias em 2025, e prevê-se que continue a assegurar esta necessidade.

Mas a estratégia da EMEL para a mobilidade ciclável não se esgota nas infraestruturas.

A GIRA é o complemento funcional e simbólico dessa transformação, oferecendo uma alternativa real de transporte urbano e integrando-se de forma inteligente com os restantes modos de mobilidade.

Juntas, as ciclovias e a GIRA constituem a espinha dorsal da mobilidade ativa da cidade, promovendo uma Lisboa mais acessível, mais limpa, mais equilibrada e mais alegre.

O presente capítulo desenvolve, por isso, ambas as dimensões: a mobilidade partilhada, centrada na GIRA, e a infraestrutura ciclável, estruturante para a segurança e expansão do modo.

4.2 GIRA: MOBILIDADE PARTILHADA E INTELIGENTE

4.2.1 CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE

O sistema GIRA constitui a face mais visível da mobilidade ciclável em Lisboa.

Desde o seu lançamento, a rede de bicicletas partilhadas da EMEL tem crescido de forma consistente, tornando-se uma alternativa real para deslocações curtas, ou médias, graças à assistência elétrica de todas as suas bicicletas, integrada com os transportes públicos e os parques de estacionamento.

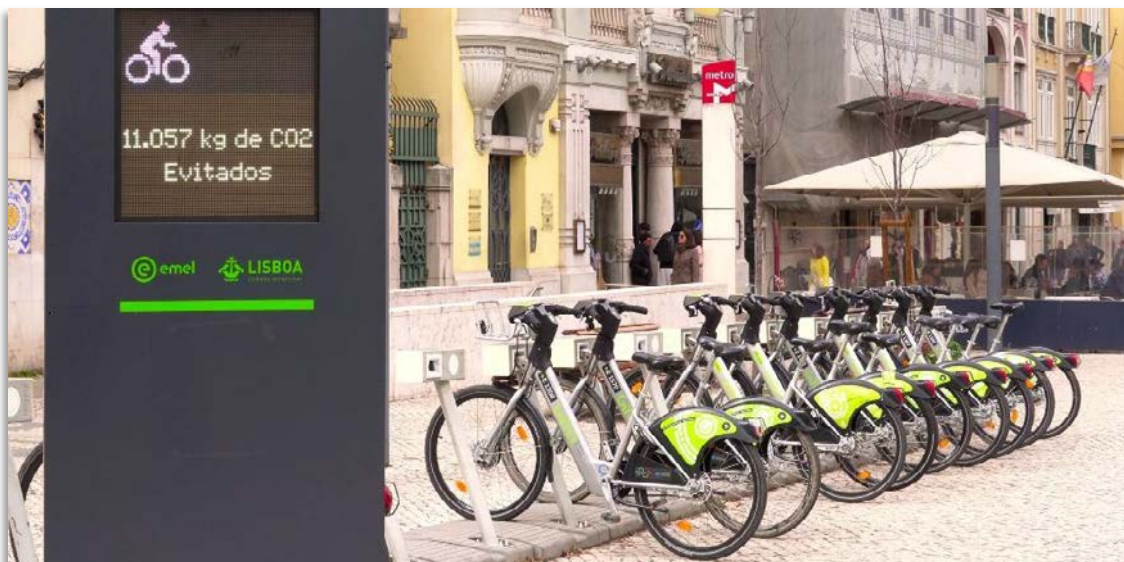


FIGURA 4-1 ESTAÇÃO DO GIRA BICICLETAS DE LISBOA

As bicicletas GIRA são ideais para o contexto urbano de Lisboa e para o conceito de first mile – last mile, facilitando a articulação entre modos e reduzindo a dependência do automóvel.

Nos próximos quatro anos, prevê-se a instalação de cerca de 15 novas estações por ano, assegurando uma cobertura mais densa e equitativa do território, mas com foco especial nas escolas secundárias e universidades.

O objetivo mais lato é garantir que qualquer ponto da cidade se encontra a menos de 10 minutos, a pé, de uma estação GIRA.

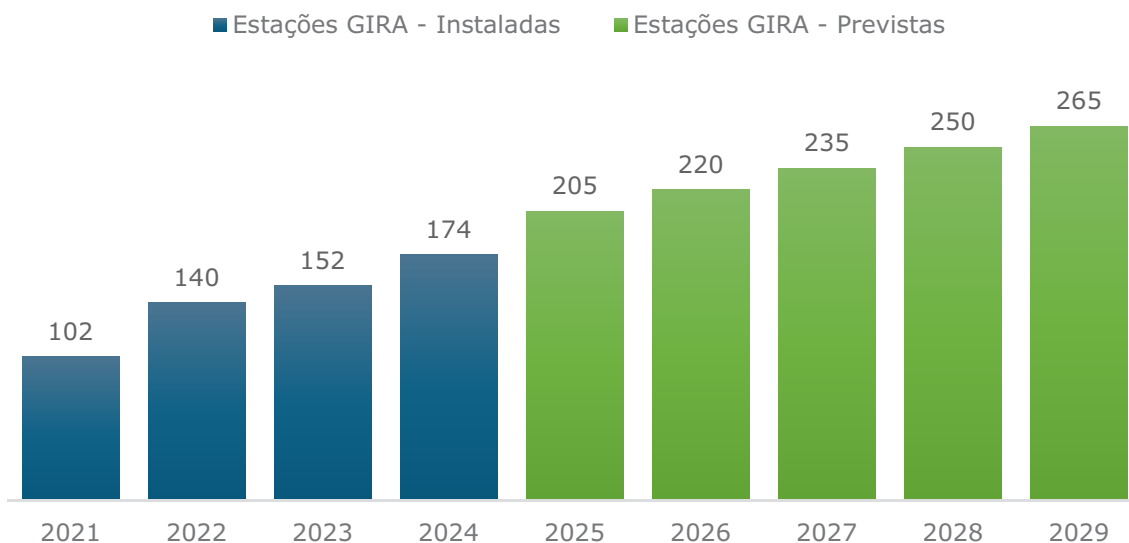


GRÁFICO 4-1 EVOLUÇÃO DAS ESTACÕES GIRA BICICLETAS DE LISBOA 2021 - 2029

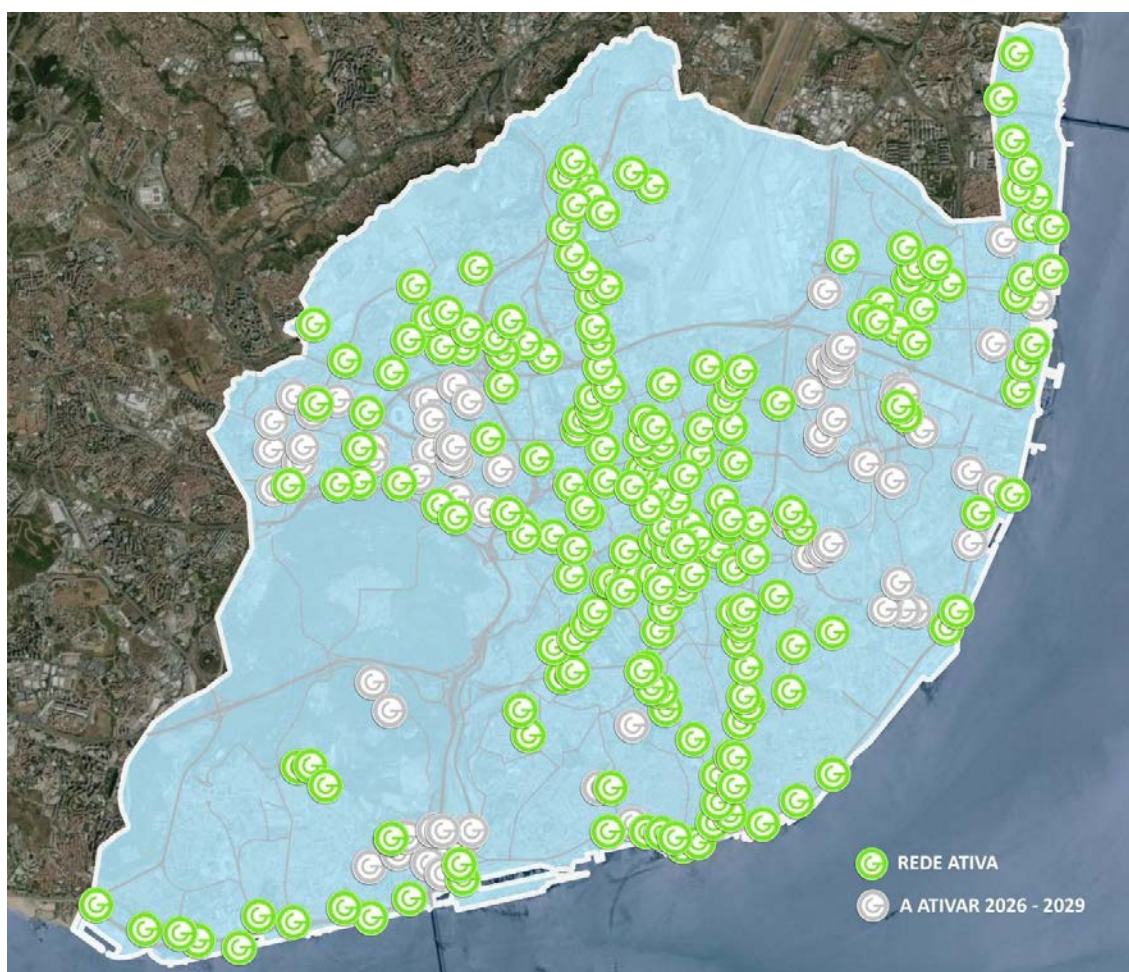


FIGURA 4-2 EXPANSÃO DA REDE DE ESTACÕES GIRA 2026 - 2029

Esta expansão será acompanhada pela aquisição gradual de bicicletas para reforço e renovação da frota, ascendendo o investimento médio anual a cerca de um milhão de euros, ao longo de todo o quadriénio – no final do período a rede contará com 265 estações ativas.

4.2.2 SUSTENTABILIDADE E OPERAÇÃO

O modelo económico do GIRA é um exemplo da aplicação prática da economia circular da mobilidade: as receitas geradas pela operação do estacionamento na via pública financiam o défice operacional do sistema, reinvestindo os ganhos do automóvel em modos sustentáveis. Em larga medida, os fundos gerados com a gestão do estacionamento, financiaram os 12 milhões de viagens realizadas nas bicicletas GIRA, até 2024, e espera-se que em 2025 se concretizem mais três milhões de viagens no sistema.

Números de viagens desta dimensão são suportados por uma operação que envolve um esforço logístico contínuo – manutenção, reparação e balanceamento da rede – assegurado por uma equipa técnica altamente especializada.

Este investimento em recursos humanos e técnicos garante estabilidade, segurança e qualidade de serviço. O crescimento da rede e a preservação dos níveis de serviço exigirão redimensionamento das equipas, mas também permanentes ganhos de eficiência.

O tarifário de acesso e utilização do GIRA é extremamente conveniente para o utilizador, visando a massificação do sistema. A introdução do GIRA Navegante ainda trouxe maior relevo a esta dimensão.

Com a maturidade do sistema, o aumento da sua conveniência e visibilidade, e até com o carinho que os lisboetas, cada vez mais, lhe dedicam, melhoram as perspetivas de que cheguem, também ao GIRA, as receitas que, internacionalmente, ajudam a manter os sistemas bike-sharing: as receitas de publicidade.

4.2.3 NOVA APLICAÇÃO GIRA

A EMEL prepara-se para lançar uma nova aplicação digital GIRA, que representa um salto qualitativo na experiência do utilizador e na integração tecnológica do sistema.

Com uma interface renovada, funcionalidades em tempo real e integração direta com o CRM 360, a nova App GIRA e a modernização do seu BackOffice permitirão gerir, num só ambiente digital, os acessos, passes, localização e disponibilidade de estações, bem como dados de utilização e manutenção.

A aplicação integrará ainda o GIRA Navegante, que consagra o sistema como um verdadeiro serviço público de mobilidade e reforça a sua integração na rede metropolitana de transportes.

4.3 CICLOVIAS - INFRAESTRUTURA DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

A expansão da rede ciclável a cargo da EMEL tem vindo a ser financiada por Contratos de Mandato celebrados com o Município de Lisboa. Para o ano de 2026 está previsto um de financiamento de 4,2 milhões de euros. Entre 2027 e 2029 será a EMEL a assumir o esforço de investimento na construção de ciclovias, estando planeada uma execução anual de 5,1 milhões de euros.

Estes investimentos permitirão não apenas a construção de novas ciclovias, mas também intervenções de qualificação do espaço público, incluindo semaforização, mobiliário urbano, sinalização e integração com corredores BUS e percursos pedonais.

4.3.1 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE

Em 2025, a EMEL implementou 65,5 quilómetros, distribuídos entre ciclovias e 30+BICI, em freguesias de toda a cidade — de Alvalade aos Olivais, de Campolide a Marvila.

Estas intervenções reforçaram a segurança e a continuidade da rede, com especial destaque para as obras na Avenida Álvaro Pais, Azinhaga da Cidade e o Viaduto Ciclopedonal da Avenida Gago Coutinho.

Em 2026, prevê-se continuar com a expansão da rede com especial relevo para o programa BICI Escolas onde estão previstos 3,25 quilómetros. Estão em desenvolvimento cerca de 30 quilómetros de novos projetos com soluções integradas de mobilidade e requalificação urbana – estes projetos incluem o melhoramento do espaço público envolvente, a integração de infraestruturas subterrâneas e a criação de condições de acessibilidade universal, consolidando uma rede ciclável contínua, segura e confortável.



FIGURA 4-3 MAPA DA REDE CICLÁVEL E PLANO DE DESENVOLVIMENTO

A EMEL consolidou uma posição de referência na execução de projetos cicláveis, fruto de uma abordagem que combina planeamento rigoroso, capacidade técnica e eficiência operacional.

Projetos como a ponte ciclopedonal sobre o rio Trancão e o viaduto da Avenida Gago Coutinho são símbolos dessa competência. Ambas as obras eliminam descontinuidades críticas e prolongam o eixo ribeirinho ciclável, possibilitando uma utilização contínua em ciclovias segregadas, de Santa Iria da Azóia ao Terreiro do Paço, do oriente ao ocidente da cidade - marcos na integração da rede.

O crescimento da rede GIRA e das ciclovias traduz uma visão integrada de cidade: uma Lisboa moderna, saudável e centrada nas pessoas.

A mobilidade ciclável liberta espaço, reduz emissões, promove a inclusão e reforça a identidade urbana.

A EMEL continuará a investir na expansão, manutenção e inovação tecnológica da rede ciclável, consolidando o seu papel como agente da mobilidade sustentável e parceiro estratégico do Município.

Mas a disponibilidade de uma rede ciclável reticulada, conveniente para os utilizadores, que lhes transmita segurança e lhes proporcione conforto, não se esgota na construção de novas vias – é premente a preservação da infraestrutura já implementada. A EMEL assumiu também esta vertente e, em 2025, foram já intervencionados 12 troços, num total de 22,30 quilómetros. Nos próximos anos a rede continuará a ser alvo de melhorias constantes.

A ambição é clara: fazer de Lisboa uma das capitais europeias de referência em mobilidade ativa, equilibrando espaço, energia e cidadania.



**FIGURA 4-4 PASSAGEM CICLO PEDONAL DA AV. ALMIRANTE GAGO COUTINHO
INAUGURADA NO ANO DE 2025**



05

INFRAESTRUTURAS DE MOBILIDADE INTELIGENTE



5.1 MOBILIDADE ELÉTRICA

A expansão da rede de carregamento elétrico é uma alavanca para a transição energética e a descarbonização dos transportes, promovendo uma mobilidade mais limpa e alinhada com os compromissos ambientais da cidade.

A empresa tem vindo a consolidar uma rede de carregamento de veículos elétricos robusta e diversificada, em linha com as necessidades da cidade de Lisboa. Esta rede abrange hoje múltiplos parques de estacionamento EMEL – tanto de superfície como em estrutura – e começa também a ganhar expressão na via pública.

5.1.1 PARQUES DE ESTACIONAMENTO

O plano de expansão em parques EMEL inclui não apenas a instalação de carregadores em novas infraestruturas, como a integração de equipamentos nos parques já existentes.



FIGURA 5-1 A MARCA LEVE DA EMEL NOS SEUS PARQUES DE ESTACIONAMENTO

A curto prazo, a maioria dos parques contará com carregadores, alguns deles de carregamento rápido.

Destacam-se os investimentos nos parques do Campo Grande, Colégio Militar, Combatentes, Azinhaga da Cidade, entre outros, que representam um salto significativo na cobertura e capacidade da rede. A EMEL continua a trabalhar na disponibilização de pontos de carregamento nos parques de estacionamento que se encontram em construção ou em planeamento, como

já se verifica para os parques de estacionamento da Pontinha Sul, da Travessa do Bahuto, APSOV e Forças Armadas.

A médio prazo (horizonte 2028), prevê-se a instalação de carregadores rápidos em localizações estratégicas, reforçando a resposta às necessidades dos utilizadores e antecipando a evolução da procura.

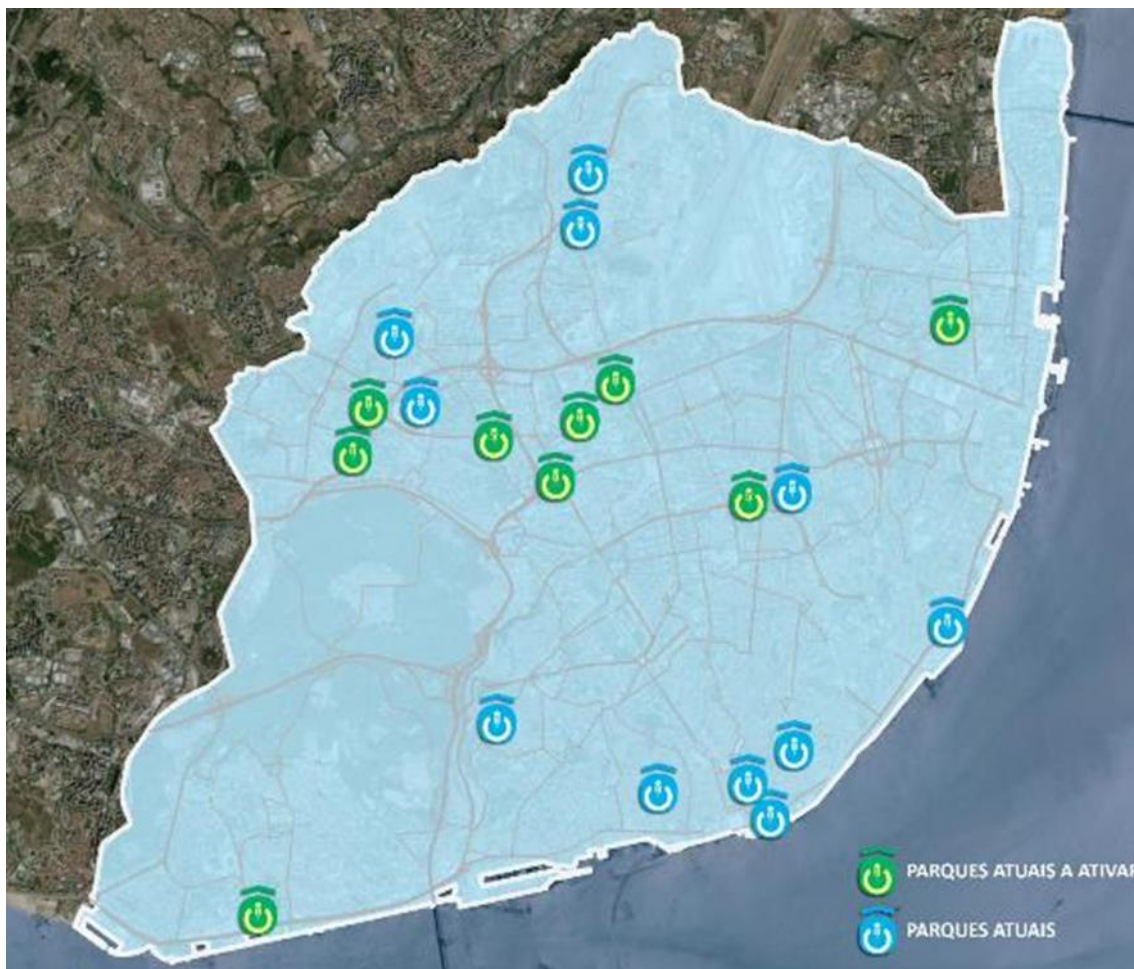


FIGURA 5-2 PLANO DE EXPANSÃO DA REDE LEVE EM PARQUES DE ESTACIONAMENTO EMEL

5.1.2 VIA PÚBLICA

Na via pública, o processo de expansão também está em curso, com os primeiros pontos de carregamento já ativados. Em 2026, a maioria dos novos pontos será instalada, estando a conclusão do plano prevista para 2028.

Esta evolução permitirá reforçar significativamente a infraestrutura de apoio à mobilidade elétrica na cidade, incluindo um possível alargamento da operação a veículos da CARRIS, no âmbito de uma parceria em estudo, para apoio a carreiras de bairro com Mini-Bus elétricos

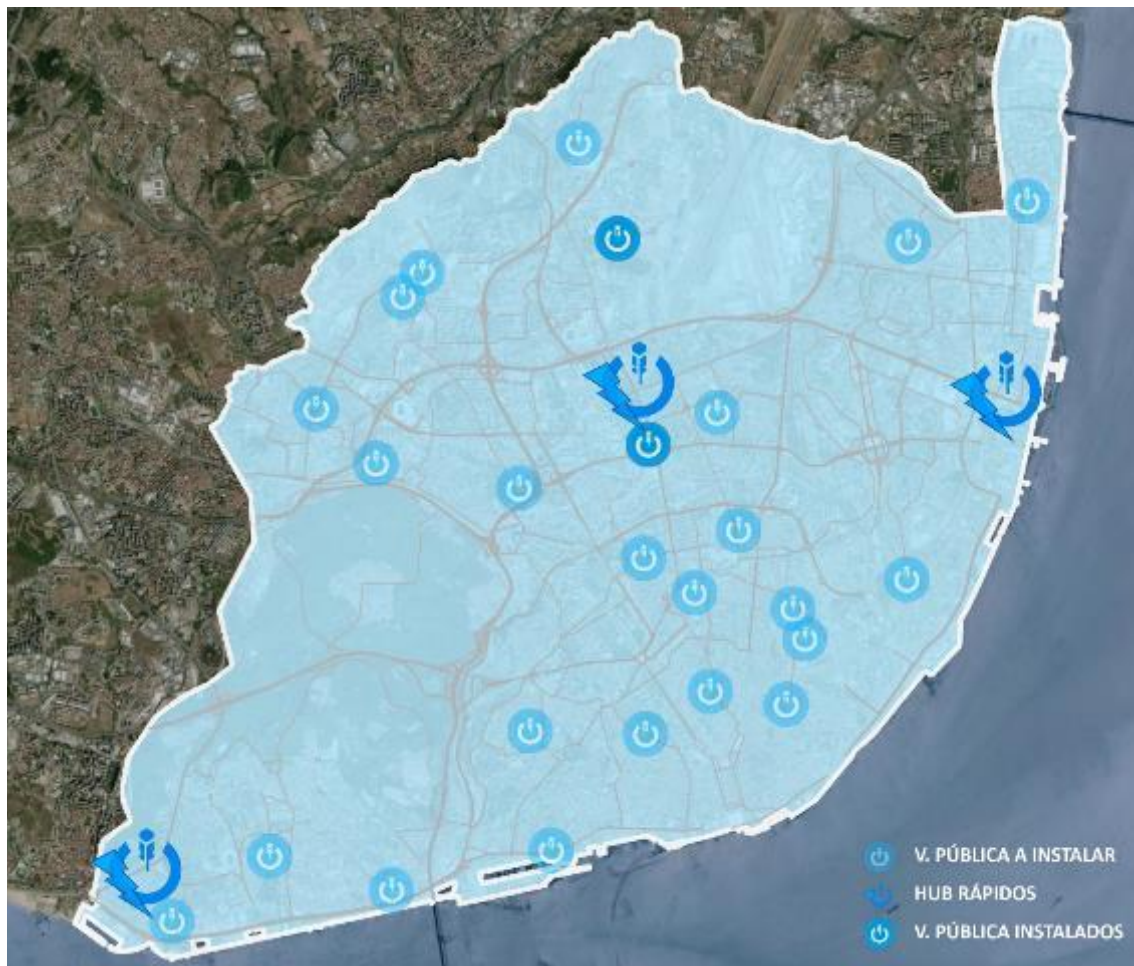


FIGURA 5-3 PLANO DA REDE DE CARREGADORES LEVE NA VIA PÚBLICA

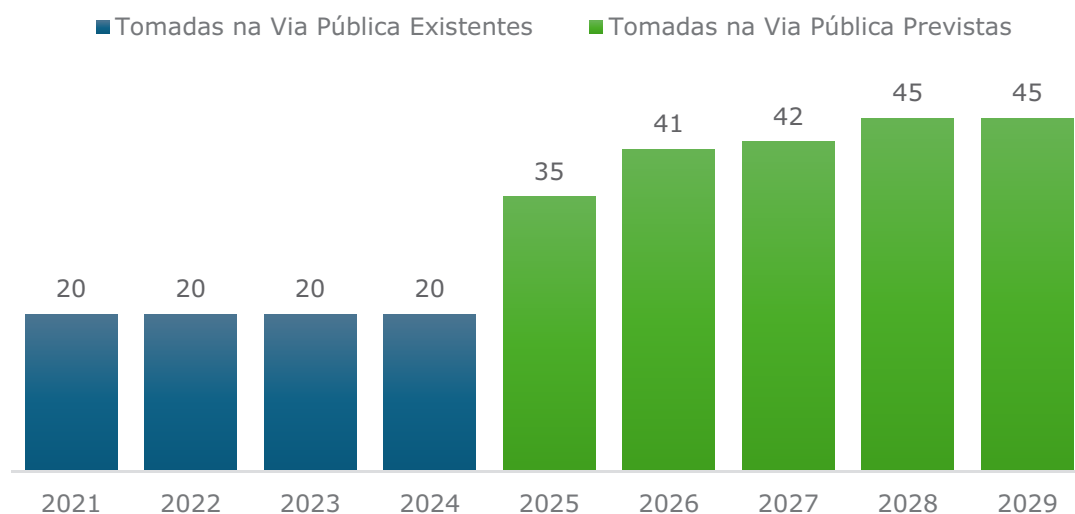


GRÁFICO 5-1 EVOLUÇÃO DE TOMADAS NA VIA PÚBLICA 2021 - 2029

A operação da LEVE será igualmente ajustada às novas exigências do enquadramento legal que regula a mobilidade elétrica, estando já em curso a preparação da adaptação da rede ao novo regime jurídico, que entra plenamente em vigor em 2027.

5.2 GESTÃO SEMAFÓRICA

Desde que lhe foi atribuída a competência pela modernização, gestão e manutenção da rede de sinalização luminosa automática de trânsito (SLAT), a EMEL tem vindo a liderar um processo estruturado de transformação tecnológica desta infraestrutura crítica.

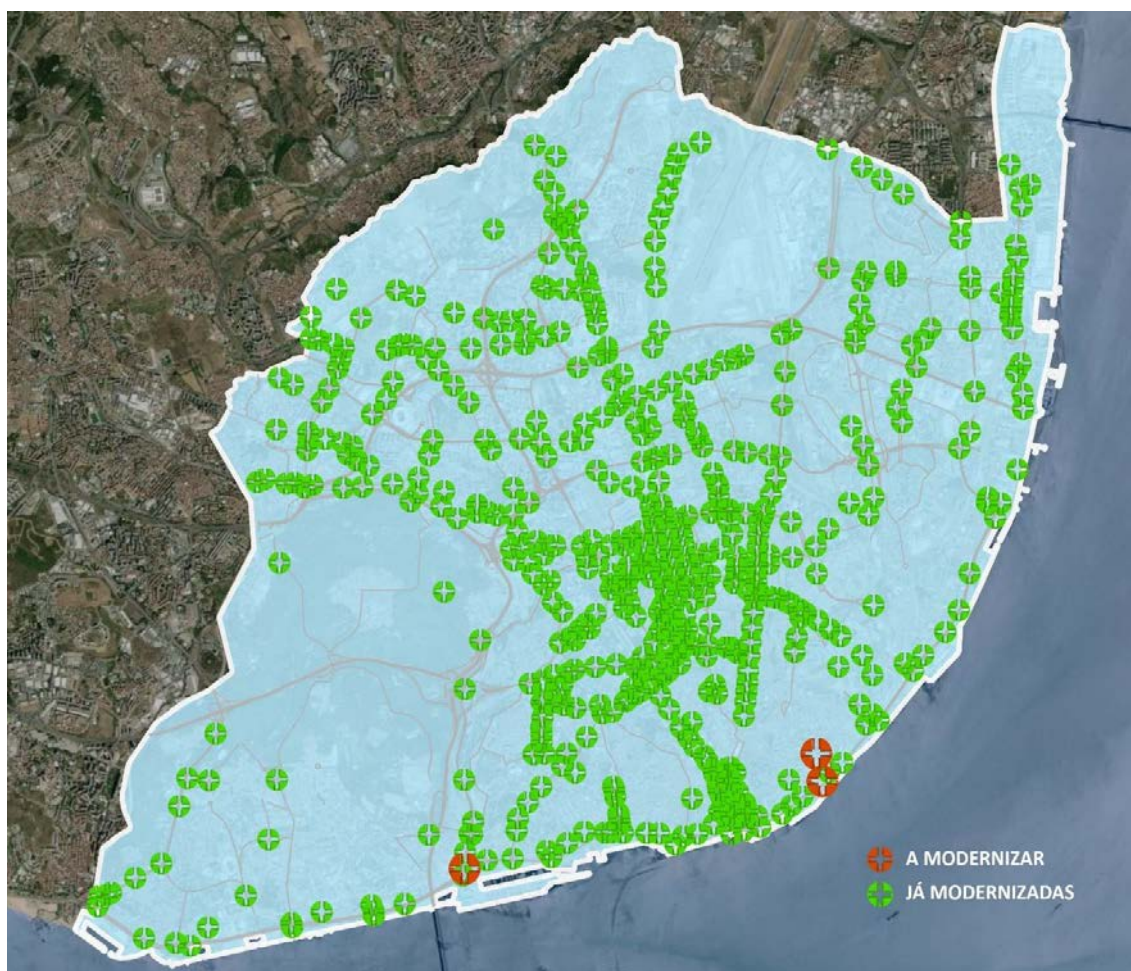


FIGURA 5-4 PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA REDE SLAT

A modernização está praticamente concluída, prevendo-se a finalização desta fase no final de 2025. Esta modernização contribui diretamente para a sustentabilidade urbana, ao permitir uma gestão mais eficiente do tráfego,

reduzir consumos energéticos e minimizar tempos de espera e emissões associadas à circulação automóvel.

A manutenção integral da rede é já assegurada pela EMEL, com uma despesa direta prevista de 3,7 milhões de euros, até 2028.

Paralelamente, foi definido um plano de upgrade tecnológico que visa reforçar a capacidade de gestão centralizada da rede, incorporar melhores condições para o modo pedonal e introduzir sistemas com maior inteligência e resiliência.

A sensorização das entradas e saídas de Lisboa, tornará possível estimar, de uma forma antecipada, os melhores planos de resposta aos volumes de tráfego que estão a entrar e/ou sair da cidade em determinado momento.

A melhoria das condições para o modo pedonal, através da introdução de equipamentos com maior inteligência, possibilitará a deteção de maior procura pedonal ou de peões com uma velocidade de locomoção mais lenta, e com isso aumentar o tempo de verde alocado aos peões. Com esta tecnologia, também será possível sinalizar interceções com maior preponderância de atravessamento irregular, alertando as equipas técnicas para a necessidade de análise das condições presentes.

Este novo ciclo de evolução permitirá que a rede semafórica de Lisboa esteja mais preparada para responder aos desafios de uma mobilidade cada vez mais dinâmica, sustentada por dados e centrada no bem-estar dos cidadãos.

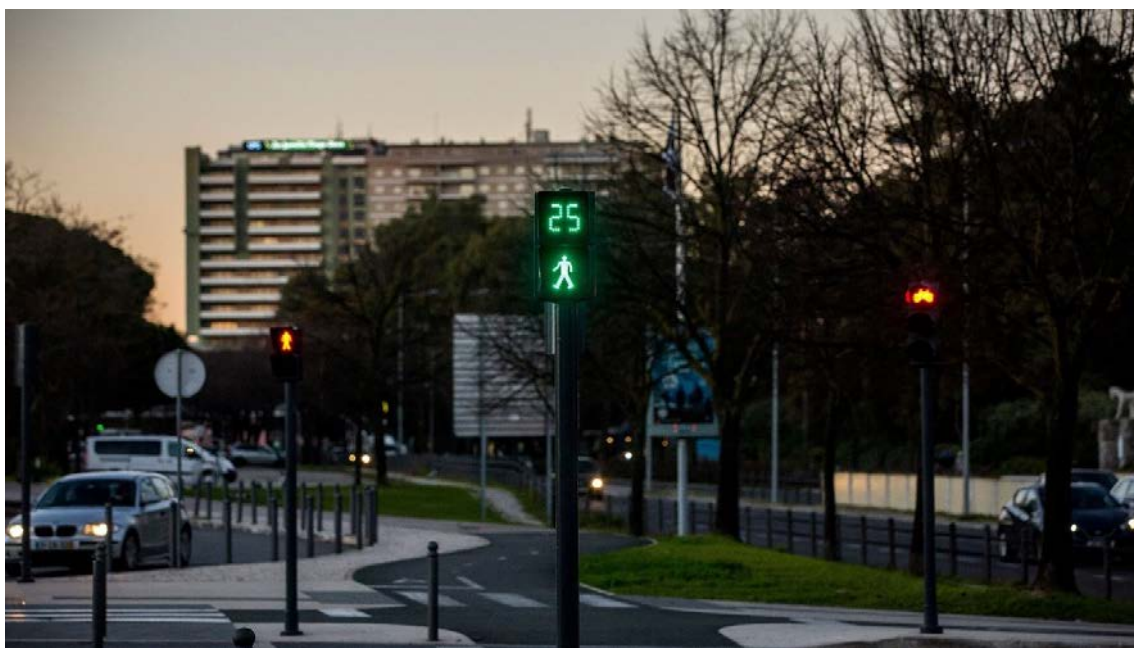


FIGURA 5-5 REDE SLAT EMEL

A capacidade de monitorização fiável e em tempo real permite não só a otimização dos ciclos semaforicos em função das condições concretas, mas também o desenvolvimento de cenários preditivos e medidas temporárias ou permanentes de mitigação de congestionamentos.

Numa cidade onde os ritmos de deslocação, as prioridades de circulação e os eventos imprevistos podem alterar-se rapidamente, esta robustez tecnológica é fundamental tanto para a eficácia como para a equidade na gestão do espaço público.

O equilíbrio entre renovação e preservação, eficiência e inovação, é muitas vezes ajustado em função da conjuntura e dos recursos disponíveis, respeitando a especificidade de cada local e de cada área funcional.

Neste contexto, a gestão da rede semaforica estará presente nas duas faces da estratégia de modernização tecnológica da EMEL – trará grandes volumes de dados valiosos para a otimização de planeamento e operações, ao mesmo tempo que beneficiará da interoperabilidade dos novos sistemas, maximizando o potencial do seu próprio output.



06

INVESTIMENTO E CONTAS PREVISIONAIS



6.1 INVESTIMENTOS

A EMEL não se furta ao seu papel de agente promotor na mudança para melhores práticas de mobilidade. O plano de investimentos não poderia deixar de ser extenso, sendo o mesmo concretizado através da alavancagem de projetos de mobilidade em meios libertos pela exploração do estacionamento na via pública.

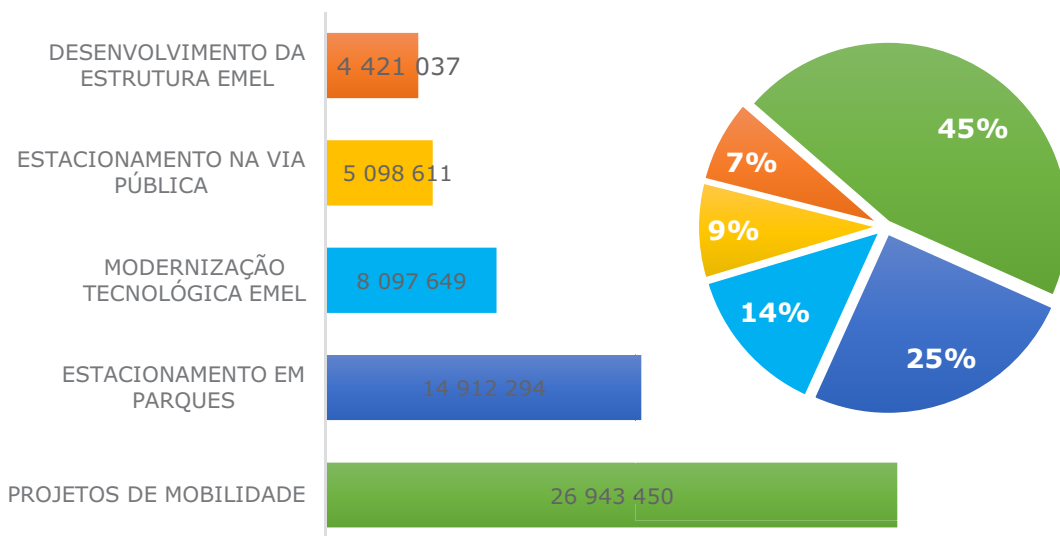


GRÁFICO 6-1 REPARTIÇÃO DO INVESTIMENTO – VALOR ABSOLUTO E PROPORÇÃO

No conjunto dos quatro anos do horizonte temporal deste PAO o esforço de investimento aproxima-se dos 60 milhões de euros.

A maior fatia de investimento, aproximadamente 27 milhões de euros, será dirigida aos projetos de sistemas de mobilidade – 45%. A construção de ciclovias capta a maior parcela desta vertente (57%)

TABELA 6-1 PROJETOS DE MOBILIDADE (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
CICLOVIAS	0	5 090 104	5 090 104	5 090 104	15 270 311
MOBILIDADE URBANA	2 302 976	1 613 659	356 000	356 000	4 628 635
GIRA	996 242	996 242	996 242	996 242	3 984 967
LEVE	725 536	750 000	700 000	450 000	2 625 536
BICIPARK	374 000	20 000	20 000	20 000	434 000
TOTAL	4 398 754	8 470 005	7 162 345	6 912 345	26 943 450

A segunda maior fatia vai para o estacionamento em parques – 25%, os perto de 15 milhões de euros, integram o orçamento de sete dos novos parques e ainda intervenções de beneficiação de alguns dos parques já existentes.

TABELA 6-2 PROJETOS DE ESTACIONAMENTO EM PARQUES (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
HUB DO BEATO II	1 137 800	5 526 800	3 000 000	0	9 664 600
PARQUE DE ESTACIONAMENTO (APSOV)	1 913 464	0	0	0	1 913 464
OUTROS INVESTIMENTOS PARQUES	1 143 412	396 605	165 000	165 000	1 870 017
PARQUE - GARAGEM DA ESTRELA	1 252 000	0	0	0	1 252 000
PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTO DE SÃO JOÃO	87 926	21 982	0	0	109 908
PARQUE DE ESTACIONAMENTO MARIA DA FONTE	83 705	18 601	0	0	102 306
TOTAL	5 618 307	5 963 988	3 165 000	165 000	14 912 294

Os projetos de modernização digital abrangem uma parcela de 14%, correspondentes a mais de oito milhões de euros, e serão canalizados para a Estratégia e Desenvolvimento Tecnológico da EMEL.

TABELA 6-3 PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EMEL (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E DE SUPORTE	2 485 499	1 922 383	1 867 383	1 822 383	8 097 649
TOTAL	2 485 499	1 922 383	1 867 383	1 822 383	8 097 649

Cerca de cinco milhões de euros, 9% do investimento, estão reservados para a tecnologia de gestão e ordenamento do estacionamento, sendo que a Solução Integrada de Fiscalização absorve o maior valor

TABELA 6-4 PROJETOS DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
FISCALIZAÇÃO	1 205 520	213 500	213 500	228 500	1 861 020
BOLSAS PARA INTERVENÇÕES DIVERSAS	998 144	351 615	0	0	1 349 759
SINALIZAÇÃO	304 950	304 950	304 950	304 950	1 219 800
VÁRIOS TRABALHOS	294 508	124 508	124 508	124 508	668 032
TOTAL	2 803 122	994 573	642 958	657 958	5 098 611

O desenvolvimento da estrutura EMEL – aproximadamente 4,5 milhões de euros, abarca 7% do total do investimento para os próximos quatro anos. Neste contexto, implementar-se-á uma grande aposta na modernização e beneficiação das instalações.

TABELA 6-5 PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA EMEL (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
INSTALAÇÕES	677 540	2 486 852	346 500	346 500	3 857 392
VIGILÂNCIA	158 000	215 000	18 000	18 000	409 000
MODERNIZAÇÕES	154 645	0	0	0	154 645
TOTAL	990 185	2 701 852	364 500	364 500	4 421 037

A síntese do investimento planeado, pelas diversas áreas de intervenção, fica assim estruturada:

TABELA 6-6 ORÇAMENTO DO INVESTIMENTO PREVISTO POR ÁREA DE INTERVENÇÃO (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
PROJETOS DE MOBILIDADE	4 398 754	8 470 005	7 162 345	6 912 345	26 943 450
ESTACIONAMENTO EM PARQUES	5 618 307	5 963 988	3 165 000	165 000	14 912 294
MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EMEL	2 485 499	1 922 383	1 867 383	1 822 383	8 097 649
ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA	2 803 122	994 573	642 958	657 958	5 098 611
DESENVOLVIMENTO DA ESTRUTURA EMEL	990 185	2 701 852	364 500	364 500	4 421 037
TOTAL	16 295 867	20 052 801	13 202 187	9 922 187	59 473 042

Para além do programa de investimentos, a EMEL implementa outros projetos ao abrigo de Contratos de Mandato, o maior dos quais para o desenvolvimento e manutenção da rede de ciclovias, no ano de 2026.

TABELA 6-7 LISTA DE CONTRATOS MANDATO E INVESTIMENTO EMEL (€)

PROJETO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
CICLOVIAS	4 151 675	0	0	0	4 151 675
MODERNIZAÇÃO SEMAFÓRICA	715 000	715 000	215 000	0	1 645 000
CONTRATOS MANDATO	4 866 675	715 000	215 000	0	5 796 675
INVESTIMENTO EMEL	16 295 867	20 052 801	13 202 187	9 922 187	59 473 042
TOTAL	21 162 542	20 767 801	13 417 187	9 922 187	65 269 716

Ao longo dos últimos anos, a solidez da posição financeira da EMEL continuou preservada, o que permite à empresa olhar para o futuro com confiança,

perante os desafios que este programa de investimentos coloca, assim como para o grau de alavancagem que o mesmo vai exigir.

A empresa também se vai manter atenta às oportunidades de apoio ao investimento, designadamente aos apoios comunitários, mantendo os objetivos alinhados com a promoção da mobilidade sustentável.

TABELA 6-8 FONTES DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS 2026 - 2029 (€)

	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	2026 2029	%
CAPITAL PRÓPRIO	3 624 767	22 %	8 052 801	40%	6 702 187	51%	5 922 187	60%	24 301 942	41%
FUNDOS EUROPEUS	671 100	4 %	0	0%	0	0%	0	0%	671 100	1%
FIN. EXTERNO	12 000 000	74 %	12 000 000	60%	6 500 000	49%	4 000 000	40%	34 500 000	58%
INVESTIMENTO	16 295 867	100%	20 052 801	100%	13 202 187	100%	9 922 187	100%	59 473 042	100%

6.2 CONTAS PREVISIONAIS

TABELA 6-9 DESMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS 2026 – 2029 (€)

RENDIMENTOS E GASTOS	2025*	2026	2027	2028	2029
Vendas e Prestações de Serviços	47 722 981	52 568 726	55 521 682	57 145 554	58 891 308
Fornecimentos e Serviços Externos	18 613 369	20 962 563	21 071 958	21 727 627	22 311 610
Gastos com o Pessoal	24 067 207	26 013 325	26 410 936	26 686 023	26 751 638
Fee CML	113 000	0	0	0	1 320 537
Provisões	306 093	0	0	0	0
Outros Rendimentos/Contratos Mandato	6 411 358	5 401 343	1 251 371	667 102	450 169
Outros Gastos e Perdas/Contratos Mandato	5 113 714	4 886 001	740 000	240 000	25 000
RESULTADOS ANTES DEPRECIACÕES, FINANCIAMENTO E IMPOSTOS	5 920 955	6 108 181	8 550 159	9 159 005	8 932 692
Gastos/Reversões de Depreciação e Amortização	5 784 679	5 905 462	7 784 912	6 946 804	6 540 649
RESULTADO OPERACIONAL	136 276	202 719	765 247	2 212 201	2 392 043
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	5 453	0	0	0	0
Juros e Gastos Similares Suportados	36 414	73 748	489 600	615 200	600 826
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	105 315	128 971	275 647	1 597 001	1 791 217
Imposto sobre o rendimento do período	22 643	30 050	64 226	372 101	417 354
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	82 672	98 921	211 421	1 224 900	1 373 863

TABELA 6-10 BALANÇO PREVISIONAL 2026 – 2029 (€)

ATIVO	2025*	2026	2027	2028	2029
ATIVO NÃO CORRENTE					
Investimentos Financeiros	194 071	194 071	194 071	194 071	194 071
Ativos Fixos Tangíveis	55 476 087	61 159 119	74 053 325	80 665 125	84 300 318
Propriedades de Investimento	1 148 059	1 097 049	1 046 039	995 029	944 019
Ativos Intangíveis	1 896 982	6 655 365	6 080 058	5 774 650	5 572 005
Créditos a Receber	2 012 778	2 012 778	2 012 778	2 012 778	2 012 778
Ativos por Impostos Diferidos**	101 302	101 302	101 302	101 302	101 302
TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE	60 829 278	71 219 683	83 487 572	89 742 955	93 124 492
ATIVO CORRENTE					
Inventários					
Clientes	938 278	938 278	938 278	938 278	938 278
Estado e Outros Entes Públicos	318 482	318 482	318 482	318 482	318 482
Outras Contas a Receber	2 388 020	388 020	388 020	388 020	388 020
Diferimentos	1 767 277	1 767 277	1 767 277	1 767 277	1 767 277
Caixa e Depósitos Bancários	439 412	1 590 100	1 267 102	1 022 830	1 060 192
TOTAL DO ATIVO CORRENTE	5 851 470	5 002 159	4 679 161	4 434 888	4 472 250
TOTAL DO ATIVO	66 680 748	76 221 842	88 166 732	94 177 843	97 596 742
CAPITAL PRÓPRIO					
Capital Realizado	32 000 000	32 000 000	32 000 000	32 000 000	32 000 000
Reservas Legais	1 878 903	1 878 903	1 878 903	1 878 903	1 878 903
Resultados Transitados	7 032 236	7 114 908	7 213 829	7 425 250	8 650 150
Outras Variações Capital Próprio	2 137 511	2 137 511	2 137 511	2 137 511	2 137 511
Resultado Líquido do Exercício	82 672	98 921	211 421	1 224 900	1 373 863
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	43 131 323	43 230 243	43 441 664	44 666 564	46 040 427
PASSIVO					
PASSIVO NÃO CORRENTE					
Provisões	2 209 424	2 209 424	2 209 424	2 209 424	2 209 424
Financiamentos Obtidos	222 745	12 074 248	22 385 857	25 625 287	25 425 178
Passivos por Impostos Diferidos**	579 989	579 989	579 989	579 989	579 989
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE	3 012 158	14 863 661	25 175 269	28 414 700	28 214 591
PASSIVO CORRENTE					
Fornecedores	6 374 540	3 172 595	3 172 595	3 172 595	4 493 133
Fornecedores de Investimentos	3 474 263	3 670 934	3 670 934	3 670 934	3 670 934
Estado e Outros Entes Públicos	1 365 333	1 395 383	1 395 383	1 395 383	1 395 383
Financiamentos Obtidos	148 497	148 497	1 688 392	3 260 570	4 200 109
Diferimentos	3 254 320	3 800 887	3 682 853	3 657 455	3 642 524
Outras Contas a Pagar	5 920 316	5 939 642	5 939 642	5 939 642	5 939 642
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE	20 537 268	18 127 938	19 549 799	21 096 579	23 341 725
TOTAL DO PASSIVO	23 549 426	32 991 599	44 725 068	49 511 279	51 556 315
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	66 680 748	76 221 842	88 166 732	94 177 843	97 596 742

TABELA 6-11 PLANO FINANCEIRO PREVISIONAL 2026 - 2029 (€)

	2026	2027	2028	2029
RECEBIMENTOS OPERACIONAIS	67 337 316	66 020 864	67 386 770	69 297 190
Parques de Estacionamento	6 411 811	7 330 831	7 671 408	7 868 657
Parquímetros	33 320 115	34 589 940	34 874 533	36 122 998
Residentes	3 303 853	3 473 337	3 621 965	3 711 054
Bairros Históricos	108 655	108 655	108 655	108 655
Mobilidade	2 165 226	2 681 964	3 128 744	3 556 914
Fiscalização	14 628 079	15 218 953	15 835 246	15 975 920
Serviços Secundários	1 357 337	1 387 629	1 406 373	1 417 650
Contratos Mandato	4 866 675	715 000	215 000	0
Projetos EU (União Europeia)	671 100	0	0	0
Outros Recebimentos Operacionais	504 466	514 555	524 846	535 343
PAGAMENTOS OPERACIONAIS	60 814 011	57 652 965	58 625 264	59 476 246
Fornecimentos e Serviços Externos	28 457 345	25 918 508	26 724 981	27 443 281
Gastos com o Pessoal	26 013 325	26 410 936	26 686 023	26 751 638
Contratos Mandato	4 866 675	715 000	215 000	0
Outros Pagamentos	1 476 668	4 608 521	4 999 260	5 281 327
RECURSOS FINANCEIROS	12 000 000	12 000 000	6 500 000	4 000 000
Financiamentos Obtidos	12 000 000	12 000 000	6 500 000	4 000 000
Juros Aplicações de Tesouraria	0	0	0	0
NECESSIDADES FINANCEIRAS	17 372 617	20 690 898	15 505 779	13 783 583
Pagamento de Ativos	17 150 372	20 052 801	13 202 187	9 922 187
Reembolso Financiamentos Obtidos	148 497	148 497	1 688 392	3 260 570
Juros de Financiamentos Obtidos	73 748	489 600	615 200	600 826
SALDO DE TESOURARIA	1 150 688	-322 998	-244 272	37 362
SALDO INICIAL	439 412	1 590 100	1 267 102	1 022 830
SALDO FINAL	1 590 100	1 267 102	1 022 830	1 060 192

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carlos Manuel dos Santos Batista da Silva
Presidente



Ana Rita Gonçalves
Vogal



Sandra Cristina Cortez Braz
Vogal

Lisboa, 21 de novembro de 2025



**PLANO
DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO
2026|2029**

NOVEMBRO 2025

Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Relatório do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional de 2026

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2026, da EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A. (EMEL) (a Entidade), cujo documento está datado de 25 de novembro de 2025, que compreendem o seu plano anual de atividades e os orçamentos anuais de investimentos, tesouraria e financeiro, para o ano de 2026, bem como o respetivo balanço previsional (que evidencia um ativo de 76.221.842 euros, um capital próprio de 43.230.243 euros e um resultado líquido de 98.921 euros) e a demonstração dos resultados previsionais, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores de Contas.

Bases para a conclusão e opinião com reservas

O Relatório de Revisão Limitada Sobre a Informação Financeira Semestral, relativa ao período findo em 30 de junho de 2025, que emitimos em 21 de agosto de 2025, na qualidade de Fiscal Único, continha uma reserva que aqui transcrevemos, pelo impacto que a matéria ali abordada poderá ter nos documentos objeto do presente parecer:

- Na sequência de uma ação de fiscalização efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, esta entidade concluiu pela não dedutibilidade fiscal da variação patrimonial negativa reconhecida pela EMEL no exercício de 2015, no montante de 6.836.137 euros, tendo procedido à emissão de uma liquidação adicional de imposto e respetivos juros compensatórios em 23 de agosto de 2017, no valor global de 935.690 euros. Por discordar da conclusão constante do referido relatório, o Conselho de Administração procedeu à sua contestação nos termos admitidos pela legislação fiscal. Sem abdicar da Reclamação Graciosa entretanto apresentada, a EMEL refletiu aquele montante como gasto nas demonstrações financeiras de 2017 e efetuou o seu pagamento em 28 de fevereiro de 2018. Em 14 de junho de 2018, no seguimento da submissão da declaração modelo 22, relativa ao exercício de 2017, a Autoridade Tributária comunicou à EMEL que esta não dispunha de prejuízos fiscais reportáveis, situação que originou o registo de um gasto de 447.759 euros, respeitante a insuficiência de estimativa de IRC. Nestas circunstâncias, não é ainda possível quantificar o efeito que o desfecho deste processo poderá vir a ter nas contas apresentadas, incluindo o eventual desreconhecimento dos ativos por impostos diferidos (71.134 euros) associados a esta situação.

Conclusão e opinião com reservas

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria descrita na secção “Bases para a conclusão e opinião com reservas”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionem uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

26 de novembro de 2025



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Carlos Lisboa Nunes

ROC registado na CMVM com o n.º

- *Deliberação n.º 639/CM/2025* (Proposta n.º 639/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis e pelo Sr. Vereador Vasco Moreira Rato:

Assunto: **Aprovar as Orientações Estratégicas e apreciar o Plano de Atividades e Orçamento da GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A., para o ano de 2026, bem como mandar o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, nos termos da proposta.**

Pelouros: Habitação, Desenvolvimento Local e Finanças

Considerando que:

- A)** Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (**RJAEL**), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal de Lisboa (**CML**), enquanto acionista da GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A. (**GEBALIS**), define no presente documento as orientações estratégicas para o atual mandato, que se devem refletir nas orientações anuais definidas em Assembleia-Geral e nos Contratos de Gestão a celebrar com os gestores;
- B)** A GEBALIS é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local, que tem como objeto (i) a gestão do arrendamento da habitação municipal, nos termos e condições a definir pela Câmara Municipal de Lisboa; (ii) a representação do Município nos condomínios resultantes da alienação parcial de imóveis habitacionais municipais; (iii) a execução das obras que a gestão da habitação municipal e dos condomínios com participação municipal em bairros municipais exija, através de administração direta ou de empreitada; e (iv) o desenvolvimento de outras atividades relacionadas com o seu objeto social e não excluídas por lei;
- C)** As empresas do setor empresarial local regem-se pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela lei comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado;

- D)** Nos termos do artigo 23.º dos Estatutos da empresa, a gestão da GEBALIS deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Lisboa, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e a coesão social, nomeadamente, através da gestão de proximidade do arrendamento municipal sob a sua responsabilidade e assegurando a viabilidade económica da empresa e o seu equilíbrio financeiro.

Considerando a factualidade que antecede, a GEBALIS está obrigada a seguir as seguintes:

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Manter o equilíbrio e consolidação da situação económica e financeira da Empresa;
2. Assegurar, de acordo com as suas finalidades estatutárias, a melhoria das condições de habitabilidade da habitação municipal confiada à Empresa;
3. Executar projetos e obras de reabilitação de edifícios e frações devolutas do património sob gestão, propriedade do Município de Lisboa, bem como em partes comuns de prédios na permutagem associada ao Município de Lisboa;
4. Proceder à análise de agregados familiares com vista à aplicação da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações em vigor, convertendo as cedências precárias em contratos de arrendamento;
5. Promover a aplicação dos princípios orientadores constantes da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro;
6. Cumprir as obrigações assumidas com o processo de reestruturação da dívida bancária, empréstimo de longo prazo (15 anos);
7. Realizar as atividades necessárias para a boa execução dos Contratos-programa aprovados pela Deliberação n.º 354/CM/2022 e pela Deliberação n.º 355/CM/2023 e Deliberação n.º 61/CM/2025, que visam realizar um conjunto de investimentos de reabilitação profunda em vários bairros municipais e a reabilitação de frações habitacionais;
8. Racionalizar e adequar os gastos em todas as áreas da empresa;
9. Garantir a melhoria das condições de trabalho dos seus profissionais e a continuação da implementação do programa de reabilitação e modernização dos Gabinetes de Bairro, que garanta melhores condições de trabalho aos seus trabalhadores, respeitando todas as regras de segurança e que, simultaneamente, melhore a resposta às necessidades dos munícipes, aprofundando uma política de proximidade e de presença nos territórios;

10. Desenvolver novas ferramentas de comunicação com os municípios, dotando a empresa de instrumentos que permitam a implementação de um atendimento mais adequado e eficiente ao Município;
 11. Proceder à instrução e despacho dos processos de alteração de regime com vista à celebração de contratos de arrendamento no regime de arrendamento apoiado;
 12. Estar capacitada para dar as respostas necessárias à conclusão dos projetos a cargo da Empresa financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência, adotando as medidas internas que se imponham para o efeito;
 13. Desenvolver novos Contratos-programa com o Município de Lisboa, no sentido de prosseguir os fins e objetivos da empresa, nomeadamente no que diz respeito à reabilitação de edifícios existentes;
 14. Reforçar os projetos de intervenção comunitária, como peça central da relação e interação com os municípios, colaborando com os diversos parceiros e desenvolvendo novas parcerias com diversas entidades, que permitam a maximização dos recursos disponíveis nas várias dimensões associadas à atividade da empresa, aproximando a sociedade civil à empresa e à sua atividade.
- E) Em cumprimento do artigo 24.º dos seus Estatutos - Deveres Especiais de Informação - o Conselho de Administração da Gebalis enviou o Plano de Atividades e Orçamento 2026, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Assim que, nos termos que antecederem:

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 25.º, do n.º 2 do artigo 26.º, do n.º 3 do artigo 32.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 47.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4.º do mesmo diploma, das alíneas oo) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 65.º e 66.º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea c) do artigo 20.º e das alíneas a) e b) do artigo 24.º dos Estatutos da Gebalis em vigor:

1. Aprovar as orientações estratégicas da GEBALIS para 2026, tal como descritas e elencadas na presente proposta;

2. Apreciar, votando favoravelmente, o Plano de Atividades e Orçamento da Gebalis para 2026, em anexo;
3. Mandatar o Vice-presidente Gonçalo Reis, na qualidade de representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da GEBALIS, para, nessa sede, votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento 2026 da Empresa.

[Votada por Pontos: Pontos 1, 2 e 3 - Aprovados por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH) e 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE).]



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO



M
A
J

PLANO DE ATIVIDADES '26



01 PLANO DE ATIVIDADES

- . MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- . DELIBERAÇÃO CA
- . ORGÃOS SOCIAIS
- . QUEM SOMOS E O QUE FAZEMOS
- . A GEBALIS EM NÚMEROS
 - PATRIMÓNIO
 - ESTRUTURA INTERNA
- . UMA ESTRATÉGIA E UMA VISÃO
- . O QUE GERIMOS E COMO O FAZEMOS
- . MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS NOSSOS MORADORES
 - EIXO1: GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ DO ARRENDAMENTO SOCIAL
 - EIXO2: PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA DE RENDAS
 - EIXO3: CO-GOVERNAÇÃO DOS ESPAÇOS A HABITAR
 - EIXO4: SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
- . COMO MELHORAMOS AS NOSSAS HABITAÇÕES
 - REABILITAR OS NOSSOS BAIRROS
 - REABILITAR OS FOGOS MUNICIPAIS
 - MANTER OS FOGOS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE
 - MANTER EM FUNCIONAMENTO OS NOSSOS ELEVADORES
- . CUIDAR DE QUEM CUIDA
- . UMA MARCA NA CIDADE DE LISBOA
 - COMUNICAR A MISSÃO PÚBLICA
 - APROXIMAR PARA COMUNICAR MELHOR
 - COMUNICAR DENTRO DE CASA
 - COMUNICAR O FUTURO
- . SEGURANÇA NO QUE FAZEMOS
- . GARANTIR A QUALIDADE, A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA INTERNA
- . UMA EMPRESA LIGADA AO PAÍS E AO MUNDO
- . SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO
- . ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ESTRUTURA ORÇAMENTAL
 - RENDIMENTOS E GANHOS
 - GASTOS E PERDAS
 - FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS
 - GASTOS COM PESSOAL
 - IMPARIDADE DE DÍVIDAS
 - OUTROS GASTOS E PERDAS
 - GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO
 - JUROS E GASTOS FINANCEIROS
 - RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
- . ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO BALANÇO PREVISIONAL
 - ATIVO
 - PASSIVO
 - PATRIMÓNIO LÍQUIDO
- . ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS
 - RÁCIOS DE ESTRUTURA
 - RÁCIOS DE LIQUIDEZ
 - EBITDA
- . CRITÉRIOS DEFINIDOS NA LEI N.º50/2012 DE 31 DE AGOSTO

02 ORÇAMENTO

- . **QUADRO I:** PREVISÃO DOS FOGOS E DAS RECEITAS
- . **QUADRO II:** ORÇAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- . **QUADRO II.A:** ESTRUTURA DOS CUSTOS OPERACIONAIS
- . **QUADRO III:** ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO
- . **QUADRO IV:** BALANÇO PREVISIONAL
- . **QUADRO V:** VARIAÇÃO DOS FUNDOS CIRCULANTES
- . **QUADRO VI:** ORIGENS E APLICAÇÕES DE FUNDOS
- . **QUADRO VII:** MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
- . **QUADRO VIII:** INVESTIMENTO PREVISTO EM ATIVOS FIXOS
- . **QUADRO IX:** ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PLURIANUAL
- . **QUADRO X:** BALANÇO PREVISIONAL
- . **QUADRO XI:** MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
- . **QUADRO XII:** INVESTIMENTO PREVISTO EM ATIVOS FIXOS
- . **QUADRO XIII:** ORÇAMENTO – SNC – AP

03 PARECER DO FISCAL ÚNICO

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento para 2026 coincide com a conclusão de um ciclo de quatro anos, correspondente ao mandato dos atuais Órgãos Sociais da Gebalis. Neste período, a Empresa consolidou a sua capacidade operacional, reforçou a proximidade com as pessoas dos bairros municipais de Lisboa e desenvolveu um conjunto de investimentos estruturantes que contribuíram para a melhoria progressiva das condições de vida dos moradores.

Entramos agora numa nova etapa. A breve trecho será nomeado o próximo Conselho de Administração, a quem caberá dar continuidade ao trabalho realizado e liderar as próximas fases de modernização, reabilitação do parque habitacional e eficiência na gestão dos serviços prestados.

Este Plano de Atividades e Orçamento para 2026 reflete essa visão de continuidade: um foco claro na execução, na sustentabilidade financeira, na manutenção preventiva, na intervenção reabilitadora e no reforço dos projetos de intervenção comunitária. Permanecem como prioridades a melhoria da gestão interna, a resposta mais célere às necessidades dos moradores e o investimento consistente na conservação do património municipal.

O Conselho de Administração manifesta o seu reconhecimento a todos os trabalhadores da Gebalis pela dedicação demonstrada ao longo deste ciclo e agradece ao executivo da Câmara Municipal de Lisboa pelo apoio, condições e recursos disponibilizados, que tornaram possível melhorar a vida das pessoas nestes quatro anos. Sublinha ainda a importância de manter o compromisso com uma gestão rigorosa, eficiente e orientada para resultados que façam, verdadeiramente, a diferença no quotidiano das comunidades que servimos.

DELIBERAÇÃO CA



Gebalis
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Reunião do CA – 18 de Novembro de 2025

Deliberação n.º 644/CA/2025 - O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o **Plano de Atividades e Orçamento da Gebalis 2026** – Gestão do Arrendamento de Habitação Municipal em Lisboa, EM, SA, para o ano de 2026 a 2030, nos termos da proposta em anexo.

O Presidente

Fernando Azeiteiro Teixeira

O Vogal do Conselho de Administração

Miguel da Silva Pereira

A Vogal do Conselho de Administração

Ana Paula Cunha

ÓRGÃOS SOCIAIS

Eleitos na Assembleia Geral de 22 de dezembro de 2021

ASSEMBLEIA GERAL

Diretor(a) Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local da Câmara Municipal de Lisboa
PRESIDENTE DA MESA

Diretor(a) Municipal de Finanças da Câmara Municipal de Lisboa
SECRETÁRIA DA MESA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fernando Angleu Teixeira
PRESIDENTE

Miguel Silva Pereira *
VOGAL

Ana Paula Cunha
VOGAL NÃO EXECUTIVO

FISCAL ÚNICO

Grant Thornton & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), Lda.,
representada pelo Dr. Pedro Lisboa Nunes.

* Por cessação de funções do Vogal, Gonçalo de Sampaio, assumiu funções Miguel Silva Pereira,
tendo tomado posse a 17 de maio de 2024.

QUEM SOMOS E O QUE FAZEMOS

A cidade de Lisboa tem uma tradição de cerca de 80 anos de suporte habitacional a quem mais necessita.

Este apoio habitacional tem o seu início com maior expressão nos anos 40 do Século XX, com a construção dos bairros económicos, seguindo-se até aos dias de hoje através da concretização de vários programas habitacionais.

Se nos primeiros projetos, promovidos pelo Estado Central, as habitações eram destinadas a funcionários públicos, nos projetos que se seguiram apostou-se na construção de habitação para as famílias mais vulneráveis, com maiores carências económicas, havendo ainda espaço para acolher famílias que tiveram de ser realojadas pela construção de algumas infraestruturas ou, por exemplo, como resposta aos portugueses repatriados após a independência das antigas colónias portuguesas.

Isto faz com a que a Câmara Municipal de Lisboa tenha acumulado sob a sua gestão milhares de fogos sociais.

Com o grande aumento de fogos construídos pelo Programa Especial de Realojamento – que erradicou as barracas em Lisboa e que completou 30 anos em 2023 – optou a CML pela constituição de uma empresa municipal que fizesse a gestão deste património.

Foi então criada, em 1995, a Gebalis, com a missão de fazer a gestão integrada dos bairros municipais, gozando de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

Enquadra-se neste conceito de gestão integrada a área financeira (com, por exemplo, a cobrança de rendas), a área patrimonial (com a conservação e reabilitação dos edifícios, entre outros) e, especialmente, a área social.

É na lógica da gestão social que a Empresa se destaca, fazendo uma gestão próxima e cuidada, olhando para cada agregado como pessoas que habitam nas habitações geridas pela empresa e tendo a Empresa a missão de as apoiar a nível habitacional, mas também de lhes promover condições de vida que as façam ter ferramentas para fazerem a sua ascensão social e financeira.

Estando presente junto das pessoas, com 10 Gabinetes de Intervenção Local e 2 postos de atendimento em Lojas do Cidadão, tomando em atenção os 69 bairros (66 na cidade de Lisboa) e mais de 22 mil fogos, as equipas multidisciplinares asseguram um contacto permanente com os moradores, transmitindo-lhes também um sentimento de acompanhamento que os tranquiliza.

Com a alteração e diversificação de tipos de arrendamento, a Gebalis passou a assumir também a gestão de fogos ao abrigo de programas dirigidos a moradores de diversas situações económicas, através do arrendamento acessível.

Atualmente com 293 trabalhadores ativos, estamos e trabalhamos em prol dos nossos moradores.

A GEBALIS EM NÚMEROS

PATRIMÓNIO

69 BAIRROS
(66 EM LISBOA)

20 988 FOGOS
(COM CONTRATO DE
ARRENDAMENTO ATIVO)

2611 LOTES
(COM FOGOS COM
CONTRATOS
ATIVOS)

**1106 ESPAÇOS
NÃO
HABITACIONAIS**
(COM CONTRATO DE
ARRENDAMENTO ATIVO)

ESTRUTURA INTERNA

10
GABINETES DE
INTERVENÇÃO
LOCAL

2
LOJAS
DO CIDADÃO

293
COLABORADORES
ATIVOS

UMA ESTRATÉGIA E UMA VISÃO

Sendo uma empresa municipal, a Gebalis está sujeita às orientações estratégicas do seu acionista – a Câmara Municipal de Lisboa – sendo, portanto, natural que a estratégia e a sua implementação respeitem estas orientações. Ainda assim, a Empresa focou-se sempre no seu principal objetivo: a promoção da habitação condigna e um ambiente saudável para o desenvolvimento pessoal e comunitário dos moradores.

A Estratégia da Empresa tem, portanto, a ver com o impacto social que a gestão da mesma tem, respeitando os moradores, promovendo uma cultura de cidade, de urbanidade, proporcionando oportunidades sociais em conjunto com outros parceiros.

A prestação de um serviço de qualidade, que respeite e responda aos anseios dos moradores – mas também da restante Cidade – aliado a uma eficiência e proximidade são os desígnios da Empresa.

Desta estratégia não pode estar ausente as cada vez mais relevantes questões ambientais, que assumem no dia a dia de todos nós cada vez maior importância, seja em termos de mentalidades seja em termos económicos. É, portanto, essencial que os temas da eficiência energética – associada à pobreza energética –, da gestão eficiente dos recursos e a circularidade estejam presentes em toda a atividade da empresa.

Temos, assim, uma Visão: que os nossos moradores possam **habitar em ambientes saudáveis**, adaptados às suas necessidades e que tenham acesso às oportunidades de **desenvolvimento pessoal**, que lhes permitam uma ascensão social e uma qualidade de vida que todos desejamos.

É para isto que trabalhamos todos os dias, sabendo para onde queremos caminhar, com as ferramentas que temos disponíveis e cada vez mais motivados para ser parte dos projetos de vida, das pessoas dos nossos Bairros.

O QUE GERIMOS E COMO O FAZEMOS

Na Gebalis gerimos comunidades. Comunidades que são feitas de pessoas, cada uma delas com as suas necessidades e as suas idiossincrasias. E a cada uma delas queremos dar uma resposta de qualidade.

Ao gerir mais de 22 mil fogos dispersos por 69 bairros (66 na cidade de Lisboa), temos também a responsabilidade de gestão de equipamentos que estão nos 2611 edifícios – como sejam os 1206 elevadores – além de 1488 espaços não habitacionais.

Para gerir esta enorme quantidade patrimonial e social a Empresa tem de dar resposta a diversas necessidades, contando para isso com 293 trabalhadores ativos que estão divididos pelas várias áreas da Empresa.

A Gebalis dispõe ainda de 10 Gabinetes de Intervenção Local (GIL) espalhados pela Cidade e inseridos em Bairros Municipais, para além de 2 postos de atendimento nas Lojas do Cidadão de Marvila e do Saldanha, promovendo assim uma grande proximidade com a comunidade.

Em cada um destes Gabinetes de Intervenção Local encontramos um grupo de trabalho multidisciplinar que é suportado e apoiado pelas equipas que estão na Sede. Os GIL assumem-se, assim, como rosto e porta de entrada dos moradores e dos parceiros locais, dispondo de relevantes competências técnicas e autonomia de decisão para que estejam munidos das ferramentas necessárias a uma rápida resposta às necessidades dos moradores.

Através desta porta de entrada, as questões e solicitações requeridas pelos moradores são trabalhadas pelos vários setores da empresa, desde, por exemplo, uma avaliação financeira sobre a reavaliação do valor de uma renda, até à obra de intervenção no fogo para resolver um problema do edificado.

Feita a avaliação da solicitação, a Empresa dispõe dos mecanismos para dar uma resposta rápida e eficiente, podendo envolver os vários níveis de decisão da Empresa e até mesmo a Vereação da CML. No entanto, o objetivo é que os níveis de decisão sejam os mínimos possíveis para que a eficiência e a celeridade sejam a tônica dominante na resposta aos moradores.

Sendo algumas das temáticas da habitação e da gestão das comunidades uma questão de vivências da casa e do bairro, a participação da rede social e das estruturas locais comunitárias no acompanhamento dos moradores afigura-se como essencial e é encarada como fator de sucesso na intervenção social. Por isso, a Gebalis tem efetuado inúmeras parcerias com entidades de base local com vista ao desenvolvimento pessoal e comunitário dos seus moradores.

“Colocar as pessoas em primeiro lugar”

Este é, sem dúvida, o mote e o motivo da existência da Empresa.

Sendo a habitação considerada o principal pilar na estruturação pessoal e familiar, cada um dos nossos moradores merece o lugar central na atividade da empresa.

É para o bem-estar individual e coletivo dos moradores que cada um dos 293 trabalhadores ativos da Empresa trabalha. É por eles que inovamos, que criamos soluções, que melhoramos procedimentos e que tentamos todos os dias fazer melhor.

Todos e cada um são importantes. Daí desenvolvermos projetos que envolvem as crianças do bairro e das escolas – seja na consciencialização do uso racional da energia, no desenvolvimento de competências pessoais e sociais, etc. –, os jovens – fazendo, por exemplo, do desporto uma escola social – dos adultos – trabalhando a questão da formação ou da empregabilidade e dos idosos – prestando cada vez mais atenção às questões das acessibilidades e da saúde mental.

Quando colocamos as pessoas em primeiro lugar sentimos que estamos a aprofundar valores de gestão social e a cumprir com a Missão que nos foi atribuída.

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS NOSSOS MORADORES

A qualidade de vida pode ser aferida e sentida de várias formas. No que diz respeito à habitação, a Gebalis realiza diversas intervenções sociais e patrimoniais que permitem aumentar a qualidade de vida dos moradores e das famílias.

Quando melhoramos a eficiência térmica de uma habitação, mudando uma janela para uma nova mais eficiente, estamos a proporcionar maior conforto térmico, menor consumo de energia e uma melhor sensação de vivência da casa.

Quando colocamos uma rampa de acesso para quem precisa de se deslocar de cadeira de rodas estamos a proporcionar autonomia e segurança, aumentando assim a qualidade de vida.

Quando promovemos atividades de entretenimento às crianças e jovens estamos a despertá-los para novos mundos e novas ambições.

Em alinhamento com a Missão da Empresa, assente numa gestão eficiente e com o foco no desenvolvimento social urbano, através de ações de sensibilização e intervenção comunitária, educação ambiental, e conservação do património municipal, o plano de ação para 2026 pretende reforçar a aproximação da Empresa aos moradores e destes à Cidade e à sua participação plena enquanto cidadãos.

Para que tal seja alcançável é necessário a adoção de uma abordagem sistémica, integrada e descentralizada, praticando uma pedagogia de responsabilidade coletiva, envolvendo a população e parceiros.

A visão do futuro assenta na relação de proximidade com os residentes, ingrediente-chave dos programas de cogovernança e do desenvolvimento sustentável dos 69 bairros geridos pela empresa.

Como parte ativa desta proximidade, **a Gebalis manterá participação no Grupo de Apoio ao Bairro de Intervenção Prioritária (GABIP) do Bairro Padre Cruz e no GABIP do Bairro da Boavista**, assim como nos diversos Grupos Comunitários, Grupos de Parceiros, Grupos de Segurança e Comissões Sociais de Freguesia, com dinâmicas nos nossos territórios.

A relação de proximidade com os residentes será, ainda assim, incrementada, por um lado, através dos 10 Gabinetes de Intervenção Local integrados no território, dos 2 polos de atendimento nas Lojas de Cidadão do Saldanha e Marvila e do mais recente polo de atendimento descentralizado no Bairro Alfredo Bensaúde. Por outro lado, através do **desenvolvimento dos vários projetos de intervenção comunitária previstos para 2026**, que irão abranger a maioria dos territórios geridos pela Gebalis.

Paralelamente, **a Empresa dará continuidade ao forte investimento e capacidade de execução na reabilitação dos bairros municipais de Lisboa, quer dos fogos quer dos lotes.**

Para cumprir estes objetivos, desenha-se a atuação em quatro eixos:



EIXO 1: GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ DO ARRENDAMENTO SOCIAL

A gestão eficiente e eficaz do arrendamento social é a pedra nuclear da ação da Gebalis. Uma ação complexa, subdividida em várias vertentes, como seja a gestão dos contratos de arrendamento, a dinamização de ações de intervenção comunitária, a reabilitação de frações e a reabilitação de bairros de habitação municipal, e outras consideradas de suporte para que a ação, dita, principal funcione.

A **presença no território e a proximidade aos moradores é uma marca da Gebalis**, que se pretende que continue a ser reforçada em 2026, quer através do número de **ações de intervenção comunitária realizadas**, quer através do **reforço das equipas territoriais**, para implementação e dinamização dessas ações.

A melhoria do atendimento ao munícipe tem sido e continuará a ser, por isso, uma prioridade, através de uma capacidade de resposta cada vez mais célere e profissional a cada munícipe.

Em 2025 entrou em **funcionamento uma nova ferramenta de gestão interna, o CRM (Customer Relationship Management)**. Um novo instrumento de gestão interna e de relação com os moradores, no registo e tratamento de dados, pedidos e informações, que tem permitido melhorar, progressivamente, a capacidade de resposta aos moradores. Esta ferramenta permite a gestão eficiente de processos, a desmaterialização documental e um tratamento de informação através de todos os recursos humanos envolvidos na análise, dentro da mesma solução.

Para além disso, a aposta na **melhoria contínua do contact-center** e a **massificação da utilização do Portal do Morador**, são outras das prioridades para 2026.

OPERACIONALIZAÇÃO DELIBERAÇÃO Nº 855/CM/2022

Considerando o elevado número de ocupações abusivas, tendo sido inicialmente sinalizadas 848 e que, ao momento ascende ao valor de 1040, bem como a antiguidade das mesmas (anteriores a setembro de 2021), fruto da vulnerabilidade socioeconómica das famílias, agravada pela situação pandémica e a ausência de respostas municipais, nos últimos anos, a estas situações, foi aprovada a Deliberação 855/CM/2022, que determina proceder ao estudo das ocupações, através de notificações e verificação sociofamiliar aos agregados familiares ocupantes.

Este é um **processo iniciado em 2023, que terminará em 2026, com vista à resolução dos processos de ocupação abusiva**, de acordo com regras claras e igualitárias.

Do ponto de vista da operacionalização, esta continuará a usar o suporte de informação criado para o efeito e capaz de registar todos os dados de instrução processual e, paralelamente, permitir a análise e tratamento de informação em todas as fases de acompanhamento da situação dos agregados identificados, neste tipo de ocupação não titulada.



A ação da Empresa divide-se, assim, em 3 etapas:

- 1) Realização de um diagnóstico das ocupações não autorizadas e não tituladas das habitações municipais – concluído em 2024;
- 2) Verificação da situação sociofamiliar dos sujeitos ou dos agregados familiares, cuja ocupação ocorreu até 30 de setembro de 2021 – concluído em 2024;
- 3) Regularização das ocupações, atribuindo a habitação ocupada, às situações com pontuação igual ou superior à mínima que tiveram afetação de habitação, no âmbito do Programa de Arrendamento Apoiado (RMDH) – em curso, concluir-se-á em 2026.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A instrução processual tem por objetivo **garantir o compromisso de resposta, em tempo útil, aos pedidos dirigidos pelos munícipes** e assegurar a análise casuística de situações que derivam de acompanhamento social.

Esta é uma tarefa que exige de toda a Empresa um trabalho diário de melhoria da comunicação e eficiência interna, com respostas cada vez mais céleres e eficazes aos pedidos dos moradores.

Inserida numa política de inovação tecnológica e transformação digital, que a Empresa continua a promover, **a introdução da ferramenta CRM (Customer Relationship Management)** tornou-se um novo instrumento de gestão interna e de relação com os

moradores, no registo e tratamento de dados, pedidos e informações, que **tem permitido “revolucionar” o dia-a-dia da Empresa.**

Esta inovação, introduzida já em 2024, mas que potenciará em 2026 o seu funcionamento, permite acrescentar benefícios na rapidez e eficiência de criação de registos, assim como no acesso rápido à informação presente em vários sistemas. Quem atende deixa, assim, de usar várias aplicações para usar apenas uma, o que permite uma otimização de recursos no atendimento aos moradores.

Para este projeto foi selecionada uma solução, que integra e liga já várias componentes da Empresa, nomeadamente as ferramentas de *Contact-Center*, bases de dados internas e ferramentas de produtividade.

Apesar de decorrer já a implementação desta ferramenta, espera-se um crescimento gradual, nos próximos anos, das potencialidades e benefícios quanto à otimização e melhoria da eficiência interna da Empresa na resposta aos pedidos dos moradores.

AÇÃO RX LOTES

Existe a necessidade de promover uma gestão integrada, sustentável e de proximidade através da **realização de diagnósticos rigorosos sobre as problemáticas existentes nos lotes sob gestão da Empresa**, com o objetivo de se conhecer as suas especificidades e se poderem equacionar medidas de prevenção ou de resolução dos problemas, identificando quais são as áreas mais críticas e quais os recursos e respostas que devem ser mobilizados.

Importa também identificar casos sociais e proceder à aplicação da Matriz MARS, reconhecer os lotes que necessitam de intervenção do Programa Lotes ComVida, realizar o levantamento de problemas de edificado, com vista à realização de, eventuais, intervenções e efetuar o mapeamento de barreiras arquitetónicas.

A dimensão dos dados a analisar por equipas selecionadas para a presente tarefa, bem como a adaptação da ferramenta, permitiu o início desta ação em 2025, pretendendo-se a sua consolidação em 2026. A ação tem, assim, os seguintes objetivos:

- 1) Atualizar a informação sobre o património habitacional sob gestão da Empresa;
- 2) Incrementar a proximidade e a notoriedade dos Gabinetes de Intervenção Local junto dos munícipes;
- 3) Efetuar o levantamento de novas situações sociais e outras que ameacem a segurança dos lotes, em caso de emergência;
- 4) Identificar e caracterizar os lotes em 4 dimensões: estado de apropriação do lote (comportamento); caracterização qualitativa dos agregados familiares (idosos isolados, famílias com multi-problemáticas); estado de conservação do edificado; e mapeamento de barreiras arquitetónicas existentes.

VERIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO E CONDIÇÃO DE RECURSOS

No cumprimento do Despacho nº 3/GVHR/2011, a Gebalis dará continuidade, em 2026, à verificação trienal do agregado familiar residente e respetivos rendimentos.

Esta medida tem por objetivos:

- 1) Garantir a atualização dos dados das famílias residentes e consequente ajuste das rendas aos seus rendimentos;
- 2) Notificar e analisar processos dos agregados familiares que ainda não transitaram de regime.

PROGRAMA BEM-VINDOS

Desde 2010 que assistimos à atribuição de habitações, quer através do Regulamento do Regime de Acesso à Habitação Municipal, aprovado em 2009, quer, presentemente através do Programa Arrendamento Apoiado, de forma a garantir habitação acessível a famílias de baixos recursos, em que as candidaturas são classificadas em função da carência habitacional e caracterização socioeconómica do candidato e do seu agregado.

Neste sentido, constatamos que a grande maioria dos novos residentes apresentam um conjunto de vulnerabilidades sociais, necessitando de um acompanhamento mais próximo e integrador, pelo que se justifica plenamente **um modelo de acolhimento que, entre outros, permita a identificação precoce de necessidades** e a ligação com os recursos locais existentes como estratégia de prevenção / intervenção precoce.

Para 2026, o programa Bem-Vindos tem como objetivos:

- 1) Potenciar a atribuição de habitação, enquanto fator mobilizador de processos generativos noutras dimensões de vida (saúde, educação, empregabilidade, integração multicultural, etc.);
- 2) Construir relações positivas no novo contexto habitacional e social;
- 3) Integrar novos residentes nas dinâmicas do lote (apresentação dos vizinhos, interlocutores, gestores de lote, inclusão na organização do lote).

PROCESSOS DE REALOJAMENTO

Os processos de realojamento, que se encontram a decorrer nos últimos anos, têm como objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores, com a construção de novas habitações para requalificação faseada da zona de alvenaria, solucionando os problemas de degradação das habitações existentes, conforme os critérios de realojamento em vigor, aprovados através da Deliberação nº 793/2015 no 3.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1138 de 10 de

dezembro, no Bairro da Boavista e no Bairro Padre Cruz , na Deliberação nº 234/CM/2017, no 3.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1210 de 27 de abril.

Em 2025, no Bairro da Boavista, pretendeu-se concluir o realojamento das restantes famílias ainda residentes nas Fase C3 e D1 e demolir os fogos localizados na Fase C3. Com a demolição destas habitações (libertação do terreno), será possível a construção de mais 90 fogos e deste modo iniciar o realojamento das Famílias da Fase D2. Encontra-se em construção o Edifício com 16 fogos na Rua das Magnólias, permitindo deste modo avançar com o realojamento de mais famílias.

No Bairro Padre Cruz, com loteamento definido em 10 fases distintas, por forma a permitir a construção dos equipamentos e habitações, foram concluídos no ano de 2025 os realojamentos das famílias que residiam nas fases AO, A1, A2 e B1, transitando para 2026 a etapa de conclusão das fases B2, C1 e C2 (parte), com o realojamento de 64 famílias (faltando apenas 3 famílias).

Até à construção dos novos edifícios, considerou-se pertinente dar continuidade ao processo de realojamento consoante as manifestações de interesse das famílias residentes na zona de alvenaria. Esta opção, conjuntamente com as transferências subscritas pelos residentes noutras zonas do Bairro Padre Cruz, permite ir preenchendo a bolsa de fogos devolutos (criada com o intuito de facilitar o processo de regeneração urbana).

Para o ano de 2026 será iniciada a análise dos processos relativos à fase C2 (parte restante), com o início da construção dos 20 fogos (Empreitada 4 – quarteirão piloto), programado para arranque de construção no final deste ano.

No que concerne ao realojamento das restantes famílias das fases D1, D2 e D3, verifica-se que o projeto de construção dos 98 fogos programados na Empreitada 5 a 10 está concluído e o procedimento de lançamento de empreitada aprovado em sessão de Câmara.

GESTÃO DOS ESPAÇOS NÃO HABITACIONAIS

A par da gestão dos fogos, a Gebalis tem a responsabilidade de gestão dos espaços não habitacionais. Cabe à Empresa identificar as necessidades de oferta de serviços em cada território, quer na vertente associativa como na vertente comercial, propondo à CML afetações/concursos, de acordo com a pertinência sinalizada pelas equipas Gebalis presentes em cada bairro.

Com a entrada em vigor do Regulamento de Atribuição e Gestão de Espaços Não Habitacionais em Bairros Municipais do Município de Lisboa a Gebalis assume novas competências a nível da gestão, nomeadamente, a da realização da renovação dos protocolos.

Para 2026, pretende-se dar continuidade ao **reforço da relação entre as equipas Gebalis, presentes diariamente no território, e os serviços municipais com responsabilidades nesta matéria**, com o objetivo de as atribuições de espaços não habitacionais darem cada vez melhores respostas às valências entendidas como prioritárias para os respetivos bairros municipais.

Dando cumprimento a este objetivo, a intenção passa por sinalizar à CML a atribuição de espaços a:

- Serviços e/ou valências/ identificadas, em falta;
- Entidades que promovam parcerias e acordos de cooperação nos territórios;
- Projetos de empreendedorismo local, entidades que fomentem o setor empresarial profissional e académico em projetos, que, mesmo a médio prazo, sejam frutuosos para ambas as partes;
- Entidades agregadas a projetos estrangeiros que manifestem interesse em intervenções nos territórios, seja por experimentação social seja por manifestação cultural.

Em 2026, pretende-se reforçar o acompanhamento das atividades desenvolvidas por organizações sem e com fins comerciais, com vista ao aprofundamento da relação e intervenção destas instituições nos territórios. Neste sentido, encontra-se a ser elaborado um Portefólio de todos os espaços não habitacionais, de forma a providenciar uma ferramenta de trabalho que visa otimizar o conhecimento das características técnicas dos espaços existentes.

Além destas medidas transversais, a Empresa continuará também a dinamizar parcerias e iniciativas territoriais comunitárias e a estar presente nos vários grupos comunitários da cidade, assim como a manter um papel ativo no parecer sobre projetos BIP-ZIP, quanto às necessidades do território.

SEGURANÇA DAS NOSSAS HABITAÇÕES

A proteção do património municipal, garantindo a ocupação legal das habitações, através dos programas de arrendamento municipal, é um dever que a Empresa assume, promovendo um forte combate às ocupações ilegais.

A Gebalis continua a relevar e a monitorizar a correta disponibilidade de fogos não titulados, através da instalação de sistemas de deteção de intrusão nos fogos vagos até ao momento da sua atribuição, impedindo a apropriação indevida. Esta ação permite manter o estado de habitabilidade até à atribuição pelo município de Lisboa. A previsão de instalação identificada encontra-se efetivamente a ser realizada e reflete a proteção a todos os fogos municipais, quer sejam habitacionais ou não habitacionais (garagens, lojas, etc.).

Tal tem permitido combater a proliferação das ocupações indevidas de património municipal, motivo pelo qual se prevê a manutenção desta estratégia para o ano de 2026.

EIXO 2: PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA DE RENDAS

A Gebalis tem, ao longo dos últimos anos, vindo a realizar um trabalho dedicado à prevenção e recuperação de dívida de rendas, para, por um lado, evitar o aparecimento de novos devedores e, por outro, reduzir a dívida de rendas, por parte de atuais devedores.

Para 2026, esta política será reforçada, de acordo com o Modelo Segmentado de Gestão da Dívida, orientado para as diferentes categorias de devedores:

- Transitórios (< 6 meses):

O modelo tem por objetivo reduzir o número de agregados devedores em cada segmento, com impacto global na redução dos valores em dívida.

Para tal, a metodologia a implementar para 2026 passará por **notificar os agregados familiares transitórios com cartas nudge simples**, com um layout mais apelativo e com a inserção de referências MB para facilitar o processo de pagamento.

- Ligeiros (7-12 meses); médios (13 a 23 meses):

A implementação das metodologias *nudge*, junto dos devedores ligeiros, iniciada em 2021, permitiu perceber que este procedimento perde eficácia em contratos de devedores ligeiros com dívidas superiores a 7 meses. Nestes casos, importa **desenvolver abordagens mais personalizadas e intensivas que permitam fazer o diagnóstico da situação**, procurando-se outras soluções que garantam a recuperação da dívida.

Estes dois grupos serão trabalhados pelos Gabinetes de Intervenção Local, através de **medidas mais personalizadas, como atendimentos, contactos telefónicos e visitas domiciliárias**.

- Devedores com acordos de liquidação de dívida:

No que respeita aos devedores com acordos de liquidação de dívida, para 2026 prevê-se o **reforço do controlo do cumprimento dos acordos**, com o objetivo de aumentar o número de agregados que cumprem os Acordos de Liquidação de Dívida, com impacto global na redução dos valores em dívida.

Como metodologia, **cada Gabinete de Intervenção Local implementará, mensalmente, protocolos de contacto com os agregados incumpridores** (contacto telefónico, SMS, email, atendimento, visita domiciliária, etc), conducentes à recuperação das prestações em atraso, reformulações dos acordos ou outras medidas que se mostrem adequadas, com vista à recuperação consistente da dívida.

EIXO 3: CO-GOVERNAÇÃO DOS ESPAÇOS A HABITAR

PROGRAMA LOTES COMVIDA



O Programa Lotes ComVida é um programa de apoio à constituição de comissões de lote e tem como objetivo principal a capacitação e participação dos residentes e das entidades locais na organização e gestão colaborativa dos lotes.

O Programa surgiu da oportunidade criada pelo Programa de Requalificação de Bairros Municipais de Lisboa, com forte investimento na recuperação da envolvente exterior dos lotes, na evidência da correlação positiva entre a organização coletiva dos lotes e o grau de satisfação residencial e da competência da entidade gestora, na promoção da constituição de comissões de lote, assegurando assim a participação dos agregados residentes na gestão e conservação dos edifícios municipais (Diário da República, 2017).

O Lotes ComVida encontra-se já numa 2.ª edição, em que se incluem os bairros da 1.ª fase (fase de consolidação) e os da 2.ª (fase de constituição), num total de 25 bairros, 290 lotes e 4643 famílias.

Para 2026 *temos como objetivo dar continuidade a este programa, expandindo e alargando a participação a mais lotes e territórios, sem descurar o acompanhamento do trabalho das comissões de lotes já constituídas*, apostando numa gestão colaborativa e integrada.

PROJETO "GUARDIÕES DO JARDIM"



Com o objetivo de fomentar valores de pertença e estima pelos espaços ajardinados, o projeto "Guardiões do Jardim" tem, desde 2006, envolvido as comunidades residentes nos bairros municipais e escolas com reconhecido sucesso, através da promoção de atividades lúdicas/didáticas sob o tema da botânica e preservação das zonas verdes.

Em 2026, a Gebalis pretende *alargar este projeto a outros bairros, reforçando o papel ativo dos moradores na preservação do espaço público e, em particular, dos espaços ajardinados*. Encontra-se igualmente prevista a celebração da 16ª edição da "semana verde", com o forte envolvimento e divulgação deste projeto.

EIXO 4: SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

SEMANA DIGITAL



A *Fun Coders Academy* é uma escola de programação para crianças dos 7 aos 17 anos, que promove cursos de programação, com recurso à gamificação, um processo pedagógico mais atrativo, que mobiliza com mais facilidade as crianças e jovens.

Numa sociedade cada vez mais tecnológica e digital, o domínio destas competências é essencial, embora ainda pouco disseminado e não amplamente acessível no ensino regular ou a preços acessíveis. Por isso, a realização desta experiência para jovens de territórios mais

vulneráveis tem-se revelado uma oportunidade única de inclusão digital, além de promover inovação, criatividade e pensamento crítico.

O desenvolvimento social e a coesão territorial são essenciais para a missão da Gebalis. Somente com jovens capacitados, instruídos e com oportunidades, conseguiremos que a atribuição de uma habitação não seja um ato isolado e que tudo o que acarreta seja a alavanca da mobilidade social para as novas gerações;

Através destas e de outras iniciativas, a Gebalis tem vindo a fazer um forte investimento nas gerações mais jovens, visando o reforço de competências sociais, pessoais, académicas e digitais.

Em 2026, a Empresa pretende **reforçar a medida, através da disponibilização de bootcamps intensivos e gratuitos**, baseando a sua ação em 4 eixos/objetivos fundamentais:

- 1) Proporcionar uma experiência de programação digital aos jovens residentes nos bairros municipais de Lisboa;
- 2) Alargar o leque de saídas profissionais;
- 3) Promover a inclusão digital;
- 4) Promover a coesão social dos territórios.

COMMUNITY CHAMPIONS LEAGUE



O *Community Champions League* (CCL) é um projeto europeu, organizado pela *European Football for Development Network Foundation (EFDN)* e apoiado pelo programa Erasmus+ da Comissão Europeia, com foco na inclusão social, que privilegia o futebol e a inter-competição como ferramentas de sucesso para o desenvolvimento comunitário e para promoção de uma cidadania ativa em indivíduos e populações de diferentes contextos sociodemográficos.

Pretende-se que este seja um projeto promotor de igualdade no acesso ao desporto e de coesão social e territorial. A 1.ª edição desenrolou-se de 2019 a 2022.

Em Portugal, o CCL é promovido pela Fundação Benfica, em parceria estratégica com a Gebalis, tendo as juntas de freguesia como promotores locais. O projeto tem como público-

alvo jovens, as equipas técnicas e famílias de freguesias de Lisboa e uma equipa e famílias da Cruz Vermelha Portuguesa.

O projeto assenta em dinâmicas desportivas e comunitárias. Os pontos ganham-se dentro e fora das quatro linhas. Ao torneio de futebol composto por jornadas desportivas, juntam-se as jornadas comunitárias. O campeão será aquele que conquistou mais pontos nas quatro linhas, mas também aquele que conseguiu mobilizar e acrescentar mais valor à sua comunidade. O grande desafio é que os jovens, nas suas comunidades, trabalhem coletivamente, mobilizando e potenciando as suas famílias e as parcerias locais para tornar os seus bairros em sítios mais seguros e respeitados.

A Gebalis ganha com jovens mais autónomos, com iniciativa, com resiliência, com maior consciência do seu potencial e da sua capacidade de promover pequenas mudanças nas suas vidas e nos seus territórios.

Em 2024 iniciou-se a 3.ª edição deste projeto, que terminará no final do primeiro semestre de 2026.

Para 2026, os objetivos são:

- 1) Dar continuidade ao **fortalecimento dos laços comunitários e promoção da cidadania ativa em pessoas de diferentes contextos**, utilizando o desporto e a inter-competição como ferramentas de sucesso da intervenção;
- 2) Promover um contínuo investimento, por um lado, na **reprodução dos valores éticos do desporto fora do campo**, através das ações comunitárias e, por outro, na potenciação de **estratégias de inclusão social e de coesão territorial**, através do reforço das competências pessoais e sociais dos participantes por via dos workshops temáticos.

ROCK THE HOUSE – ADULTOS E CRIANÇAS

Tendo em conta o diagnóstico dos territórios traçado por cada Gabinete de Intervenção Local da Gebalis, e atendendo à crescente importância da eficiência energética e da sustentabilidade ambiental, importa, cada vez mais, começar a trabalhar junto das comunidades e de uma forma acessível estas temáticas.

O projeto *Rock the House* procura responder, precisamente, a estas fragilidades identificadas nos territórios sob gestão da Empresa, em 2 versões com públicos-alvo distintos: a população adulta e a comunidade infantojuvenil. Se por um lado as crianças são transmissoras de conhecimento e, estando sujeitas a experiências pedagógicas que as motivem, transmitem aos adultos no seio familiar as novas aprendizagens, por outro não podemos descurar os mais velhos, que carecem de uma literacia energética e ambiental.

Esta iniciativa apresenta 4 objetivos, transversais às diferentes iniciativas e sessões temáticas:

- 1) Sensibilizar crianças e adultos para os problemas da pobreza energética;
- 2) Promover a literacia energética e ambiental;
- 3) Capacitar os residentes para comportamentos mais amigos do ambiente;

4) Contribuir para a otimização dos recursos familiares e globais.

Para 2026 a Empresa pretende **dar continuidade a estas sessões, quer em formato presencial, quer pela via digital, abordando novos temas e alargando o alcance a mais moradores e comunidades.**

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCO HABITACIONAL (MARS)

Face à missão da Gebalis, de promover a qualidade de vida, a integração social e autonomia das populações residentes, tornando os bairros geridos, nas vertentes social, patrimonial e financeira, em unidades sustentáveis e com forte sentimento de pertença, adota-se uma intervenção em casos sociais, baseada numa metodologia de proximidade (segundo síntese de encontros 'Repensar a Intervenção Social') com as comunidades.

A sinalização de casos sociais, com a finalidade de encaminhamento para respostas sociais, é realizada de diferente forma, consoante as instituições que a praticam, sendo que se sente a necessidade de um procedimento de sinalização Gebalis, tendo em vista a área de trabalho da Gebalis ser a da habitação.

Esta metodologia tem por objetivo:

- 1) Sistematizar e uniformizar o procedimento de identificação de casos sociais;
- 2) Sinalizar os casos sociais a nível Gebalis, conseguindo avaliar o nível de prioridade de intervenção necessário por caso sinalizado;
- 3) Estruturar a metodologia de intervenção, aquando da sinalização, com enfoque no acompanhamento/encaminhamento de casos sociais;
- 4) Disseminar boas-práticas de intervenção/acompanhamento social e formação;
- 5) Ativar a comunidade para se envolver no apoio às famílias/cidadãos mais vulneráveis.

Para 2026 a Gebalis pretende **dar continuidade a esta metodologia, reforçando o seu papel interventivo junto das comunidades e alargando a sua frente multidisciplinar, em conjunto com atuais e novos parceiros.**

BORA MEXER



Este programa, implementado em 2024, é uma iniciativa da Gebalis, com o apoio do Record Move Portugal, que pretende promover o desporto e o bem-estar dos moradores dos bairros municipais.

Tem como objetivo *dinamizar atividades gratuitas para todas as idades, promovendo a atividade física e utilizando-a como educador social*. Em 2025, promovemos 12 fins de semana desportivos em 10 bairros de Lisboa. Atividades físicas para todos os gostos, como Tai-Chi, Futebol a andar, Zumba e Playtennis.

A iniciativa procurou promover o desporto e o bem-estar dos moradores dos bairros municipais e contribuir para uma maior socialização e sentido de comunidade.

Considerando o forte impacto do programa junto das comunidades, a Gebalis irá promover uma nova edição desta iniciativa, em 2026.

TALENTOS DO BAIRRO



Num parque habitacional tão vasto, com cerca de 23.000 habitações e mais de 62.000 residentes, o capital humano é a maior riqueza que a empresa pode potenciar.

Cientes que nos bairros municipais existem residentes com muitas competências e talentos, mas que devido a múltiplas vulnerabilidades nem sempre emergem ou evoluem, a Gebalis propõe-se a desenvolver ainda em 2024, e anos seguintes, um projeto que dá palco aos residentes, impulsiona os seus talentos e dá oportunidades aos participantes de crescerem no meio artístico, não descuidando o investimento na sua capacitação.

O Talentos do Bairro destina-se a todos os residentes dos bairros municipais, dos 8 aos 80, que pretendam mostrar o seu talento em três Categorias: Música, Dança e Artes Performativas.

Os participantes terão oportunidade de se candidatar de acordo com a sua área de residência.

Para o efeito, o Talentos do Bairro terá os territórios dos 10 gabinetes de intervenção local a concurso, num total de 5 pré-eliminatórias e 1 evento final.

- 1) Em 2026, a Gebalis pretende dar continuidade a este projeto que tem como principais objetivos:
- 2) Fomentar, reconhecer e destacar os talentos dos bairros;
- 3) Promover a iniciativa, resiliência e autoestima dos participantes e das comunidades;
- 4) Proporcionar oportunidades, parcerias e possibilidades de enriquecimento curricular aos participantes;
- 5) Promover a proximidade entre residentes em momentos lúdicos e culturais;
- 6) Potenciar o acesso livre à arte e à cultura aos residentes dos bairros municipais;
- 7) Prevenção de comportamentos de risco através de atividades artísticas e culturais;
- 8) Fortalecimento das relações comunitárias e empoderamento da identidade local;
- 9) Melhoria da qualidade de vida das comunidades, com residentes mais felizes, mais prósperos e capacitados.

PROGRAMA LONGEVIDADE

Em Portugal, de acordo com os dados obtidos pelos Censos 2021, há um aumento expressivo da população idosa e um decréscimo da população jovem. Projeções recentes colocam Portugal como o 4º país a envelhecer mais rapidamente, apesar de nos últimos anos ter-se verificado uma ligeira diminuição da população 65+, com 127.768 a residir em Lisboa, representando 23,4% da população residente na cidade.

Estima-se que 10% dos idosos residentes em Lisboa, vivam em habitações municipais.

Face a esta realidade, é necessário que a Gebalis tenha uma crescente preocupação com a população 65+, potenciando respostas que vão ao encontro das necessidades deste grupo etário.

Se por um lado, em termos de edificado é necessário promover adaptações nas habitações e prédios, capazes de dotar estes espaços para a longevidade, com condições que permitam uma maior autonomia, segurança e conforto, por outro lado, é necessário não descurar o acompanhamento de proximidade, as necessidades sociais emergentes, que exigem respostas céleres.

Face ao exposto e de modo a termos um retrato do que a Gebalis já faz, das expectativas externas e do que pode fazer mais (sugestões de iniciativas/melhorias), irá promover-se uma avaliação diagnóstica, junto dos diferentes stakeholders: idosos, famílias e parceiros locais.

Esta medida tem como objetivo uma avaliação diagnóstica, que permita fornecer informações precisas que orientem a construção de um plano de intervenção para o envelhecimento. Como iniciativas específicas, prevê-se:

- Identificar pontos forte da Empresa e áreas a carecer de melhoria na intervenção;
- Auscultar os residentes em relação às respostas da Gebalis nesta área e suas expectativas face à Empresa;
- Auscultar os parceiros em relação às respostas da Gebalis nesta área e suas expectativas face à Empresa;
- Obter informar de suporte à decisão e à construção de medidas que vão de encontro com as necessidades dos residentes e as competências e recursos da Gebalis.

PROGRAMA LIFE E PROJETO TER DIREITO A IR E VIR



Um pouco por toda a cidade encontramos obstáculos que nos impedem de circular com facilidade e segurança.

A Gebalis, através das empreitadas que promove ao nível da manutenção/conservação do património edificado, ou das desenvolvidas no âmbito do ambiente e espaços exteriores, tem procurado corrigir ou resolver problemas associados às acessibilidades.

Constituído no final de 2010, o Programa *Life* – Programa para as acessibilidades e adaptação de fogos de habitação municipal a indivíduos com mobilidade condicionada – já concluiu 17 projetos/obra de casa adaptada, estando 3 associados ao Projeto Vida Independente.

Para 2026, a Empresa pretende **reforçar os objetivos deste programa, com enfoque na introdução do tema da saúde mental no conceito de habitação universal**, associado ao *S House*.

Ademais, também o projeto “Ter direito a Ir e Vir”, constituído no ano de 2011, está integrado na estratégia de melhoria das condições de acessibilidade dos moradores com mobilidade condicionada. Esta ação está direcionada para a resolução de situações que, com intervenções de pequena monta e de forma expedita, possam solucionar problemas do dia-a-dia, cuja resolução se traduz efetivamente na melhoria das condições de mobilidade no espaço público dos bairros municipais.

COMO MELHORAMOS AS NOSSAS HABITAÇÕES

“Gerir e Promover a Qualidade do Património Edificado e Espaço Público dos Bairros Municipais de Lisboa” é o mote da nossa ação ao nível da conservação do património, que decorre da Missão, Valores e Princípios da Gebalis.

A Gebalis tem sob sua gestão um imenso património edificado que todos os dias necessita de atenção e de intervenção. E tem essa responsabilidade acrescida enquanto maior gestor de património habitacional do país e, como tal, influenciador dos indicadores nesta área.

Esta gestão quer-se moderna e atenta aos problemas que o planeta atravessa, pretendendo ser parte da solução e inspirador de outras entidades.

Por este motivo a intervenção na área patrimonial não poderia deixar de estar ligada à Missão, Valores e Princípios da Empresa, a que se somam os compromissos subscritos pela através da adesão ao Programa *SDG AMBITION - UN Global Compact*, expressos nos seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS):

- 1) ODS 11 – “Cidades e Comunidades Sustentáveis” – na Habitação: garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos, e melhorar as condições nos bairros de baixa renda;
- 2) ODS 13 – “Ação Climática”: adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos – redução de emissões baseadas na ciência e alinhadas com a estratégia 1.5°C;
- 3) ODS 16 – “Paz Justiça e instituições Eficazes” – Corrupção: reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas; reduzir e prevenir atos de corrupção e infrações conexas.

O plano previsto para as atividades a realizar no ano de 2026 ajusta-se aos impactos das variáveis associadas aos indicadores económicos, designadamente de produção (fabrício e mão de obra), disponibilidade e custos afetos, sem descaracterizar os objetivos estratégicos traduzidos no desenvolvimento de atividades para manter, conservar, requalificar e inovar o património sob gestão da Gebalis.

Nos anos 2022 e 2023 foram reunidas as condições necessárias para iniciar um Programa de Reabilitação para o Património de Habitação Municipal – MORAR MELHOR LISBOA – no valor de 140 milhões de euros. Nos anos 2024 e 2025 foi consolidado o investimento através dos Contratos Programa 749CM2024 e 61CM2025, celebrados entre o Município e a Gebalis, reforçando a ação da Empresa nos territórios que tem sob sua gestão.

O programa de reabilitação, pensado a longo prazo (ano de 2030), procura uma reabilitação estruturada, de larga escala, apostando na reabilitação, quer de frações habitacionais e não habitacionais, quer de lotes, e na modernização/instalação de novos elevadores. O objetivo é claro: melhorar o conforto, a segurança, a eficiência energética e a mobilidade e promover uma maior harmonia arquitetónica nos bairros de habitação municipal de Lisboa.

Para o período 2026-2030 encontra-se no plano a continuidade das ações de reabilitação de malhas urbanas, procurando responder à ausência de longos períodos sem intervenções estruturadas e ao início do ciclo de obras de conservação obrigatórias.

A este respeito, *a Empresa assume como grandes prioridades para o ano de 2026:*

- *A reabilitação das frações de habitação municipais devolutas disponíveis*, dotando-as das condições de habitabilidade necessárias;
- *A continuidade/conclusão da execução contratual das empreitadas de reabilitação de bairros municipais*, ao abrigo do Programa Morar Melhor, designadamente o Contrato-Programa 354/CM/2022 e 355/CM/2023 e novas ações, a celebrar, até 2030;
- O investimento na *melhoria das condições de casas tituladas* e ativação do *programa de reabilitação de espaços não habitacionais*;
- A continuidade da melhoria das acessibilidades dos edifícios e da *modernização do parque de elevadores*;
- O investimento em *ações de eficiência energética/conforto térmico*, procurando responder aos desafios e linhas de financiamento governamentais/europeias;
- A melhoria da capacidade de intervenção das actividades associadas ao domínio da *política de conservação do património habitacional* do município;
- A promoção da *qualidade da habitação no domínio do conforto, eficiência energética, harmonia arquitetónica, economia circular e mobilidade/saúde mental*.

REABILITAR OS NOSSOS BAIRROS

CONTRATO PROGRAMA 354/CM/2022

AÇÃO	DESIGNAÇÃO	FREGUESIA	PATRIMÓNIO (IMPACTO)	
			FRAÇÕES	EDIFÍCIOS
1	2 DE MAIO	AJUDA	200	17
2	AÇUCENAS	AJUDA	45	7
3	ALFINETES BLOCO A	MARVILA	64	7
4	BOAVISTA	BENFICA	448	16
5	BOM PASTOR	BENFICA	101	11
6	CONDADO - FASE 4 (LOTES 553(D)/554/555/556)	MARVILA	113	4
7	FLAMENGA	MARVILA	217	6
8	JOÃO NASCIMENTO COSTA	BEATO	129	9
9	PADRE CRUZ 38 A 47 E 49 A 51 (COBERTURAS FIBROCIMENTO)	CARNIDE	172	13
10	REGO ZONA A	AVENIDAS NOVAS	184	13
11	TELHEIRAS SUL	ALVALADE	200	5
-	REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES HABITACIONAIS	VÁRIAS	740	
TOTAIS			2613	107

O CP354/CM/2022 (aprovado em 2022) - no valor de 40 milhões de euros - **encontra-se em fase final em termos operacionais**, tendo sido objeto de um segundo reforço no valor de 2.8 milhões de euros, com impacto no ano 2026, motivando a prorrogação de prazo de conclusão deste contrato

A ação mais relevante acontecerá na freguesia e Marvila - Flamengo - Malha H, com uma alteração significativa nas infraestruturas técnicas públicas em subsolo.

CONTRATO PROGRAMA 355/CM/2023

AÇÃO	FREGUESIA	LOCAL	PATRIMÓNIO	
			EDIFÍCIOS	FRAÇÕES
1	AJUDA	Casalinho da Ajuda	16	223
2	AREEIRO	Olaíias	11	146
3	AVENIDAS NOVAS	Rego B (à rua Alberto de Sousa) / Rego C	24	233
4	BEATO	Carlos Botelho	20	271
		Quinta dos Ourives	5	104
5	BENFICA	Boavista	18	248
		Sargento Abílio	14	101
6	CAMPOLIDE	Bela Flor	22	180
7	CAMPO OURIQUE / ESTRELA	Ceuta Sul	8	221
8	CARNIDE	Padre Cruz	28	329
		Padre Cruz - Instalação de Elevadores	10	201
9	ESTRELA	Maria Pia	4	68
10	LUMIAR	Alta de Lisboa PER3; PER 9	16	549
		Alto da Faia	6	136
		Alto do Lumiar	6	124
		Paço Lumiar	13	174

AÇÃO	FREGUESIA	LOCAL	PATRIMÓNIO	
			EDIFÍCIOS	FRAÇÕES
11	MARVILA	Armador	7	125
		Condado	15	392
		Marquês Abrantes	32	362
12	OLIVAIS	Avenida Berlim	5	72
		Olivaes Velho	2	27
13	PARQUE DAS NAÇÕES	Quinta das Laranjeiras	16	554
14	PENHA DE FRANÇA	Quinta do Lavrado	10	283
15	SANTA CLARA	Alta de Lisboa (PER4; PER5; PER6; PER10; PER11)	57	1378
16	S. DOMINGOS DE BENFICA	Quinta dos Barros	2	54
17	SÃO VICENTE	Vale Santo António – Rua Justiniano Padrel	2	81
	VÁRIAS	Modernização de equipamentos eletromecânicos (elevadores / plataformas)		
	VÁRIAS	Programa de Reabilitação de Fogos		130
	VÁRIAS	Programa de Reabilitação de Frações Não Habitacionais		
TOTAIS			369	6766

O CP355/CM2023 (aprovado em 2023) – no valor de 100 milhões de euros – **encontra-se com todas as frentes ativas, em fase de lançamento de concurso ou em fase de obra.**

Este Contrato-Programa contempla a reabilitação de edifícios em 17 bairros municipais de Lisboa, ao nível de coberturas, empenas e infraestruturas técnicas.

Ainda que dependente de disponibilidade orçamental (anual), ***prevê-se que em 2026 todas as ações estejam concluídas.***

A ação destinada à modernização de elevadores mantém-se em curso durante o ano de 2026, com destaque para a instalação de 10 elevadores no Bairro Padre Cruz – Rio Sado e Rio Guadiana (Carnide) e instalação de mais 3 elevadores na Flamenga (Malha H) – Carnide.

A ação associada à reabilitação de frações de habitação, a qual incorporará os programas de realojamento, arrendamento e reposição de condições de habitabilidade, mantém-se ativa com uma previsão de reabilitação de mais 150 unidades habitacionais;

REABILITAR OS FOGOS MUNICIPAIS

A reabilitação dos fogos municipais é um dos eixos integrantes da Missão estatutária da Empresa.

É através deste pilar que a Gebalis renova os sonhos das muitas famílias, que aguardam a atribuição de uma nova casa, transformando fogos devolutos em fogos com condições dignas de habitabilidade, para serem rapidamente atribuídos a quem anseia por um lar.

A reabilitação dos fogos municipais tem sido, por isso, um dos grandes focos de atuação da Empresa, que apresenta uma meta muito clara e bem definida: ***reabilitar o mais rapidamente possível as cerca de 1600 casas devolutas, reconhecidas em dezembro de 2021.***

Tal objetivo foi conseguido e amplamente ultrapassado no ano de 2025, sendo que a continuidade de investimento neste modelo de intervenção, reabilitando e mantendo com condições dignas de habitabilidade as casas que vão ficando disponíveis, faz parte de um plano de gestão contínuo.

MANTER OS FOGOS MUNICIPAIS EM CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE

A preocupação com o património edificado municipal vai muito para além da reabilitação de fogos devolutos e da reabilitação de edifícios. Pensar esta vertente de atuação da Empresa, através da presença direta da Gebalis ou em parceria com os grupos comunitários, rede social ou programa de assistência criados para o acompanhamento das comunidades, implica, igualmente, não deixar para trás nenhum dos nossos atuais moradores e as pequenas necessidades de manutenção/intervenção e prevenção que as suas casas necessitem.

Neste âmbito, ***para 2026 a Gebalis dará continuidade ao reforço das ações de manutenção e conservação corrente, através de novos concursos públicos, aumentando a capacidade de atuação, melhorando a eficiência interna e, consequentemente, os prazos médios de resposta.***

Para além disso, no que respeita às instalações elétricas e às intervenções especiais, é objetivo para 2026 reforçar a atuação da Empresa, através do lançamento de uma empreitada da

especialidade, destinada à manutenção preventiva e corretiva dos grupos hidropressores e sistemas de segurança (ex: para-raios e alarmes), assim como do desenvolvimento de ações ao nível da manutenção das redes e serviços SOS.

A Gebalis mantém ações ao nível da manutenção das Redes de Drenagem Predial e de atuação em situações de Emergência (equipa SOS), pretendendo dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos até à data, através do reforço de intervenção no campo da prevenção (ex.: manutenção de coberturas e algerozes, caixas de saneamento associadas a zonas comuns dos edifícios, etc) e apoio ao Serviço Jurídico nas ações associadas ao suporte residencial.

No plano da acessibilidade/mobilidade, a Empresa tem, igualmente, uma palavra a dizer no que à melhoria das condições de vida dos moradores diz respeito. A Gebalis assume também como sua esta causa, motivo pelo qual tem vindo a dedicar parte da sua ação à **substituição de instalações sanitárias e de vãos de acesso no interior de lotes, rebaixamento de passeios em zonas pedonais, execução de rampas de acesso aos edifícios e constituição de plataformas elevatórias**, em edifícios/fogos (ou zonas contíguas) cujos moradores apresentem dificuldades de mobilidade.

Para o ano de 2026 prevê-se o **reforço deste tipo de ações, de forma transversal, priorizando as situações consideradas mais prementes.**

MANTER EM FUNCIONAMENTO OS NOSSOS ELEVADORES

A Gebalis tem sob sua responsabilidade direta a manutenção corrente de 1 206 elevadores. Esta manutenção é feita com base em contratos firmados com empresas de manutenção, deste tipo de equipamentos.

Para além dos contratos de manutenção, são realizadas ações de reparação, para os casos em que existe uma paragem forçada de um qualquer equipamento, e são acionadas intervenções de modernização, para equipamentos de tal maneira obsoletos que ações de reparação sejam já consideradas insuficientes.

A gestão dos ascensores tem sido um processo de enorme complexidade e exigência, por motivos diversos e simultâneos, que importa ser reconhecido pela Empresa. Se, por um lado, a antiguidade destes equipamentos colocam enormes dificuldades à substituição e/ou reparação de peças, por outro os casos de vandalismo e a má apropriação promovem a perpetuação das avarias e a impossibilidade real de manter em funcionamento muitos dos equipamentos.

Para 2026 será dada **continuidade ao reforço substancial do investimento na reparação, modernização e instalação de novos elevadores**, quer ao nível do previsto em Contratos-Programa celebrados com o Município, quer no que respeita a fundos próprios.

O reforço do investimento na reparação de elevadores, verificou-se também com a aposta no **desenvolvimento de novas soluções informáticas de apoio às equipas que diariamente intervêm nesta atividade**, pelo que em 2026 pretende-se ter em atividade plena uma plataforma de manutenção de infraestruturas que, no que concerne à gestão de elevadores,

permitirá uma relação colaborativa com empresas externas de prestação de serviços, a atualização da informação associada aos pedidos dos moradores e a monitorização da efetiva reparação.

De referir ainda a continuidade das seguintes ações associadas:

- Redução do número de ascensores sob gestão direta da Gebalis, através da passagem de contratos para a responsabilidade das administrações de condomínio formalmente constituídas;
- Novos contratos de manutenção com avaliações, quer do ponto de vista qualitativo quer do ponto de vista quantitativo, das ações preventivas realizadas;
- Reforço das intervenções de sensibilização pedagógica da população, para o uso correto dos elevadores, por forma a minorar os custos de reparação resultante de atos de vandalismo e/ou má apropriação;
- Reforço dos mecanismos de identificação, e consequente responsabilização, dos indivíduos que praticam atos de vandalismo;

CUIDAR DE QUEM CUIDA

As Pessoas estão no centro da atuação da Gebalis, sendo elas o seu maior ativo.

Partindo da missão da Gebalis e da causa social que a mobiliza, é evidente que os seus Colaboradores, pela entrega e dedicação com que realizam o seu trabalho, estão também na primeira linha de atenção e preocupação da Empresa.

O nível de exigência das funções desempenhadas pelos trabalhadores da Gebalis, na constante promoção da dignidade habitacional daqueles que vivem nas habitações municipais, tanto do ponto de vista do edificado, como do ponto de vista social, implica a garantia de condições profissionais dignas a todos aquele que trabalham na Empresa.

Este desígnio tem-se efetivado através da **revisão do Acordo de Empresa** e dos seus regulamentos anexos (nomeadamente, o regulamento de Assiduidade e Pontualidade, o Regulamento de Formação Profissional, o Regulamento da Avaliação de Desempenho e o Regulamento de Segurança e Saúde no Trabalho), da **melhoria das instalações e equipamentos da Empresa**, da **existência de um Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal** certificado pela NP 4552 e de uma **forte aposta no desenvolvimento pessoal e profissional** refletido na oferta formativa.

Na Gebalis, a gestão de pessoas tem por referência sobretudo dois cinco dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente:

– ODS 8 “Trabalho Digno e Crescimento Económico”, refletido no estrito respeito pelo bem-estar dos Colaboradores e pelos Direitos Humanos, no cumprimento integral da legislação laboral e do Acordo de Empresa e regulamentos anexos, assim como do Código de Ética e Boa Conduta;

- ODS 3 “Saúde de Qualidade”, garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, traduzido, por exemplo, na comparticipação da Empresa de um seguro de saúde ou da quota aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa e na possibilidade de usufruir de consultas gratuitas de psicologia;
- ODS 4 “Educação de Qualidade” – evidenciado no investimento realizado na estruturação e implementação de uma Academia Gebalis;
- ODS 5 “Igualdade de Género” – plasmado no Código de Ética e nos Planos Anuais de Igualdade de Género da Empresa;
- ODS 10 “Reduzir as Desigualdades” – no cumprimento dos Regulamentos em vigor, proporcionando a todos os trabalhadores igualdade de oportunidades.

O ano de 2025 continuou a ser um ano de consolidação das mudanças ocorridas nos anos imediatamente anteriores, com a reorganização da Empresa, a revisão do Acordo de empresa e a aprovação dos Anexos (Regulamento de Formação Profissional, Regulamento de Avaliação de Desempenho, Regulamento de Saúde e Segurança no Trabalho), para além também da revisão do Regulamento de Assiduidade e Pontualidade.

Na continuidade do trabalho desenvolvido, propõe-se para o ano 2026, e seguintes, a continuidade da consolidação da mudança estrutural promovida e das iniciativas existentes e projetos iniciados, o reforço da cultura organizacional, nomeadamente, no que diz respeito à comunicação interna, e ao apoio a novas iniciativas que contribuam para a sustentabilidade da Empresa e melhoria dos serviços prestados aos munícipes e à cidade, no âmbito da Missão da Gebalis, numa lógica de melhoria contínua.

Deste modo, no âmbito do desenvolvimento dos Recursos Humanos da Empresa apostar-se-á nas seguintes áreas prioritárias:

Continuidade da qualidade e regularidade da gestão corrente dos Recursos Humanos:

- 1) Processamento dos vencimentos, tendo em conta a política salarial prevista no Acordo de Empresa revisto, bem como a entrega de mapas e prestação de informações legais que com eles se relacionam.
- 2) Prestação de informação sobre recursos humanos a diversos organismos e entidades.
- 3) Gestão de seguros, protocolos no âmbito da saúde e do contrato de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.
- 4) Esclarecimento de assuntos diversos relacionados com a relação laboral.

Obrigações Legais e Regulamentos Internos:

- 5) Acompanhamento e cumprimento das obrigações legais, com particular atenção às alterações legais no que à Agenda do Trabalho Digno diz respeito (Código do Trabalho e Lei 13/2023 de 4 de abril) e demais legislação relacionada com atividades do âmbito dos Recursos Humanos (recrutamento, formação, retribuições e respetivos custos legais, seguros, progressão e desenvolvimento, saúde e bem-estar, entre outras).

- 6) Monitorização dos Regulamentos Internos previstos e implementação de medidas de melhoria e/ ou corretivas sempre que necessário. Neste âmbito propomo-nos a desenvolver um novo Regulamento de Formador(a) Interno Gebalis, para adequada estruturação e regulação dos tempos formativos internos assegurados por trabalhadores da Empresa.

Comunicação Interna:

- 7) Melhoria da comunicação interna, com foco em garantir um bom relacionamento e alinhamento entre todas as equipas da organização, permitindo que a Empresa atue de forma integrada, promovendo maior produtividade, motivação, sentido de pertença e resultados.
- 8) Manter a organização das iniciativas de celebração simbólica, de ocasiões como o Dia da Mãe, Dia do Pai, Aniversário Gebalis, procurando valorizar o empenho diário de todos os colaboradores.

Quadro de Pessoal:

- 9) Nos últimos quatro anos registou-se um reforço significativo do quadro de pessoal, com o objetivo de responder de forma mais célere e eficaz aos novos desafios colocados pela Câmara Municipal de Lisboa, bem como de ajustar os recursos humanos à estrutura orgânica, implementada desde dezembro de 2022.

Entre 2021 e 2025 o quadro de pessoal aumentará em 78 trabalhadores, passando de 234 no final de 2021 para 312 previstos no final de 2025.

Na sequência, e para o ano de 2026, prevê-se a estabilização do quadro de pessoal, perspetivando-se apenas a entrada residual de novos trabalhadores.

- 10) Para a concretização das atribuições fixadas no âmbito da missão da Gebalis, e atendendo ao Plano de Atividades proposto, contamos com 293 trabalhadores ativos e 3 elementos do Conselho de Administração (1 não executivo).

Estruturas Gebalis e Condições de Trabalho:

- 11) Tendo sido concluídas, em 2025, as intervenções de melhoria patrimoniais de todos os Gabinetes de Intervenção Local, daremos continuidade melhoria contínua de condições físicas, funcionais e ambientais dos locais de trabalho, para todas as estruturas Gebalis, em particular as estruturas deslocalizadas, para maior segurança e conforto, tanto para os trabalhadores, como para os munícipes e entidades parceiras que intervêm no território.

Valorização dos Recursos Humanos:

- 12) Continua aposta no desenvolvimento profissional e bem-estar de todos os trabalhadores (*work-life balance*).

A este propósito, e à semelhança do que acontece noutras empresas de serviço público e/ou serviços de interesse geral, a média de idade dos trabalhadores é elevada (situa-se nos 49 anos), o que significa que os trabalhadores em idade ativa da Gebalis, nesta fase da sua vida, e na maioria dos casos, cuidam de descendentes, mas têm, também, de cuidar dos seus ascendentes.

O Acordo de Empresa, revisto no final de 2022, contempla já uma medida promotora da conciliação que permite responder a esta necessidade crescente, de prestar apoio aos familiares mais velhos.

Por outro lado, a diversidade geracional solicita a aferição de estratégias de motivação e fixação de conhecimentos e talentos. Esta diversidade geracional implica uma reflexão sobre estratégias promotoras de um convívio salutar e produtivo, de mútua aprendizagem e benefício para todos os trabalhadores e para a própria Empresa.

13) Investimento em formação e desenvolvimento dos recursos humanos: dando continuidade a iniciativas já existentes e implementando outras que contribuam para uma melhoria contínua na prestação de serviços à cidade de Lisboa, perseguindo os seguintes objetivos:

- a. Reforçar a (in)formação e sensibilização de todos os recursos humanos da Gebalis, sobre os Valores e Princípios da Empresa e os diferentes Códigos e Regulamentos Internos vigentes e sobre Igualdade e Não discriminação;
- b. Desenvolver competências e certificar e/ou reconhecer as qualificações necessárias para o desempenho eficaz das funções (e de acordo com o diagnóstico de necessidades de formação realizado);
- c. Alinhar as competências internas com os desafios operacionais e estratégicos da Empresa;
- d. Promover o desenvolvimento profissional e pessoal dos trabalhadores;
- e. Fomentar uma cultura organizacional orientada para a excelência, inovação e, aprendizagem contínua;
- f. Estabelecer protocolos e parcerias com escolas e/ou entidades formadoras, com vista à disponibilização de estágios curriculares, em contexto de trabalho, ou de investigação, em áreas do conhecimento de interesse para a atividade da Gebalis;
- g. Contribuir para o aumento da motivação, produtividade e retenção de talento;
- h. Apoiar e/ou acompanhar estudos no âmbito de licenciaturas, mestrados ou doutoramentos, em áreas estratégicas da Empresa e/ou de futuro desenvolvimento, no âmbito da Missão Gebalis;
- i. Contribuir, participar e divulgar Palestras e Seminários com especialistas de setores de interesse para a atividade da Empresa, para discutir tendências, inovações e práticas de sucesso que possam agregar valor e conhecimento;
- j. Manter e melhorar continuamente a flexibilidade de operação da Academia Gebalis, de forma a poder dar resposta às necessidades formativas identificadas pelas Unidades Orgânicas ou pelos próprios trabalhadores.

- 14) Consolidação do Sistema de Gestão da Conciliação (SGC) entre a vida profissional, familiar e pessoal, implementado na Gebalis e Certificado pela Norma Portuguesa NP 4552:2022, promovendo o bem-estar dos trabalhadores e o equilíbrio vida-trabalho (*work-life balance*), assim como, garantir continuidade da monitorização e melhoria do sistema, visando responder às necessidades das pessoas, potenciando o desempenho profissional e, também, respondendo aos requisitos comprometidos para manutenção da certificação obtida.

Trata-se de um sistema dinâmico, de consulta regular a todas as partes interessadas (Trabalhadores, Famílias, Dirigentes, Conselho de Administração e Comissão de Trabalhadores), sempre atento à identificação de necessidades e construção de propostas promotoras de desenvolvimento pessoal e profissional e do bem-estar de quem trabalha na Gebalis. A certificação do SGC implica a continuidade da monitorização do sistema, auscultação das partes interessadas relevantes e a dinamização de iniciativas numa ótica de melhoria contínua.

- 15) Continuidade do investimento e da atenção ao processo de acolhimento/integração de novos trabalhadores, promovendo formação inicial de integração que também inclua (in)formação sobre os Códigos de Ética, Códigos de Conduta e regulamentos Internos, em curso na Gebalis, de forma a promover a adequada prestação da função profissional, em conformidade com os valores e princípios da Empresa, prevenção e garantia de igualdade de oportunidades (incluindo igualdade de género), prevenção e combate a eventual corrupção e prevenção e não permissão de qualquer tipo de assédio.

O acolhimento de novos trabalhadores ou a reintegração de trabalhadores após ausência prolongada, é um momento fundamental na vida da Empresa, pelo que se prevê a continuidade do investimento e da atenção que têm sido dados a esta etapa inicial da relação entre o trabalhador e a Empresa. O objetivo central desde a admissão do trabalhador é a sua integração plena, passando pelo conhecimento dos regulamentos estruturantes que regem a vida da Empresa, o conhecimento da organização, o desenvolvimento de boas relações profissionais, o bom desempenho profissional, a gestão do erro, promovendo uma cultura de excelência e de melhoria contínua.

- 16) Desenvolver o projeto Gebalis de preparação para a reforma, atendendo à elevada média etária e à previsão de saída significativa nos próximos anos de trabalhadores que atingem a idade legal de reforma. O projeto pretende alertar para a continuidade de vida ativa e disponibilizar informação sobre os recursos existentes que possam ser mobilizados pelas próprias pessoas.
- 17) Continuidade do desenvolvimento de estratégias de atração de talento(s) para a Empresa, através do estabelecimento de parcerias com escolas e/ou entidades formadoras.
- 18) Continuidade de Implementação, monitorização e acompanhamento do Sistema de Avaliação de Desempenho da Gebalis, como forma de identificar possibilidades de melhoria de processos, performances e resultados e, também, de identificação de necessidades de formação e/ou especialização das pessoas que trabalham na Empresa.

Gestão de situações de crise:

- 19) Resultante da experiência recente de gestão da situação pandémica em termos organizacionais, apostar-se-á no reforço da estrutura de 'resposta a situações de crise', com o objetivo de desenvolver estratégias preventivas de intervenção no futuro.

UMA MARCA NA CIDADE DE LISBOA

A Gebalis é uma marca enraizada na cidade de Lisboa, presente em 66 bairros do município, onde gere mais de 22.000 fogos e mantém contacto direto com mais de 60.000 habitantes. Desde há 30 anos, a Gebalis representa uma missão fundamental para a cidade. É uma marca que significa habitação, inclusão, proximidade e integração.

A estratégia de comunicação e marca da Gebalis, baseada nos valores de proximidade, acessibilidade, transparência e relevância, reflete o compromisso da empresa em criar laços sólidos com os moradores e a sociedade.

COMUNICAR A MISSÃO PÚBLICA

Em 2026, a comunicação institucional da Gebalis continuará a reforçar o seu papel enquanto empresa pública de referência, projetando o legado dos 30 anos de história e o caminho de inovação que a empresa vem trilhando.

O Programa Morar Melhor manterá o protagonismo na estratégia de comunicação, pela sua dimensão transformadora e pelo impacto visível na qualidade de vida das famílias. Este programa continua a ser uma oportunidade para dar a conhecer o lado humano e comunitário dos bairros municipais: histórias de integração, solidariedade e reabilitação social que refletem o papel ativo da Gebalis na construção de uma cidade mais equilibrada.

A par do investimento no edificado, será **reforçada a visibilidade da intervenção social e comunitária**, consolidando a presença da Gebalis como agente de coesão urbana e desenvolvimento humano.

A **colaboração com os órgãos de comunicação social** manter-se-á como um eixo estratégico, promovendo o reconhecimento público do trabalho desenvolvido e a partilha do conhecimento técnico e social acumulado pelas equipas da empresa.

APROXIMAR PARA COMUNICAR MELHOR

Com mais de 60.000 residentes e uma missão centrada na proximidade e disponibilidade, a Gebalis entra em 2026 com uma comunicação cada vez mais integrada, moderna e orientada para as pessoas.

O site institucional, o Portal do Morador e o Contact-Center consolidam-se como plataformas essenciais de contacto e prestação de serviço, reforçando a acessibilidade e a eficiência no relacionamento com os munícipes.

Nas redes sociais institucionais (Instagram e LinkedIn), o objetivo é aprofundar a comunicação de proximidade, destacando o trabalho das equipas, os resultados alcançados nos bairros e as histórias que refletem o impacto da ação da Empresa no quotidiano dos moradores.

O Programa Morar Melhor continuará a ser o principal eixo de comunicação direta, com uma abordagem cada vez mais participativa e transparente. Serão mantidas as sessões públicas de esclarecimento, os materiais informativos e as campanhas digitais, para assegurar o envolvimento e a confiança dos moradores ao longo das intervenções.

A produção de conteúdos audiovisuais será reforçada, tanto para os Gabinetes de Intervenção Local como para os canais digitais, contribuindo para uma comunicação mais acessível e próxima.

Entre as ações comunitárias previstas, destacam-se os programas Lotes ComVida, Rock The House, Semana Digital, Bora Mexer e Community Champions League, entre outras. Estas iniciativas continuarão a promover a inclusão, a participação e a capacitação social, abordando temas como a apropriação dos espaços comuns, a solidariedade, o desporto, a literacia digital e financeira, a sustentabilidade e a eficiência energética. Cada programa contará com identidade visual própria e estratégias de comunicação integradas, que favorecem o envolvimento ativo da comunidade.

A monofolha mensal, com uma tiragem superior a 20.000 exemplares e distribuição física e digital a todos os moradores, continuará a divulgar os principais destaques da atividade da Empresa, levando a informação a todas as casas sob gestão da Gebalis.

A inovação continua a ser um dos objetivos, também na comunicação. Recorrendo a ferramentas de Inteligência Artificial, continuarão a ser divulgados, nos canais digitais, em formato animado, conselhos e recomendações baseados no Guia do Morador.

COMUNICAR DENTRO DE CASA

A comunicação interna continuará a ser uma prioridade em 2026, reconhecendo que as pessoas são o primeiro elo da marca Gebalis. A aposta passará por **reforçar a partilha de informação, o alinhamento estratégico e o sentimento de pertença entre as equipas**, através de canais e formatos mais interativos e acessíveis.

Serão valorizadas as ferramentas digitais colaborativas, como o Microsoft Teams e a intranet, que permitem uma comunicação mais ágil, transparente e participativa.

Além disso, pretende-se desenvolver iniciativas regulares de valorização interna, como campanhas de reconhecimento, partilha de boas práticas, encontros temáticos e momentos de escuta ativa, que reforcem o espírito de missão e a identidade comum entre todos os colaboradores.

Lançado no final de 2025, o Jornal Gebalis é mais uma aposta na comunicação enquanto agente de envolvimento e motivação interna: através de ferramentas de Inteligência Artificial, este espaço de notícias em vídeo é publicado mensalmente, partilhando as histórias das nossas pessoas e do nosso trabalho.

COMUNICAR O FUTURO

Em 2026, a comunicação da Gebalis afirma-se como um ***instrumento estratégico para a consolidação da sua missão pública*** e para a valorização do trabalho desenvolvido ao longo de três décadas.

O foco estará na ***projeção do futuro da habitação municipal***, na inovação dos serviços e na construção de uma relação mais participativa com os moradores e a cidade.

Com uma marca cada vez mais presente, próxima e relevante, a Gebalis reafirma o seu compromisso em continuar a construir uma Lisboa mais justa, inclusiva e sustentável, onde cada bairro é parte essencial da cidade.

SEGURANÇA NO QUE FAZEMOS

A ***segurança jurídica da gestão habitacional aliada ao cumprimento de todas as disposições legais aplicadas à Empresa***, são uma preocupação constante da Gebalis.

A ***segurança e a robustez jurídica nos processos decisórios*** da Gebalis revestem-se de elevada importância para garantir que todas as decisões de *Governance* estejam em plena conformidade com a lei.

Nesse sentido, o ***cumprimento rigoroso das normas e procedimentos legalmente estabelecidos*** é indispensável para assegurar tanto o correto andamento dos processos pré-contratuais como a observância do regime substantivo dos contratos administrativos que deles resultam.

No trabalho diário, privilegiamos o ***equilíbrio entre o compromisso social e a gestão responsável da Organização***, recorrendo ao suporte jurídico para cumprir princípios de transparência, legalidade, sustentabilidade e responsabilidade, de modo a dar todos os passos com total segurança.

O papel da Direção Jurídica, contudo, vai muito para além do apoio à área social: acompanha transversalmente toda a Empresa, seja nos processos de aquisição, seja nas relações com entidades externas. É uma função de suporte essencial, à qual todas as unidades orgânicas recorrem para assegurar que cada passo dado esteja devidamente fundamentado e sustentado na Lei.

Em suma, **reforçar a segurança jurídica e a robustez dos processos decisórios, assegurar a observância estrita da legislação e o cumprimento das cláusulas contratuais**, bem como gerir de forma integrada responsabilidade social, transparência, legalidade e sustentabilidade, constitui um dos pilares basilares da Gebalis.

Assim, ao nível da segurança e rigor da gestão jurídica, da tramitação dos procedimentos de contratação pública, do acompanhamento jurídico dos contratos em curso, bem como a gestão contenciosa dos processos em curso, os principais objetivos e ações estratégicas para o ano de 2026 e seguintes são:

- 1) Prosseguir com a tramitação de procedimentos de cessação do direito da utilização da habitação e/ou resolução do contrato de arrendamento, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei 32/2016, de 24 de agosto;
- 2) Prosseguir com a tramitação dos processos de desocupação no âmbito da Deliberação 855/CM/2022, em articulação com o Regulamento Municipal do Direito à Habitação e Regulamento das Desocupações de Habitações Municipais;
- 3) No âmbito das funções de gestão do contencioso da Empresa, assegurar a representação forense e a tutela judicial dos interesses da Gebalis, em múltiplas áreas, como sejam a cobrança judicial de dívida, bem como em processos de jurisdição administrativa, cível e criminal;
- 4) Dar continuidade e aprimorar as estratégias internas de articulação com os mandatários externos, de forma a assegurar o fornecimento de todos os elementos necessários à prossecução dos fins processuais;
- 5) Dar continuidade às medidas tendentes à recuperação de débitos de rendas, no âmbito dos arrendamentos habitacionais, em regime de renda convencionada e de renda acessível;
- 6) Criar uma ferramenta de gestão e organização do contencioso, através da implementação de um software de gestão processual capaz de reunir e organizar, de forma sistematizada, toda a informação processual relevante, desde a fase inicial de tramitação até ao encerramento dos processos. Esta ferramenta deverá permitir o acompanhamento detalhado e em tempo real da evolução dos processos, assegurando a disponibilização imediata de dados fiáveis e atualizados, a produção de relatórios e indicadores de gestão que contribuam para a tomada de decisões, bem como contribuir para a articulação entre os setores envolvidos e garantir uma atuação mais integrada, coesa e eficaz na atividade contenciosa da organização.
- 7) Garantir a tramitação dos procedimentos de contratação pública, aplicando a legislação e disciplina relativas ao Código dos Contratos Públicos, e assegurar o acompanhamento do regime substantivo dos contratos que revistam a natureza de contrato administrativo, deles resultantes;
- 8) Assegurar a conformidade e legalidade de todos os procedimentos pré-contratuais e contratos em que a Empresa seja parte contratante;

- 9) Manter comunicações e, com rigor, prestar informação aos Tribunais, serviços do Ministério Público, Provedoria de Justiça, ou outros intervenientes, sempre que solicitado;
- 10) Garantir todos os registos e publicações obrigatórias, assegurando a transparência dos procedimentos e contratos públicos;
- 11) Assegurar a monitorização da execução contratual e registo do desempenho dos cocontratantes, certificando a conformidade legal e a resolução de desconformidades;
- 12) Otimizar as necessidades aquisitivas da Empresa, garantindo o controlo dos custos e a correta aquisição e prestação dos bens e serviços, proporcionando, assim, uma resposta mais eficaz às suas necessidades;
- 13) Garantir o preenchimento de todas as fichas modelo de verificação de procedimentos pré contratuais, requisitadas por entidades externas responsáveis pelo controlo do reembolso de fundos, atribuídos ao abrigo dos Contratos-Programa;
- 14) Assegurar a boa gestão contratual, dando continuidade às exigentes responsabilidades específicas dos contratos administrativos, que incluem uma rigorosa análise casuística e avaliação das normas aplicáveis, assim como uma meticulosa apreciação jurídica relativamente à solução que melhor serve o interesse público e a missão da Gebalis;
- 15) Implementação de ferramentas de acompanhamento contratual, que permitam diminuir margens de erro e prevenir situações de incumprimentos contratuais;
- 16) Elaborar Manuais de contratação pública, quer numa fase pré-contratual, quer para o acompanhamento da execução contratual;
- 17) Criar uma ferramenta informática de monitorização dos procedimentos de Contratação Pública.
- 18)

GARANTIR A QUALIDADE, A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA INTERNA

Ouvir as pessoas, garantir a qualidade de análise, com rigor e eficiência, é um princípio que guia o quotidiano da Empresa, enquanto instituição que procura a excelência e a superação constante, para atingir os objetivos ditados pelos Municípios.

Com a reestruturação orgânica da Empresa, surgiu, neste mandato, uma ***nova estrutura interna responsável por propor melhorias procedimentais à Gestão e operações da Gebalis, fornecer coesão entre as unidades orgânicas e otimizar os recursos disponíveis.***

Em 2026, a Empresa:

- 1) Dará continuidade à prossecução de uma estratégia para a Ética e Transparência da Gebalis;

- 2) Procederá a auditorias setoriais às várias unidades orgânicas, para avaliação do respetivo desempenho, respeito das normas e procedimentos legais tendo em conta a matriz de risco;
- 3) Prosseguirá o processo contínuo de monitorização dos procedimentos de contratação pública e de acompanhamento da execução contratual.

UMA EMPRESA LIGADA AO PAÍS E AO MUNDO

A complexidade da temática da habitação e da habitação social em particular, obriga a que quem gere este tipo de serviços esteja permanentemente informado e na posse dos melhores conhecimentos técnicos e científicos nesta matéria.

A necessidade de permanente atualização dos processos em curso, aos vários níveis de soberania, desde o local ao comunitário, obriga a uma permanente atenção e acompanhamento destas complexas matérias, não só numa perspetiva de obter informação atualizada, mas também, e necessariamente, procurando influenciar as decisões dos vários níveis.

Também se revela uma boa prática o benchmarking direcional, ou seja, podermos divulgar o muito que a Empresa faz na sua atividade diária, mas também aprender com as entidades congêneres nos vários municípios e países.

Além deste *benchmarking*, torna-se também essencial ter contacto com a academia, tendo contacto e conhecimento dos projetos de investigação em curso, mas também abrindo as portas da Empresa à investigação científica e académica, seja abordando a realidade social e patrimonial seja usando o enorme património destes dois campos como palco de pesquisa e desenvolvimento.

A participação da Empresa em diversos eventos de vários níveis permite, desta forma, ter um palco para que as suas melhores práticas sejam conhecidas, mas permite igualmente que haja um aporte de conhecimento por parte dos seus recursos humanos, o que vai permitir um trabalho cada vez mais de excelência.

Na vertente das instituições europeias, importa acompanhar de perto as oportunidades que surgem, nomeadamente as relacionadas com os fundos europeus, pois podem representar um importante influxo financeiro para a Empresa que, assim, pode beneficiar de financiamentos externos para a sua atividade, seja diária seja de desenvolvimento de projetos específicos.

Estas candidaturas são efetuadas diretamente pela Empresa, ou em consórcio com entidades parceiras em vários domínios, o que permite trazer cada vez mais parcerias e visões que colaboram no incremento do conhecimento, com o objetivo de prestar um cada vez melhor serviço.

Numa esfera ainda mais lata, a Empresa continuará empenhada em aplicar e desenvolver os objetivos traçados no âmbito do Programa *SDG Ambition*, reforçados agora pelo Pacto para o Futuro, recentemente aprovado pelas Nações Unidas, que vem dar um contributo e um estímulo relevante para que as entidades não esmoreçam no aprofundamento da sua relação

com a natureza, mas também na melhoria de todas as condições humanas. Nas quais a habitação representa, naturalmente, um papel central.

Assim, é dado seguimento ao desenvolvimento de parcerias e filiações nacionais e internacionais com entidades congêneres, incluindo a representação da Gebalis em diversos fóruns, grupos de trabalho e contextos de acolhimento/aferição de novas oportunidades de parcerias e projetos, e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas.

Para 2026 prevê-se, ainda, dar continuidade à preparação do *International Social Housing Festival*, que decorrerá em 2027, naquele que é o maior evento europeu de reflexão acerca das políticas de promoção da habitação pública. No âmbito do plano preparatório, está prevista a organização de vários eventos de teste, colocando Lisboa, desde já, no centro da discussão sobre o futuro da habitação pública a nível europeu.

SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO

A Gebalis, no período de 2026 a 2030, prosseguirá a sua atividade, tendo em vista a implementação de medidas com o objetivo de rentabilizar os recursos disponíveis e a racionalização dos gastos, de forma, a que a Empresa continue a alcançar resultados positivos, permitindo fortalecer a sua condição económica e financeira. É de salientar, que as intervenções/obras que ultrapassem a capacidade económica e financeira da Empresa só serão possíveis de realizar com a assinatura de novos Contratos-Programa com o Município de Lisboa.

O Município de Lisboa continuará a desenvolver e a aumentar a oferta de habitações no âmbito do Programa da Renda Acessível (PRA). Este programa tem como objetivo oferecer uma resposta habitacional aos agregados familiares com rendimentos intermédios, que pretendem fixar a sua residência na cidade de Lisboa. O parque habitacional adstrito ao PRA teve um aumento significativo desde o ano de 2024, que se manterá no ano de 2026 e tendencialmente nos anos seguintes. As características inovadoras dos edifícios destinados ao PRA, assim como, o nível de serviço oferecido, implicam novas formas de gestão dos contratos de arrendamento, a realização de novas tarefas e o reajuste dos recursos ao dispor, mantendo sempre uma visão e análise estratégica na busca de respostas a estas novas exigências e à sua aplicação no terreno.

Continuará a ser efetuada a **atualização da aplicação informática GPH – Gestão do Parque Habitacional**, no que concerne às alterações que resultam do processo de verificação das ocupações, dos requerimentos apresentados pelos munícipes, das novas atribuições de habitações realizadas pelo Município de Lisboa, efetuar a emissão de toda a faturação das rendas dos arrendatários e controlar e manter o sistema informático atualizado com todos os pagamentos efetuados. Será dado seguimento ao desenvolvimento das soluções informáticas, que permitam **alargar os meios de pagamento disponibilizados aos arrendatários** (Ex.: possibilidade de serem efetuados pagamentos por MB Way), assim como, facilitará a atualização no GPH dos pagamentos efetuados, pelos munícipes, presencialmente nas instalações da Gebalis.

Será efetuada a gestão do orçamento da Empresa, conforme as diretivas da Administração da Empresa, emitir os cabimentos e compromissos de todos os processos aquisitivos, acompanhar a elaboração da contabilidade, proceder a todos os pagamentos da Empresa e gerir as contas bancárias da Gebalis.

Atendendo às candidaturas formalizadas, pelo Município de Lisboa, a financiamentos europeus, para a execução das obras de requalificação do património municipal, será necessário recolher, estruturar e enviar todos os dados solicitados pelas entidades financiadoras, por forma, a garantir o reembolso dos montantes financiados.

No que diz respeito à gestão de condomínios, continuará a ser seguido o procedimento de se avançar para a constituição de condomínios nos casos em que a percentagem de propriedade alienada exceda os 40% do prédio, a pedido dos proprietários, prédios com contratos de eletricidade, de água e de manutenção de elevadores e prédios com necessidade de intervenção em zonas comuns. Nos casos em que a percentagem alienada é inferior a 40% e exista a necessidade de alguma intervenção urgente ou relevante sobre a zona comum, proceder-se-á, por norma, à sensibilização dos respetivos proprietários para participação, conforme a permissão do edifício. No ano 2026 pretendemos aumentar a presença da Gebalis em reuniões de condomínios de forma a dar resposta às solicitações de apoio por parte das administrações dos condomínios, em particular onde a maioria do capital do edifício seja municipal, de forma a proporcionar soluções mais eficazes na gestão e manutenção do edificado.

Será coordenado e efetuado todo o processo de registo e encaminhamento de correspondência entre as várias instalações da Empresa. Com o objetivo de garantir e melhorar as condições de trabalho e segurança de todos os trabalhadores, serão efetuadas as substituições de mobiliário que se encontre danificado ou desadequado, a entrega do material de escritório, a limpeza e garantidas as normas de segurança, em particular, dos extintores, de todas as instalações da Empresa.

Relativamente à frota automóvel de apoio à atividade da Empresa, prevê-se a continuação da renovação do parque automóvel existente, dando preferência à utilização de viaturas que impliquem uma menor emissão de CO₂ para a atmosfera, nomeadamente, híbridas e elétricas. É efetuada a gestão da utilização das viaturas partilhadas para os serviços externos dos trabalhadores. Serão cumpridas todas as obrigações legais inerentes, tais como, pagamento do imposto único de circulação, seguros e inspeções periódicas, manutenção, conservação e correção de anomalias.

A Gebalis continuará a efetuar o reporte de informação para diversas entidades, destacando-se o Município de Lisboa, a DGAL, o Tribunal de Contas e o INE.

Na informação a enviar para o Município de Lisboa, destaca-se:

- 1) A prestação de contas trimestral de acordo com o modelo do SIAC.
O reporte desta informação permite ao Município acompanhar e monitorizar a atividade da Gebalis, assim como, integrar os dados remetidos na consolidação de contas do universo municipal.
- 2) Os relatórios relativos à execução financeira dos Contratos-Programa.
O envio atempado desta informação é de extrema importância, por forma, a garantir que o Município de Lisboa consiga dotar a Empresa dos recursos financeiros necessários

para cumprir os seus compromissos com os fornecedores e prestadores de serviços que executam as obras contratualizadas nos Contratos-Programa.

- 3) Os elementos solicitados para completar a documentação necessária para o Município concorrer a financiamentos europeus, no âmbito das obras realizadas no património municipal.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA ESTRUTURA ORÇAMENTAL

PRESSUPOSTOS DA ELABORAÇÃO DO PLANO

Na elaboração dos documentos previsionais, para o período de 2026-2030, foi empregue a metodologia utilizada nos documentos anteriores, tendo sido considerado o histórico dos valores verificados nos últimos anos, os valores contratualizados e os valores praticados no mercado. Estão também incluídas as orientações que foram remetidas por parte da Tutela.

RENDIMENTOS E GANHOS

De acordo com os valores estimados para o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para os anos de 2026 a 2030, no exercício de 2026, estimou-se que a GEBALIS obterá Rendimentos e ganhos no valor de 65.231.800,41 €. No quadro seguinte é apresentada a repartição Rendimentos e ganhos por rubrica:

RUBRICA	VALOR	PERCENTAGEM
Prestações de serviços e concessões	28.009.620,93 €	42,94%
Transferências e subsídios correntes obtidos	37.125.000,00 €	56,91%
Outros rendimentos e ganhos	97.179,48 €	0,15%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00%
TOTAL	65.231.800,41 €	100,00%

RUBRICA	2026	2024	Variação 2024 / 2026 (em valor)	Variação 2024 / 2026 (em %)
Prestações de serviços e concessões	28.009.620,93 €	23.686.444,50 €	4.323.176,43 €	18,25%
Transferências e subsídios correntes obtidos	37.125.000,00 €	50.067.534,39 €	-12.942.534,39 €	-25,85%
Outros rendimentos e ganhos	97.179,48 €	45.411,01 €	51.768,47 €	114,00%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
TOTAL	65.231.800,41 €	73.799.389,90 €	-8.567.589,49 €	-11,61%

Comparando os valores calculados para o ano de 2026 com os valores obtidos no exercício de 2024 (o qual corresponde ao último exercício contabilístico encerrado), constatamos que os Rendimentos e ganhos apresentam uma redução no montante de 8.567.589,49 € (-11,61%), atendendo à redução do valor da rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos, inerente à diminuição dos valores a executar dos Contratos-Programa assinados com o Município de Lisboa.

No que diz respeito à rubrica Prestações de serviços e concessões, a qual corresponde à emissão de rendas para o património gerido pela empresa, nomeadamente para os espaços tipo fogo, loja, estacionamento, arrecadação e cobertura, foi estimado que no ano de 2026 se cifre em 28.009.620,93 €.

TIPO	VALOR
PARQUE HABITACIONAL	27.954.998,00 €
ANTENAS TELECOMUNICAÇÕES (COBERTURAS)	54.622,93 €
TOTAL	28.009.620,93 €

A rubrica Prestações de serviços e concessões corresponde a 42,94% da totalidade dos Rendimento e ganhos. Comparando o valor previsto para 2026 com o valor reconhecido no exercício de 2024, verificamos que esta rubrica apresentará um aumento no montante de 4.323.176,43 € (+18,25%). Comparando com o valor estimado obter no ano de 2025, no montante de 24.193.515,78 €, esta rubrica terá um incremento previsto de 3.816.105,15 € (+15,77%).

O incremento previsto é justificado pelo seguinte:

- Aumento do número de contratos de arrendamento, no âmbito do Programa Renda Acessível, geridos pela Empresa. Na previsão efetuada, está a ser considerado, de acordo com os dados disponíveis, que os novos contratos de arrendamento no âmbito do Programa Renda Acessível, a iniciar-se em 2026, serão cerca de 200.
- Está a ser assumido que, no ano de 2026, será efetuada a atualização das rendas dos agregados de acordo com o coeficiente de atualização de 1,0224 publicado no Aviso n.º 23174/2025/2, de 19 de setembro, assim como, que são retomados os faseamentos de aumento dos valores de renda. Este aumento das rendas terá um efeito estimado superior a 1.700.000,00 €.

No que toca à rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos, para o ano de 2026, está a ser previsto, que alcance o montante de 37.125.000,00 €. Este valor corresponde, na totalidade, à execução dos Contratos-Programa assinados com o Município de Lisboa. No quadro seguinte encontra-se a repartição do valor por Contrato-Programa:

CONTRATO-PROGRAMA	VALOR
DELIBERAÇÃO 354/CM/2022	2.800.000,00 €
DELIBERAÇÃO 355/CM/2023	16.925.000,00 €
DELIBERAÇÃO 61/CM/2025	2.700.000,00 €
CP 8M - REABILITAÇÃO FOGOS - Adenda	8.000.000,00 €
CP 5,6M - MANUT. E CONSERV. PATRIMÓNIO - Novo	5.600.000,00 €
REFORÇO CP 61/CM/2025 - Adenda	1.100.000,00 €
TOTAL	37.125.000,00 €

No ano de 2026, a rubrica Transferências e subsídios correntes obtidos representará 56,91% da totalidade dos Rendimentos e ganhos. Comparando com o valor registado no exercício de 2024, verificamos que o valor considerado, para 2026, traduzirá uma diminuição no valor de 12.942.534,39 € (-25,85%).

Nesta rubrica estão a ser considerados os valores previstos executar, pela GEBALIS (faturação recebida e aceite pela Empresa, referente à execução dos Contratos-Programa assinados com o Município de Lisboa), relativos aos Contratos-Programa 354/CM/2022 (CP 46,8M€ - 12 ações), 355/CM/2023 (CP 95,7M€ - 20 ações), do Contrato-Programa 61/CM/2025 (CP 5,2M€ - 2 ações), e dos novos/reforços de Contratos-Programa a assinar que nesta data também se encontra por formalizar.

Relativamente aos valores dos Contratos-Programa, no período de 2026 a 2030, estima-se que tenham a seguinte execução:

DELIBERAÇÃO	Subsídios à exploração da Câmara Municipal de Lisboa					
	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029	ANO 2030	Total
354/CM/2022	2 800 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 800 000,00 €
355/CM/2023	16 925 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 925 000,00 €
61/CM/2025	2 700 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 700 000,00 €
CP 8M - REABILITAÇÃO FOGOS - Adenda	8 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 000 000,00 €
CP 5,6M - MANUT. E CONSERV. PATRIMÓNIO - Novo	5 600 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 600 000,00 €
REFORÇO CP 61/CM/2025 - Adenda	1 100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100 000,00 €
CP - REABILITAÇÃO FOGOS 2027-2029 - Novo	0,00 €	8 000 000,00 €	8 000 000,00 €	8 000 000,00 €	0,00 €	24 000 000,00 €
CP - REABILITAÇÃO FOGOS TITULADOS - Novo	0,00 €	5 000 000,00 €	5 000 000,00 €	5 000 000,00 €	0,00 €	15 000 000,00 €
CP - REABILITAÇÃO ENH - Novo	0,00 €	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000 000,00 €
CP - MODERNIZAÇÃO EQ ELETROMECANICOS - Novo	0,00 €	5 000 000,00 €	5 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00 €	12 000 000,00 €
CP - MORAR MELHOR II	0,00 €	23 071 000,00 €	18 929 000,00 €	0,00 €	0,00 €	42 000 000,00 €
TOTAL	37 125 000,00 €	43 071 000,00 €	38 929 000,00 €	15 000 000,00 €	0,00 €	134 125 000,00 €

DELIBERAÇÃO	Valores a receber da Câmara Municipal de Lisboa					
	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028	ANO 2029	ANO 2030	Total
354/CM/2022	2 800 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 800 000,00 €
355/CM/2023	15 925 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 925 000,00 €
61/CM/2025	2 700 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 700 000,00 €
CP 8M - REABILITAÇÃO FOGOS - Adenda	8 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 000 000,00 €
CP 5,6M - MANUT. E CONSERV. PATRIMÓNIO - Novo	5 600 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 600 000,00 €
REFORÇO CP 61/CM/2025 - Adenda	1 100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 100 000,00 €
CP - REABILITAÇÃO FOGOS 2027-2029 - Novo	0,00 €	8 000 000,00 €	8 000 000,00 €	8 000 000,00 €	0,00 €	24 000 000,00 €
CP - REABILITAÇÃO FOGOS TITULADOS - Novo	0,00 €	5 000 000,00 €	5 000 000,00 €	5 000 000,00 €	0,00 €	15 000 000,00 €
CP - REABILITAÇÃO ENH - Novo	0,00 €	2 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000 000,00 €
CP - MODERNIZAÇÃO EQ ELETROMECANICOS - Novo	0,00 €	5 000 000,00 €	5 000 000,00 €	2 000 000,00 €	0,00 €	12 000 000,00 €
CP - MORAR MELHOR II	0,00 €	27 071 000,00 €	14 929 000,00 €	0,00 €	0,00 €	42 000 000,00 €
TOTAL	36 125 000,00 €	47 071 000,00 €	34 929 000,00 €	15 000 000,00 €	0,00 €	133 125 000,00 €

É de enfatizar, que os valores referidos são previsionais, caso a execução dos Contratos-Programa 354/CM/2022, 355/CM/2023 e 61/CM/2025, no ano de 2025, seja inferior à prevista, os valores a subsidiar pelo Município de Lisboa, em 2026, serão superiores aos indicados neste documento.

Relativamente à rubrica Outros rendimentos e ganhos, no ano de 2026, está a ser assumido que alcançará o montante de 97.179,48 €. Esta rubrica representa 0,15 % da totalidade dos Rendimentos e ganhos. Nesta rubrica estão a ser reconhecidos os valores correspondentes à compensação de despesas suportadas pela GEBALIS no âmbito de processos de cobrança judicial de dívidas (ex.: taxas de justiça, despesas de solicitador, despesas de execução, despesas de contencioso, etc.).

A rubrica Juros e rendimentos similares obtidos, foi estimado que terá o valor zero, atendendo que aquando da elaboração do Plano de Atividades e Orçamento, para o período de 2026 a 2030, a GEBALIS não é titular de nenhum depósito bancário remunerado, assim como, não é espetável que venham a existir.

GASTOS E PERDAS

Em 2026, estima-se que os Gastos e perdas acrescidos do Imposto sobre o rendimento do período totalizarão o montante de 65.226.221,76 €, divididos da seguinte forma:

RUBRICA	VALOR	PERCENTAGEM
Fornecimentos e serviços externos	52.599.396,02 €	80,64%
Gastos com pessoal	11.410.931,82 €	17,49%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	120.000,00 €	0,18%
Outros gastos e perdas	35.818,68 €	0,06%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	923.842,39 €	1,42%
Juros e gastos similares suportados	108.155,38 €	0,17%
TOTAL GASTOS E PERDAS	65.198.144,29 €	99,96%
Imposto sobre o rendimento do período	28.077,47 €	0,04%
TOTAL GASTOS E PERDAS + IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	65.226.221,76 €	100,00%

RUBRICA	VALOR	PERCENTAGEM
Fornecimentos e serviços externos	52.599.396,02 €	80,64%
Gastos com pessoal	11.410.931,82 €	17,49%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	120.000,00 €	0,18%
Outros gastos e perdas	35.818,68 €	0,06%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	923.842,39 €	1,42%
Juros e gastos similares suportados	108.155,38 €	0,17%
TOTAL GASTOS E PERDAS	65.198.144,29 €	99,96%
Imposto sobre o rendimento do período	28.077,47 €	0,04%
TOTAL GASTOS E PERDAS + IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	65.226.221,76 €	100,00%

Os Gastos e Perdas de Exploração previstos para o exercício de 2026, totalizarão o montante de 65.089.988,91 €:

GASTOS E PERDAS EXPLORAÇÃO	VALOR	PERCENTAGEM
Fornecimentos e serviços externos	52.599.396,02 €	80,81%
Gastos sem considerar os Contratos-Programa	15.474.396,02 €	23,77%
Gastos com Contratos-Programa (Subsídios à exploração)	37.125.000,00 €	57,04%
Gastos com pessoal	11.410.931,82 €	17,53%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	120.000,00 €	0,18%
Outros gastos e perdas	35.818,68 €	0,06%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	923.842,39 €	1,42%
TOTAL GASTOS E PERDAS EXPLORAÇÃO (com Contratos-Programa)	65.089.988,91 €	100,00%
TOTAL GASTOS E PERDAS EXPLORAÇÃO (sem Contratos-Programa)	27.964.988,91 €	

É de salientar, que caso não fossem desenvolvidos os trabalhos referentes à execução dos Contratos-Programa rubricados com o Município de Lisboa, os Gastos e Perdas de Exploração somariam o montante de 27.964.988,91 €. Refira-se, que ao reconhecimento dos gastos e

perdas relativos aos Contratos-Programa corresponderá o reconhecimento de Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos no mesmo valor.

FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

No ano de 2026, prevê-se que a rubrica Fornecimentos e serviços externos totalize o valor de 52.599.396,02 €, correspondendo a 80,64% da totalidade dos Gastos e perdas acrescidos do Imposto sobre o rendimento do período. Subtraindo o valor correspondente aos gastos subsidiados pelo Município de Lisboa (Contratos-Programa), esta rubrica apresentaria o montante de 15.474.396,02 €.

Observando com maior detalhe a rubrica Fornecimentos e serviços externos (FSE), observamos o seguinte:

RUBRICA FSE	VALOR
Gastos de Estrutura	7.730.967,19 €
Condomínios	1.620.000,00 €
Eletricidade e água	1.561.241,76 €
Obras	41.687.187,07 €
TOTAL	52.599.396,02 €

- **Gastos de Estrutura:** Neste conjunto são reconhecidas as despesas relativas a comunicações, trabalhos especializados, vigilância e segurança, expedição e cobrança dos recibos das rendas, rendas e alugueres, etc.;
- **Condomínios:** Esta rubrica corresponde aos valores a suportar pela empresa com quotas, obras, seguros e outras despesas relativas às frações geridas em edifícios com condomínio constituído. É de referir, se no decorrer do ano de 2026, os condomínios aprovarem a realização de obras que neste momento não estejam previstas, o valor desta rubrica poderá ser reforçado;
- **Eletricidade e água:** Esta rubrica considera os gastos a suportar com os consumos de água e eletricidade dos espaços comuns do património gerido e das instalações ocupadas pela empresa. É de referir, que nos gastos de eletricidade está a ser considerado o valor indicado, pela Gebalis, na declaração de compromisso no âmbito do procedimento de fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental, ao abrigo do acordo-quadro a realizar pela ESPAP, no montante de 1.249.307,28 €;
- **Obras:** Nesta rubrica estão reconhecidos os gastos, referentes às intervenções a realizar na manutenção e conservação do património gerido pela Gebalis, das obras realizadas nas instalações ocupadas pela Empresa e os gastos diferidos de anos anteriores. Este valor encontra-se dividido da seguinte forma:

RUBRICA	VALOR
Manutenção e conservação	41.426.426,95 €
Custo Requalificação - Obras anos anteriores	260.760,12 €
TOTAL	41.687.187,07 €

Os gastos a reconhecer inerentes à execução das obras previstas (não inclui os gastos diferidos inerentes a obras realizadas em anos anteriores), para o ano de 2026, encontra-se divididos da seguinte forma:

	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - FUNDOS PRÓPRIOS	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CONTRATOS-PROGRAMA	TOTAL
PATRIMÔNIO EDIFICADO	4.952.837,22 €	32.663.589,73 €	37.616.426,95 €
EQUIPAMENTOS ELECTROMECÂNICOS	0,00 €	3.810.000,00 €	3.810.000,00 €
TOTAL	4.952.837,22 €	36.473.589,73 €	41.426.426,95 €

Nota: Na execução dos Contratos-Programa existem gastos no valor de 651.410,27 € que não se enquadram na rubrica gastos com obras

De acordo com o quadro anterior, em 2026, está a ser considerado, que a GEBALIS executará obras no valor de 41.426.426,95 €. Deste montante, 36.473.589,73 € correspondem a intervenções no âmbito dos Contratos-Programa 354/CM/2022, 355/CM/2023, 61/CM/2025 e dos novos Contratos-Programa a assinar com o Município de Lisboa. A GEBALIS efetuará obras no valor de 4.952.837,22 € recorrendo a fundos próprios.

Em 2026, serão reconhecidos Gastos diferidos no valor de 260.760,12 €. Este valor representa os gastos inerentes às obras de requalificação realizadas no património municipal sob gestão da Empresa e obras realizadas em instalações próprias efetuadas até ao ano de 2014, cuja imputação anual é reconhecida proporcionalmente ao longo dos anos, de acordo com a vida útil estimada de cada intervenção.

Tendo em conta os pressupostos que estiveram na base do Plano de Reequilíbrio Financeiro da GEBALIS, cuja aprovação foi ratificada na Deliberação 15/CM/2015, assim como, o articulado do Empréstimo de Longo Prazo contratualizado pela empresa, foi considerado que de acordo com o n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da GEBALIS, a percentagem a entregar à Câmara Municipal de Lisboa, nos anos de 2026 a 2030, relativamente às rendas recebidas é de 0%.

O valor estimado para o saldo de gerência teve por base os valores registados em caixa e depósitos, acrescidos dos valores a transferir pelo Município de Lisboa no âmbito da execução

financeira dos Contratos-Programa em vigor, não sendo expectável uma variação significativa do valor estimado até 31/12/2025.

Tendo em atenção as regras de equilíbrio orçamental estipuladas no Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, verificamos que as receitas totais excedem as despesas totais previstas para o ano de 2026. Relativamente ao disposto n.º 2 do presente artigo, as receitas correntes são inferiores às despesas correntes, no entanto, esse desequilíbrio é corrigido pela integração do saldo de gerência, uma vez, que as intervenções a realizar no âmbito dos Contratos-Programa serão pagas utilizando os valores adiantados pelo Município de Lisboa no ano anterior englobados no saldo de gerência a considerar no ano de 2026.

	Valor
Receita Corrente	62.159.136,91 €
Receita de Capital	0,00 €
Outras receitas (Saldo Gerência de execução orçamental)	3.673.750,63 €
Total Receitas	65.832.887,54 €
Despesas Correntes	63.983.541,78 €
Despesas Capital	702.024,54 €
Total Despesas	64.685.566,32 €
Amortizações médias de Empréstimos MLP	913.333,32 €
Equilíbrio Global (N.º 1 do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 setembro)	233.987,90 €
Equilíbrio Corrente (N.º 2 do Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 setembro)	-2.737.738,19 €

GASTOS COM PESSOAL

Para o ano de 2026, está a ser considerado que os Gastos com o pessoal se cifrem em 11.410.931,82 €, correspondendo a 17,49% da totalidade dos gastos estimados para o exercício. A estimativa efetuada teve por base um quadro de pessoal, que no final do ano, terá 295 trabalhadores ativos e dois elementos do Conselho de Administração com funções executivas.

IMPARIDADE DE DÍVIDAS

A rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) corresponde à previsão em relação à provisão das rendas emitidas e não recebidas. Em 2026, está a ser previsto que o valor a reconhecer, referente ao reforço de imparidades, seja de 120.000,00 €.

OUTROS GASTOS E PERDAS

Relativamente à rubrica Outros gastos e perdas, está a ser considerado que, em 2026, sejam reconhecidos gastos no montante de 35.818,68 €. Nesta rubrica são reconhecidos os valores gastos com encargos diversos, tais como impostos e quotizações, que não estão reconhecidos nas outras contas.

GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

As Depreciações e amortizações consideradas, para 2026, apresentam o valor de 923.842,39 €, sendo o reflexo das amortizações e depreciações a realizar dos bens tangíveis e intangíveis da empresa.

JUROS E GASTOS FINANCEIROS

No PAO 2026, está a ser previsto que a rubrica Juros e gastos financeiros alcançará o valor de 108.155,38 €. Este valor corresponde aos valores a suportar, pela Gebalis, relativamente ao empréstimo de longo prazo contraído em 2015 para reestruturar a dívida financeira da empresa.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No exercício de 2026, augura-se que a GEBALIS registará um Resultado Líquido do Exercício positivo no valor de 5.578,65 €. Face a 2024, verificamos que existirá uma diminuição no valor de 5.345,05 € (-48,93%). Relativamente ao resultado previsto para o ano 2025, verificamos que existirá um decréscimo no valor de 4.892,40 € (-46,72%).

Ano	2024	2025	2026	Variação 2024/2026 em valor	Variação 2025/2026 em valor	Variação 2024/2026 em %	Variação 2025/2026 em %
Resultado Líquido do Período	10.923,70 €	10.471,05 €	5.578,65 €	-5.345,05 €	-4.892,40 €	-48,93%	-46,72%

Para o período de 2026 a 2030, está a ser previsto que a GEBALIS alcance resultados positivos em todos os anos:

Ano	2026	2027	2028	2029	2030
Resultado Líquido do Período	5.578,65 €	7.229,55 €	7.472,03 €	8.125,72 €	8.588,66 €

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA DO BALANÇO PREVISIONAL

ATIVO

No que diz respeito ao Ativo, está a ser previsto que, no final do ano de 2026, o total do Ativo líquido da GEBALIS apresente o valor de 19.390.832,75 €.

ATIVO NÃO CORRENTE

O Ativo não corrente, em 31/12/2026, previsivelmente terá o valor de 4.678.643,89 €.

O valor do Ativo não corrente é dividido da seguinte forma:

RUBRICA	VALOR
Ativos fixos tangíveis	3.334.133,42 €
Ativos fixos intangíveis	1.133.169,50 €
Ativos por impostos diferidos	211.340,97 €
TOTAL	4.678.643,89 €

A variação do valor da rubrica Ativos fixos tangíveis é explicado pelo investimento projetado para o ano de 2026 (ver Quadros VIII – Investimento Previsto e XII – Investimento Previsto para o período de 2026-2030) e reduzida com o valor estimado para os gastos de depreciação e amortização.

A variação do valor da rubrica Ativos fixos intangíveis é justificado pelo investimento previsto realizar no ano de 2026 (ver Quadros VIII – Investimento Previsto e XII – Investimento Previsto para o período de 2026-2030) e reduzida com o valor estimado para os gastos de depreciação e amortização.

A rubrica Ativos por impostos diferidos irá manter o seu montante, sendo assumido que não é utilizado qualquer valor no apuramento do imposto a pagar no final de cada exercício.

Tendo por base os dados inscritos no quadro Quadro VIII – Investimento Previsto, em 2026, o investimento a realizar, pela GEBALIS, somará o valor de 702.024,54 €, dividido da seguinte forma:

- Edifícios e outras construções: 300.000,00 € – Referente às obras de constituição de novas instalações e adaptação de instalações próprias existentes;
- Equipamento administrativo: 11.070,00 € – Referente à aquisição de mobiliário;
- Equipamento Informático: 45.000,00 € – Referente à aquisição de computadores;

- Ferramentas e utensílios: 700,00 € - Referente à aquisição de ferramentas e utensílios;
- Viaturas: 70.000,00 € - Referente à aquisição de viaturas, privilegiando-se a aquisição de viaturas híbridas ou elétricas;
- Ativos intangíveis: 275.254,54 € - Desenvolvimento de aplicações informáticas utilizadas pela GEBALIS.

O investimento a efetuar, no ano de 2026, tem como objetivo debelar as necessidades da Empresa, por forma, a melhorar a capacidade de resposta da GEBALIS às solicitações diárias no desempenho da sua atividade, reforçando e complementando o investimento efetuado nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025. É de realçar, que em 2026 será dado prosseguimento à aposta significativa no desenvolvimento de ferramentas informáticas e na adequação das instalações ocupadas pelos serviços, com o intuito de revolucionar o processo de interligação da Empresa com os municípios.

Nos anos de 2026 a 2030, o investimento a realizar, pela GEBALIS, deverá totalizar o montante de 2.453.806,10 €. As rubricas Ativos fixos tangíveis e Ativos fixos intangíveis passarão do valor líquido de 4.467.302,92 € em 2026, para o valor de 2.607.892,09 € em 2030.

O investimento a realizar no período de 2026 a 2030, será financiado exclusivamente recorrendo aos fundos próprios da Empresa.

Na elaboração do Plano de Atividades e Orçamento, para o período de 2026 a 2030, foi considerado que não existirão reavaliações de bens.

ATIVO CORRENTE

Em 31/12/2026, está a ser previsto que o Ativo corrente se cifre em 14.712.188,86 €.

Das rubricas que compõem o Ativo corrente, destacam-se as seguintes:

- Outras contas a receber: 6.274.327,29 € - Nesta rubrica a parcela mais significativa é a dívida líquida dos arrendatários;
- Diferimentos (Gastos a reconhecer): 392.863,56 € - No período de 2026-2030, esta rubrica irá manter a tendência de redução verificada nos anos anteriores. Esta rubrica corresponde aos gastos de obras de requalificação ou obras em instalações próprias realizadas em anos anteriores, que serão reconhecidos nos exercícios seguintes;
- Caixa e depósitos bancários: 8.003.721,86 €.

As restantes rubricas do Ativo Corrente possuem valores pouco relevantes, estando dentro da média em relação ao que tem vindo a ser seguido pela Empresa.

PASSIVO

No período de 2026 a 2030, está a ser antecipado, que o Passivo irá registar uma diminuição no valor de 186.215,71 €. Em 31/12/2026, o Passivo apresentará o montante de 15.205.431,20 €, sendo que, em 31/12/2030, o Passivo deverá ter o montante de 15.662.683,48 €.

PASSIVO NÃO CORRENTE

No que diz respeito ao Passivo não corrente, está a ser estimado que em 31/12/2026, atinja o montante de 9.596.400,60 €. Esta rubrica engloba os Financiamentos obtidos no valor de 1.826.666,64 €, referente ao empréstimo de longo prazo contraído para liquidar as contas correntes caucionadas e as Outras dívidas a pagar no valor de 7.769.733,96 €, relativa aos valores retidos nos pagamentos efetuados aos empreiteiros, como forma de garantia para a boa execução das obras. No final do ano de 2030, o Passivo não corrente deverá apresentar o valor de 8.469.733,96 €.

PASSIVO CORRENTE

Relativamente ao Passivo corrente, está a ser previsto que, no final do ano de 2026, tenha o valor de 5.609.030,60 €.

As rubricas mais significativas no Passivo corrente são as seguintes:

- Fornecedores: Está a ser considerado que, em 31/12/2026, assuma o valor de 754.590,83 €. No final do ano de 2030, esta rubrica deverá totalizar o valor de 1.074.590,83 €, revelando um aumento de 320.000,00 €;
- Outras contas a pagar: Augura-se que, em 31/12/2026, atinja o montante de 1.678.569,60 €, sendo que, em 31/12/2030, tenha o valor de 3.091.069,60 €. Entre 2026 e 2030 existirá um aumento de valor no montante de 1.412.500,00 €;
- Diferimentos (Rendimentos a reconhecer): Em 31/12/2026, esta rubrica deverá alcançar o valor de 1.921.906,11 €. No período entre 2026 e 2030, esta rubrica deverá sofrer um incremento de valor no montante de 155.284,25 €.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Relativamente ao Património Líquido, está a ser previsto, que em 31/12/2026, registe o montante de 4.185.401,55 €. Atendendo aos Resultados Líquidos do Exercício positivos previstos para os anos de 2026 a 2030, no final do ano de 2030, o Património Líquido da GEBALIS totalizará o valor de 4.216.817,51 €.

De acordo com o Plano de Reequilíbrio Financeiro da GEBALIS, cuja aprovação foi ratificada na Deliberação 15/CM/2015, assim como, atendendo ao articulado do Empréstimo de Longo prazo contratualizado pela Empresa, é assumido que a Câmara Municipal de Lisboa deliberará, de acordo como o previsto no n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Empresa, que não existirá a distribuição de resultados ao acionista. Desta forma, os Resultados Líquidos Positivos, estimados para os anos de 2026 a 2030, serão incorporados na rubrica Resultados Transitados.

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÓMICO E FINANCEIROS

RÁCIOS DE ESTRUTURA

RÁCIOS DE ESTRUTURA	2026	2027	2028	2029	2030
Autonomia Financeira	21,58%	18,21%	21,05%	21,80%	21,92%
Nível Solvabilidade	27,53%	22,26%	26,67%	27,88%	28,08%

Os valores calculados através dos rácios de Autonomia Financeira e do Nível de Solvabilidade, estimados para os anos de 2026 a 2030, comprovam que a empresa produzirá os fluxos financeiros necessários para diminuir a sua dependência de terceiros, diminuindo os valores em dívida a Instituições financeiras.

RÁCIOS DE LIQUIDEZ

RÁCIOS DE LIQUIDEZ	2026	2027	2028	2029	2030
Liquidez Geral	2,553	1,890	2,145	2,367	2,480
Liquidez Reduzida	2,553	1,890	2,145	2,367	2,480

Os rácios de Liquidez Geral e Liquidez Reduzida estimados e calculados, para o período de 2026 a 2030, apresentam valores superiores à unidade. Os valores previstos significam que é pouco provável a existência de problemas de tesouraria que impeçam a Gebalis de cumprir com os seus compromissos financeiros atempadamente.

EBIDTA

	2026	2027	2028	2029	2030
EBIDTA	1.065.653,89 €	989.813,59 €	922.296,02 €	954.922,22 €	1.034.343,40 €

O EBIDTA calculado para os anos de 2026 a 2030, mostra que a empresa originará os meios económicos suficientes para o desempenho normal da sua atividade.

Lisboa, 18 de novembro de 2025

O Conselho de Administração

O Presidente



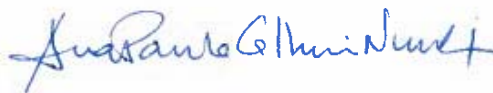
Fernando Jorge Abrantes
Angleu Teixeira

O Vogal



Miguel Fernando Costa da
Silva Pereira

A Vogal



Ana Paula Calheiros
Nunes da Cunha

ORÇAMENTO '26

2



Gebalis



QUADRO I:

Previsão dos Fogos e das Receitas

(Não considera arrendamento Coberturas-Antenas de Comunicação)

DOCUMENTO 2028				
BARRIO	RENDAS	CORRECÇÃO VALOR RENDA	RENDAS EMITIDAS	
HORTA NOVA	483 912,13	-41 414,66	442 497,47	
CASAL DOS MACHADOS	592 731,80	-36 989,23	555 742,57	
FURNAS	217 618,96	-10 104,24	207 514,72	
ALTO DO LUMIAR	298 874,73	-15 123,13	283 751,60	
ALFINETES	1 133 452,38	-44 497,84	1 088 954,54	
OLAIAS	228 601,97	-10 275,19	218 326,78	
PADRE CRUZ	1 358 758,91	-104 923,05	1 253 835,86	
ARMADOR	974 604,74	-55 010,38	919 594,36	
TELHEIRAS SUL	263 698,13	-16 165,23	247 532,90	
FLAMENGA	1 412 040,29	-56 713,26	1 355 327,03	
BOAVISTA	1 288 555,33	-95 876,65	1 192 678,68	
ALTA LISBOA SUL	1 085 026,14	-85 319,57	999 706,57	
MARQUES ABRANTES	546 607,80	-18 953,24	527 654,56	
PATRIMONIO DISPERSO	6 114 957,61	-5 847,04	6 109 110,57	
QUINTA BARRÓS	310 718,46	-19 603,12	291 115,34	
AV BERLIM	234 842,30	-6 604,12	228 238,18	
CARLOS BOTELHO	231 804,32	-19 551,42	212 252,90	
CHARQUINHO	81 727,09	-827,18	80 899,91	
ALTA LISBOA CENTRO	2 152 424,28	-113 977,92	2 038 446,36	
VALE SANTO ANTONIO	684 612,82	-34 672,27	649 940,55	
LIBERDADE	264 356,97	-11 682,15	252 674,82	
MURTAS	67 890,64	-3 231,76	64 658,88	
GRACA	47 936,87	-1 472,28	46 464,59	
PAÇO LUMIAR	202 273,68	-14 889,92	187 383,76	
REGO	388 631,22	-20 505,89	368 125,33	
JOAO NASCIMENTO COSTA	121 979,44	-8 191,76	113 787,68	
AV CIDADE LUANDA	129 362,08	-5 203,23	124 158,85	
SARGENTO ABILIO	54 521,32	-2 274,37	52 246,95	
AMEIXOEIRA	633 576,35	-33 222,63	600 353,72	
BELA FLOR	190 933,93	-10 916,23	180 017,70	
ALTO FAIA	196 315,74	-10 632,39	185 683,35	
QUINTA LAVRADO	173 872,55	-1 329,62	172 542,93	
ALFREDO BENSAUDE	158 828,14	-2 376,70	156 451,44	
VALE ALCANTARA	1 036 568,56	-58 919,93	977 648,63	
2 DE MAIO	72 482,14	-3 868,40	68 613,74	
CARAMAO DA AJUDA	21 132,66	-1 630,58	19 502,08	
CASALINHO DA AJUDA	231 130,68	-9 567,53	221 563,15	
EDUARDO BAIRRADA	119 868,50	-20 524,25	99 344,25	
JACINTO	49 118,58	-396,24	48 722,34	
PRESIDENTE CARMONA	25 526,78	-209,55	25 317,23	
ALTO DO CHAPELEIRO	17 837,06	-2 915,71	14 921,35	
QUINTA DAS LAVADEIRAS	44 393,99	-2 263,30	42 130,69	
GRILLO	14 218,79	-915,04	13 303,75	
OURIVES	613 968,76	-32 042,94	581 925,82	
BOM PASTOR	66 818,70	-6 397,59	60 421,11	
PEDRALVAS	35 953,80	-3 483,17	32 470,63	
CHARQUINHO 2	82 643,37	-6 992,38	55 650,99	
CHARNECA DO LUMIAR	113 008,80	-5 919,46	107 089,34	
CRUZ VERMELHA	0,00	0,00	0,00	
PEDRO QUEIROZ PEREIRA	76 815,54	-2 965,33	73 850,21	
TELHEIRAS NORTE	81 730,78	-2 437,23	79 293,55	
CONDADO	1 654 241,04	-65 841,50	1 588 399,54	
CONDADO ANTIGO	94 294,83	-4 730,35	89 564,48	
CONDADO ZONA I	145 937,22	-4 413,93	141 523,29	
LOIOS	105 706,17	-5 356,25	100 349,92	
QUINTA DAS SALGADAS	211 950,85	-9 881,01	202 069,84	
QUINTA DO CHALE	124 487,09	-4 276,57	120 210,52	
ALTO DA EIRA	117 660,12	-4 722,91	112 937,21	
CALHAU	29 686,82	-2 030,54	27 656,28	
RAINHA DONA LEONOR	14 266,50	-7 687,91	6 578,59	
ALGUEIRAO	66 905,06	-2 716,10	64 188,96	
CASAL DE CAMBRA	24 532,14	-5 386,33	19 145,81	
ZAMBUJAL	19 866,63	-2 133,55	17 733,08	
OLIVAIS NORTE	57 772,54	-1 234,97	56 537,57	
OLIVAIS SUL	234 566,57	-5 540,72	229 025,85	
OLIVAIS VELHO	138 993,02	-4 864,76	134 128,26	
QUINTA DAS LARANJEIRAS	657 821,66	-25 857,67	631 963,99	
QUINTA DO MORGADO	242 813,59	-8 090,31	234 723,28	
2 DE MAIO - 2	196 955,67	-10 241,76	186 713,91	
ACUCENAS	62 240,88	-133,37	62 107,51	
TOTAL	29 208 984,81	-1 254 966,81	27 954 998,00	

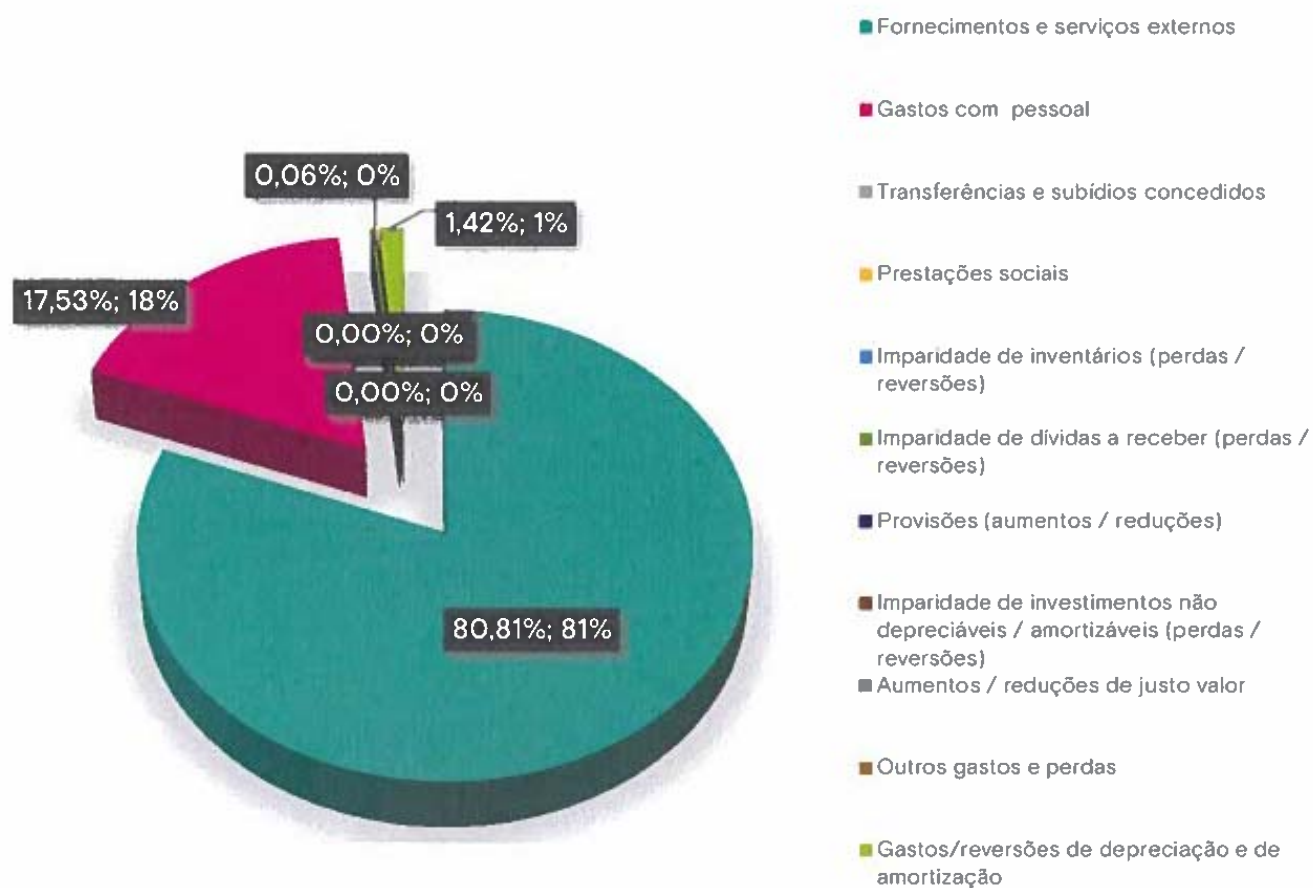
QUADRO II: Orçamento de Recursos Humanos

Número de Trabalhadores Ativos Quadro de pessoal previsto	Conselho de Administração	Orçamento (Euros)
293	2	11 410 932

QUADRO II.A: Estrutura dos Custos Operacionais

CUSTOS	VALOR (Euros)	% CUSTO
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00%
Fornecimentos e serviços externos	52 599 396,02	80,81%
Gastos com pessoal	11 410 931,82	17,53%
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00%
Prestações sociais	0,00	0,00%
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00%
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	120 000,00	0,18%
Provisões (aumentos / reduções)	0,00	0,00%
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00%
Aumentos / reduções de justo valor	0,00	0,00%
Outros gastos e perdas	35 818,68	0,06%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	923 842,39	1,42%

GRÁFICO I. ESTRUTURA DOS CUSTOS OPERACIONAIS



QUADRO III: Orçamento de Exploração

RENDIMENTOS E GASTOS	2024 (Real)	2025 (Previsão)	2026
Impostos e taxas	0,00	0,00	0,00
Vendas	0,00	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	23 686 444,50	24 193 515,78	28 009 620,93
Transferências e subsídios correntes obtidos	50 067 534,39	51 698 298,38	37 125 000,00
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-63 510 076,54	-65 126 833,58	-52 599 396,02
Gastos com pessoal	-9 124 660,06	-10 233 924,99	-11 410 931,82
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais	0,00	0,00	0,00
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-138 333,16	430 000,00	-120 000,00
Provisões (aumentos / reduções)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	45 411,01	86 503,45	97 179,48
Outros gastos e perdas	-53 413,68	-36 229,48	-35 818,68
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	972 906,46	1 011 329,56	1 065 653,89
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-658 688,83	-820 314,05	-923 842,39
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	314 217,63	191 015,51	141 811,50
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-276 007,65	-153 544,46	-108 155,38
Resultados antes de impostos	38 209,98	37 471,05	33 656,12
Imposto sobre o rendimento do período	-27 286,28	-27 000,00	-28 077,47
Resultado Líquido do Período	10 923,70	10 471,05	5 578,65

QUADRO III.I: Orçamento de Exploração por Trimestre

RENDIMENTOS E GASTOS	2026 1.º TRIM.	31/03/2026	2026 2.º TRIM.	30/06/2026	2026 3.º TRIM.	30/09/2026	2026 4.º TRIM.	31/12/2026
Impostos e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	7 143 742,52	7 143 742,52	7 028 864,11	14 172 606,63	6 966 902,89	21 139 508,52	6 870 111,41	28 009 620,93
Transferências e subsídios correntes obtidos	11 583 031,65	11 583 031,65	16 755 865,39	28 338 897,04	4 417 851,02	32 756 548,06	4 368 451,94	37 125 000,00
Variações nos inventários de produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-15 847 868,79	-15 847 868,79	-20 712 268,30	-36 560 137,09	-8 295 632,11	-44 855 769,20	-7 743 626,82	-52 599 396,02
Gastos com pessoal	-2 791 033,61	-2 791 033,61	-3 114 878,35	-5 905 911,96	-2 466 398,05	-8 372 310,01	-3 038 621,81	-11 410 931,82
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-30 000,00	-30 000,00	-30 000,00	-60 000,00	-30 000,00	-90 000,00	-30 000,00	-120 000,00
Provisões (aumentos / reduções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	24 294,87	24 294,87	24 294,87	48 589,74	24 294,87	72 884,61	24 294,87	97 179,48
Outros gastos e perdas	-23 371,63	-23 371,63	-3 258,49	-26 630,12	-3 655,07	-30 285,19	-5 533,49	-35 818,68
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	58 795,01	58 795,01	-51 380,77	7 414,24	613 163,55	620 577,79	445 076,10	1 065 653,89
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-230 960,61	-230 960,61	-230 960,61	-461 921,22	-230 960,61	-692 881,83	-230 960,56	-923 842,39
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	-172 165,60	-172 165,60	-282 341,38	-454 506,98	382 202,94	-72 304,04	214 115,54	141 811,50
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	0,00	0,00	-57 625,24	-57 625,24	0,00	-57 625,24	-50 530,14	-108 155,38
Resultados antes de impostos	-172 165,60	-172 165,60	-339 966,62	-512 132,22	382 202,94	-129 929,28	163 585,40	33 656,12
Imposto sobre o rendimento do período	-7 019,37	-7 019,37	-7 019,37	-14 038,74	-7 019,37	-21 058,11	-7 019,36	-28 077,47
Resultado Líquido do Período	-179 184,97	-179 184,97	-346 985,99	-526 170,96	375 183,57	-150 987,39	156 566,04	5 578,65

QUADRO IV: Balanço Previsional

	2024 (Real)	2024 (Estimativa)	2026
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE	4 858 648,29	4 900 461,74	4 678 643,89
Ativos fixos tangíveis	3 847 961,07	3 631 786,54	3 334 133,42
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	761 473,75	1 057 334,23	1 133 189,50
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	37 872,50	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	211 340,97	211 340,97	211 340,97
ATIVO CORRENTE	17 775 102,71	16 463 402,90	14 712 188,86
Inventários	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	34 634,27	48 476,15	41 276,15
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	4 047 571,61	2 986 917,87	6 274 327,29
Diferimentos	1 039 106,36	683 294,77	392 863,56
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	12 853 790,47	12 744 714,11	8 003 721,86
TOTAL ATIVO	22 633 751,00	21 363 864,64	19 390 832,75
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00
Reservas	260 000,00	260 000,00	260 000,00
Resultados transitados	2 598 428,15	2 609 351,85	2 619 822,90
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	4 158 428,15	4 189 351,85	4 179 822,90
	10 923,70	10 471,05	5 578,65
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	4 189 351,85	4 179 822,90	4 185 401,55
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE	8 361 573,37	9 405 733,92	9 596 400,60
Provisões	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	3 653 333,28	2 739 999,96	1 826 666,64
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	4 708 240,09	6 665 733,96	7 769 733,96
PASSIVO CORRENTE	10 102 825,78	7 778 307,82	5 609 030,60
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	518 509,87	458 509,87	754 590,83
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	303 831,51	334 214,66	337 814,66
Acionistas/sócios/associados	2 816,08	2 816,08	2 816,08
Financiamentos obtidos	913 333,32	913 333,32	913 333,32
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	6 934 648,86	4 582 898,87	1 678 589,60
Diferimentos	1 429 686,14	1 486 535,02	1 921 906,11
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	18 464 399,15	17 184 041,74	15 205 431,20
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO + PASSIVO	22 633 751,00	21 363 864,64	19 390 832,75

QUADRO IV.I: Balanço Previsional por Trimestre

	31/03/2026	30/06/2026	30/09/2026	31/12/2026
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE	4 978 268,84	5 084 680,08	4 902 486,98	4 678 643,89
Ativos fixos tangíveis	3 753 448,26	3 650 459,98	3 512 121,70	3 334 133,42
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	1 013 479,41	1 222 879,13	1 179 024,31	1 133 169,50
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	211 340,97	211 340,97	211 340,97	211 340,97
ATIVO CORRENTE	17 428 901,80	13 793 369,72	14 544 996,39	14 712 188,86
Inventários	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	46 676,15	44 876,15	43 076,15	41 276,15
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	6 355 402,98	6 328 385,22	6 301 361,25	6 274 327,29
Diferimentos	588 433,66	523 243,63	458 053,60	392 863,56
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	10 438 389,01	6 896 864,72	7 742 505,39	8 003 721,86
TOTAL ATIVO	22 407 170,44	18 878 049,80	19 447 483,37	19 390 832,75
PATRIMÓNIO LÍQUIDO				
Património / Capital	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00
Resultados transitados	2 619 822,90	2 619 822,90	2 619 822,90	2 619 822,90
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 179 822,90	4 179 822,90	4 179 822,90	4 179 822,90
Resultado Líquido do Período	-179 184,97	-526 170,96	-150 987,39	5 578,65
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	4 000 637,93	3 653 651,94	4 028 835,51	4 185 401,55
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE	9 681 733,92	9 501 067,26	9 777 067,26	9 596 400,60
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	2 739 999,96	2 283 333,30	2 283 333,30	1 826 666,64
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	6 941 733,96	7 217 733,96	7 493 733,96	7 769 733,96
PASSIVO CORRENTE	8 724 798,59	5 723 330,60	5 641 580,60	5 609 030,60
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	777 090,83	769 590,83	762 090,83	754 590,83
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	335 114,66	336 014,66	336 914,66	337 814,66
Acionistas/sócios/associados	2 816,08	2 816,08	2 816,08	2 816,08
Financiamentos obtidos	913 333,32	913 333,32	913 333,32	913 333,32
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	4 774 537,59	1 779 669,60	1 704 519,60	1 678 569,60
Diferimentos	1 921 906,11	1 921 906,11	1 921 906,11	1 921 906,11
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	18 406 532,51	15 224 397,86	15 418 647,86	15 205 431,20
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO + PASSIVO	22 407 170,44	18 878 049,80	19 447 483,37	19 390 832,75

QUADRO V: Variação dos Fundos Circulantes

	2026
Aumentos Dividas de Terceiros:	
Estado e outros entes públicos	0,00
Outras contas a receber	447 289,14
Diminuição Dividas a Terceiros:	
Fornecedores	30 000,00
Financiamentos Obtidos	913 333,32
Estado e outros entes públicos	0,00
Outras contas a pagar	3 103 467,99
Outros	0,00
Aumento das Disponibilidades:	0,00
Aumentos de Diferimentos:	
Gastos a reconhecer	0,00
Diminuição de Diferimentos:	
Rendimentos a reconhecer	0,00
Diminuição Fundos Circulantes:	0,00
TOTAL DE APLICAÇÕES	4 494 090,45
Diminuições Dividas de Terceiros:	
Estado e outros entes públicos	7 200,00
Outros Devedores	0,00
Aumento de Dividas a Terceiros:	
Fornecedores	0,00
Empréstimos Obtidos	0,00
Estado e outros entes públicos	3 600,00
Outros Credores	1 104 000,00
Outros	0,00
Diminuição das Disponibilidades:	2 335 762,73
Aumentos Diferimentos:	
Rendimentos a reconhecer	435 371,09
Diminuição de Diferimentos:	
Gastos a reconhecer	260 760,13
Aumento Fundos Circulantes:	347 396,50
TOTAL DE ORIGENS	4 494 090,45

QUADRO VI: Origens e Aplicações de Fundos

	2026
ORIGENS DE FUNDOS	
Resultado Líquido Exercício	5 578,65
Amortizações	923 842,39
Ajustamentos	120 000,00
Provisões	0,00
Aumentos de Capitais Próprios	0,00
Outras Variações no Capital Próprio	0,00
Movimentos Financeiros a Médio e Longo Prazo	0,00
Diminuições de Ativos fixos/intangíveis/financeiros	0,00
Diminuição de Fundos Circulantes	0,00
TOTAL DE ORIGENS	1 049 421,04
APLICAÇÃO DE FUNDOS	
Distribuições	0,00
Diminuições de Capitais Próprios	0,00
Movimentos Financeiros a Médio e Longo Prazo	0,00
Aumento de Ativos fixos/intangíveis/financeiros	702 024,54
Aumento dos Fundos Circulantes	347 396,50
TOTAL DE APLICAÇÕES	1 049 421,04

QUADRO VII: Mapa de demonstração de fluxos de caixa

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	
Recebimentos de clientes	28 006 825,42
Recebimentos de contribuintes	0,00
Recebimentos de utentes	0,00
Pagamentos a fornecedores	-52 368 635,90
Pagamentos ao pessoal	-11 410 931,82
Fluxos gerados pelas operações	-35 772 742,30
Outros recebimentos / pagamentos	35 160 492,81
Fluxos de caixa das atividades operacionais [a]	-612 249,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:	
Pagamentos respeitantes a:	
Ativos fixos tangíveis	426 770,00
Ativos intangíveis	275 254,54
Propriedades de investimento	0,00
Investimentos financeiros	0,00
Outros ativos	0,00
Recebimentos provenientes de:	
Ativos fixos tangíveis	0,00
Ativos intangíveis	0,00
Propriedades de investimento	0,00
Investimentos financeiros	0,00
Outros ativos	0,00
Subsídios ao investimento	0,00
Transferências de capital	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00
Dividendos	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento [b]	-702 024,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:	
Recebimentos provenientes de:	
Financiamentos obtidos	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00
Doações	0,00
Outras operações de financiamento	0,00
Pagamentos respeitantes a:	
Financiamentos obtidos	913 333,32
Juros e gastos similares	108 155,38
Dividendos	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	0,00
Outras operações de financiamento	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [c]	-1 021 488,70
Variação de caixa e seus equivalentes [a]+[b]+[c]	-2 335 762,73
Efeito das diferenças de câmbio	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 339 484,59
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 003 721,86
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA	
Caixa e seus equivalentes no início do período	12 744 714,11
- Equivalentes a caixa no início do período	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período	0,00
= Saldo da gerência anterior	10 339 484,59
De execução orçamental	3 673 750,63
De operações de tesouraria	6 665 733,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 003 721,86
- Equivalentes a caixa no fim do período	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00
= Saldo para a gerência seguinte	8 003 721,86
De execução orçamental	233 987,90
De operações de tesouraria	7 769 733,96

QUADRO VII.I:

Mapa de demonstração de fluxos de caixa por trimestre

	1.º Trimestre 2026	30/03/2026	2.º Trimestre 2026	30/06/2026	3.º Trimestre 2026	30/09/2026	4.º Trimestre 2026	31/12/2026
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA								
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:								
Recebimentos de clientes	7 143 029,40	7 143 029,40	7 028 182,49	14 171 191,89	6 966 207,48	21 137 399,37	6 889 426,05	28 006 825,42
Recebimentos de contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores	-15 790 178,76	-15 790 178,76	-20 654 578,27	-36 444 757,03	-8 237 942,08	-44 682 899,11	-7 685 936,79	-52 368 635,90
Pagamentos ao pessoal	-2 791 033,61	-2 791 033,61	-3 114 878,35	-5 905 911,96	-2 466 398,05	-8 372 310,01	-3 038 621,81	-11 410 931,82
Fluxos gerados pelas operações	-11 438 182,97	-11 438 182,97	-16 741 294,13	-28 179 477,10	-3 738 132,65	-31 917 809,75	-3 855 132,55	-35 772 742,30
Outros recebimentos / pagamentos	11 845 854,89	11 845 854,89	14 051 433,78	25 897 288,67	4 632 540,82	30 529 829,49	4 630 863,32	35 160 492,81
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	407 671,92	407 671,92	-2 689 860,35	-2 282 188,43	894 408,17	-1 387 780,26	775 530,77	-612 249,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:								
Pagamentos respeitantes a:								
Ativos fixos tangíveis	302 767,50	302 767,50	78 117,50	380 885,00	42 767,50	423 652,50	3 117,50	426 770,00
Ativos intangíveis	6 000,00	6 000,00	259 254,54	265 254,54	6 000,00	271 254,54	4 000,00	275 254,54
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:								
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-308 767,50	-308 767,50	-337 372,04	-646 139,54	-48 767,50	-694 907,04	-7 117,50	-702 024,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:								
Recebimentos provenientes de:								
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de (capital e de outros instrumentos) de (capital)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:								
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	456 666,66	456 666,66	0,00	456 666,66	456 666,66	913 333,32
Juros e gastos similares	0,00	0,00	57 625,24	57 625,24	0,00	57 625,24	50 530,14	108 155,38
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduções de (capital e de outros instrumentos) de (capital)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	0,00	0,00	-514 291,90	-514 291,90	0,00	-514 291,90	-507 196,80	-1 021 488,70
Variação de caixa e seus equivalentes (a)+(b)+(c)	98 904,42	98 904,42	-3 541 524,29	-3 442 619,87	845 640,67	-2 596 978,20	261 216,47	-2 335 762,73
Efeito das diferenças de câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 339 484,59	10 339 484,59	10 438 389,01	10 339 484,59	6 896 864,72	10 339 484,59	7 742 505,39	10 339 484,59
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10 438 389,01	10 438 389,01	6 896 864,72	6 896 864,72	7 742 505,39	7 742 505,39	8 003 721,86	8 003 721,86
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA								
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 339 484,59	10 339 484,59	10 438 389,01	10 339 484,59	6 896 864,72	10 339 484,59	7 742 505,39	10 339 484,59
- Equivalentes a caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Saldo da gerência anterior	10 339 484,59	10 339 484,59	10 438 389,01	10 339 484,59	6 896 864,72	10 339 484,59	7 742 505,39	10 339 484,59
De execução orçamental	3 673 750,63	3 673 750,63	3 496 655,05	3 673 750,63	-320 869,24	3 673 750,63	-27 228,57	3 673 750,63
De operações de tesouraria	6 665 733,96	6 665 733,96	6 941 733,96	6 665 733,96	7 217 733,96	6 665 733,96	7 769 733,96	6 665 733,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período	10 438 389,01	10 438 389,01	6 896 864,72	6 896 864,72	7 742 505,39	7 742 505,39	8 003 721,86	8 003 721,86
- Equivalentes a caixa no fim do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Saldo para a gerência seguinte	10 438 389,01	10 438 389,01	6 896 864,72	6 896 864,72	7 742 505,39	7 742 505,39	8 003 721,86	8 003 721,86
De execução orçamental	3 496 655,05	3 496 655,05	-320 869,24	-320 869,24	248 771,43	248 771,43	233 987,90	233 987,90
De operações de tesouraria	6 941 733,96	6 941 733,96	7 217 733,96	7 217 733,96	7 493 733,96	7 493 733,96	7 769 733,96	7 769 733,96

QUADRO VIII: Investimento Previsto em Ativos Fixos

	2026
ATIVOS	
Edifícios e outras construções	300 000,00
Equipamento Administrativo	11 070,00
Equipamento informático	45 000,00
Ferramentas e utensílios	700,00
Equipamento Básico	0,00
Software	0,00
Viaturas	70 000,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00
Ativos intangíveis	275 254,54
TOTAL INVESTIMENTO	702 024,54

QUADRO VIII.I:

Investimento Previsto em Ativos Fixos por Trimestre

	2026 1.º TRIM.	2026 2.º TRIM.	2026 3.º TRIM.	2026 4.º TRIM.	TOTAL
ATIVOS					
Edifícios e outras construções	300 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00
Equipamento Administrativo	2 767,50	2 767,50	2 767,50	2 767,50	11 070,00
Equipamento informático	0,00	5 000,00	40 000,00	0,00	45 000,00
Ferramentas e utensílios	0,00	350,00	0,00	350,00	700,00
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viaturas	0,00	70 000,00	0,00	0,00	70 000,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos intangíveis	6 000,00	259 254,54	6 000,00	4 000,00	275 254,54
TOTAL INVESTIMENTO	308 767,50	337 372,04	48 767,50	7 117,50	702 024,54

QUADRO IX: Orçamento de Exploração Plurianual

RENDIMENTOS E GASTOS	2026	2027	2028	2029	2030
Impostos e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	28 009 620,93	28 828 015,40	29 593 355,72	30 405 832,93	31 216 981,03
Transferências e subsídios correntes obtidos	37 125 000,00	43 071 000,00	38 929 000,00	15 000 000,00	0,00
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-52 599 396,02	-59 044 159,80	-55 259 707,89	-31 130 844,79	-16 384 305,06
Gastos com pessoal	-11 410 931,82	-11 812 010,22	-12 289 517,39	-13 265 489,41	-13 745 278,75
Transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestações sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de inventários (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	-120 000,00	-114 000,00	-111 150,00	-113 928,75	-111 080,53
Provisões (aumentos / reduções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumentos / reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	97 179,48	99 602,69	102 092,76	104 645,08	107 261,21
Outros gastos e perdas	-35 818,68	-38 634,48	-41 777,18	-45 292,84	-49 234,50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1 065 653,89	989 813,59	922 296,02	954 922,22	1 034 343,40
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-923 842,39	-878 407,50	-839 312,28	-896 745,87	-996 726,74
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	141 811,50	111 406,09	82 983,74	58 176,35	37 616,66
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-108 155,38	-75 577,74	-46 836,33	-21 168,82	0,00
Resultados antes de impostos	33 656,12	35 828,35	36 147,41	37 007,53	37 616,66
Imposto sobre o rendimento do período	-28 077,47	-28 598,80	-28 675,38	-28 881,81	-29 028,00
Resultado Líquido do Período	5 578,65	7 229,55	7 472,03	8 125,72	8 588,66

QUADRO X: Balanço Previsional

	2026	2027	2028	2029	2030
ATIVO					
ATIVO NÃO CORRENTE	4 678 643,89	4 317 463,10	3 843 327,43	3 293 203,49	2 819 233,06
Ativos fixos tangíveis	3 334 133,42	2 919 302,49	2 595 293,52	2 233 892,37	1 952 230,93
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	1 133 169,50	1 186 819,64	1 036 692,94	847 970,15	655 661,16
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	211 340,97	211 340,97	211 340,97	211 340,97	211 340,97
ATIVO CORRENTE	14 712 188,86	18 712 513,10	16 105 735,88	16 008 741,60	16 416 799,94
Inventários	0,00		0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	41 276,15	33 276,15	25 276,15	20 276,15	20 276,15
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	6 274 327,29	6 166 352,94	7 465 293,33	7 412 106,94	7 400 234,44
Diferimentos	392 863,56	278 682,06	167 463,58	91 254,48	48 178,28
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03	8 948 111,07
TOTAL ATIVO	19 390 832,75	23 029 976,20	19 949 063,31	19 301 945,09	19 236 033,00
PATRIMÓNIO LÍQUIDO					
Património / Capital	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00	1 300 000,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00	260 000,00
Resultados transitados	2 619 822,90	2 625 401,55	2 632 631,10	2 640 103,13	2 648 228,85
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4 179 822,90	4 185 401,55	4 192 631,10	4 200 103,13	4 208 228,85
Resultado Líquido do Período	5 578,65	7 229,55	7 472,03	8 125,72	8 588,66
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO	4 185 401,55	4 192 631,10	4 200 103,13	4 208 228,85	4 216 817,51
PASSIVO					
PASSIVO NÃO CORRENTE	9 596 400,60	9 083 067,28	8 319 733,96	8 369 733,96	8 419 733,96
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	1 826 666,64	913 333,32	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	7 769 733,96	8 169 733,96	8 319 733,96	8 369 733,96	8 419 733,96
PASSIVO CORRENTE	5 609 030,60	9 754 277,82	7 429 226,22	6 723 982,28	6 599 481,53
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	754 590,83	929 590,83	1 074 590,83	1 249 590,83	1 074 590,83
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	337 814,66	341 814,66	345 814,66	349 814,66	353 814,66
Acionistas/sócios/associados	2 816,08	2 816,08	2 816,08	2 816,08	2 816,08
Financiamentos obtidos	913 333,32	913 333,32	913 333,32	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	1 678 569,60	5 648 569,60	3 123 569,60	3 098 569,60	3 091 069,60
Diferimentos	1 921 906,11	1 918 153,33	1 969 101,73	2 023 191,11	2 077 190,36
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	15 205 431,20	18 837 345,10	15 748 960,18	15 093 716,24	15 019 215,49
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO + PASSIVO	19 390 832,75	23 029 976,20	19 949 063,31	19 301 945,09	19 236 033,00

QUADRO XI:

Mapa de demonstração de fluxos de caixa

	2026	2027	2028	2029	2030
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA					
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:					
Recebimentos de clientes	28 006 825,42	28 825 138,17	29 741 038,35	30 402 798,14	31 170 244,25
Recebimentos de contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos de utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores	-52 368 635,90	-58 754 978,30	-55 003 489,41	-30 879 635,69	-16 516 228,86
Pagamentos ao pessoal	-11 410 931,82	-11 812 010,22	-12 289 517,39	-13 265 489,41	-13 745 278,75
Fluxos gerados pelas operações	-35 772 742,30	-41 741 850,35	-37 551 968,45	-13 742 326,96	908 736,64
Outros recebimentos / pagamentos	35 160 492,81	47 478 468,21	35 090 815,58	15 060 852,24	77 026,71
Fluxos de caixa das atividades operacionais [a]	-612 249,49	5 736 617,86	-2 461 152,87	1 318 525,28	985 763,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:					
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos fixos tangíveis	426 770,00	230 472,17	248 176,61	229 121,93	404 256,31
Ativos intangíveis	275 254,54	286 754,54	117 000,00	117 500,00	118 500,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios ao investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento [b]	-702 024,54	-517 226,71	-365 176,61	-346 621,93	-522 756,31
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cobertura de prejuízos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	913 333,32	913 333,32	913 333,32	913 333,32	0,00
Juros e gastos similares	108 155,38	75 577,74	46 836,33	21 168,82	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento [c]	-1 021 488,70	-988 911,06	-960 169,65	-934 502,14	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes [a]+[b]+[c]	-2 335 762,73	4 230 480,09	-3 786 499,13	37 401,21	463 007,04
Efeito das diferenças de câmbio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 339 484,59	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03	8 948 111,07
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA					
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 339 484,59	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03
- Equivalentes a caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior	10 339 484,59	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03
De execução orçamental	3 673 750,83	233 987,90	4 064 467,99	127 968,86	115 370,07
De operações de tesouraria	6 665 733,96	7 769 733,96	8 169 733,96	8 319 733,96	8 369 733,96
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03	8 948 111,07
- Equivalentes a caixa no fim do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte	8 003 721,86	12 234 201,95	8 447 702,82	8 485 104,03	8 948 111,07
De execução orçamental	233 987,90	4 064 467,99	127 968,86	115 370,07	528 377,11
De operações de tesouraria	7 769 733,96	8 169 733,96	8 319 733,96	8 369 733,96	8 419 733,96

QUADRO XII: Investimento Previsto em Ativos Fixos

	2026	2027	2028	2029	2030
ATIVOS					
Edifícios e outras construções	300 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	50 000,00
Equipamento Administrativo	11 070,00	11 672,17	14 006,61	16 807,93	20 169,51
Equipamento informático	45 000,00	40 500,00	40 750,00	750,00	200 750,00
Ferramentas e utensílios	700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00	2 700,00
Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viaturas	70 000,00	75 600,00	90 720,00	108 864,00	130 636,80
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	275 254,54	286 754,54	117 000,00	117 500,00	118 500,00
TOTAL INVESTIMENTO	702 024,54	517 226,71	365 176,61	346 621,93	522 756,31

(Em Euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2026	2027	2028	2029	2030
FUNDOS PRÓPRIOS	702 024,54	517 226,71	365 176,61	346 621,93	522 756,31
TOTAL	702 024,54	517 226,71	365 176,61	346 621,93	522 756,31

QUADRO XIII: Orçamento - SNC-AP

(Conforme Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro)

Rubrica	Designação	Orçamento 2026
	Receita Corrente	62 159 136,91
R1	Receita Fiscal	0,00
R11	Impostos diretos	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00
R5	Transferências Correntes	34 051 532,01
R51	Administrações Públicas	34 051 532,01
R511	Administração Central - Estado	0,00
R512	Administração Central - Outras Entidades	0,00
R513	Segurança Social	0,00
R514	Administração Regional	0,00
R515	Administração Local	34 051 532,01
R52	Exterior - UE	0,00
R53	Outras	0,00
R6	Venda de bens e serviços	28 006 825,42
R7	Outras receitas correntes	100 779,48
	Receita de capital	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00
R91	Administrações Públicas	0,00
R911	Administração Central - Estado	0,00
R912	Administração Central - Outras Entidades	0,00
R913	Segurança Social	0,00
R914	Administração Regional	0,00
R915	Administração Local	0,00
R92	Exterior - UE	0,00
R93	Outras	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00
	Receita efetiva [1]	62 159 136,91
	Receita não efetiva [2]	3 673 750,63
R12	Receita com ativos financeiros	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00
	Saldo da gerência anterior - De execução orçamental	3 673 750,63
	Receita total [3] = [1] + [2]	65 832 887,54

Rubrica	Designação	Orçamento 2026
	Despesa Corrente	63 983 541,78
D1	Despesas com o pessoal	11 218 139,11
D11	Remunerações certas e permanentes	8 562 061,13
D12	Abonos variáveis ou eventuais	118 005,39
D13	Segurança social	2 538 072,59
D2	Aquisição de bens e serviços	52 591 428,61
D3	Juros e outros encargos	108 155,38
D4	Transferências correntes	0,00
D41	Administrações Públicas	0,00
D4111	Administração Central - Estado	0,00
D4112	Administração Central - Outras Entidades	0,00
D4113	Segurança Social	0,00
D4114	Administração Regional	0,00
D4115	Administração Local	0,00
D412	Instituições sem fins lucrativos	0,00
D413	Famílias	0,00
D414	Outras	0,00
D42	Subsídios	0,00
D5	Outras despesas correntes	65 818,68
	Despesa de capital	702 024,54
D6	Aquisição de bens de capital	702 024,54
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00
D711	Administrações Públicas	0,00
D7111	Administração Central - Estado	0,00
D7112	Administração Central - Outras Entidades	0,00
D7113	Segurança Social	0,00
D7114	Administração Regional	0,00
D7115	Administração Local	0,00
D712	Instituições sem fins lucrativos	0,00
D713	Famílias	0,00
D714	Outras	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00
	Despesa efetiva [4]	64 685 566,32
	Despesa não efetiva [5]	913 333,32
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	913 333,32
	Despesa total [6] = [4] + [5]	65 598 899,64
	Saldo total [3] - [6]	233 987,90
	Saldo global [1] - [4]	-2 526 429,41
	Despesa primária	64 577 410,94
	Saldo corrente	-1 824 404,87
	Saldo de capital	-702 024,54
	Saldo primário	-2 418 274,03

QUADRO XIII.I: Orçamento - SNC-AP por trimestre

Rubrica	Designação	2026 1.º TRIM	31/03/2026	2026 2.º TRIM	30/06/2026	2026 3.º TRIM	30/09/2026	2026 4.º TRIM	31/12/2026
	Receita Corrente	18 751 255,92	18 751 255,92	20 821 854,76	39 573 110,88	11 341 403,37	50 914 514,05	11 244 622,86	62 159 136,91
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	11 583 031,65	11 583 031,65	13 768 497,40	25 351 529,05	4 350 001,02	29 701 530,07	4 350 001,94	34 051 532,01
R51	Administrações Públicas	11 583 031,65	11 583 031,65	13 768 497,40	25 351 529,05	4 350 001,02	29 701 530,07	4 350 001,94	34 051 532,01
R511	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R514	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R515	Administração Local	11 583 031,65	11 583 031,65	13 768 497,40	25 351 529,05	4 350 001,02	29 701 530,07	4 350 001,94	34 051 532,01
R52	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R53	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	7 143 029,40	7 143 029,40	7 028 162,49	14 171 191,89	6 966 207,48	21 137 398,37	6 869 426,05	28 006 825,42
R7	Outras receitas correntes	25 194,87	25 194,87	25 194,87	50 389,74	25 194,87	75 584,61	25 194,87	100 779,48
	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R914	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R915	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R93	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	18 751 255,92	18 751 255,92	20 821 854,76	39 573 110,88	11 341 403,37	50 914 514,05	11 244 622,86	62 159 136,91
	Receita não efetiva [2]	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	Saldo da gestão anterior - De execução orçamental	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63	3 673 750,63
	Receita total [3] = [1] + [2]	22 425 006,55	22 425 006,55	24 495 605,39	43 246 861,51	15 015 154,00	54 588 264,68	14 918 373,49	65 832 887,54

Rubrica	Designação	2025 1.º TRIM	31/03/2025	2025 2.º TRIM	30/06/2025	2025 3.º TRIM	30/09/2025	2025 4.º TRIM	31/12/2025
	Despesa Corrente	18 619 584,00	18 619 584,00	23 845 340,35	42 464 924,35	10 722 995,20	53 187 919,55	10 795 822,23	83 983 541,78
D1	Despesas com o pessoal	2 619 390,90	2 619 390,90	3 104 828,35	5 724 219,25	2 460 848,05	8 185 087,30	3 033 071,81	11 218 139,11
	Remunerações certas e permanentes	1 891 843,26	1 891 843,26	2 373 413,90	4 255 257,16	1 870 121,26	6 125 378,42	2 438 682,71	8 582 061,13
D11	Abonos variáveis ou eventuais	40 745,59	40 745,59	30 128,55	70 874,14	22 098,75	92 972,89	25 032,50	118 005,39
D13	Segurança social	696 802,05	696 802,05	701 285,90	1 398 087,95	568 628,04	1 966 715,99	571 356,80	2 538 072,59
D2	Aquisição de bens e serviços	15 969 321,47	15 969 321,47	20 672 128,27	36 641 449,74	8 250 982,08	44 892 441,82	7 698 986,79	52 591 428,61
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	57 625,24	57 625,24	0,00	57 625,24	50 530,14	108 155,38
D4	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D41	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D411	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4111	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	30 871,63	30 871,63	10 758,49	41 630,12	11 155,07	52 785,19	13 033,49	65 818,88
	Despesa de capital	308 767,50	308 767,50	337 372,04	646 139,54	48 767,50	694 907,04	7 117,50	702 024,54
D6	Aquisição de bens de capital	308 767,50	308 767,50	337 372,04	646 139,54	48 767,50	694 907,04	7 117,50	702 024,54
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D71	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D711	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	18 928 351,50	18 928 351,50	24 182 712,39	43 111 063,89	10 771 762,70	53 882 826,59	10 802 739,73	84 685 566,32
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	456 666,66	456 666,66	0,00	456 666,66	456 666,66	913 333,32
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	456 666,66	456 666,66	0,00	456 666,66	456 666,66	913 333,32
	Despesa total [6] = [4] + [5]	18 928 351,50	18 928 351,50	24 639 379,05	43 567 730,55	10 771 762,70	54 339 493,25	11 259 406,39	85 598 899,64
	Saldo total [3] - [6]	3 496 655,05	3 496 655,05	-143 773,66	-320 869,24	4 243 391,30	248 771,43	3 658 967,10	233 987,90
	Saldo global [1] - [4]	-177 095,58	-177 095,58	-3 380 857,63	-3 537 953,21	569 640,67	-2 968 312,54	441 883,13	-2 526 429,41
	Despesa primária	18 928 351,50	18 928 351,50	24 126 087,15	43 053 438,65	10 771 762,70	53 825 201,35	10 752 209,59	84 577 410,94
	Saldo corrente	131 671,92	131 671,92	-3 023 485,59	-2 891 813,67	618 408,17	-2 273 405,50	449 000,63	-1 824 404,87
	Saldo de capital	-308 767,50	-308 767,50	-337 372,04	-646 139,54	-48 767,50	-694 907,04	-7 117,50	-702 024,54
	Saldo primário	-177 095,58	-177 095,58	-3 303 232,39	-3 480 327,97	569 640,67	-2 910 887,30	492 413,27	-2 418 274,03

QUADRO XIII.II: Orçamento Plurianual

Rubrica	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
	Receita Corrente	62 159 136,91	75 999 740,86	64 776 131,11	45 511 443,22	31 281 505,46
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Transferências Correntes	34 051 532,01	47 071 000,00	34 929 000,00	15 000 000,00	0,00
R5	Administrações Públicas	34 051 532,01	47 071 000,00	34 929 000,00	15 000 000,00	0,00
R51	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R511	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R514	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R515	Administração Local	34 051 532,01	47 071 000,00	34 929 000,00	15 000 000,00	0,00
R52	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R53	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	28 006 825,42	28 825 138,17	29 741 038,35	30 402 798,14	31 170 244,25
R7	Outras receitas correntes	100 779,48	103 602,69	106 092,76	108 645,08	111 261,21
	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administração Central - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R914	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R915	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R93	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	62 159 136,91	75 999 740,86	64 776 131,11	45 511 443,22	31 281 505,46
	Receita não efetiva [2]	3 673 750,63	233 987,90	4 064 467,99	127 968,86	115 370,07
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	Saldo da gerência anterior - De execução orçamental	3 673 750,63	233 987,90	4 064 467,99	127 968,86	115 370,07
	Receita total [3] = [1] + [2]	65 832 887,54	76 233 728,76	68 840 599,10	45 639 412,08	31 396 875,53

(Em euros)

Rubrica	Designação	2026	2027	2028	2029	2030
	Despesa Corrente	63 983 541,78	70 738 700,74	67 434 120,31	44 264 086,76	30 345 742,11
D1	Despesas com o pessoal	11 218 139,11	11 629 148,73	12 092 315,39	13 076 861,91	13 541 869,37
D11	Remunerações certas e permanentes	8 562 061,13	8 796 388,56	9 053 466,55	9 708 486,66	9 914 732,58
D12	Abonos variáveis ou eventuais	118 005,39	119 934,34	121 899,69	123 805,62	125 549,72
D13	Segurança social	2 538 072,59	2 712 825,83	2 916 949,15	3 244 569,63	3 501 587,07
D2	Aquisição de bens e serviços	52 591 428,61	58 967 839,79	55 225 691,41	31 093 263,19	16 727 138,24
D3	Juros e outros encargos	108 155,38	75 577,74	46 836,33	21 168,82	0,00
D4	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D41	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D411	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração Central - Outras					
D4112	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D413	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	65 818,68	66 134,48	69 277,18	72 792,84	76 734,50
	Despesa de capital	702 024,54	517 226,71	365 176,61	346 621,93	522 756,31
D6	Aquisição de bens de capital	702 024,54	517 226,71	365 176,61	346 621,93	522 756,31
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D711	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Administração Central - Outras					
D7112	Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [4]	64 685 566,32	71 255 927,45	67 799 296,92	44 610 708,69	30 868 498,42
	Despesa não efetiva [5]	913 333,32	913 333,32	913 333,32	913 333,32	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	913 333,32	913 333,32	913 333,32	913 333,32	0,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	65 598 899,64	72 169 260,77	68 712 630,24	45 524 042,01	30 868 498,42
	Saldo total [3] - [6]	233 987,90	4 064 467,99	127 968,86	115 370,07	528 377,11
	Saldo global [1] - [4]	-2 526 429,41	4 743 813,41	-3 023 165,81	900 734,53	413 007,04
	Despesa primária	64 577 410,94	71 180 349,71	67 752 460,59	44 589 539,87	30 868 498,42
	Saldo corrente	-1 824 404,87	5 261 040,12	-2 657 989,20	1 247 356,46	935 763,35
	Saldo de capital	-702 024,54	-517 226,71	-365 176,61	-346 621,93	-522 756,31
	Saldo primário	-2 418 274,03	4 819 391,15	-2 976 329,48	921 903,35	413 007,04

PARECER
DO FISCAL
ÚNICO
'26

3



Grant Thornton

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º
1495-132 Algés
T: + 351 214 123 520
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B
9000-064 Funchal
T: + 351 291 200 540
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º
4100-113 Porto
T: + 351 220 996 083
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

Relatório do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional de 2026

Introdução

Nos termos do artigo 25.º, número 6, alínea j), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2026, da GEBALIS – Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A. (Gebalis), aprovados pelo Conselho de Administração em 18 de novembro de 2025, que compreendem o Plano anual de atividades e os Orçamentos anuais de investimentos, tesouraria e financeiro, para o ano de 2026, bem como o respetivo balanço previsional (que inclui um ativo de 19.390.833 euros, um património líquido de 4.185.402 euros e um resultado líquido de 5.579 euros), a demonstração dos resultados previsional e a demonstração dos fluxos de caixa previsional, incluindo os pressupostos em que se basearam.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores de Contas.

Conclusão e opinião

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionem uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Representada por Pedro Lisboa Nunes

ROC registado na CMVM com o n.º



OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO



- *Deliberação n.º 648/CM/2025* (Proposta n.º 648/2025) - Subscrita pelo Sr. Vice-presidente Gonçalo Reis:

Assunto: Aprovar a atribuição aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa de tranche correspondente ao quarto trimestre da subvenção anual de 2025

Pelouro: Recursos Humanos

Serviços: Direção Municipal de Recursos Humanos

Considerando que:

I - Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa (SSCML) foram criados pelo Município de Lisboa, conforme *Deliberação n.º 74/AM/2003*, publicada no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 505, de 23 de outubro de 2023, que também aprovou o projeto dos respetivos Estatutos, entretanto alterados conforme *Boletim Municipal* n.º 789, de 2 de abril de 2009;

II - Os Estatutos dos SSCML preveem, como receitas da instituição, entre outras, as contribuições da CML, “nos termos fixados em Protocolo a firmar entre a autarquia e os SSCML” [alínea *d*) do número 1 da cláusula 49.ª];

III - O Protocolo de Cooperação entre a CML e os SSCML, Primeira Revisão Ordinária do Protocolo de Cooperação de 2006, aprovado pela *Deliberação n.º 289/CM/2015*, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1108, de 14 de maio de 2015, prevê, no n.º 1 da cláusula 9.ª, com a epígrafe “verbas a atribuir aos SSCML” que, “para efeitos do disposto na alínea *d*) do número 1 do artigo 49.º dos Estatutos dos SSCML, a CML atribui anualmente aos SSCML uma subvenção a título de apoio financeiro, que se fixa num valor máximo de 2.250.000 € - dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros”;

IV - Ainda nos termos do n.º 2 da mesma cláusula 9.ª da Protocolo, “a subvenção destina-se ao desenvolvimento das atribuições decorrentes dos Estatutos dos SSCML, (...) e não poderá, em caso algum, exceder o limite legal estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro”;

V - O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que estabelece os critérios para atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais no exercício das competências previstas nas alíneas *o*) e *p*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, [que atualmente correspondem à alínea *p*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro], fixa, no seu artigo 5.º, o limite para tais transferências em 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, e estabelece no n.º 2 do artigo 7.º o dever de colaboração das autarquias locais com as instituições beneficiárias das transferências de modo a que os sistemas próprios destas sejam tendencialmente autofinanciados;

VI - O valor estipulado para a subvenção anual no n.º 1 da cláusula 9.ª do Protocolo corresponde a cerca de 1,76% do somatório das remunerações (96 411 600,00 €) e pensões (31 500 000,00 €), respetivamente, dos trabalhadores e aposentados da CML inscritos nos SSCML, (total 127 911 600,00 €) - conforme dados do Relatório de Gestão e Contas dos SSCML relativos ao ano de 2024, - inferior, portanto, ao limite legal para este tipo de apoios estabelecido, conforme supra, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/2011 e como tal referido no n.º 2 da mesma cláusula 9.ª do Protocolo, que é de 3,5% de tal somatório, que corresponderá a cerca de 4 476 906,00 € (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e seis euros);

VII - A cláusula 10.ª do Protocolo, prevê que a transferência dessas verbas ocorra durante o segundo mês de cada trimestre, promovendo a CML todos os procedimentos de autorização e processamento que permitam o cumprimento desta disposição, tratando-se, portanto, de uma subvenção anual com valor máximo de 2.250.000 € - dois milhões, duzentos e cinquenta mil euros, transferida por (4) tranches trimestrais;

VIII - Foram já transferidas três tranches da subvenção anual deste ano, aprovadas, por unanimidade, pela Deliberação n.º 50/CM/2025 (Proposta n.º 50/2025) publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1619, de 27 de fevereiro de 2025, (a 1.ª); pela Deliberação n.º 204/CM/2025 (Proposta n.º 204/2025), publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1629, de 8 de maio de 2025 (a 2.ª), e pela Deliberação n.º 411/CM/2025 (Proposta n.º 411/2025) publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1640, de 24 de julho de 2025 (a 3.ª);

IX - No presente ano foram também atribuídas e transferidas as seguintes subvenções aos SSCML:

- € 926 586,45 - subvenção adicional, parcelar, a título de apoio financeiro às atividades desenvolvidas no âmbito do apoio social aos trabalhadores da CML no ano de 2025 - encargos com pessoal afeto aos refeitórios - (aprovada com a 1.ª tranche, pela supra referida Deliberação n.º 50/CM/2025 (Proposta n.º 50/2025);

- € 926.586,45 - subvenção adicional, parcelar, a título de apoio financeiro às atividades desenvolvidas no âmbito do apoio social aos trabalhadores da CML no ano de 2025 - encargos com pessoal afeto aos refeitórios; e

- € 194.351,00 - subvenção adicional a título de apoio financeiro às atividades desenvolvidas no âmbito do apoio social aos trabalhadores da CML no ano de 2024.

(ambas aprovadas com a 3.ª tranche, pela já referida Deliberação n.º 411/CM/2025 (Proposta n.º 411/2025).

X - O valor total da subvenção anual aos SSCML (2 250 000,00 €), com o montante adicional relativo às despesas com pessoal afeto aos refeitórios para o ano de 2025, no valor de 1 853 172, 90 €, acrescido dos acertos de 2024, no valor de 194.351,00 €, totaliza 4 297 523,90 €, que equivale a 3,36% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados da CML inscritos nos SSCML de 2024, portanto, abaixo dos 3,5% legalmente estabelecidos como limite;

XI - Se trata de tranche da subvenção relativa ao quarto trimestre do ano de 2025, devendo, nos termos estabelecidos protocolarmente, corresponder a 562.500,00€ (quinhentos e sessenta e dois mil, e quinhentos euros);

XII - A presente proposta de atribuição de apoio financeiro e transferência de verbas se encontra excluída do âmbito de aplicação do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML), uma vez que se opera ao abrigo do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 5 de janeiro, e não das alíneas *a)* ou *b)* do n.º 4 da mesma disposição legal (atualmente, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), que constituem o objeto do RAAML;

XIII - A despesa tem cabimento no orçamento do corrente ano, na orgânica S07.03/10057 rubrica económica D.04.07.01 (instituições sem fins lucrativos), código do plano 42140_RP Ação A2.P008.06, conforme documentos que se juntam.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea *p)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, que regula a transferência de verbas a efetuar pelas autarquias locais no exercício das referidas competências, **aprovar a atribuição aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa e transferência da subvenção correspondente ao quarto trimestre do ano de 2025, no valor de 562.500,00€ (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros) e respetiva transferência conforme previsto nas cláusulas 9.ª e 10.ª do Protocolo de Cooperação entre a CML e os SSCML**, na versão da Primeira Revisão Ordinária do mesmo Protocolo, aprovada através da Deliberação n.º 289/CM/2015, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1108, de 14 de maio de 2015.

(Aprovada por unanimidade.)

Foi deliberado submeter à Assembleia Municipal as seguintes Propostas:

Proposta n.º 638/2025

Aprovar as Orientações Estratégicas e apreciar os Instrumentos de Gestão Previsional para 2026 da Lisboa Ocidental SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., mandar o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, bem como submeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-programa para 2026, nos termos da proposta.

[Votada por Pontos: Pontos 1, 2, 3 e 4 - Aprovados por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH) e 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE).]

Proposta n.º 640/2025

Aprovar as Orientações Estratégicas e apreciar os Instrumentos de Gestão Previsional da EGEAC para o ano de 2026, mandar o representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral para os aprovar, autorizar a transferência de verba, bem como submeter à Assembleia Municipal a minuta do Contrato-Programa para 2026, nos termos da proposta;

[Votada por Pontos: Ponto 1 e 2 - Aprovados por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP e 2 Ind. PPD/PSD), 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 2 abstenções (CH) e Pontos 3 e 4 - Aprovados por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH) e 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE).]

Proposta n.º 641/2025

Aprovar submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano 2026-2030, bem como o Orçamento para 2026, o Mapa de Pessoal, a Tabela de Taxas e aprovar a Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais para 2026, nos termos da proposta;

[Votada por Pontos:

Pontos 1 e 2 - Aprovados por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH) e 7 votos contra (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE);

Ponto 3 - Aprovado por maioria, com 14 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS e 2 CH), 1 voto contra (BE) e 2 abstenções (1 PCP e 1 L);

Ponto 4 - Aprovado por maioria, com 15 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 2 CH e 1 PCP) e 2 abstenções (1 L e 1 BE);

Ponto 5 - Aprovado por maioria, com 14 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 PCP e 1 BE) e 3 abstenções (2 CH e 1 L);

Ponto 6 - Aprovado por maioria, com 11 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 2 CH e 1 PCP), 1 voto contra (L) e 5 abstenções (4 PS e 1 BE);

Ponto 7 - Aprovado por maioria, com 12 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 2 CH, 1 PCP e 1 L) e 5 abstenções (4 PS e 1 BE);

Ponto 8 - Aprovado por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP e 2 Ind. PPD/PSD), 4 votos contra (2 CH, 1 PCP e 1 BE) e 5 abstenções (4 PS e 1 L);

Ponto 9 - Aprovado por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH), 2 votos contra (1 PCP e 1 BE) e 5 abstenções (4 PS e 1 L);

Ponto 10 - Aprovado por maioria, com 8 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP e 2 Ind. PPD/PSD), 4 votos contra (2 CH, 1 PCP e 1 BE) e 5 abstenções (4 PS e 1 L); e

Ponto 11 - Aprovado por maioria, com 10 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH), 1 voto contra (PCP) e 6 abstenções (4 PS, 1 L e 1 BE).]

Deliberações

Reunião Pública de Câmara realizada em 18 de dezembro de 2025

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 18 de dezembro de 2025, deliberou aprovar os seguintes Votos de Pesar, de Saudação e as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- *Voto de Pesar n.º 67/CM/2025* - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, do CDS/PP, da IL e pelos Srs. Vereadores Independentes do PPD/PSD:

Glória de Matos

Maria da Glória Martins de Matos Mendes nasceu a 30 de maio de 1936, em Lisboa. Faleceu a 11 de dezembro de 2025, em Lisboa, aos 89 anos.

Atriz, professora, pedagoga.

Estudou no antigo Conservatório Nacional, em Lisboa e na Bristol Old Vic Theatre School, no Reino Unido.

A partir de 1954, com 18 anos, participou na atividade do Centro Nacional de Cultura, sobretudo com Fernando Amado, e também Almada Negreiros, no Grupo Fernando Pessoa, que viria a estar nas origens da Casa da Comédia. Apesar das raízes do seu percurso artístico se localizarem um pouco antes, foi naquele ano que se estreou enquanto atriz no espetáculo “Os 25 Anos da Morte de Fernando Pessoa”, dirigido, justamente, por Fernando Amado e com cenografia da autoria de Almada Negreiros.

Esteve associada, com efeito, aos primórdios do Grupo de Teatro da Casa da Comédia, com Fernando Amado que o fundou em 1946, tendo nele representado e integrado a direção. O grupo passou a ter sede própria a partir de 1962, mas só começou a funcionar a partir de julho de 1963, período durante o qual decorreram as obras que transformaram uma antiga carvoaria numa sala de teatro, na Rua S. Francisco de Borja, 24, às Janelas Verdes, em Lisboa.

Nesse ano de 1963, bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian, vai para o Reino Unido onde frequenta a Bristol Old Vic School e também a Universidade de Bristol. É após o seu regresso a Portugal, em 1965, que se estreia em cinema, em Operação Dinamite (1967).

No cinema salienta-se a colaboração com o realizador Manoel de Oliveira, em Benilde ou a Virgem Mãe (1975), Francisca (1981), Os Canibais (1988), Vale Abraão (1993), O Quinto Império (2004), Espelho Mágico (2005) e Singularidades de uma Rapariga Loura (2009).

Em 1968 chega ao Teatro Nacional D. Maria II, onde fez parte da Companhia Rey Colaço-Robles Monteiro entre 1967 e 1970, participando em várias peças das quais se destacam “Tchau”, “O camarada Miússov”, “As três perfeitas casadas”, “Barcas: Inferno, Purgatório e Glória”, “A Mais Velha Profissão”, “O Marinheiro” ou “Hamlet” ou ainda “Pavor do Desconhecido”.

Do seu percurso artístico, com mais de 60 décadas, fez parte a televisão, nomeadamente ao participar nas primeiras telenovelas de produção nacional, a partir de Vila Faia, em 1982.

Foi também professora na Escola de Teatro do antigo Conservatório Nacional (1971 e 1975), posteriormente na Escola Superior de Teatro e Cinema (1980 a 1999), bem como na Universidade Aberta, contribuindo para a formação de várias gerações.

Desempenhou funções como conselheira de programação e orientadora do Centro de Formação da RTP. Ocupou ainda os cargos de membro da Alta Autoridade para a Comunicação Social, de 1991 a 1994, de assessora da Secretaria de Estado da Cultura, de 1990 a 1992, e do Instituto de Artes Cénicas.

Da Associação Portuguesa de Críticos de Teatro recebeu o prémio de melhor atriz em 1972, pela interpretação em “Quem Tem Medo de Virginia Woolf?” (1971), de Edward Albee. Recebeu ainda pela sua interpretação da personagem Martha na estreia portuguesa desta peça de teatro, numa produção de Vasco Morgado, os Prémios da Imprensa para Melhor Atriz (1971) e Lucinda Simões (1972).

Foi agraciada com a Medalha de Mérito Cultural do Ministério da Cultura (2006).

A sua última atuação nos palcos ocorreu em 2017, na peça “Odeio-te, Meu Amor”, no Teatro Nacional D. Maria II.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida na sessão de 17 de dezembro de 2025, delibera manifestar profundo pesar pelo falecimento de Glória de Matos, bem como expressar à família e amigos as mais sentidas condolências.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Saudação n.º 91/CM/2025* - Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, do CDS/PP, da IL e pelos Srs. Vereadores Independentes do PPD/PSD:

Voto de Saudação a André de Moraes pela conquista do Eurokids Sub-10

André de Moraes, aos 10 anos, é já uma das grandes promessas do surf nacional, tendo-se sagrado campeão do Spring Surfest Las Américas Pro, em Tenerife, na divisão Eurokids Sub-10, sendo este um dos mais prestigiados eventos internacionais para jovens surfistas constituindo o título europeu mais importante da categoria.

Com elevada técnica e maturidade em competição, destacou-se superando os adversários e, num momento histórico para o surf português, brilhou, triunfou e afirmou-se já como nome incontornável da modalidade.

Ainda esta época André de Moraes venceu o circuito ASCC Super Groms, onde competem os melhores surfistas Sub-10 de Portugal e foi vice-campeão nacional Sub-12 em Inglaterra.

O seu impressionante talento, a sua dedicação incansável e atitude inspiradora dentro e fora do mar, são, inquestionavelmente, um exemplo para outros jovens e para gerações futuras.

Assim, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida na sessão pública de 18 de dezembro de 2025, delibera aprovar o presente voto de saudação a André de Moraes pela conquista do Eurokids Sub-10, desejando-lhe os maiores sucessos na sua vida desportiva e pessoal.

(Aprovado por unanimidade.)

- *Voto de Saudação n.º 93/CM/2025* - Subscrito pelo Sr. Vereador do Livre e pelo Sr. Vereador do BE:

18 de dezembro

Dia Internacional dos Migrantes

Antes de olharmos para os desafios atuais da migração, importa recordar a história recente de Portugal. Nas décadas de 1960 e 1970, milhares de portugueses emigraram, fugindo à pobreza, à guerra colonial e à falta de oportunidades, enfrentando muitas vezes condições difíceis e discriminação nos países de acolhimento. Essa memória coletiva deve interpelar-nos hoje: um povo que conhece a dor da partida tem a responsabilidade de acolher com dignidade, respeito e humanidade quem chega.

No dia 18 de dezembro, as Nações Unidas assinalam o Dia Internacional dos Migrantes. Todos os dias, milhões de pessoas atravessam fronteiras em busca de oportunidades, segurança e esperança numa vida melhor, muitos fazem-no de forma voluntária, mas outros veem-se forçados, quer devido a desastres naturais — hoje mais frequentes, dado o impacto crescente das alterações climáticas — quer, por exemplo, por causa da pobreza extrema. Independentemente das razões que determinam a movimentação global de pessoas, é cada vez mais clara a necessidade de implementar políticas de integração seguras, inclusivas e justas. De acordo com o relatório da Organização Mundial para as Migrações (OIM), o número de pessoas deslocadas alcançou o número de 117 milhões no final do ano de 2022 devido a conflitos, desastres naturais ou outras crises.

Perante este contexto, é necessário avançar com políticas migratórias seguras, justas e mais humanas que garantam desta forma o fim da exploração ilegal e o combate à exploração. Cada migrante carrega consigo uma história e cada história traz consigo uma vida, uma cultura, resiliência e adaptação, e de forma única, contribuem positivamente nos países de acolhimento. É fundamental garantir que as pessoas que escolhem Portugal para viver tenham

acesso à habitação, saúde, educação, aprendizagem da língua e que as suas qualificações e competências sejam reconhecidas. Uma sociedade mais justa e igualitária é uma sociedade que promove a coesão social.

A migração é uma das forças determinantes deste século — impulsiona o crescimento, ajuda a moldar economias e é fundamental para lidar com a escassez de mão-de-obra, apoiar a inovação e promover a estabilidade demográfica, trazendo diversidade às comunidades locais e contribuindo para sociedades mais ricas e capazes. Portugal é disso um exemplo: com mais de dois milhões de emigrantes espalhados pelo mundo, tem sido um dos países da Europa Ocidental com maior taxa de emigração. Apesar de todos os benefícios, a complexidade das circunstâncias em que ocorre o fenómeno da mobilidade humana é pouco compreendido, e os sistemas carecem frequentemente dos investimentos adequados para responder às realidades dos dias de hoje. Uma migração bem administrada é um ativo estratégico, além de uma obrigação moral: fortalece a resiliência, impulsiona a prosperidade e apoia a coesão social, incluindo ao nível local, em cidades como Lisboa.

Celebrar o dia Internacional dos Migrantes é uma oportunidade para tomarmos consciência de que todas as pessoas que se deslocam em busca de uma vida e futuro melhor têm o direito de viver com dignidade, respeito, sentindo-se parte da sociedade do país que escolhem para viver.

Assim, o Vereador do LIVRE propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão a 18 de dezembro de 2025, delibere:

- Saudar o Dia Internacional dos Migrantes, que celebra todas as pessoas que atravessam fronteiras em busca de oportunidades, segurança e esperança numa vida melhor;
- Remeter o presente voto a todas as organizações e associações ativas nessa área.

[Aprovado por maioria, com 15 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 2 votos contra (CH).]

- *Deliberação n.º 642/CM/2025 (Proposta n.º 642/2025)* - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Moreira Rato:

Assunto: Ratificar a decisão de prorrogar o prazo para apresentação de propostas e a alteração de peças, designadamente a matriz e mapa de quantidades na sequência de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados.

E, ainda, delibere aprovar:

A adjudicação da nominada empreitada n.º 18/DMMC/DHM/DPH/2024 -“EMPREITADA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA, SITO NA VILA DIAS E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE” - Processo n.º 0002/CPI/DGES/ND/2025, a alteração da repartição de encargos, com a consequente alteração dos correlacionados compromissos plurianuais, a designação do Gestor do Contrato, a minuta do contrato e a realização da notificação de adjudicação.

Pelouros: Habitação e Obras Municipais;

Serviços: DMMC/DGES

Considerando que:

- I. Importa aumentar a oferta de Frações Municipais a preços acessíveis, no centro da cidade de Lisboa, dando continuidade ao desenvolvimento dos programas de habitação que se encontram em vigor;
- II. A presente empreitada tem como objeto a construção de um novo bloco de habitação (Edifício A), num total de 72 fogos, a requalificação da rede viária existente e das infraestruturas de urbanização e espaço público envolvente, no âmbito da intervenção de reabilitação/requalificação de uma vila operária - Vila Dias, que integra o Programa Pátios e Vilas;
- III. Com recurso à figura procedimental de um concurso público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com o artigo 131.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP), a decisão de contratar foi

autorizada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de julho de 2025, exarada na Proposta n.º 423/2025, publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1640, datado de 24 de julho de 2025;

- IV. Durante a tramitação do procedimento, em resultado de esclarecimentos solicitados, houve necessidade de se proceder à prorrogação do prazo para entrega das propostas, bem como de alterar peças do procedimento, designadamente a “Matriz” e o Mapa de Quantidades, o que veio a ocorrer por Despachos do Exmo. Senhor diretor municipal da DMMC, Arquiteto Manuel Abílio Ferreira, exarados nas informações com as referências INF/1973/DGES/25, datada de 27 de agosto de 2025 e INF/2145/DGES/25, datada de 19 de setembro de 2025, sendo agora necessário proceder à ratificação desses atos, nos termos constantes das referidas informações e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 e n.º 5 ambos do artigo 64.º do CCP, e com o n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;
- V. A ratificação-sanação dos atos em causa mostra-se indispensável para dar conteúdo ao princípio do aproveitamento do ato administrativo que, sustentado em três princípios gerais da atividade administrativa, o princípio da economia dos atos públicos, o princípio da boa administração e o princípio do interesse público se justifica, no quadro de um juízo de prognose póstuma, pelo sentido de que a irrelevância anulatória do ato ocorre por via de ser legítimo e razoável concluir, que mesmo sem o vício, o ato final teria o mesmo conteúdo decisório;
- VI. Decorrido o prazo para apresentação das propostas, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, de Análise e Avaliação das Propostas, datado de 20 de novembro de 2025, nele tendo procedido à análise das propostas dos concorrentes, em duas fases distintas:

A - A primeira de verificação e análise da documentação das propostas apresentada por cada concorrente, conforme exigido no Programa do Procedimento e nos artigos 70.º e 146.º do CCP;

B - A segunda de avaliação das propostas em todos os seus atributos, termos e condições, representados pelos fatores que densificam o critério de adjudicação, previsto no Programa do Procedimento e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, com vista à escolha de uma proposta para adjudicação.

- VII. Do referido Relatório Preliminar resultou a exclusão de 2 (duas) das 5 (cinco) propostas apresentadas, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do referido Relatório, no qual se conclui que, de acordo com o critério de adjudicação previsto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, é a apresentada pelo concorrente n.º 1 - **NORCEP Construções, S.A.**, pelo valor da sua proposta de € 10.824.999,98 (dez milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros) perfazendo o montante total de € 11.474.499,98 (onze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) e com um prazo de execução 720 (setecentos e vinte) dias;
- VIII. Durante o decurso do prazo para audiência prévia, efetuada nos termos e para efeitos do artigo 147.º do CCP, mediante notificação via plataforma eletrónica, datada de 21 de novembro de 2025, não houve lugar à apresentação de qualquer pronúncia, pelo que o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, datado de 2 de dezembro de 2025, em que se conclui no mesmo sentido do Relatório Preliminar;
- IX. Para efeitos de decisão de contratar foi emitido o documento de cabimento plurianual n.º 5325004185, sucedido da validação da AC em anexo, encontrando-se a despesa enquadrada nos seguintes códigos: Ação do Plano: 44260_DM - D2.P0032.10; Orgânica: 10103 - Dep. de Habitação Municipal e Económica: D.07.01.02.03 - Reparação e beneficiação;

- X. Em face do valor da proposta a adjudicar, do tempo remanescente de tramitação do procedimento, da data expectável para o início da empreitada e do respetivo prazo de execução, haverá que se proceder a uma alteração à repartição de encargos com a consequente alteração dos correlacionados compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Municipal, em 22 de julho de 2025, de acordo com os seguintes valores, com IVA incluído à taxa de 6%, a saber:

Repartição Encargos Inicial	Nova Repartição de Encargos
2025: € 0.00	2025: € 0.00
2026: € 4.240.000,00	2026: € 4.149.999,98
2027: € 9.222.408,87	2027: € 7.324.500,00

- XI. Uma vez que a assunção de compromisso plurianual agora proposta não implica aumento da despesa aprovada, o ajuste à referida assunção de compromisso plurianual, encontra-se previamente autorizado pela Assembleia Municipal, conforme resulta dos pontos 7 e 8 da parte deliberativa da Proposta n.º 744/2024, aprovada em Assembleia Municipal pela Deliberação n.º 675/AML/2024, realizada em 10 de dezembro de 2024, relativamente à autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais e publicada no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609 de 19 de dezembro de 2024;
- XII. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, os serviços propõem designar como Gestor do Contrato, o Senhor Engenheiro Carlos Eduardo Aurélio Pereira da Costa, Chefe de Divisão Intervenção Municipal (DIH), do Departamento de Habitação Municipal (DHM), da Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC);
- XIII. Nos termos conjugados dos artigos 88.º e 89.º, ambos do CCP, é devida caução no valor de 5% do preço contratual, no montante de € 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros);
- XIV. A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CCP, pelo que se anexa a mesma, para aprovação;

- XV. Por último, a Câmara Municipal é o órgão competente para todas estas decisões, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos e, ainda, nos termos da alínea *f)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa:

A - Ratifique:

- a) A prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos descritos no Considerando IV;
- b) A alteração de peças, designadamente, Matriz e Mapa de Quantidades, na sequência da resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados, nos termos descritos no Considerando IV.

B - E ainda, delibere, aprovando:

1. A adjudicação da nominada da nominada empreitada n.º 18/DMMC/DHM/DPH/2024 - “EMPREITADA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA, SITO NA VILA DIAS E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE” - Processo n.º 0002/CPI/DGES/ND/2025, ao concorrente que gira comercialmente sob a firma “**NORCEP Construções, S.A.**”, pelo valor da sua proposta de € 10.824.999,98 (dez milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros) perfazendo o montante total de € 11.474.499,98 (onze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), com um prazo de execução de 720 (setecentos e vinte) dias e o pagamento da respetiva caução de 5% do preço contratual;

2. A alteração da repartição de encargos e dos correlacionados compromissos plurianuais, nos termos descritos no Considerando X, de acordo com os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal de 6%:

Repartição Encargos Inicial	Nova Repartição de Encargos
2025: € 0.00	2025: € 0.00
2026: € 4.240.000,00	2026: € 4.149.999,98
2027: € 9.222.408,87	2027: € 7.324.500,00

3. A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 1 do CCP, o Senhor Engenheiro Carlos Eduardo Aurélio Pereira da Costa, chefe da Divisão Intervenção Municipal (DIH), do Departamento de Habitação Municipal (DHM), da Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC), conforme descrito na presente informação e no Considerando XII;
4. A minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, conforme documento que se junta em anexo;
5. A realização da notificação da decisão de adjudicação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo do 77.º do CCP e nas alíneas *a)*, *b)* e *d)* do n.º 2 da mesma disposição legal.

(Aprovada por unanimidade.)

MINUTA



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO N.º

EMPREITADA N.º 18/DMMC/DHM/DPH/2024

**“EMPREITADA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA, SITO NA VILA DIAS E RESPETIVAS
INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE”**

(Proc. n.º 0002/CPI/DGES/ND/2025)

Isabel Maria de Carvalho Canelas, licenciada em Direito, exercendo funções de Oficial Público, na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, 1700-087 Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designada, por despacho da Excelentíssima Senhora Vereadora, n.º, de, publicado no Boletim Municipal n.º, de, vem redigir e celebrar o presente contrato de empreitada entre os seguintes outorgantes: -----

Primeiro Outorgante – ..., que outorga em representação desta, entidade equiparada a pessoa coletiva número 500 051 070 e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho ...-

Segundo Outorgante – O Excelentíssimo Senhor, com domicílio profissional na, portador do cartão de cidadão número da República e válido até, que outorga como e em representação da sociedade por quotas, denominada, **NORCEP Construções, S.A.**”, com sede na, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, sob o número e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número, que ora declaro arquivado. -----

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, por uma Certidão subscrita em e válida até (Certidão Permanente Online de) e por uma Procuração datada de, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Concurso Público, a Câmara Municipal de Lisboa, por Deliberação datada de de 2025 e exarada na Proposta n.º/2025, adjudicou ao Segundo outorgante a Empreitada n.º 18/DMMC/DHM/DPH/2024 – “EMPREITADA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA, SITO NA VILA DIAS E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS DE URBANIZAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE” – Proc. n.º 0002/CPI/DGES/ND/2025, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos e da Proposta subscrita e submetida pelo Segundo Outorgante, documentos que declaro arquivados e que fazem parte integrante do presente contrato.-----



Câmara Municipal de Lisboa

Pelo Primeiro Outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora declaro arquivada, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento. -----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo outorgantes contratam a identificada empreitada nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes: -----

Primeira – O presente contrato tem por objeto a construção de um novo bloco de habitação (Edifício A), num total de 72 fogos, a requalificação da rede viária existente, infraestruturas de urbanização e espaço público envolvente, no âmbito da intervenção de reabilitação/requalificação de uma vila operária – Vila Dias, que integra o Programa Pátios e Vilas. -----

Segunda – Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato o Município de Lisboa pagará ao Segundo outorgante o preço contratual de € 10.824.999,98 (dez milhões oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de € 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros) perfazendo o montante total de € 11.474.499,98 (onze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) com a consequente repartição de encargos conforme os valores abaixo indicados (IVA incluído): -----

Ano de 2025: € 0,00; -----

Ano de 2026: € 4.149.999,98; -----

Ano de 2027: € 7.324.500,00; -----

Terceira – O prazo de execução da presente empreitada é de 720 (setecentos e vinte) dias, iniciando-se a sua contagem nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Quarta - Porque o presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a sua vigência tem início na data da aposição da última assinatura e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações dele emergentes. -----

Quinta – O Segundo Outorgante prestou caução no valor de 5% do preço contratual, no montante de € € (.....) mediante a apresentação do assumida pela. -----

Sexta – O Segundo Outorgante obriga-se, sob pena de devolução das mesmas, a emitir todas as faturas exclusivamente em nome da Câmara Municipal de Lisboa, ao cuidado da Direção Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo – Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde tem de constar o Número de Compromisso, bem como o número do auto de medição de trabalhos e respetiva data. Nos termos do disposto no



Câmara Municipal de Lisboa

Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, as empresas são obrigadas a enviar documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos; Admitindo-se para as entidades ainda não aderentes o envio das faturas em PDF para dmf.dc@cm-lisboa.pt, nos termos do disposto no n.º 3 e 4 art.º 9.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual desde que cumpridos os requisitos legais, designadamente a emissão da fatura com certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Sétima - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar a sua execução, a entidade adjudicante designou como gestor do presente contrato, o Senhor Engenheiro Carlos Eduardo Aurélio Pereira da Costa, Chefe de Divisão Intervenção Municipal (DIH), do Departamento de Habitação Municipal (DHM), da Direção Municipal de Manutenção e Conservação (DMMC). -----

Oitava – A fase de execução do presente contrato rege-se pelo disposto no respetivo caderno de encargos. -----

Nona – A assunção de compromissos plurianuais, à data da abertura do procedimento e no âmbito da decisão de contratar da presente empreitada, encontra-se a coberto da Deliberação da Assembleia Municipal n.º 476/AML/2025, tomada em reunião de 22 de julho de 2025, sobre a Proposta n.º 427/2025, documento que declaro arquivado e que faz parte integrante do presente contrato. -----

Décima – O Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029 contempla, nas rubricas indicadas no presente contrato, dotação suficiente para a repartição de encargos aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, exarada na Proposta nº, em.... -----

Décima Primeira – Em tudo o que for omissis aplicar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar e demais legislação cogente aplicável. -----

Décima Segunda – Para todas as questões emergentes da vigência e execução do presente contrato, as partes acordam e fazem constar que é exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Seguidamente pelo Segundo outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € 11.474.499,98 (onze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos) com IVA, tem cabimento na rubrica 10103/ D.07.01.02.03 do Orçamento em vigor, no âmbito da ação código



Câmara Municipal de Lisboa

44260_DM – D2.P0032.10 do Plano Plurianual de Investimentos 2025-2029, com cabimento plurianual número 5325004185, que declaro arquivado. -----

Verifiquei que o Segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Direção Geral dos Impostos, por uma certidão emitida em, pelo Serviço de Finanças de, documentos que declaro arquivados. -----

Mais declaro arquivado: Informação de lançamento do Serviço Promotor n.º, informação da decisão de contratar com a referência, Proposta de Câmara, programa do procedimento, informações de prorrogação do prazo de entrega das propostas com as referências e, relatório preliminar de análise de propostas, relatório final, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais do adjudicatário e dos seus administradores, procuração, declaração da OET, Termo de Responsabilidade do Diretor de Obra, Seguro de responsabilidade civil profissional do Diretor de Obra e o ofício de aceite da garantia prestada.-----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

- *Deliberação n.º 643/CM/2025* (Proposta n.º 643/2025) - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Anjos:

ASSUNTO: Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Clube Estefânia, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no âmbito do EIXO E, MEDIDA 11, de acordo com as regras gerais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), bem como aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) e correlativo Acordo de Tratamento de Dados (ATD), nos termos da proposta.

Pelouro: Desporto - Vereador Dr. Vasco Anjos

Serviço: Departamento Atividade Física e do Desporto (DAFD)

Considerando que:

1. O princípio fundamental tutelado pelo artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, no qual se expressa que *«Todos têm direito à cultura física e ao desporto»*, carece de desenvolvimento e implementação através de políticas concretas que o evidenciem e ponham em prática;
2. O Programa de governo da cidade, em matéria de desporto, tem como objetivos, entre outros respeitantes à requalificação de equipamentos desportivos e lançamento de novos complexos desportivos, os seguintes:
 - a) Reforçar o apoio financeiro ao associativismo desportivo e a colaboração com as instituições do setor;
 - b) Fortalecer e diversificar a prática de desporto no ensino básico e secundário;
 - c) Promover os desportos náuticos em parceria com as associações e clubes do setor;
 - d) Desenvolver uma estratégia para atrair para Lisboa grandes eventos desportivos internacionais;
 - e) Reforçar o Programa “Joga Lisboa” para desenvolver o desporto como fator educativo, social e de inclusão em crianças e jovens dos 5 aos 14 anos e que já conta com mais de 2000 inscritos em todas as freguesias.
3. Deste modo, considera o órgão executivo ser primordial a atribuição de apoios financeiros e não financeiros, com vista a prover estas entidades de potencialidades de capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva, de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes ou na organização e realização de eventos desportivos nacionais e internacionais;

4. A proposta de revisão das medidas especiais e extraordinárias de apoio ao desenvolvimento desportivo, no âmbito de uma alteração ao Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos para anos futuros, foi submetida e aprovada na Assembleia Municipal de Lisboa, por via da Deliberação n.º 288/AML/2022, que recaiu sob a Proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1479 de 23 de junho de 2022;
5. A deliberação em causa e o PMAD que a substancia, fundamentou-se nas disposições conjugadas do artigo 23.º e das alíneas *k)*, *o)*, *u)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor;
6. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) define os EIXOS e as MEDIDAS de apoio financeiro a conceder pelo Município de Lisboa, com vista à criação e melhoria das condições para a promoção e dinamização da prática da atividade física e do desporto, levado a cabo pelas mais diversas Associações Desportivas do concelho, estabelecendo as regras e as condições para a sua atribuição, bem como as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas que garantam a conformidade entre os fins visados pelos apoios a atribuir e a sua efetiva prossecução;
7. Os destinatários do Programa são, designadamente, as associações e entidades de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e intervenção no espaço territorial do concelho de Lisboa que desenvolvam atividade no âmbito desportivo ou, caso não se encontrem sediadas no concelho desenvolvam atividade física e desportiva na área concelhia;

- 8.** As associações e entidades só poderão beneficiar dos apoios previstos no Programa caso apresentem a situação contributiva regularizada perante o Estado Português (segurança social e autoridade tributária) e a própria autarquia, bem como à evidência da atualização do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), atualizado;
- 9.** Os apoios financeiros a conceder pelo Município de Lisboa, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), visam a melhoria e a criação de condições que contribuam para a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva pelo Movimento Associativo, disponibilizando-se para o efeito um conjunto de EIXOS e MEDIDAS de apoio financeiro, nos termos definidos na referida deliberação, às quais as entidades beneficiárias poderão aceder solicitando e fundamentando o correlativo pedido de apoio;
- 10.** O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) arroga-se como um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, considerando o EIXO e as MEDIDAS que importam à finalidade expressa na presente proposta, ou seja, EIXO E - apoio a Obra;
- 11.** O EIXO E tem como objetivo dotar o Movimento Associativo de condições cada vez mais adequadas para a prática físico/desportiva, apoiando a construção, requalificação e manutenção/beneficiação dos espaços desportivos, sediados na sua área geográfica, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade e do acesso de todos os utentes e praticantes. Com este conjunto de MEDIDAS pretende-se tornar as instalações mais modernas, seguras, inclusivas e sustentáveis;
- 12.** A MEDIDA 11 do EIXO E do PMAD visa o apoio à reabilitação, beneficiação e manutenção de instalações desportivas e/ou de apoio à atividade física e desportiva;

- 13.** O Clube Estefânia, com sede na Rua Alexandre Braga, 2-A, 1150-004 Lisboa, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501057412, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo de BDAA n.º 506578, com natureza jurídica de associação de direito privado, sem fins lucrativos, muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva em Lisboa;
- 14.** O Clube Estefânia apresentou um pedido de apoio financeiro para a realização da obra: *“substituição de tacos danificados, afagamento e envernizamento total do chão de madeira”*, na sala de desporto, sitas na Rua Alexandre Braga, 24-A, 1150-004 Lisboa. O apoio à realização da obra enquadra-se no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) e integra-se no EIXO E, MEDIDA 11;
- 15.** Atendendo ao orçamento apresentado, a obra, terá um custo estimado de 2.530,00€ (dois mil, quinhentos e trinta euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, resultando num custo total estimado de 2.681,80€ (dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos);
- 16.** A taxa legal de IVA a aplicar será de 6%, dado que a obra se localiza em zona ARU (Área de Recuperação Urbana) e, cumulativamente, zona ORU (Operação de Recuperação Urbana), de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, verificando-se, assim, a exceção de aplicação da taxa reduzida de 6%, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e da verba 2.23. da Lista I do Código sobre o Valor Acrescentado (CIVA);
- 17.** De acordo com o explicitado no número anterior, calcula-se que a obra de *“substituição de tacos danificados, afagamento e envernizamento total do chão de madeira”*, terá um custo total 2.681,80€ (dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos);

18. De acordo com o limite do apoio financeiro a conceder no âmbito da MEDIDA 11, do EIXO E, do PMAD, o valor do apoio não poderá ultrapassar 90% do valor estimado e num limite de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Aplicando a percentagem identificada, conclui-se que o valor do apoio financeiro por parte da CML será de 2.413,62€ (dois mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos);
19. No âmbito dos requisitos prévios, os serviços do Departamento da Atividade Física e do Desporto (DAFD) procederam à verificação do cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento entre as quais se destacam, em particular:
- a) A apreciação, análise e confirmação dos critérios de seleção definidos no n.º 4 do artigo 9.º do RAAML;
 - b) Verificação dos requisitos para a atribuição do apoio financeiro, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do RAAML, bem como das regras inscritas no EIXO E, MEDIDA 11, do PMAD;
 - c) Elaboração do parecer fundamentado dos serviços e sua submissão à competente decisão superior;
 - d) Verificação de não existência de dívidas por parte da entidade ao Estado Português (Fisco e Segurança Social), bem como ao município de Lisboa;
 - e) A verificação e comprovação de que a entidade possui o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), atualizado, nos termos e para os efeitos estabelecidos nos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 58/2020, de 31 agosto;
 - f) A prévia consulta à Junta de Freguesia de Arroios, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do RAAML.

I - Assim, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º epígrafado «Atribuições do município» e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, com vista à concessão de apoio financeiro, consubstanciado no EIXO E, MEDIDA 11, do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar:

1. A atribuição de apoio financeiro ao Clube Estefânia no montante global de 2.413,62€ (dois mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos); o montante *supra* referido tem enquadramento orçamental em 2025, na orgânica S25.00 (10040), na Rubrica Económica D.08.07.01 (Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Atividades

RAAML e Outros), Plano: E2.P001.02 - Código 43907-RP (Programa Municipal de Apoio ao Desporto), de acordo com o documento de cabimento n.º 5325006555, que se anexa, para todos os efeitos legais e regulamentares;

2. Ao abrigo do artigo 10.º do Programa Municipal de Apoio aos Desporto (PMAD), e do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), legislação especialmente aplicável, *ex vi*, n.º 1 do artigo 12.º do RAAML, *in casu*, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), vertido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a entidade referenciada *supra*;
3. De acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 e Lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, aprovar a minuta de Acordo de Tratamento de Dados, decorrente do CPDD de apoio financeiro a atribuir a entidade mencionada *supra*, que faz parte integrante da presente proposta para todos os efeitos legais e regulamentares.

(Aprovada por unanimidade.)



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

Gabinete Vereador Vasco Anjos

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º /CML/DAFD/2025

Processo n.º 8554/CML/23

[Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), publicado no Boletim Municipal n.º 771, de 27 de novembro de 2008 (7.º Suplemento) Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022]

Entre o Município de Lisboa

E

Clube Estefânia

Programa Municipal de Apoio ao Desporto – Período de junho de 2021 a dezembro de 2025

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta n.º, de

**Atribuição de Apoios Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades
pelo Município de Lisboa,**

(Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (quarta alteração Lei n.º 22/2015, de 17 de março, publicada no DR n.º 53, I série) e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (quarta alteração D.L. 99/2015, de 2 de junho, D.L. n.º 106, I série).

N.º de compromisso..... Declaração Fundos Disponíveis (DFD) N.º/2025

- 1. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD)** define as medidas e as linhas de apoio financeiro a conceder pelo Município de Lisboa, com vista à criação e melhoria das condições para a promoção e dinamização da prática da atividade física e do desporto, levado a cabo pelas mais diversas Associações Desportivas do concelho, estabelecendo as regras e as condições

para a sua atribuição, bem como as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas que garantam a conformidade entre os fins visados pelos apoios a atribuir e a sua efetiva prossecução;

2. O **Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD)** afirma-se como um complemento importante ao apoio financeiro que autarquia tem vindo a prestar a todo o Movimento Associativo, em diversas linhas de apoio no quadro do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML);
3. O **Programa Municipal de Apoio ao Desporto** arroga-se como um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, considerando os vários EIXOS e MEDIDAS que o consubstanciam, alavancar o desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho de Lisboa;
4. Em coerência, complementando a sua estratégia de promoção e incentivo à prática da atividade física e desporto, a Câmara Municipal de Lisboa, através do Programa Municipal de Apoio ao Desporto, cuja revisão foi aprovada por via das medidas especiais e extraordinárias de apoio ao desenvolvimento desportivo, no âmbito de uma alteração ao Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos para anos futuros, tendo sido submetida e aprovada na Assembleia Municipal de Lisboa, por via da deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022;
5. A atribuição do apoio de âmbito financeiro consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeita o disposto no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como os princípios fundamentais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), e o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (RJCPDD);
6. Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) solicitou-se emissão de parecer por parte da Junta de Freguesia de Arroios face ao disposto no n.º 2, do artigo 10.º do referido normativo.

Assim, entre:

O **Município de Lisboa**, através do seu órgão executivo, **Câmara Municipal de Lisboa**, com sede na Praça do Município, adiante designada por CML, ou **Primeiro Outorgante** pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, neste ato representada pelo Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, Dr. Vasco Anjos, no uso de competência delegada e subdelegada, por via do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, previsto no Ponto 6 – Em matéria de Promoção do Desporto -, ao referir, nos termos e para os efeitos da alínea e), a competência de “Promover a negociação de protocolos e contratos-programa de desenvolvimento desportivo”, bem como representar o Município na sua outorga.

E

O **Clube Estefânia**, com sede na Rua Alexandre Braga, n.º 24 A, 1150-004 Lisboa, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501057412, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo de BDAA n.º 506578, adiante designado por **Segundo Outorgante**, neste ato devidamente credenciada pelos seus representantes legais com poderes para intervir no ato nos termos estatutários,

É celebrado e por ambos aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e o **Clube Estefânia**, com vista à concretização, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no ano de 2025, do EIXO E MEDIDA 11, a realização da obra de **“substituição de tacos danificados, afagamento e envernizamento total do chão de madeira”**, na sala de desporto, na Rua Alexandre Braga, n.º 24 A, 1150-004 Lisboa, nos termos do pedido de apoio do **Segundo Outorgante**.
2. Atendendo ao orçamento apresentado, a obra, terá um custo estimado de **2.530,00€ (dois mil, quinhentos e trinta euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, resultando num custo total estimado de **2.681,80€ (dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos)**;
3. O apoio financeiro atribuído é **2.413,62€ (dois mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos)**;
4. A atribuição do apoio financeiro consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, o PMAD, e legislação especialmente aplicável, LBAFD e RJCPDD, correlativa análise pelos serviços de CML/Departamento da Atividade Física e de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pelo órgão executivo.
5. O programa referido no número anterior é executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão.
6. A disciplina do regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pela **Primeira Outorgante**.
7. As comparticipações definidas neste Contrato-Programa não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respetivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte da **Primeira Outorgante**.

Cláusula Segunda (Apoio financeiro)

8. A **Primeira Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** o apoio financeiro no montante global de **2.413,62€ (dois mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos)**;
1. De acordo com o descritivo no pedido de apoio e processo específico da entidade, com vista à concretização do EIXO E, MEDIDA 11 do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), com a realização das obras especificamente identificadas no número 1 da Cláusula Primeira.
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos respeitantes ao descritivo do EIXO E, MEDIDA 11 que consta no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD).
3. O **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na Cláusula Primeira.
4. Em caso algum, a **Primeira Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa

Cláusula Terceira (Plano de Pagamentos)

1. A **Primeira Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** o apoio financeiro no montante global de **2.413,62 € (dois mil, quatrocentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos)**, com vista ao cumprimento do disposto na **Cláusula Primeira** do presente contrato-programa.
2. O apoio financeiro referido no número anterior da presente cláusula, obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) **Primeira Prestação**, em 2025, no valor de **2.172,26€ (dois mil, cento e setenta e dois euros e vinte seis cêntimos)**, correspondente a 90% do valor global atribuído, após deliberação do órgão executivo e correlativa da outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e publicação no sítio da CML;
 - b) **Segunda Prestação**, em 2025, no valor de **241,36€ (duzentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos)**, correspondente a 10% do valor global atribuído, a transferir após a entrega do relatório final de execução física e financeira (REFF), que ateste e comprove, por via de documentação bastante a totalidade de execução das obras de **“substituição de tacos danificados, afagamento e envernizamento total do chão de madeira”**, com explicitação dos resultados alcançados de acordo com modelo aprovado pelo órgão executivo, cumprindo os requisitos previstos e definidos no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML).

Cláusula Quarta (Indicadores do projeto e ou atividades)

No âmbito do objeto do presente Contrato-Programa, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados na Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022 e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função de critérios previamente definidos pelo Pelouro de Desporto, decorrentes e subsumidos nos princípios do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML), e dados a conhecer publicamente, encontrando-se explicitados no clausulado do presente Contrato.

Cláusula Quinta (Obrigações da Primeira Outorgante)

1. A **Primeira Outorgante** compromete-se a:
 - a) Transferir o apoio financeiro para o **Segundo Outorgante** de acordo com o plano de pagamentos explicitado na **Cláusula Terceira**;
 - b) Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto das normas especialmente aplicáveis, nomeadamente, Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML) e demais regulamentos municipais que ao caso se apliquem;
2. Para os efeitos previstos nos números anteriores, a **Primeira Outorgante**, reserva-se o direito de, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML), realizar inspeções, inquéritos ou sindicâncias, bem como de determinar a realização de uma auditoria através do Departamento de Auditoria ou, eventualmente, por entidade externa.
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação dos apoios.
4. A **Primeira Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diplomas relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, e compromete-se a respeitar o Acordo de Tratamento de Dados que constitui o **Anexo 1** ao presente Contrato-Programa.
5. A **Primeira Outorgante** reserva-se o direito de verificar se a inclusão de práticas de sustentabilidade na forma de operar do **Segundo Outorgante** são observadas, sempre que possível, de acordo com o consagrado no **n.º 7 da Cláusula Sexta**.

Cláusula Sexta **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a) Executar o Programa previsto na **Cláusula Primeira**, concretizando o EIXO e MEDIDA do PMAD decorrentes do objeto contratual, no caso concreto, procedendo à realização da OBRA e às aquisições de bens ou serviços daí decorrentes, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria, nomeadamente, cumprindo com os princípios da contratação pública no caso em que se apliquem e obtenção e contratação dos seguros obrigatórios a que houver lugar;
 - b) Diligenciar pela obtenção de todas e quaisquer licenças municipais ou outras que sejam necessárias para cumprimento do objeto do presente contrato;
 - c) Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «**Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa**» e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na **Cláusula Primeira**, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - d) Colaborar com a CML na organização de eventos e/ou apoiar programas desportivos municipais, dando apoio logístico e técnico até ao montante máximo de 5% (cinco por cento) do valor do apoio financeiro atribuído, referido na **Cláusula Segunda** do presente contrato, durante a época desportiva em curso e épocas desportivas subseqüentes até total utilização do valor em referência.
 - e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - f) Em função dos EIXOS e MEDIDAS do PMAD apoiados e, sempre que aplicável, transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de apólice de seguro desportivo a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes nos eventos e nas atividades desportivas por si promovidas e enquadradas diretamente, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, ou outras apólices de seguro que ao caso se apliquem, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, a entregar à **Primeira Outorgante**;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar à **Primeira Outorgante**, os relatórios de execução física e financeira final (REFF), intercalar e final, de acordo com o estipulado no presente Contrato-Programa, em consonância com o modelo aprovado pela CML, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respetivos documentos justificativos da despesa, no qual deve constar:
 - a) Evidência do registo contabilístico, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
 - b) O prazo previsto neste Contrato-Programa para entrega do relatório final poderá ser, excecionalmente, prorrogado, em função das características, especificidades e cronograma de execução física do programa especificamente identificado na **Cláusula Primeira**, após parecer fundamentado dos serviços.

3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pela **Primeira Outorgante**, sempre que esta julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa.
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respetivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.
5. Em matéria de proteção de dados pessoais que digam respeito à relação com a **Primeira Outorgante** e ao estrito cumprimento do presente Contrato, o **Segundo Outorgante** compromete-se a respeitar o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 e lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diplomas relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, e compromete-se a respeitar o Acordo de Tratamento de Dados que constitui o **Anexo 1** ao presente Contrato-Programa.
6. O **Segundo Outorgante** assume ainda o compromisso de divulgar e respeitar os princípios estabelecidos no Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) em todos os eventos, provas desportivas e outras iniciativas que realizar sob a sua responsabilidade ou em parceria com outras entidades.
7. O **Segundo Outorgante** obriga-se a incluir, sempre que possível, práticas de sustentabilidade na sua forma de operar, incluindo as cadeias de fornecimento de bens e serviços, relativamente à aplicação dos apoios financeiros concedidos ao abrigo deste Contrato-Programa e de acordo com o Código de Conduta do Fornecedor do Município de Lisboa, disponível para consulta no sítio da CML.

Cláusula Sétima (Obrigações conjuntas)

As partes **outorgantes** obrigam-se, mutuamente, a colaborar no sentido de assegurar a completa e eficaz realização e cumprimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava (Destino dos bens adquiridos)

Os bens adquiridos em função do apoio financeiro atribuído por via do presente Contrato-Programa após a realização da obra integram o património do **Segundo Outorgante** e são por esta geridos e mantidos, ficando diretamente afetos à prática e desenvolvimento da atividade física e desportiva na instalação desportiva gerida pelo Clube.

Cláusula Nona (Prazo de vigência)

1. O presente Contrato-Programa entra em vigor após outorga, na decorrência da sua aprovação pelo órgão executivo e publicação no sítio da CML e opera o seu *terminus* com a entrega do Relatório de Execução Física e Financeira (REFF), que se estabelece num prazo de 30 (trinta) dias após a realização da obra que subjaz a este CPDD, sem prejuízo de outras obrigações acessórias que devam perdurar para além do prazo face ao objeto contratual expresso na **Cláusula Primeira** do presente instrumento jurídico.
2. O presente Contrato-Programa pode também considerar-se concluído se ocorrer facto superveniente cuja causa não seja imputável à **Segunda Outorgante** e que torne objetiva e definitivamente impossível a realização do Programa, após a competente fundamentação e validação pela **Primeira Outorgante**.

Cláusula Décima (Auditoria)

O programa apoiado nos termos do presente Contrato-Programa pode estar sujeito a auditoria a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no *RAAML*, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima Primeira (Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pela **Primeira Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Segunda (Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte da **Primeira Outorgante** e implica a devolução dos montantes recebidos e não executados de acordo com o objeto contratual, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. A rescisão do Contrato efetua-se através de notificação dirigida às partes **Outorgantes** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio à **Segunda Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula Décima Terceira (Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação de qualquer uma das cláusulas do presente Contrato-Programa as partes deverão desenvolver os melhores esforços para, de boa-fé, encontrar uma resolução consensual.
2. Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído compromisso número..... e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número/2025.

Depois de lido em voz alta, **as Outorgantes** declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado;

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde..... de 2025, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares, e um Anexo – Acordo de Tratamento de Dados, contendo ... (...) páginas, ficando um exemplar na posse de cada um dos **Outorgantes**.

O Município de Lisboa

.....
- Dr. Vasco Anjos -
(Vereador)

Clube Estefânia

.....
.....
(Representantes Legais)

Colocar o(s) nome(s) do(s) outorgante(s) e identificação dos órgãos sociais de que faz(em) parte



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS

ANEXO AO

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º...../CML/DAFD/2025

Entre o Município de Lisboa

E

Clube Estefânia

Programa Municipal de Apoio ao Desporto
EIXO E - MEDIDA 11 - OBRA

Considerando que:

1. A **Primeira e o Segundo Outorgante** celebraram entre si o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º...../CML/DAFD/2025, doravante designado abreviadamente por “Contrato-Programa”;
2. Para o cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do Contrato-Programa, a **Primeira Outorgante** reconhece e autoriza o **Segundo Outorgante** a recolher e proceder ao tratamento de dados pessoais que sejam os estritamente necessários para assegurar a realização de OBRA em instalação desportiva no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD);
3. O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado apenas por “RGPD”), impõe um conjunto de obrigações na relação entre Responsáveis pelo Tratamento;
4. A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
5. A **Primeira Outorgante** considera fundamentais, para o cumprimento do RGPD, a segurança e privacidade de dados, pelos quais se deverá reger a sua relação com o **Segundo Outorgante**, procedendo ao tratamento de dados pessoais, no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e com vista à concretização dos EIXOS e MEDIDAS no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), *in casu* EIXO E, MEDIDA 11;

6. Pelo presente Acordo, serão estabelecidas as obrigações e deveres de ambas as Partes, para garantia de cumprimento do RGPD,

É livremente, e de boa-fé ajustado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Tratamento de Dados, o qual, integrando os Considerandos anteriores, se regerá pelas cláusulas seguintes e pelos seus Anexos e, no que for omissivo, pela legislação aplicável.

Assim, entre:

O **Município de Lisboa**, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, pessoa coletiva número 500 051 070, com sede na Praça do Município, Paços do Concelho, Lisboa, neste ato representada pelo Dr. Vasco Anjos, na qualidade de Vereador, responsável pelo Pelouro do Desporto nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, e com poderes para outorgar no presente ato de Acordo, face às competências subdelegadas pelo Despacho n.º, de, publicado no Boletim Municipal n.º, de de, de ora em diante designada abreviadamente por **CML** ou **Primeira Outorgante**,

E

O **Clube Estefânia**, com sede na Rua Alexandre Braga, nº. 24 A, 1150-004 Lisboa, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501057412, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo de BDAA n.º 506578 (entidade validada), neste ato devidamente credenciada pelos seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, adiante designada por **CE** ou **Segundo Outorgante**,

**Cláusula Primeira
(Definições)**

Para efeitos do presente acordo, todas as expressões que se refiram a matéria de tratamento e proteção de dados pessoais, terão o significado que consta do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, pelo que, em caso de dúvida na sua interpretação, deverão as Partes recorrer e socorrer-se do estipulado neste Regulamento.

**Cláusula Segunda
(Objeto)**

1. Pelo presente Acordo, as **Partes** obrigam-se a definir e implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias e adequadas ao cumprimento do RGPD e respetiva lei nacional de execução, no que se refere à concretização das obras de **“substituição de tacos danificados, afagamento e envernizamento total do chão de madeira”**, na sala de desporto, tendo em consideração a finalidade do estabelecimento da relação entre as Partes, bem como as inerentes atividades de recolha e tratamento de dados pessoais.

2. As **Partes** acordam que assumem as responsabilidades perante os titulares cujos dados são tratados pelo **Segundo Outorgante**, obrigando-se esta a assegurar o exercício dos seus direitos e a cumprir os deveres de informação a que se encontra obrigada, em especial a indicar o ponto de contato para o efeito.
3. Se o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo for objeto de alguma alteração e da mesma resultar a necessidade de adaptar ou introduzir novas atividades de tratamento de dados, as Partes deverão assegurar que este Acordo é devidamente atualizado em conformidade e que tal ocorrerá em momento prévio ao(s) tratamento(s).
4. As Partes desde já estabelecem que são corresponsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que subjaz a este Acordo.

Cláusula Terceira **(Vigência e Duração)**

A **Segunda Outorgante** reconhece e aceita que o tratamento de dados pessoais deve ser feito em estrita observância da legislação aplicável em matéria de proteção de dados e do estipulado no presente Acordo e apenas durante o tempo em que vigorar a relação contratual estabelecida entre as partes outorgantes, sem prejuízo da obrigação de sigilo, que perdura após o termo do contrato.

Cláusula Quarta **(Categorias de Titulares de Dados cujos Dados Pessoais são tratados)**

Para efeitos do presente Acordo, os titulares de dados cujos dados pessoais são objeto de tratamento, são os que resultarem do processo de realização da obra levada a cabo pela **Segunda Outorgante**.

Cláusula Quinta **(Categorias de Dados Pessoais)**

Para efeitos do presente Acordo, as categorias de dados pessoais utilizadas para o cumprimento das finalidades previstas na **Cláusula Sexta**, são as seguintes:

- a) Identificação dos empresários em nome individual, técnicos, projetistas, engenheiros ou arquitetos que contratarem com a **Segunda Outorgante** com vista à realização da obra de acordo com os seguintes dados: nome, número de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, morada, número de identificação fiscal, identificação de número de inscrição em ordem profissional, contato telefónico fixo e ou telemóvel, e *email*;
- b) Encontram-se fora do âmbito deste Acordo os dados referentes a empresas.

Cláusula Sexta (Finalidade(s) e Licidade do Tratamento)

1. Para efeitos do presente Acordo, constitui finalidade do tratamento de dados pessoais, a organização sob responsabilidade e direção da **Segunda Outorgante** com vista à concretização de obra de acordo com o EIXO E, MEDIDA 11, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no período de vigência do CPDD que subjaz a este instrumento, com o apoio de âmbito financeiro pelo Município de Lisboa.
2. O tratamento de dados pessoais tem como fundamento de licitude a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, na sequência da al b) do n.º 1 do art.º 6.º do RGPD.

Cláusula Sétima (Descrição do(s) Tratamento(s) de Dados)

Para efeitos do presente acordo, as operações de tratamento a realizar para o cumprimento das finalidades *supra* referidas, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do RGPD, são as seguintes:

- a) Recolha dos dados pessoais mediante utilização de formulário (físico ou digital), desde que adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades previstas pela Partes (princípio de minimização dos dados);
- b) Registo das operações de tratamento em suporte físico e/ou digital de forma correta e atualizada, devendo ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos sejam apagados ou retificados (princípio da exatidão);
- c) Consulta deverá ser disponibilizada mediante palavra-passe de acesso, de modo a garantir a segurança dos dados, incluído a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito (princípio da integridade e confidencialidade);
- d) Organização e estruturação da informação com vista à produção de Relatórios e estatísticas (princípio da necessidade de conhecer);
- e) Conservação pelo prazo fixado, findo o qual toda a documentação deverá ser enviada ao cuidado do responsável pela custódia dos dados pessoais. Todas as cópias devem ser destruídas (princípio da limitação da conservação).

Cláusula Oitava (Obrigações das Partes)

1. Nos termos e para os efeitos do presente Acordo, constituem obrigações da **Primeira Outorgante**:
 - a) Aconselhar as medidas de segurança e privacidade subjacentes às atividades de tratamento dos dados pessoais levados a cabo pela **Segunda Outorgante**;
 - b) Informar a **Segunda Outorgante** de todas as circunstâncias relevantes para a realização do tratamento de dados, atendendo sobretudo à especificidade das finalidades descritas no presente Acordo e os potenciais riscos envolvidos;
 - c) Comunicar à **Segunda Outorgante** quaisquer alterações que se tenham verificado nos dados pessoais em tratamento;
 - d) Dar instruções documentadas ao longo de toda a duração do tratamento de dados pessoais;

- e) Definir prazos de conservação de dados pessoais fixados em noma legal ou regulamentar ou, quando tal não seja possível, o que se revele necessário para a prossecução da finalidade;
- f) Enumerar as finalidades que excecionam a limitação da conservação, tal como se segue:
 - i. Para fins de arquivo de interesse público; ou,
 - ii. Para fins de investigação científica ou histórica; ou,
 - iii. Para fins estatísticos.

2. Constituem obrigações da **Segunda Outorgante**:

- a) Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento unicamente para as finalidades que determinaram a sua recolha, não podendo em caso algum utilizá-los com finalidades distintas daquelas para as quais os dados foram recolhidos;
- b) Tratar os dados de acordo com as instruções da **Primeira Outorgante**;
- c) No caso de considerar que algumas das instruções da **Primeira Outorgante** violam o RGPD ou qualquer disposição, em matéria de proteção de dados, nacional ou da UE deve informar, de imediato, a **Primeira Outorgante**;
- d) Deve elaborar um registo de todas as atividades de tratamento efetuadas por conta da **Primeira Outorgante** que contenha: nome e contactos da **Segunda Outorgante** ou Subcontratantes e Encarregado de Proteção de Dados, as categorias de tratamento de dados pessoais efetuados em nome do Responsável pelo Tratamento (se for aplicável), as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais e documento que comprove a existência das garantias adequadas, descrição das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança, tal como se encontram previstas no ANEXO I;
- e) Prestar assistência à **Primeira Outorgante** no cumprimento da obrigação de realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados (AIPD) e de consulta prévia, relacionadas com os serviços prestados pela **Segunda Outorgante** à **Primeira Outorgante**, no âmbito deste Acordo, fornecendo a informação necessária e ao dispor da **Segunda Outorgante**;
- f) Dar apoio à **Primeira Outorgante** quando haja lugar a consultas prévias junto da Autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);
- g) Designar um Encarregado de Proteção de Dados e comunicar à **Primeira Outorgante** a sua identidade e contactos;
- h) Assumir o compromisso de cumprimento de um Código de Conduta ou de um procedimento de certificação para demonstrar o cumprimento de todas estas obrigações;
- i) Não subcontratar quaisquer entidades para a prossecução de atividades das quais resultem tratamento de dados, salvo quando exista autorização prévia e por escrito da **Primeira Outorgante**;
- j) Prestar toda a assistência necessária e solicitada pela **Primeira Outorgante** para que este consiga assegurar eficazmente o cumprimento de todas as obrigações que decorrem do disposto nos artigos 32.º a 36.º do RGPD.

Cláusula Nona (Subcontratação)

- 1. Caso o **Primeiro Outorgante** autorize a subcontratação do tratamento pelo **Segundo Outorgante** nos termos do número anterior, deverá este impor a esse outro Subcontratante, mediante a celebração de um contrato escrito, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados impostas ao **Segundo Outorgante** e estabelecidas no presente Acordo.

2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o **Segundo Outorgante** deverá apresentar o contrato escrito ao **Primeiro Outorgante**, com a antecedência mínima de 30 dias, reservando-se este do direito de recusar a subcontratação caso entenda que o mesmo não assegura o mesmo nível de proteção que o presente Acordo, sem que daí lhe advenha qualquer responsabilidade perante o **Segundo Outorgante**.
3. O **Segundo Outorgante** reconhece e aceita que será plenamente responsável perante o **Primeiro Outorgante** pelo incumprimento de qualquer obrigação em matéria de proteção de dados por qualquer subcontratante por si contratado.

Cláusula Décima (Medidas de segurança do tratamento)

1. No âmbito do presente Acordo e para cumprimento do objeto do mesmo, nos termos do artigo 32.º do RGPD, a **Segundo Outorgante** obriga-se a adotar as medidas técnicas e organizativas pertinentes para garantir um nível de segurança dos dados pessoais adequado ao risco, bem como contra destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada, acesso acidental ou ilegal.
2. O previsto no número anterior concretiza-se através da implementação das medidas definidas pelo *standard* internacional ISO/IEC 27001:2013 ou equivalente, bem como das normas comunitárias, da legislação e das recomendações nacionais específicas em matéria de segurança da informação, designadamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.
3. Em qualquer caso a **Segunda Outorgante** deve implementar mecanismos que consigam garantir a segurança dos tratamentos designadamente as previstas nas alíneas a), b), c), d) do n.º 1 do artigo 32.º do RGPD, tal como previsto no ANEXO I.
4. Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 2 da presente Cláusula, deverá a **Segunda Outorgante** considerar os seguintes princípios aplicáveis à segurança da informação:
 - a) Garantia de proteção - a informação é um recurso crítico para o eficaz desenvolvimento de todas as atividades do Responsável pelo tratamento, sendo assim fundamental garantir a sua adequada proteção, nas vertentes de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade;
 - b) Sujeição à lei - tanto a política como as tarefas executadas no seu âmbito estão sujeitas à legislação aplicável, bem como às normas e regulamentos internos aprovados pelas entidades competentes;
 - c) Necessidade de acesso - o acesso à informação deve restringir-se, exclusivamente, às pessoas que tenham necessidade de a conhecer para cumprimento das suas funções e tarefas;
 - d) Transparência - deve assegurar-se a transparência, conjugando o dever de informar com a fixação, de forma clara, das regras e procedimentos a adotar para a segurança da informação sob a responsabilidade do Responsável pelo tratamento;

- e) Proporcionalidade - as atividades impostas pela segurança da informação devem ser proporcionais aos riscos a mitigar e limitadas ao necessário, minimizando a entropia no regular funcionamento da **Primeira Outorgante**;
- f) Obrigatoriedade de cumprimento das políticas e procedimentos de segurança definidos devem ser integrados nos processos de trabalho e a execução das tarefas diárias deve ser pautada pelo seu cumprimento;
- g) Responsabilidades - as responsabilidades e o papel das entidades intervenientes na segurança da informação devem ser definidas de forma clara e ser alvo de monitorização e auditoria periódicas;
- h) Informação - todas as políticas e procedimentos específicos devem ser publicitados e comunicados a todos os utilizadores que deles necessitem para o desempenho das suas funções e tarefas;
- i) Formação - deve ser planeado, aprovado e executado um plano de formação e de divulgação que incida sobre o domínio da segurança da informação e sobre as políticas e procedimentos específicos adotados neste âmbito;
- j) Avaliação do risco - deve ponderar-se a necessidade de proteção da informação em função da sua relevância e das ameaças que sobre ela incidem. A avaliação do risco deve identificar, controlar e eliminar os diversos tipos de ameaças a que a informação se encontra sujeita. Os níveis de segurança, custo, medidas, práticas e procedimentos devem ser apropriados e proporcionais ao valor e ao nível de confiança da informação;
- k) Comunicação, registo e ponto de contacto único - todos os incidentes de segurança, bem como as fragilidades, têm de ser objeto de comunicação imediata e registo de forma a proporcionar uma resposta célere aos problemas. O processo de registo deve prever a identificação de um ponto único de contacto para onde devem ser canalizados todos os relatos;
- l) Sanções - a não observância das disposições de segurança da informação que se encontrem em vigor, será considerada como infração às normas aplicáveis e, como tal, será sujeita a sanções e medidas corretivas apropriadas de acordo com a legislação e normativos aplicáveis, ou que para o efeito venham a ser estabelecidos.

Cláusula Décima Primeira (Confidencialidade)

1. Para efeitos do presente Acordo, a **Segunda Outorgante** obriga-se a não divulgar e/ou publicar qualquer informação a que tenha acesso, no âmbito da execução das suas atividades no que diz respeito à recolha dos dados pessoais necessários para execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que outorgou com a Câmara Municipal de Lisboa.
2. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula vincula a **Segunda Outorgante** durante a vigência do contrato e após a sua cessação, independentemente da causa da sua cessação.
3. A obrigação referida no n.º 1 cessa se a informação for do conhecimento público, exceto se tal acontecer em razão da violação do dever de confidencialidade imposto por esta Cláusula, cabendo, em caso de litígio, a **Segunda Outorgante** provar que a informação já era do conhecimento público antes da divulgação ou execução por si.
4. A **Segunda Outorgante** deverá garantir que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e a cumprir as medidas de segurança correspondentes.

5. A **Segunda Outorgante** deverá rever periodicamente a lista das pessoas a quem foi concedido o acesso aos dados o qual, poderá ser retirado em função do resultado da revisão efetuada.
6. A **Segunda Outorgante** deverá manter à disposição da **Primeira Outorgante** a documentação que comprove a obrigação de confidencialidade.

Cláusula Décima Segunda (Tutela dos direitos dos titulares dos dados pessoais)

1. As **Partes** reconhecem que o exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados pode ser efetuado diretamente, quer junto da **Segunda Outorgante**, quer junto da **Primeira Outorgante** e/ou junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).
2. Neste sentido, e no âmbito da tutela dos direitos dos titulares dos dados pessoais, compete à **Segunda Outorgante**, obrigando-se este a:
 - a) Garantir o exercício de quaisquer direitos ao titular dos dados;
 - b) No momento da recolha dos dados, prestar toda a informação relativa ao tratamento dos seus dados;
 - c) Prestar toda a assistência necessária à **Primeira Outorgante**, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos;
 - d) Informar a **Primeira Outorgante** de eventuais retificações ou situações de apagamento dos dados pessoais que ocorram em virtude de uma solicitação dos titulares de dados pessoais, mediante notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pela **Primeira Outorgante**, imediatamente após o pedido formulado pelo titular dos dados, mas nunca depois do prazo de 24 horas, instruída com as informações relevantes para a resolução do pedido.

Cláusula Décima Terceira (Violação de dados pessoais)

1. A **Segunda Outorgante** notificará a **Primeira Outorgante**, sempre antes do prazo máximo de 72 horas estabelecido no RGPD, de todas as violações de dados pessoais de que tenha conhecimento, nos termos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 3 do RGPD.
2. Compete à **Segunda Outorgante** comunicar as violações de segurança de dados à CNPD, a qual, deverá conter a seguinte informação:
 - a) Descrever a natureza da violação de segurança dos dados pessoais e o número aproximado de afetados;
 - b) Incluir o nome e os dados de contacto do Encarregado de Proteção de Dados;
 - c) Descrever as consequências da violação da segurança dos dados pessoais;
 - d) Descrever as medidas adotadas para impedir a violação de segurança dos dados pessoais incluindo as medidas de mitigação dos possíveis efeitos negativos.

Cláusula Décima Quarta (Auditorias)

O **Segundo Outorgante** assume o compromisso de disponibilizar à **Primeira Outorgante** todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações e facilita e contribui para o cumprimento das auditorias ou inspeções conduzidas pela **Primeira Outorgante** ou por auditor por este mandatado, inclusive nas suas próprias instalações.

Cláusula Décima Quinta (Destino dos dados)

Sob pena de responsabilidade por perdas e danos, a **Segunda Outorgante** obriga-se a devolver à **Primeira Outorgante** todos os dados pessoais, que são tratados pela **Segunda Outorgante** em nome da **Primeira Outorgante**, depois de cumpridas as finalidades indicadas por este, devendo ainda apagar, nesse momento, todas as restantes cópias ou versões que contenham os referidos dados, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do Direito da União ou dos Estados Membros.

Cláusula Décima Sexta (Suspensão e ou Resolução)

1. A efetiva existência de uma situação de incumprimento, quer do presente Acordo, quer dos normativos constantes do RGPD e da legislação nacional de execução, é causa bastante para a resolução do mesmo, podendo o **Segundo Outorgante** incorrer em responsabilidade civil perante o município.
2. A verificação do disposto em qualquer dos números anteriores tem como consequência direta a cessação da execução do objeto do presente Acordo, podendo implicar para o **Segundo Outorgante**, o dever de indemnização perante o município por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Cláusula Décima Sétima (Divergências)

Caso se verifique qualquer conflito ou divergência entre as disposições constantes do presente Acordo e o Contrato-Programa, deverão prevalecer os termos previstos no presente Acordo.

Cláusula Décima Oitava (Disposição Final)

As Partes acordam que o presente Acordo faz parte integrante do Contrato-Programa n.º ____/CML/DAFD/2025, pelo que, deverá ser anexado ao mesmo.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro e compreensível os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal, vai ser assinado.

O presente Acordo foi celebrado em Lisboa, em de de 2025, em 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....

Dr. Vasco Anjos

(O Vereador)

Clube Estefânia

.....

.....

(Representantes Legais)

Colocar o(s) nome(s) do(s) outorgante(s) e identificação dos órgãos sociais de que faz(em) parte

ANEXO I

Medidas técnicas e organizativas destinadas a garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento

Sem prejuízo de poderem vir a ser adotadas outras medidas que se revelem mais eficazes na prevenção de riscos suscetíveis de comprometer os princípios e as normas consagrados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), consideram-se adequadas à situação em apreço as seguintes medidas técnicas e organizativas:

- No Formulário de inscrição consta a “Informação sobre Proteção de Dados Pessoais” (com informação sobre o Responsável pelo Tratamento; Finalidade e Licidade do Tratamento; Consequência do não fornecimento dos Dados; Categorias de Dados Pessoais; Destinatários dos Dados; Conservação dos dados Pessoais; Direitos do Titulares dos Dados Pessoais), sendo que através dessa mesma informação, os titulares dos dados pessoais tomam conhecimento da Política de Privacidade do Município de Lisboa e das entidades e dão o seu consentimento para o tratamento dos seus dados;
- Políticas internas de proteção de dados: procedimentos documentados para gestão de dados, violações e direitos dos titulares;
- Acordo de Tratamento de Dados com entidades subcontratantes com inclusão do seguinte no clausulado: objeto do tratamento, natureza e finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais e categorias dos titulares dos dados, obrigações e direitos do responsável pelo tratamento de dados e do subcontratante;
- Medidas de pseudonimização, expurgo dos dados, antes de serem transferidos para as entidades terceiras, se aplicável;
- Medidas destinadas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade (acordos de confidencialidade: assinatura obrigatória por todos os colaboradores com acesso a dados);
- Medidas de identificação e de autorização dos utilizadores (gestão de perfis de utilizador com permissões limitadas por função);
- Controlo de acesso: políticas de password, incluindo, número mínimo de caracteres, complexidade, histórico e validade; autenticação multifator (MFA);
- Medidas de resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento medidas destinadas a restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em caso de incidente físico ou técnico (Backups regulares: cópias de segurança automáticas e armazenadas em local seguro);
- Plano de resposta a incidentes: procedimentos claros para notificação de violações de dados à CNPD e aos titulares;
- Proteção contra *malware* e intrusões: antivírus atualizado, firewall e sistemas de deteção de intrusões (IDS) e medidas destinadas a restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em caso de incidente físico ou técnico;

- Medidas destinadas a garantir a segurança física dos locais onde os dados pessoais são tratados (controlo de acesso físico aos servidores e dispositivos);
- Medidas de proteção de dados durante a transmissão (as exportações de dados para arquivos externos, independentemente do formato digital, são eliminadas com segurança, logo que deixem de ser estritamente necessários);
- Medidas de proteção de dados durante a transmissão, nomeadamente quanto à colocação dos Formulários preenchidos dentro de envelopes fechados, de modo a respeitar a confidencialidade do respetivo conteúdo e evitar riscos de acesso indevido por parte de terceiros não sujeitos a obrigação e sigilo e confidencialidade;
- Medidas de proteção de dados durante a conservação, assegurando que os envelopes que contêm os formulários, quando não estão a ser tratados, ficam guardados em armários fechados com acesso muito restritos e devidamente autorizados e definição de prazo de conservação); e
- Formação e sensibilização: sessões regulares sobre proteção de dados e cibersegurança.

- *Deliberação n.º 644/CM/2025* (Proposta n.º 644/2025) - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Anjos:

Aprovar a atribuição de apoio financeiro ao **Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia**, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no âmbito do EIXO E, MEDIDA 11, de acordo com as regras gerais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), bem como aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) e correlativo Acordo de Tratamento de Dados (ATD), nos termos da proposta.

Pelouro: Desporto - Vereador Vasco Anjos

Serviço: Departamento Atividade Física e do Desporto (DAFD)

Considerando que:

1. O princípio fundamental tutelado pelo artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, no qual se expressa que *«Todos têm direito à cultura física e ao desporto»*, carece de desenvolvimento e implementação através de políticas concretas que o evidenciem e ponham em prática;
2. O Programa de governo da cidade, em matéria de desporto, tem como objetivos, entre outros respeitantes à requalificação de equipamentos desportivos e lançamento de novos complexos desportivos, os seguintes:
 - a) Reforçar o apoio financeiro ao associativismo desportivo e a colaboração com as instituições do setor;
 - b) Fortalecer e diversificar a prática de desporto no ensino básico e secundário;
 - c) Promover os desportos náuticos em parceria com as associações e clubes do setor;
 - d) Desenvolver uma estratégia para atrair para Lisboa grandes eventos desportivos internacionais;
 - e) Reforçar o Programa “Joga Lisboa” para desenvolver o desporto como fator educativo, social e de inclusão em crianças e jovens dos 5 aos 14 anos e que já conta com mais de 2000 inscritos em todas as freguesias.
3. Deste modo, considera o órgão executivo ser primordial a atribuição de apoios financeiros e não financeiros, com vista a prover estas entidades de potencialidades de capacitação e organização, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva, de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes ou na organização e realização de eventos desportivos nacionais e internacionais;

4. A proposta de revisão das medidas especiais e extraordinárias de apoio ao desenvolvimento desportivo, no âmbito de uma alteração ao Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos para anos futuros, foi submetida e aprovada na Assembleia Municipal de Lisboa, por via da Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a Proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1479 de 23 de junho de 2022;
5. A deliberação em causa e o PMAD que a substancia, fundamentou-se nas disposições conjugadas do artigo 23.º e das alíneas *k)*, *o)*, *u)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor;
6. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) define os EIXOS e as MEDIDAS de apoio financeiro a conceder pelo Município de Lisboa, com vista à criação e melhoria das condições para a promoção e dinamização da prática da atividade física e do desporto, levado a cabo pelas mais diversas Associações Desportivas do concelho, estabelecendo as regras e as condições para a sua atribuição, bem como as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas que garantam a conformidade entre os fins visados pelos apoios a atribuir e a sua efetiva prossecução;
7. Os destinatários do Programa são, designadamente, as associações e entidades de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e intervenção no espaço territorial do concelho de Lisboa que desenvolvam atividade no âmbito desportivo ou, caso não se encontrem sediadas no concelho desenvolvam atividade física e desportiva na área concelhia;

8. As associações e entidades só poderão beneficiar dos apoios previstos no Programa caso apresentem a situação contributiva regularizada perante o Estado Português (segurança social e autoridade tributária) e a própria autarquia, bem como à evidência da atualização do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), atualizado;
9. Os apoios financeiros a conceder pelo Município de Lisboa, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), visam a melhoria e a criação de condições que contribuam para a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva pelo Movimento Associativo, disponibilizando-se para o efeito um conjunto de EIXOS e MEDIDAS de apoio financeiro, nos termos definidos na referida deliberação, às quais as entidades beneficiárias poderão aceder solicitando e fundamentando o correlativo pedido de apoio;
10. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) arroga-se como um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, considerando o EIXO e as MEDIDAS que importam à finalidade expressa na presente proposta, ou seja, EIXO E - apoio a Obra;
11. O EIXO E tem como objetivo dotar o Movimento Associativo de condições cada vez mais adequadas para a prática físico/desportiva, apoiando a construção, requalificação e manutenção/beneficiação dos espaços desportivos, sediados na sua área geográfica, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade e do acesso de todos os utentes e praticantes. Com este conjunto de MEDIDAS pretende-se tornar as instalações mais modernas, seguras, inclusivas e sustentáveis;
12. A MEDIDA 11 do EIXO E do PMAD visa o apoio à reabilitação, beneficiação e manutenção de instalações desportivas e/ou de apoio à atividade física e desportiva;
13. O **Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia**, com sede social na Calçada dos Barbadinhos, 49, 1170-040 Lisboa, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500963789, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo de BDAA n.º 110051, com natureza jurídica de associação de direito privado, sem fins lucrativos, muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática desportiva em Lisboa;

- 14.** O Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia apresentou um pedido de apoio financeiro para a realização da obra: *“Reabilitação da infraestrutura elétrica”*, sitas na Calçada dos Barbadinhos, 1170-040 Lisboa. O apoio à realização da obra enquadra-se no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) e integra-se no EIXO E, MEDIDA 11;
- 15.** Atendendo ao orçamento apresentado, a obra, terá um custo estimado de 44.597,40€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, resultando num custo total estimado de 47.273,24€ (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros e vinte e quatro cêntimos);
- 16.** A taxa legal de IVA a aplicar será de 6%, dado que a obra se localiza em Área de Reabilitação Urbana (ARU), bem como em zona de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), simples, em vigor, verificando-se, assim, a exceção de aplicação da taxa reduzida de 6%, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º e da verba 2.23. da Lista I do Código sobre o Valor Acrescentado (CIVA);
- 17.** De acordo com o explicitado no número anterior, calcula-se que a obra de *“Reabilitação da infraestrutura elétrica”*, terá um custo total de 47.273,24€ (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros e vinte e quatro cêntimos);
- 18.** De acordo com o limite do apoio financeiro a conceder no âmbito da MEDIDA 11, do EIXO E, do PMAD, o valor do apoio não poderá ultrapassar 90% do valor estimado e num limite de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Aplicando a percentagem identificada, conclui-se que o valor do apoio financeiro por parte da CML será de 42.545,92€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos);

19. No âmbito dos requisitos prévios, os serviços do Departamento da Atividade Física e do Desporto (DAFD) procederam à verificação do cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento entre as quais se destacam, em particular:

- a)** A apreciação, análise e confirmação dos critérios de seleção definidos no n.º 4 do artigo 9.º do RAAML;
- b)** Verificação dos requisitos para a atribuição do apoio financeiro, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do RAAML, bem como das regras inscritas no EIXO E, MEDIDA 11, do PMAD;
- c)** Elaboração do parecer fundamentado dos serviços e sua submissão à competente decisão superior;
- d)** Verificação de não existência de dívidas por parte da entidade ao Estado Português (Fisco e Segurança Social), bem como ao Município de Lisboa;
- e)** A verificação e comprovação de que a entidade possui o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), atualizado, nos termos e para os efeitos estabelecidos nos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 58/2020, de 31 agosto;
- f)** A prévia consulta à Junta de Freguesia de São Vicente, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do RAAML.

I - Assim, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º epigrafado «Atribuições do Município» e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, com vista à concessão de apoio financeiro, consubstanciado no EIXO E, MEDIDA 11, do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar:

- 1.** A atribuição de apoio financeiro ao **Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia** no montante global de 42.545,92€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), o montante *supra* referido tem enquadramento orçamental em 2025, na orgânica S25.00 (10040), na Rubrica Económica D.08.07.01 (Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Atividades RAAML e Outros), Plano: E2.P001.02 - Código 43907-RP (Programa Municipal de Apoio ao Desporto), de acordo com o documento de cabimento n.º 5325006553, que se anexa, para todos os efeitos legais e regulamentares;

2. Ao abrigo do artigo 10.º do Programa Municipal de Apoio aos Desporto (PMAD), e do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), legislação especialmente aplicável, *ex vi* n.º 1 do artigo 12.º do RAAML, *in casu*, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), vertido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a entidade referenciada *supra*;
3. De acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 e Lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, aprovar a minuta de Acordo de Tratamento de Dados, decorrente do CPDD de apoio financeiro a atribuir a entidade mencionada *supra*, que faz parte integrante da presente proposta para todos os efeitos legais e regulamentares.

(Aprovada por unanimidade.)



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

Gabinete Vereador Vasco Anjos

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.ºCML/DAFD/2025

Processo n.º 19287/CML/22

[Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), publicado no Boletim Municipal n.º 771, de 27 de novembro de 2008 (7.º Suplemento) Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022]

Entre o Município de Lisboa

E

Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia

Programa Municipal de Apoio ao Desporto – Período de junho de 2021 a dezembro de 2025

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta n.ºCML/2025, de .../.../2025

Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e Outras Entidades pelo Município de Lisboa, no ano de 2025 e seguintes

[De acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML),

(Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (quarta alteração Lei n.º 22/2015, de 17 de março, publicada no DR n.º 53, I série) e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (quarta alteração D.L. 99/2015, de 2 de junho, D.L. n.º 106, I série).

N.º de compromisso..... Declaração Fundos Disponíveis (DFD) N.º/2025

1. O **Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD)** define as medidas e as linhas de apoio financeiro a conceder pelo Município de Lisboa, com vista à criação e melhoria das condições para a promoção e dinamização da prática da atividade física e do desporto, levado a cabo pelas mais diversas Associações Desportivas do concelho, estabelecendo as regras e as condições para a sua atribuição, bem como as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas que garantam a conformidade entre os fins visados pelos apoios a atribuir e a sua efetiva prossecução;

2. O **Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD)** afirma-se como um complemento importante ao apoio financeiro que autarquia tem vindo a prestar a todo o Movimento Associativo, em diversas linhas de apoio no quadro do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML);
3. O **Programa Municipal de Apoio ao Desporto** arroga-se como um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, considerando os vários EIXOS e MEDIDAS que o consubstanciam, alavancar o desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho de Lisboa;
4. Em coerência, complementando a sua estratégia de promoção e incentivo à prática da atividade física e desporto, a Câmara Municipal de Lisboa, através do Programa Municipal de Apoio ao Desporto, cuja revisão foi aprovada por via das medidas especiais e extraordinárias de apoio ao desenvolvimento desportivo, no âmbito de uma alteração ao Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos para anos futuros, tendo sido submetida e aprovada na Assembleia Municipal de Lisboa, por via da deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022;
5. A atribuição do apoio de âmbito financeiro consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeita o disposto no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como os princípios fundamentais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), e o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (RJCPDD);
6. Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) solicitou-se emissão de parecer por parte da Junta de Freguesia de São Vicente face ao disposto no n.º 2, do artigo 10.º do referido normativo.

Assim, entre:

O **Município de Lisboa**, através do seu órgão executivo, **Câmara Municipal de Lisboa**, com sede na Praça do Município, adiante designada por CML, ou **Primeiro Outorgante** pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, neste ato representada pelo Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, Dr. Vasco Anjos, no uso de competência delegada e subdelegada, por via do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, previsto no Ponto 6 – Em matéria de Promoção do Desporto -, ao referir, nos termos e para os efeitos da alínea e), a competência de promover a negociação de protocolos e contratos-programa de desenvolvimento desportivo, bem como representar o Município na sua outorga.

E

O **Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia**, com sede social na Calçada dos Barbadinhos, n.º 49, 1170-040 Lisboa, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500963789, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo de BDAA n.º 110051, adiante designada por **Segundo Outorgante**, neste ato devidamente credenciada pelos seus representantes legais com poderes para intervir no ato nos termos estatutários,

É celebrado e por ambos aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e o **Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia**, com vista à concretização, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no ano de 2025, do EIXO E MEDIDA 11, a realização da obra de **“Reabilitação da infraestrutura elétrica”**, na Calçada dos Barbadinhos, 1170-040 Lisboa, nos termos do pedido de apoio do **Segundo Outorgante**.
2. Atendendo ao orçamento apresentado, a obra, terá um custo estimado de 44.597,40€ (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e quarenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, resultando num custo total estimado de 47.273,24€ (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros e vinte e quatro centimos);
3. A obra terá assim, um custo global estimado de **47.273,24€ (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três euros e vinte e quatro centimos);**
4. O apoio financeiro atribuído é **42.545,92€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois centimos);**
5. A atribuição do apoio financeiro consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, o PMAD, e legislação especialmente aplicável, LBAFD e RJCPDD, correlativa análise pelos serviços de CML/Departamento da Atividade Física e de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pelo órgão executivo.
6. O programa referido no número anterior é executado pelo **Segundo Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão.
7. A disciplina do regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pela **Primeira Outorgante**.
8. As comparticipações definidas neste Contrato-Programa não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respetivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte da **Primeira Outorgante**.

Cláusula Segunda (Apoio financeiro)

1. A **Primeira Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** o apoio financeiro no montante global de **42.545,92€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois centimos);**

2. De acordo com o descritivo no pedido de apoio e processo específico da entidade, com vista à concretização do EIXO E, MEDIDA 11 do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), com a realização das obras especificamente identificadas no número 1 da Cláusula Primeira.
3. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos respeitantes ao descritivo do EIXO E, MEDIDA 11 que consta no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD).
4. O **Segundo Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na Cláusula Primeira.
5. Em caso algum, a **Primeira Outorgante** comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa

Cláusula Terceira (Plano de Pagamentos)

1. A **Primeira Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** o apoio financeiro no montante global de **42.545,92€ (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos)**, com vista ao cumprimento do disposto na **Cláusula Primeira** do presente contrato-programa.
2. O apoio financeiro referido no número anterior da presente cláusula, obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) **Primeira Prestação**, em 2025, no valor de **25.527,55€ (vinte cinco mil, quinhentos e vinte sete euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, correspondente a 60% do valor global atribuído, após deliberação do órgão executivo e correlativa da outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e publicação no sítio da CML;
 - b) **Segunda Prestação**, em 2025, no valor de **14.891,07€ (quatorze mil, oitocentos e noventa e um euros e sete cêntimos)**, correspondente a 35% do valor global atribuído, até 90 dias após a celebração do contrato, mediante apresentação de relatório de execução física e financeira (REFF) intercalar, correlativos comprovativos do pagamento da adjudicação da obra, bem como evidências e prova inequívoca de que a obra se iniciou e se encontra a decorrer;
 - c) **Terceira Prestação**, em 2025, no valor de **2.127,30€ (dois mil, cento e vinte sete euros e trinta cêntimos)**, correspondente a 5% do valor global atribuído, a transferir após a entrega do relatório final de execução física e financeira (REFF), que ateste e comprove, por via de documentação bastante a totalidade de execução das obras de **“Reabilitação da infraestrutura elétrica”**, com explicitação dos resultados alcançados de acordo com modelo aprovado pelo órgão executivo, cumprindo os requisitos previstos e definidos no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML).

Cláusula Quarta (Indicadores do projeto e ou atividades)

No âmbito do objeto do presente Contrato-Programa, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados na Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022 e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função de critérios previamente definidos pelo Pelouro de Desporto, decorrentes e subsumidos nos princípios do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML), e dados a conhecer publicamente, encontrando-se explicitados no clausulado do presente Contrato.

Cláusula Quinta (Obrigações da Primeira Outorgante)

1. A **Primeira Outorgante** compromete-se a:
 - a) Transferir o apoio financeiro para o **Segundo Outorgante** de acordo com o plano de pagamentos explicitado na **Cláusula Terceira**;
 - b) Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto das normas especialmente aplicáveis, nomeadamente, Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML) e demais regulamentos municipais que ao caso se apliquem;
2. Para os efeitos previstos nos números anteriores, a **Primeira Outorgante**, reserva-se o direito de, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML), realizar inspeções, inquéritos ou sindicâncias, bem como de determinar a realização de uma auditoria através do Departamento de Auditoria ou, eventualmente, por entidade externa.
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação dos apoios.
4. A **Primeira Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diplomas relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, e compromete-se a respeitar o Acordo de Tratamento de Dados que constitui o **Anexo 1** ao presente Contrato-Programa.
5. A **Primeira Outorgante** reserva-se o direito de verificar se a inclusão de práticas de sustentabilidade na forma de operar do **Segundo Outorgante** são observadas, sempre que possível, de acordo com o consagrado no **n.º 7 da Cláusula Sexta**.

Cláusula Sexta **(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1. O **Segundo Outorgante** compromete-se a:
 - a) Executar o Programa previsto na **Cláusula Primeira**, concretizando o EIXO e MEDIDA do PMAD decorrentes do objeto contratual, no caso concreto, procedendo à realização da OBRA e às aquisições de bens ou serviços daí decorrentes, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria, nomeadamente, cumprindo com os princípios da contratação pública no caso em que se apliquem e obtenção e contratação dos seguros obrigatórios a que houver lugar;
 - b) Diligenciar pela obtenção de todas e quaisquer licenças municipais ou outras que sejam necessárias para cumprimento do objeto do presente contrato;
 - c) Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «**Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa**» e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na **Cláusula Primeira**, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - d) Colaborar com a CML na organização de eventos e/ou apoiar programas desportivos municipais, dando apoio logístico e técnico até ao montante máximo de 5% (cinco por cento) do valor do apoio financeiro atribuído, referido na **Cláusula Segunda** do presente contrato, durante a época desportiva em curso e épocas desportivas subseqüentes até total utilização do valor em referência.
 - e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - f) Em função dos EIXOS e MEDIDAS do PMAD apoiados e, sempre que aplicável, transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de apólice de seguro desportivo a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes nos eventos e nas atividades desportivas por si promovidas e enquadradas diretamente, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, ou outras apólices de seguro que ao caso se apliquem, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, a entregar à **Primeira Outorgante**;
2. O **Segundo Outorgante** deverá apresentar à **Primeira Outorgante**, os relatórios de execução física e financeira final (REFF), intercalar e final, de acordo com o estipulado no presente Contrato-Programa, em consonância com o modelo aprovado pela CML, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respetivos documentos justificativos da despesa, no qual deve constar:
 - a) Evidência do registo contabilístico, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
 - b) O prazo previsto neste Contrato-Programa para entrega do relatório final poderá ser, excecionalmente, prorrogado, em função das características, especificidades e cronograma de execução física do programa especificamente identificado na **Cláusula Primeira**, após parecer fundamentado dos serviços.

3. O **Segundo Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pela **Primeira Outorgante**, sempre que esta julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa.
4. Sempre que o **Segundo Outorgante** organize provas desportivas e caso os respetivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.
5. Em matéria de proteção de dados pessoais que digam respeito à relação com a **Primeira Outorgante** e ao estrito cumprimento do presente Contrato, o **Segundo Outorgante** compromete-se a respeitar o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 e lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diplomas relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, e compromete-se a respeitar o Acordo de Tratamento de Dados que constitui o **Anexo 1** ao presente Contrato-Programa.
6. O **Segundo Outorgante** assume ainda o compromisso de divulgar e respeitar os princípios estabelecidos no Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) em todos os eventos, provas desportivas e outras iniciativas que realizar sob a sua responsabilidade ou em parceria com outras entidades.
7. O **Segundo Outorgante** obriga-se a incluir, sempre que possível, práticas de sustentabilidade na sua forma de operar, incluindo as cadeias de fornecimento de bens e serviços, relativamente à aplicação dos apoios financeiros concedidos ao abrigo deste Contrato-Programa e de acordo com o Código de Conduta do Fornecedor do Município de Lisboa, disponível para consulta no sítio da CML.

Cláusula Sétima (Obrigações conjuntas)

As partes **outorgantes** obrigam-se, mutuamente, a colaborar no sentido de assegurar a completa e eficaz realização e cumprimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava (Destino dos bens adquiridos)

Os bens adquiridos em função do apoio financeiro atribuído por via do presente Contrato-Programa após a realização da obra integram o património do **Segundo Outorgante** e são por esta geridos e mantidos, ficando diretamente afetos à prática e desenvolvimento da atividade física e desportiva na instalação desportiva gerida pelo Clube.

Cláusula Nona (Prazo de vigência)

1. O presente Contrato-Programa entra em vigor após outorga, na decorrência da sua aprovação pelo órgão executivo e publicação no sítio da CML e opera o seu *terminus* com a entrega do Relatório de Execução Física e Financeira (REFF), que se estabelece num prazo de 30 (trinta)

dias após a realização da obra que subjaz a este CPDD, sem prejuízo de outras obrigações acessórias que devam perdurar para além do prazo face ao objeto contratual expresso na **Cláusula Primeira** do presente instrumento jurídico.

2. O presente Contrato-Programa pode também considerar-se concluído se ocorrer facto superveniente cuja causa não seja imputável à **Segunda Outorgante** e que torne objetiva e definitivamente impossível a realização do Programa, após a competente fundamentação e validação pela **Primeira Outorgante**.

Cláusula Décima (Auditoria)

O programa apoiado nos termos do presente Contrato-Programa pode estar sujeito a auditoria a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no *RAAML*, devendo o **Segundo Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima Primeira (Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pela **Primeira Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Segunda (Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte da **Primeira Outorgante** e implica a devolução dos montantes recebidos e não executados de acordo com o objeto contratual, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. A rescisão do Contrato efetua-se através de notificação dirigida às partes **Outorgantes** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo constitui impedimento para a atribuição de novo apoio à **Segunda Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula Décima Terceira (Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação de qualquer uma das cláusulas do presente Contrato-Programa as partes deverão desenvolver os melhores esforços para, de boa-fé, encontrar uma resolução consensual.
2. Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído compromisso número..... e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número/2025.

Depois de lido em voz alta, **as Outorgantes** declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado;

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde..... de 2025, contendo 8 (oito) páginas de 2 (dois) exemplares, e um Anexo – Acordo de Tratamento de Dados, contendo ... (...) páginas, ficando um exemplar na posse de cada um dos **Outorgantes**.

O Município de Lisboa

.....
- Vasco Anjos -
(O Vereador)

Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia

.....
.....
(Representantes Legais)

Colocar o(s) nome(s) do(s) outorgante(s) e identificação dos órgãos sociais de que faz(em) parte



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS

ANEXO AO

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º...../CML/DAFD/2025

Entre o Município de Lisboa

E

Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia

Programa Municipal de Apoio ao Desporto
EIXO E - MEDIDA 11 - OBRA

Considerando que:

1. A **Primeira e o Segundo Outorgante** celebraram entre si o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º.../CML/DAFD/2025, doravante designado abreviadamente por “Contrato-Programa”;
2. Para o cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do Contrato-Programa, a **Primeira Outorgante** reconhece e autoriza o **Segundo Outorgante** a recolher e proceder ao tratamento de dados pessoais que sejam os estritamente necessários para assegurar a realização de OBRA em instalação desportiva no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD);
3. O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado apenas por “RGPD”), impõe um conjunto de obrigações na relação entre Responsáveis pelo Tratamento;
4. A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
5. A **Primeira Outorgante** considera fundamentais, para o cumprimento do RGPD, a segurança e privacidade de dados, pelos quais se deverá reger a sua relação com o **Segundo Outorgante**, procedendo ao tratamento de dados pessoais, no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e com vista à concretização dos EIXOS e MEDIDAS no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), *in casu* EIXO E, MEDIDA 11;

6. Pelo presente Acordo, serão estabelecidas as obrigações e deveres de ambas as Partes, para garantia de cumprimento do RGPD,

É livremente, e de boa-fé ajustado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Tratamento de Dados, o qual, integrando os Considerandos anteriores, se regerá pelas cláusulas seguintes e pelos seus Anexos e, no que for omissivo, pela legislação aplicável.

Assim, entre:

O **Município de Lisboa**, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, pessoa coletiva número 500 051 070, com sede na Praça do Município, Paços do Concelho, Lisboa, neste ato representada pelo Dr. Vasco Anjos, na qualidade de Vereador, responsável pelo Pelouro do Desporto nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, e com poderes para outorgar no presente ato de Acordo, face às competências subdelegadas pelo Despacho n.º, de, publicado no Boletim Municipal n.º, de de, de ora em diante designada abreviadamente por **CML** ou **Primeira Outorgante**,

E

O **Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia**, com sede social na Calçada dos Barbadinhos, n.º. 49, 1170-040 Lisboa, portador do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500963789, registada na Base de Dados para Atribuição de Apoios do Município de Lisboa, sob o registo de BDAA n.º 110051 (entidade validada), neste ato devidamente credenciada pelos seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, adiante designada por **GCPSE** ou **Segundo Outorgante**,

Cláusula Primeira (Definições)

Para efeitos do presente acordo, todas as expressões que se refiram a matéria de tratamento e proteção de dados pessoais, terão o significado que consta do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, pelo que, em caso de dúvida na sua interpretação, deverão as Partes recorrer e socorrer-se do estipulado neste Regulamento.

Cláusula Segunda (Objeto)

1. Pelo presente Acordo, as **Partes** obrigam-se a definir e implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias e adequadas ao cumprimento do RGPD e respetiva lei nacional de execução, no que se refere à concretização das obras de *“Reabilitação da infraestrutura elétrica”*, tendo em consideração a finalidade do estabelecimento da relação entre as Partes, bem como as inerentes atividades de recolha e tratamento de dados pessoais.
2. As **Partes** acordam que assumem as responsabilidades perante os titulares cujos dados são tratados pelo **Segundo Outorgante**, obrigando-se esta a assegurar o exercício dos seus direitos e a cumprir os deveres de informação a que se encontra obrigada, em especial a indicar o ponto de contato para o efeito.

3. Se o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo for objeto de alguma alteração e da mesma resultar a necessidade de adaptar ou introduzir novas atividades de tratamento de dados, as Partes deverão assegurar que este Acordo é devidamente atualizado em conformidade e que tal ocorrerá em momento prévio ao(s) tratamento(s).
4. As Partes desde já estabelecem que são corresponsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que subjaz a este Acordo.

Cláusula Terceira (Vigência e Duração)

A **Segunda Outorgante** reconhece e aceita que o tratamento de dados pessoais deve ser feito em estrita observância da legislação aplicável em matéria de proteção de dados e do estipulado no presente Acordo e apenas durante o tempo em que vigorar a relação contratual estabelecida entre as partes outorgantes, sem prejuízo da obrigação de sigilo, que perdura após o termo do contrato.

Cláusula Quarta (Categorias de Titulares de Dados cujos Dados Pessoais são tratados)

Para efeitos do presente Acordo, os titulares de dados cujos dados pessoais são objeto de tratamento, são os que resultarem do processo de realização da obra levada a cabo pela **Segunda Outorgante**.

Cláusula Quinta (Categorias de Dados Pessoais)

Para efeitos do presente Acordo, as categorias de dados pessoais utilizadas para o cumprimento das finalidades previstas na **Cláusula Sexta**, são as seguintes:

- a) Identificação dos empresários em nome individual, técnicos, projetistas, engenheiros ou arquitetos que contratarem com a **Segunda Outorgante** com vista à realização da obra de acordo com os seguintes dados: nome, número de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, morada, número de identificação fiscal, identificação de número de inscrição em ordem profissional, contato telefónico fixo e ou telemóvel, e *email*;
- b) Encontram-se fora do âmbito deste Acordo os dados referentes a empresas.

Cláusula Sexta (Finalidade(s) e Licitude do Tratamento)

1. Para efeitos do presente Acordo, constitui finalidade do tratamento de dados pessoais, a organização sob responsabilidade e direção da **Segunda Outorgante** com vista à concretização de obra de acordo com o EIXO E, MEDIDA 11, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no período de vigência do CPDD que subjaz a este instrumento, com o apoio de âmbito financeiro pelo Município de Lisboa.
2. O tratamento de dados pessoais tem como fundamento de licitude a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, na sequência da al b) do n.º 1 do art.º 6.º do RGPD.

Cláusula Sétima (Descrição do(s) Tratamento(s) de Dados)

Para efeitos do presente acordo, as operações de tratamento a realizar para o cumprimento das finalidades *supra* referidas, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do RGPD, são as seguintes:

- a) Recolha dos dados pessoais mediante utilização de formulário (físico ou digital), desde que adequados, pertinentes e limitados ao que é necessário relativamente às finalidades previstas pela Partes (princípio de minimização dos dados);
- b) Registo das operações de tratamento em suporte físico e/ou digital de forma correta e atualizada, devendo ser adotadas todas as medidas adequadas para que os dados inexatos sejam apagados ou retificados (princípio da exatidão);
- c) Consulta deverá ser disponibilizada mediante palavra-passe de acesso, de modo a garantir a segurança dos dados, incluído a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito (princípio da integridade e confidencialidade);
- d) Organização e estruturação da informação com vista à produção de Relatórios e estatísticas (princípio da necessidade de conhecer);
- e) Conservação pelo prazo fixado, findo o qual toda a documentação deverá ser enviada ao cuidado do responsável pela custódia dos dados pessoais. Todas as cópias devem ser destruídas (princípio da limitação da conservação).

Cláusula Oitava (Obrigações das Partes)

1. Nos termos e para os efeitos do presente Acordo, constituem obrigações da **Primeira Outorgante**:

- a) Aconselhar as medidas de segurança e privacidade subjacentes às atividades de tratamento dos dados pessoais levados a cabo pela **Segunda Outorgante**;
- b) Informar a **Segunda Outorgante** de todas as circunstâncias relevantes para a realização do tratamento de dados, atendendo sobretudo à especificidade das finalidades descritas no presente Acordo e os potenciais riscos envolvidos;
- c) Comunicar à **Segunda Outorgante** quaisquer alterações que se tenham verificado nos dados pessoais em tratamento;
- d) Dar instruções documentadas ao longo de toda a duração do tratamento de dados pessoais;
- e) Definir prazos de conservação de dados pessoais fixados em noma legal ou regulamentar ou, quando tal não seja possível, o que se revele necessário para a prossecução da finalidade;
- f) Enumerar as finalidades que excecionam a limitação da conservação, tal como se segue:
 - i. Para fins de arquivo de interesse público; ou,
 - ii. Para fins de investigação científica ou histórica; ou,
 - iii. Para fins estatísticos.

2. Constituem obrigações da **Segunda Outorgante**:

- a) Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento unicamente para as finalidades que determinaram a sua recolha, não podendo em caso algum utilizá-los com finalidades distintas daquelas para as quais os dados foram recolhidos;
- b) Tratar os dados de acordo com as instruções da **Primeira Outorgante**;

- c) No caso de considerar que algumas das instruções da **Primeira Outorgante** violam o RGPD ou qualquer disposição, em matéria de proteção de dados, nacional ou da UE deve informar, de imediato, a **Primeira Outorgante**;
- d) Deve elaborar um registo de todas as atividades de tratamento efetuadas por conta da **Primeira Outorgante** que contenha: nome e contactos da **Segunda Outorgante** ou Subcontratantes e Encarregado de Proteção de Dados, as categorias de tratamento de dados pessoais efetuados em nome do Responsável pelo Tratamento (se for aplicável), as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais e documento que comprove a existência das garantias adequadas, descrição das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança, tal como se encontram previstas no ANEXO I;
- e) Prestar assistência à **Primeira Outorgante** no cumprimento da obrigação de realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados (AIPD) e de consulta prévia, relacionadas com os serviços prestados pela **Segunda Outorgante** à **Primeira Outorgante**, no âmbito deste Acordo, fornecendo a informação necessária e ao dispor da **Segunda Outorgante**;
- f) Dar apoio à **Primeira Outorgante** quando haja lugar a consultas prévias junto da Autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd);
- g) Designar um Encarregado de Proteção de Dados e comunicar à **Primeira Outorgante** a sua identidade e contactos;
- h) Assumir o compromisso de cumprimento de um Código de Conduta ou de um procedimento de certificação para demonstrar o cumprimento de todas estas obrigações;
- i) Não subcontratar quaisquer entidades para a prossecução de atividades das quais resultem tratamento de dados, salvo quando exista autorização prévia e por escrito da **Primeira Outorgante**;
- j) Prestar toda a assistência necessária e solicitada pela **Primeira Outorgante** para que este consiga assegurar eficazmente o cumprimento de todas as obrigações que decorrem do disposto nos artigos 32.º a 36.º do RGPD.

Cláusula Nona (Subcontratação)

1. Caso o **Primeiro Outorgante** autorize a subcontratação do tratamento pelo **Segundo Outorgante** nos termos do número anterior, deverá este impor a esse outro Subcontratante, mediante a celebração de um contrato escrito, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados impostas ao **Segundo Outorgante** e estabelecidas no presente Acordo.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o **Segundo Outorgante** deverá apresentar o contrato escrito ao **Primeiro Outorgante**, com a antecedência mínima de 30 dias, reservando-se este do direito de recusar a subcontratação caso entenda que o mesmo não assegura o mesmo nível de proteção que o presente Acordo, sem que daí lhe advenha qualquer responsabilidade perante o **Segundo Outorgante**.
3. O **Segundo Outorgante** reconhece e aceita que será plenamente responsável perante o **Primeiro Outorgante** pelo incumprimento de qualquer obrigação em matéria de proteção de dados por qualquer subcontratante por si contratado.

Cláusula Décima
(Medidas de segurança do tratamento)

1. No âmbito do presente Acordo e para cumprimento do objeto do mesmo, nos termos do artigo 32.º do RGPD, a **Segundo Outorgante** obriga-se a adotar as medidas técnicas e organizativas pertinentes para garantir um nível de segurança dos dados pessoais adequado ao risco, bem como contra destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada, acesso accidental ou ilegal.
2. O previsto no número anterior concretiza-se através da implementação das medidas definidas pelo *standard* internacional ISO/IEC 27001:2013 ou equivalente, bem como das normas comunitárias, da legislação e das recomendações nacionais específicas em matéria de segurança da informação, designadamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.
3. Em qualquer caso a **Segunda Outorgante** deve implementar mecanismos que consigam garantir a segurança dos tratamentos designadamente as previstas nas alíneas a), b), c), d) do n.º 1 do artigo 32.º do RGPD, tal como previsto no ANEXO I.
4. Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 2 da presente Cláusula, deverá a **Segunda Outorgante** considerar os seguintes princípios aplicáveis à segurança da informação:
 - a) Garantia de proteção - a informação é um recurso crítico para o eficaz desenvolvimento de todas as atividades do Responsável pelo tratamento, sendo assim fundamental garantir a sua adequada proteção, nas vertentes de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade;
 - b) Sujeição à lei - tanto a política como as tarefas executadas no seu âmbito estão sujeitas à legislação aplicável, bem como às normas e regulamentos internos aprovados pelas entidades competentes;
 - c) Necessidade de acesso - o acesso à informação deve restringir-se, exclusivamente, às pessoas que tenham necessidade de a conhecer para cumprimento das suas funções e tarefas;
 - d) Transparência - deve assegurar-se a transparência, conjugando o dever de informar com a fixação, de forma clara, das regras e procedimentos a adotar para a segurança da informação sob a responsabilidade do Responsável pelo tratamento;
 - e) Proporcionalidade - as atividades impostas pela segurança da informação devem ser proporcionais aos riscos a mitigar e limitadas ao necessário, minimizando a entropia no regular funcionamento da **Primeira Outorgante**;
 - f) Obrigatoriedade de cumprimento das políticas e procedimentos de segurança definidos devem ser integrados nos processos de trabalho e a execução das tarefas diárias deve ser pautada pelo seu cumprimento;
 - g) Responsabilidades - as responsabilidades e o papel das entidades intervenientes na segurança da informação devem ser definidas de forma clara e ser alvo de monitorização e auditoria periódicas;
 - h) Informação - todas as políticas e procedimentos específicos devem ser publicitados e comunicados a todos os utilizadores que deles necessitem para o desempenho das suas funções e tarefas;
 - i) Formação - deve ser planeado, aprovado e executado um plano de formação e de divulgação que incida sobre o domínio da segurança da informação e sobre as políticas e procedimentos específicos adotados neste âmbito;

- j) Avaliação do risco - deve ponderar-se a necessidade de proteção da informação em função da sua relevância e das ameaças que sobre ela incidem. A avaliação do risco deve identificar, controlar e eliminar os diversos tipos de ameaças a que a informação se encontra sujeita. Os níveis de segurança, custo, medidas, práticas e procedimentos devem ser apropriados e proporcionais ao valor e ao nível de confiança da informação;
- k) Comunicação, registo e ponto de contacto único - todos os incidentes de segurança, bem como as fragilidades, têm de ser objeto de comunicação imediata e registo de forma a proporcionar uma resposta célere aos problemas. O processo de registo deve prever a identificação de um ponto único de contacto para onde devem ser canalizados todos os relatos;
- l) Sanções - a não observância das disposições de segurança da informação que se encontrem em vigor, será considerada como infração às normas aplicáveis e, como tal, será sujeita a sanções e medidas corretivas apropriadas de acordo com a legislação e normativos aplicáveis, ou que para o efeito venham a ser estabelecidos.

Cláusula Décima Primeira (Confidencialidade)

1. Para efeitos do presente Acordo, a **Segunda Outorgante** obriga-se a não divulgar e/ou publicar qualquer informação a que tenha acesso, no âmbito da execução das suas atividades no que diz respeito à recolha dos dados pessoais necessários para execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que outorgou com a Câmara Municipal de Lisboa.
2. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula vincula a **Segunda Outorgante** durante a vigência do contrato e após a sua cessação, independentemente da causa da sua cessação.
3. A obrigação referida no n.º 1 cessa se a informação for do conhecimento público, exceto se tal acontecer em razão da violação do dever de confidencialidade imposto por esta Cláusula, cabendo, em caso de litígio, a **Segunda Outorgante** provar que a informação já era do conhecimento público antes da divulgação ou execução por si.
4. A **Segunda Outorgante** deverá garantir que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e a cumprir as medidas de segurança correspondentes.
5. A **Segunda Outorgante** deverá rever periodicamente a lista das pessoas a quem foi concedido o acesso aos dados o qual, poderá ser retirado em função do resultado da revisão efetuada.
6. A **Segunda Outorgante** deverá manter à disposição da **Primeira Outorgante** a documentação que comprove a obrigação de confidencialidade.

Cláusula Décima Segunda (Tutela dos direitos dos titulares dos dados pessoais)

1. As **Partes** reconhecem que o exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados pode ser efetuado diretamente, quer junto da **Segunda Outorgante**, quer junto da **Primeira Outorgante** e/ou junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

2. Neste sentido, e no âmbito da tutela dos direitos dos titulares dos dados pessoais, compete à **Segunda Outorgante**, obrigando-se este a:

- a) Garantir o exercício de quaisquer direitos ao titular dos dados;
- b) No momento da recolha dos dados, prestar toda a informação relativa ao tratamento dos seus dados;
- c) Prestar toda a assistência necessária à **Primeira Outorgante**, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos;
- d) Informar a **Primeira Outorgante** de eventuais retificações ou situações de apagamento dos dados pessoais que ocorram em virtude de uma solicitação dos titulares de dados pessoais, mediante notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pela **Primeira Outorgante**, imediatamente após o pedido formulado pelo titular dos dados, mas nunca depois do prazo de 24 horas, instruída com as informações relevantes para a resolução do pedido.

Cláusula Décima Terceira (Violação de dados pessoais)

- 1. A **Segunda Outorgante** notificará a **Primeira Outorgante**, sempre antes do prazo máximo de 72 horas estabelecido no RGPD, de todas as violações de dados pessoais de que tenha conhecimento, nos termos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 3 do RGPD.
- 2. Compete à **Segunda Outorgante** comunicar as violações de segurança de dados à CNPD, a qual, deverá conter a seguinte informação:
 - a) Descrever a natureza da violação de segurança dos dados pessoais e o número aproximado de afetados;
 - b) Incluir o nome e os dados de contacto do Encarregado de Proteção de Dados;
 - c) Descrever as consequências da violação da segurança dos dados pessoais;
 - d) Descrever as medidas adotadas para impedir a violação de segurança dos dados pessoais incluindo as medidas de mitigação dos possíveis efeitos negativos.

Cláusula Décima Quarta (Auditorias)

O **Segundo Outorgante** assume o compromisso de disponibilizar à **Primeira Outorgante** todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações e facilita e contribui para o cumprimento das auditorias ou inspeções conduzidas pela **Primeira Outorgante** ou por auditor por este mandatado, inclusive nas suas próprias instalações.

Cláusula Décima Quinta (Destino dos dados)

Sob pena de responsabilidade por perdas e danos, a **Segunda Outorgante** obriga-se a devolver à **Primeira Outorgante** todos os dados pessoais, que são tratados pela **Segunda Outorgante** em nome da **Primeira Outorgante**, depois de cumpridas as finalidades indicadas por este, devendo ainda apagar, nesse momento, todas as restantes cópias ou versões que contenham os referidos dados, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do Direito da União ou dos Estados Membros.

Cláusula Décima Sexta (Suspensão e ou Resolução)

1. A efetiva existência de uma situação de incumprimento, quer do presente Acordo, quer dos normativos constantes do RGPD e da legislação nacional de execução, é causa bastante para a resolução do mesmo, podendo o **Segundo Outorgante** incorrer em responsabilidade civil perante o município.
2. A verificação do disposto em qualquer dos números anteriores tem como consequência direta a cessação da execução do objeto do presente Acordo, podendo implicar para o **Segundo Outorgante**, o dever de indemnização perante o município por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Cláusula Décima Sétima (Divergências)

Caso se verifique qualquer conflito ou divergência entre as disposições constantes do presente Acordo e o Contrato-Programa, deverão prevalecer os termos previstos no presente Acordo.

Cláusula Décima Oitava (Disposição Final)

As Partes acordam que o presente Acordo faz parte integrante do Contrato-Programa n.º ____/CML/DAFD/2025, pelo que, deverá ser anexado ao mesmo.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro e compreensível os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal, vai ser assinado.

O presente Acordo foi celebrado em Lisboa, em de de 2025, em 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....
Dr. Vasco Anjos
(O Vereador)

Centro de Cultura Popular de Santa Engrácia

.....
(Representantes Legais)

Colocar o(s) nome(s) do(s) outorgante(s) e identificação dos órgãos sociais de que faz(em) parte

ANEXO I

Medidas técnicas e organizativas destinadas a garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento

Sem prejuízo de poderem vir a ser adotadas outras medidas que se revelem mais eficazes na prevenção de riscos suscetíveis de comprometer os princípios e as normas consagrados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), consideram-se adequadas à situação em apreço as seguintes medidas técnicas e organizativas:

- No Formulário de inscrição consta a “Informação sobre Proteção de Dados Pessoais” (com informação sobre o Responsável pelo Tratamento; Finalidade e Licidade do Tratamento; Consequência do não fornecimento dos Dados; Categorias de Dados Pessoais; Destinatários dos Dados; Conservação dos dados Pessoais; Direitos do Titulares dos Dados Pessoais), sendo que através dessa mesma informação, os titulares dos dados pessoais tomam conhecimento da Política de Privacidade do Município de Lisboa e das entidades e dão o seu consentimento para o tratamento dos seus dados;
- Políticas internas de proteção de dados: procedimentos documentados para gestão de dados, violações e direitos dos titulares;
- Acordo de Tratamento de Dados com entidades subcontratantes com inclusão do seguinte no clausulado: objeto do tratamento, natureza e finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais e categorias dos titulares dos dados, obrigações e direitos do responsável pelo tratamento de dados e do subcontratante;
- Medidas de pseudonimização, expurgo dos dados, antes de serem transferidos para as entidades terceiras, se aplicável;
- Medidas destinadas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade (acordos de confidencialidade: assinatura obrigatória por todos os colaboradores com acesso a dados);
- Medidas de identificação e de autorização dos utilizadores (gestão de perfis de utilizador com permissões limitadas por função);
- Controlo de acesso: políticas de password, incluindo, número mínimo de caracteres, complexidade, histórico e validade; autenticação multifator (MFA);
- Medidas de resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento medidas destinadas a restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em caso de incidente físico ou técnico (Backups regulares: cópias de segurança automáticas e armazenadas em local seguro);
- Plano de resposta a incidentes: procedimentos claros para notificação de violações de dados à CNPD e aos titulares;

- Proteção contra *malware* e intrusões: antivírus atualizado, firewall e sistemas de deteção de intrusões (IDS) e medidas destinadas a restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em caso de incidente físico ou técnico;
- Medidas destinadas a garantir a segurança física dos locais onde os dados pessoais são tratados (controlo de acesso físico aos servidores e dispositivos);
- Medidas de proteção de dados durante a transmissão (as exportações de dados para arquivos externos, independentemente do formato digital, são eliminadas com segurança, logo que deixem de ser estritamente necessários);
- Medidas de proteção de dados durante a transmissão, nomeadamente quanto à colocação dos Formulários preenchidos dentro de envelopes fechados, de modo a respeitar a confidencialidade do respetivo conteúdo e evitar riscos de acesso indevido por parte de terceiros não sujeitos a obrigação e sigilo e confidencialidade;
- Medidas de proteção de dados durante a conservação, assegurando que os envelopes que contêm os formulários, quando não estão a ser tratados, ficam guardados em armários fechados com acesso muito restritos e devidamente autorizados e definição de prazo de conservação); e
- Formação e sensibilização: sessões regulares sobre proteção de dados e cibersegurança.

- *Deliberação n.º 645/CM/2025* (Proposta n.º 645/2025) - Subscrita pelo Sr. Vereador Vasco Anjos:

ASSUNTO: Aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico, nos termos do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no âmbito do EIXO E, MEDIDA 11, de acordo com as regras gerais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), bem como aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) e correlativo Acordo de Tratamento de Dados (ATD), nos termos da proposta.

Pelouro: Desporto - Vereador Vasco Anjos

Serviço: Departamento da Atividade Física e do Desporto (DAFD)

Considerando que:

1. O princípio fundamental tutelado pelo artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa, no qual se expressa que «Todos têm direito à cultura física e ao desporto», carece de desenvolvimento e implementação através de políticas concretas que o evidenciem e ponham em prática;
2. O Programa de governo da cidade, em matéria de desporto, tem como objetivos, entre outros respeitantes à requalificação de equipamentos desportivos e lançamento de novos complexos desportivos, os seguintes:
 - a) Reforçar o apoio financeiro ao associativismo desportivo e a colaboração com as instituições do setor;
 - b) Fortalecer e diversificar a prática de desporto no ensino básico e secundário;
 - c) Promover os desportos náuticos em parceria com as associações e clubes do setor;
 - d) Desenvolver uma estratégia para atrair para Lisboa grandes eventos desportivos internacionais;
 - e) Reforçar o Programa “Joga Lisboa” para desenvolver o desporto como fator educativo, social e de inclusão em crianças e jovens dos 5 aos 14 anos e que já conta com mais de 2000 inscritos em todas as freguesias.
3. A proposta de revisão das medidas especiais e extraordinárias de apoio ao desenvolvimento desportivo, no âmbito de uma alteração ao Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como a assunção de compromisso plurianual, com a

consequente repartição de encargos para anos futuros, foi submetida e aprovada na Assembleia Municipal de Lisboa, por via da Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a Proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1479 de 23 de junho de 2022;

4. A deliberação em causa e o PMAD que a substancia, fundamentou-se nas disposições conjugadas do artigo 23.º e das alíneas *k)*, *o)*, *u)* e *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor;
5. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) define as medidas e as linhas de apoio financeiro a conceder pelo Município de Lisboa, com vista à criação e melhoria das condições para a promoção e dinamização da prática da atividade física e do desporto, levado a cabo pelas mais diversas Associações Desportivas do concelho, estabelecendo as regras e as condições para a sua atribuição, bem como as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas que garantam a conformidade entre os fins visados pelos apoios a atribuir e a sua efetiva prossecução;
6. Os destinatários do Programa são, designadamente, as associações e entidades de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e intervenção no espaço territorial do concelho de Lisboa que desenvolvam atividade no âmbito desportivo ou, caso não se encontrem sediadas no concelho, desenvolvam atividade física e desportiva na área concelhia;
7. As associações e entidades só poderão beneficiar dos apoios previstos no Programa caso apresentem a situação contributiva regularizada perante o Estado Português (segurança social e autoridade tributária) e a própria autarquia, bem como à evidência do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), atualizado;

8. Os apoios financeiros a conceder pelo Município de Lisboa, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), visam a melhoria e a criação de condições que contribuam para a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva pelo Movimento Associativo, disponibilizando-se para o efeito um conjunto de EIXOS e MEDIDAS de apoio financeiro, nos termos definidos na referida deliberação, às quais as entidades beneficiárias poderão aceder solicitando e fundamentando o correlativo pedido de apoio;
9. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) arroga-se como um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, considerando o EIXO e as MEDIDAS que importam à finalidade expressa na presente proposta, ou seja, EIXO E - apoio a Obra;
10. O EIXO E tem como objetivo dotar o Movimento Associativo de condições cada vez mais adequadas para a prática físico/desportiva, apoiando a construção, requalificação e manutenção/beneficiação dos espaços desportivos, sediados na sua área geográfica, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade e do acesso de todos os utentes e praticantes. Com este conjunto de MEDIDAS pretende-se tornar as instalações mais modernas, seguras, inclusivas e sustentáveis;
11. A MEDIDA 11 do EIXO E do PMAD, visa o apoio à reabilitação, beneficiação e manutenção de instalações desportivas e/ou de apoio à atividade física e desportiva;
12. A Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico com sede social na Av. Rovisco Pais, Pavilhão da AEIST, 1, 1049-001 Lisboa, com a identificação fiscal n.º 501055606, registada na Base de Dados da CML sob o número BDAA n.º 110439, com natureza jurídica de associação de direito privado, sem fins lucrativos, muito tem contribuído para o desenvolvimento e incremento da prática da atividade física e desportiva no concelho de Lisboa, em particular, nas modalidades desportivas que desenvolve, em particular o Andebol, Basquetebol, Voleibol e o futsal;
13. A Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico apresentou um pedido de apoio financeiro para a realização da obra: *“recuperação do piso de madeira da sala de squash”*;

14. O apoio financeiro à realização da obra enquadra-se no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD) e integra-se no EIXO E, MEDIDA 11;
15. O valor estimado da obra tem um custo de 2.414,00€ (dois mil, quatrocentos e catorze euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 6%;
16. A taxa legal de IVA a aplicar será de 6%, consubstanciando-se num montante de 144,84€ (cento e quarenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), dado que a obra se localiza em zona ARU com ORU Simples, verificando-se, assim, a exceção de aplicação da taxa reduzida de 6%, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 18.º e da verba 2.23. da Lista I do Código sobre o Valor Acrescentado (CIVA);
17. O total estimado da obra é assim de 2.558,84€ (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos);
18. De acordo com o limite do apoio financeiro a conceder no âmbito da MEDIDA 11, do EIXO E, do PMAD, o valor do apoio não poderá ultrapassar 90% do valor estimado e num limite de 60.000,00€ (sessenta mil euros). Aplicando a percentagem identificada, verifica-se um valor de **2.302,96€ (dois mil, trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos)**, não ultrapassa o limite legalmente estipulado;
19. No âmbito dos requisitos prévios, os serviços do Departamento da Atividade Física e do Desporto (DAFD) procederam à verificação do cumprimento das formalidades previstas na lei e regulamentos aplicáveis e à análise da documentação constante da instrução do procedimento entre as quais se destacam, em particular:
 - a) A apreciação, análise e confirmação dos critérios de seleção definidos no n.º 4 do artigo 9.º do RAAML;
 - b) Verificação dos requisitos para a atribuição do apoio financeiro, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do RAAML, bem como das regras inscritas no EIXO E, MEDIDA 11, do PMAD;
 - c) Elaboração do parecer fundamentado dos serviços e sua submissão à competente decisão superior;
 - d) Verificação de não existência de dívidas por parte da entidade ao Estado Português (Fisco e Segurança Social), bem como ao Município de Lisboa;

- e) A verificação e comprovação de que a entidade possui o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), atualizado, nos termos e para os efeitos estabelecidos nos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, com a alteração introduzida pela Lei n.º 58/2020, de 31 agosto;
- f) A submissão e consequente publicação oficial dos Estatutos em Diário da República, de acordo com as respetivas normas legais, podendo, excecionalmente, ser somente necessário o registo simplificado, no caso das entidades se terem constituído enquanto “Associações na Hora”;
- g) A prévia consulta à Junta de Freguesia do Areeiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do RAAML.

I - Assim, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º epigrafado «Atribuições do Município» e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, com vista à concessão de apoio financeiro, consubstanciado no EIXO E, MEDIDA 11, do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar:

- 1. A atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico, no montante global de 2.302,96€ (dois mil, trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos);**
2. O montante *supra* referido tem enquadramento orçamental em 2025, na orgânica S25.00 (10040), na Rubrica Económica D.08.07.01 (Instituições sem fins lucrativos - Apoio a Atividades RAAML e Outros), Plano: E2.P001.02 - Código 43907-RP (Programa Municipal de Apoio ao Desporto), de acordo com o documento de cabimento n.º 5325005290, que se anexa, para todos os efeitos legais e regulamentares;
3. Ao abrigo do artigo 10.º do Programa Municipal de Apoio aos Desporto (PMAD), e do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), legislação especialmente aplicável, *ex vi*, n.º 1 do artigo 12.º do RAAML, *in casu*, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD), vertido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar com a entidade referenciada *supra*;

4. De acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 e Lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, aprovar a minuta de Acordo de Tratamento de Dados, decorrente do CPDD de apoio financeiro a atribuir a entidade mencionada *supra*, que faz parte integrante da presente proposta para todos os efeitos legais e regulamentares.

(Aprovada por unanimidade.)



GABINETE DO VEREADOR VASCO ANJOS

Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º .../CML/DAFD/2025

Processo n.º 5958/CML/25

[Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), publicado no Boletim Municipal n.º 771, de 27 de novembro de 2008 (7.º Suplemento) Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022]

Entre o Município de Lisboa

E

Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico

Programa Municipal de Apoio ao Desporto – Período de junho de 2021 a dezembro de 2025

Minuta aprovada em sessão de Câmara através da Proposta n.º/CML/2025, de .././2025
Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros aos Clubes, Associações Desportivas e
Outras Entidades pelo Município de Lisboa,

(Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (quarta alteração Lei n.º 22/2015, de 17 de março, publicada no DR n.º 53, I série) e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (quarta alteração D.L. 99/2015, de 2 de junho, D.L. n.º 106, I série).

N.º de compromisso..... Declaração Fundos Disponíveis (DFD) N.º/2025

- 1. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD)** define as medidas e as linhas de apoio financeiro a conceder pelo Município de Lisboa, com vista à criação e melhoria das condições para a promoção e dinamização da prática da atividade física e do desporto, levado a cabo pelas mais diversas Associações Desportivas do concelho, estabelecendo as regras e as condições para a sua atribuição, bem como as obrigações a assumir pelos respetivos beneficiários e as formas que garantam a conformidade entre os fins visados pelos apoios a atribuir e a sua efetiva prossecução;
- 2. O Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD)** afirma-se como um complemento importante ao apoio financeiro que autarquia tem vindo a prestar a todo o Movimento Associativo, em diversas linhas de apoio no quadro do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML);

3. O **Programa Municipal de Apoio ao Desporto** arroga-se como um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, considerando os vários EIXOS e MEDIDAS que o consubstanciam, alavancar o desenvolvimento da atividade física e desportiva no concelho de Lisboa;
4. Em coerência, complementando a sua estratégia de promoção e incentivo à prática da atividade física e desporto, a Câmara Municipal de Lisboa, através do Programa Municipal de Apoio ao Desporto, cuja revisão foi aprovada por via das medidas especiais e extraordinárias de apoio ao desenvolvimento desportivo, no âmbito de uma alteração ao Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como a assunção de compromisso plurianual, com a consequente repartição de encargos para anos futuros, tendo sido submetida e aprovada na Assembleia Municipal de Lisboa, por via da deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022;
5. A atribuição do apoio de âmbito financeiro consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo respeita o disposto no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), bem como os princípios fundamentais do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML), e o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (RJCPDD).
6. Nos termos do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa (RAAML) solicitou-se emissão de parecer por parte da Junta de Freguesia de Areeiro, face ao disposto no n.º 2, do artigo 10.º do referido normativo.

Assim, entre:

O **Município de Lisboa**, através do seu órgão executivo, **Câmara Municipal de Lisboa**, com sede na Praça do Município, de ora em diante designada abreviadamente por CML ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, neste ato representada pelo Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, Vasco Anjos, no uso de competência delegada e subdelegada, por via do Despacho n.º 263/P/2025, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, previsto no Ponto 6 – Em matéria de Promoção do Desporto -, ao referir nos termos e para os efeitos da alínea e) a competência de “*Promover a negociação de protocolos e contratos-programa de desenvolvimento desportivo*”, representando o Município na sua outorga,

E

A **Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico** com sede social na Av. Rovisco Pais, Pavilhão da AEIST, nº1, 1049-001 Lisboa, com a identificação fiscal n.º 501055606, registada na Base de Dados da CML sob o número BDAA n.º 110439, adiante designada por **Segunda Outorgante**, neste ato devidamente credenciada pelos seus representantes legais com poderes para intervir no ato nos termos estatutários,

É celebrado e por ambos aceite o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre as duas outorgantes destinada à definição de formas de colaboração institucional entre a **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** e a **Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico**, com vista à concretização, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no ano de 2025, do EIXO E MEDIDA 11, a realização de obra nos termos do pedido de apoio da **Segunda Outorgante** para a *“recuperação do piso de madeira da sala de squash”*;
2. A obra tem um custo global estimado de 2.558,84€ (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.
3. O apoio financeiro atribuído é de **2.302,96€ (dois mil, trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos)**.
4. A atribuição do apoio financeiro consignado neste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi precedida de formalização de pedido de apoio apresentado pela **Segunda Outorgante**, devidamente instruído de acordo com o RAAML, o PMAD, e legislação especialmente aplicável, LBAFD, correlativa análise pelos serviços de CML/Departamento da Atividade Física e de Desporto, com base em critérios previamente definidos e consequente elaboração de proposta para apreciação pelo órgão executivo.
5. O programa referido no número anterior é executado pela **Segunda Outorgante**, de acordo com os termos do presente Contrato-Programa e a legislação nacional em vigor, a aplicar à matéria em questão.
6. A disciplina do regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do programa aqui previsto é definida pelo **Primeiro Outorgante**.
7. As comparticipações definidas neste Contrato-Programa não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do respetivo Programa, a não ser que haja concordância expressa por parte do **Primeiro Outorgante**.

Cláusula Segunda (Apoio financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui à **Segunda Outorgante** o apoio financeiro no montante global de **2.302,96€ (dois mil, trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos)**, de acordo com o descritivo no pedido de apoio e processo específico da entidade, com vista à concretização do EIXO E, MEDIDA 11 do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), com a realização da obra, especificamente, identificada no número 1 da **Cláusula Primeira**.
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se, exclusivamente, a suportar os encargos respeitantes ao descritivo do EIXO E, MEDIDA 11 que consta no Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD).

3. A **Segunda Outorgante** assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa referido na **Cláusula Primeira**.
4. Em caso algum, o **Primeiro Outorgante** compartilhará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização de tal programa.

Cláusula Terceira (Plano de Pagamentos)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui à **Segunda Outorgante** o apoio financeiro no montante global de **2.302,96€ (dois mil, trezentos e dois euros e noventa e seis cêntimos)**, com vista ao cumprimento do disposto na **Cláusula Primeira** do presente contrato.
2. O apoio financeiro referido no número anterior da presente cláusula, obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) **Primeira Prestação**, em 2025, no valor de **1.381,78€ (mil, trezentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos)**, correspondente a 60% do valor global atribuído, a transferir após aprovação/deliberação pelo órgão executivo, outorga do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e publicação no sítio da CML;
 - b) **Segunda Prestação**, em 2025, no valor de **806,03€ (oitocentos e seis euros e três cêntimos)**, correspondente a 35% do valor global atribuído, após a apresentação de comprovativo do pagamento da adjudicação da obra e prova inequívoca de que a obra se iniciou e se encontra a decorrer;
 - c) **Terceira Prestação**, em 2025, no valor de **115,15€ (cento e quinze euros e quinze cêntimos)**, correspondente a 5% do valor global atribuído, até 30 (trinta), dias após a apresentação de relatório final de execução física e financeira (REFF) que ateste e comprove, por via de documentação, a totalidade de execução da obra, com explicitação dos resultados alcançados, de acordo com modelo aprovado pelo órgão executivo, cumprindo os requisitos previstos e definidos no Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)..

Cláusula Quarta (Indicadores do projeto e ou atividades)

No âmbito do objeto do presente Contrato-Programa, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados na Deliberação n.º 288/AML/2022 que recaiu sob a proposta n.º 280/CM/2022, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1479 de 23 de junho de 2022 e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços em função de critérios previamente definidos pelo Pelouro de Desporto, decorrentes e subsumidos nos princípios do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa* (RAAML), e dados a conhecer publicamente, encontrando-se explicitados no clausulado do presente Contrato.

Cláusula Quinta (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O **Primeiro Outorgante** compromete-se a:
 - a) Transferir o apoio financeiro para a **Segunda Outorgante** de acordo com o plano de pagamentos explicitado na **Cláusula Terceira**;
 - b) Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto das normas especialmente aplicáveis, nomeadamente, Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)* e demais regulamentos municipais que ao caso se apliquem;
2. Para os efeitos previstos nos números anteriores, o **Primeiro Outorgante**, reserva-se o direito de, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e do *Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Lisboa (RAAML)*, realizar inspeções, inquéritos ou sindicâncias, bem como de determinar a realização de uma auditoria através do Departamento de Auditoria ou, eventualmente, por entidade externa.
3. A Câmara Municipal de Lisboa reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar a correta aplicação dos apoios.
4. O **Primeiro Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diplomas relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, e compromete-se a respeitar o Acordo de Tratamento de Dados que constitui o **Anexo 1** ao presente Contrato-Programa.
5. O **Primeiro Outorgante** reserva-se, sempre que possível, o direito de verificar se a inclusão de práticas de sustentabilidade na forma de operar da **Segunda Outorgante** são observadas, de acordo com o consagrado no **n.º 7 da Cláusula Sexta**.

Cláusula Sexta (Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A **Segunda Outorgante** compromete-se a:
 - a) Executar o Programa previsto na **Cláusula Primeira**, concretizando o EIXO e MEDIDA do PMAD decorrentes do objeto contratual, no caso concreto, procedendo à realização da OBRA e às aquisições de bens ou serviços daí decorrentes, de acordo com as normas nacionais e internacionais em vigor nesta matéria, nomeadamente, cumprindo com os princípios da contratação pública no caso em que se apliquem e obtenção e contratação dos seguros obrigatórios a que houver lugar;
 - b) Diligenciar pela obtenção de todas e quaisquer licenças municipais ou outras que sejam necessárias para cumprimento do objeto do presente contrato;

- c) A execução da OBRA deverá ter em consideração o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e o Regime Jurídico aplicável ao Exercício da Atividade de Construção - Decreto-Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de verificação de inscrição da empresa de construção, empreiteiro ou construtor se encontra, habilitados pelo IMPIC, I.P. a exercer a atividade de construção;
 - d) Publicitar o apoio da CML, através da menção expressa «**Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa**» e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos ou outros de promoção ou divulgação do programa previsto na **Cláusula Primeira**, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
 - e) Colaborar com a CML na organização de eventos e/ou apoiar programas desportivos municipais, dando apoio logístico e técnico até ao montante máximo de 3% (três por cento) do valor do apoio financeiro atribuído, referido na **Cláusula Segunda** do presente contrato, durante a época desportiva em curso e épocas desportivas subsequentes até total utilização do valor em referência.
 - f) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
 - g) Em função dos EIXOS e MEDIDAS do PMAD apoiados e, sempre que aplicável, transferir para uma companhia de seguros, através de contrato de apólice de seguro desportivo a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes nos eventos e nas atividades desportivas por si promovidas e enquadradas diretamente, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, ou outras apólices de seguro que ao caso se apliquem, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, a entregar ao **Primeiro Outorgante**;
2. A **Segunda Outorgante** deverá apresentar ao **Primeiro Outorgante**, o relatório de execução física e financeira final (REFF), de acordo com o estipulado no n.º 2 da **Cláusula Terceira**, epigrafada “*Plano de Pagamentos*” do presente Contrato-Programa, em consonância com o modelo aprovado pela CML, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respetivos documentos justificativos da despesa, no qual deve constar:
- a) Evidência do registo contabilístico, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na versão atualizada introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
 - b) Os prazos previstos neste Contrato-Programa para entrega do relatório intercalar e final poderão ser, excecionalmente, prorrogados, em função das características, especificidades e cronograma de execução física do programa, especificamente, identificado na **Cláusula Primeira**, após parecer fundamentado dos serviços.
3. A **Segunda Outorgante** obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo **Primeiro Outorgante**, sempre que esta julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Contrato-Programa.
4. Sempre que a **Segunda Outorgante** organize provas desportivas e caso os respetivos regulamentos estipulem a atribuição de prémios, obriga-se ainda à entrega de prémios de valor igual às atletas femininas e atletas masculinos, nos termos da Constituição da República Portuguesa (CRP) e posterior legislação regulamentar sobre esta matéria.

5. Em matéria de proteção de dados pessoais que digam respeito à relação com o **Primeiro Outorgante** e ao estrito cumprimento do presente Contrato, a **Segunda Outorgante** compromete-se a respeitar o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho Europeu de 27 de abril de 2016 e lei de execução do RGPD, plasmada na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, diplomas relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, e compromete-se a respeitar o Acordo de Tratamento de Dados que constitui o **Anexo 1** ao presente Contrato-Programa.
6. A **Segunda Outorgante** assume ainda o compromisso de divulgar e respeitar os princípios estabelecidos no Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED) em todos os eventos, provas desportivas e outras iniciativas que realizar sob a sua responsabilidade ou em parceria com outras entidades.
7. A **Segunda Outorgante** obriga-se, sempre possível, a incluir práticas de sustentabilidade na sua forma de operar, incluindo, sempre que possível, as cadeias de fornecimento de bens e serviço, relativamente à aplicação dos apoios financeiros e não financeiros concedidos ao abrigo deste Contrato-Programa e de acordo com o Código de Conduta do Fornecedor do Município de Lisboa, disponível para consulta através do link, disponível para consulta no sítio da CML.

Cláusula Sétima (Obrigações conjuntas)

As partes **outorgantes** obrigam-se, mutuamente, a colaborar no sentido de assegurar a completa e eficaz realização e cumprimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava (Destino dos bens adquiridos)

Os bens adquiridos em função do apoio financeiro atribuído por via do presente Contrato-Programa após a realização da obra integram o património da **Segunda Outorgante** e são por esta geridos e mantidos, ficando diretamente afetos à prática e desenvolvimento da atividade física e desportiva na instalação desportiva gerida pelo Clube.

Cláusula Nona (Prazo de vigência)

1. O presente Contrato-Programa entra em vigor após outorga, na decorrência da sua aprovação pelo órgão executivo e publicação no sítio da CML e opera o seu *terminus* com a entrega do Relatório Final de Execução Física e Financeira (REFF), que se estabelece num prazo de 30 (trinta) dias após a realização da obra que subjaz a este CPDD, sem prejuízo de outras obrigações acessórias que devam perdurar para além do prazo face ao objeto contratual expresso na **Cláusula Primeira** do presente instrumento jurídico.
2. O presente Contrato-Programa pode também considerar-se concluído se ocorrer facto superveniente cuja causa não seja imputável à **Segunda Outorgante** e que torne objetiva e definitivamente impossível a realização do Programa, após a competente fundamentação e validação pelo **Primeiro Outorgante**.

Cláusula Décima (Auditoria)

O programa apoiado nos termos do presente Contrato-Programa pode estar sujeito a auditoria a realizar pelo Departamento de Auditoria da Câmara Municipal de Lisboa, de acordo com o estabelecido no *RAAML*, devendo a **Segunda Outorgante** disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

Cláusula Décima Primeira (Revisão)

O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo **Primeiro Outorgante** devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Lisboa.

Cláusula Décima Segunda (Incumprimento, Rescisão e Sanções)

1. O incumprimento pela **Segunda Outorgante** de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui causa de rescisão imediata por parte do **Primeiro Outorgante** e implica a devolução dos montantes recebidos e não executados de acordo com o objeto contratual, bem como a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.
2. A rescisão do Contrato efetua-se através de notificação dirigida às partes **Outorgantes** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.
3. O incumprimento do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD) constitui impedimento para a atribuição de novo apoio à **Segunda Outorgante** num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.

Cláusula Décima Terceira (Disposições finais)

1. Em caso de diferendo sobre a interpretação de qualquer uma das cláusulas do presente Contrato-Programa as partes deverão desenvolver os melhores esforços para, de boa-fé, encontrar uma resolução consensual
2. Nos termos do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído compromisso número..... e a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) número/2025.

Depois de lido em voz alta, **as Outorgantes** declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo claro para ambas os direitos e deveres de cada uma das partes, como tal, vai ser assinado;

O presente Contrato-Programa foi celebrado em Lisboa, emde..... de 2025, contendo 9 (nove) páginas de 2 (dois) exemplares, e um Anexo – Acordo de Tratamento de Dados, contendo ... (...) páginas, ficando um exemplar na posse de cada um dos **Outorgantes**.

O Município de Lisboa

.....
- Vasco Anjos -
(Vereador)

Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico

.....
.....
(Representantes Legais)
Colocar o(s) nome(s) do(s) outorgante(s) e identificação dos órgãos sociais de que faz(em) parte



Câmara Municipal de Lisboa

Departamento da Atividade Física e do Desporto

ACORDO DE TRATAMENTO DE DADOS

ANEXO AO

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º...../CML/DAFD/2025

Entre o Município de Lisboa

E

Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico

**Programa Municipal de Apoio ao Desporto
EIXOS E - MEDIDA 11 - OBRA**

Considerando que:

1. O **Primeiro e a Segunda Outorgante** celebraram entre si o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º.../CML/DAFD/2025, doravante designado abreviadamente por “Contrato-Programa”;
2. Para o cumprimento das obrigações assumidas com a celebração do Contrato-Programa, o **Primeiro Outorgante** reconhece e autoriza a **Segunda Outorgante** a recolher e proceder ao tratamento de dados pessoais que sejam os estritamente necessários para assegurar a realização de OBRA em instalação desportiva no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD);
3. O Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado apenas por “RGPD”), impõe um conjunto de obrigações na relação entre Responsáveis pelo Tratamento;
4. A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
5. O **Primeiro Outorgante** considera fundamentais, para o cumprimento do RGPD, a segurança e privacidade de dados, pelos quais se deverá reger a sua relação com a **Segunda Outorgante**, procedendo ao tratamento de dados pessoais, no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e com vista à concretização dos EIXOS e MEDIDAS no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), *in casu* EIXO E, MEDIDA 11;

6. Pelo presente Acordo, serão estabelecidas as obrigações e deveres de ambas as Partes, para garantia de cumprimento do RGPD,

É livremente, e de boa-fé ajustado e reciprocamente aceite o presente Acordo de Tratamento de Dados, o qual, integrando os Considerandos anteriores, se regerá pelas cláusulas seguintes e pelos seus Anexos e, no que for omissos, pela legislação aplicável.

Assim, entre:

O Município de Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, pessoa coletiva número 500 051 070, com sede na Praça do Município, Paços do Concelho, Lisboa, neste ato representada pelo Dr. Vasco Anjos, na qualidade de Vereador, responsável pelo Pelouro do Desporto nos termos do Despacho n.º 263/P/2025, de 20 de novembro, publicado no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1657, de 20 de novembro de 2025, e com poderes para outorgar no presente ato de Acordo, face às competências subdelegadas pelo Despacho n.º, de, publicado no Boletim Municipal n.º, de de, de ora em diante designada abreviadamente por CML ou **Primeira Outorgante**,

E

A **Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico**, com sede social na Av. Rovisco Pais, Pavilhão da AEIST, nº1, 1049-001 Lisboa, com a identificação fiscal n.º 501055606, registada na Base de Dados da CML, sob o número BDAA n.º 110439 (entidade validada), neste ato devidamente credenciada pelos seus representantes legais, com poderes para a prática do ato, adiante designada por **AEIST** ou **Segunda Outorgante**.

Cláusula Primeira (Definições)

Para efeitos do presente acordo, todas as expressões que se refiram a matéria de tratamento e proteção de dados pessoais, terão o significado que consta do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, pelo que, em caso de dúvida na sua interpretação, deverão as Partes recorrer e socorrer-se do estipulado neste Regulamento.

Cláusula Segunda (Objeto)

1. Pelo presente Acordo, as **Partes** obrigam-se a definir e implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias e adequadas ao cumprimento do RGPD e respetiva lei nacional de execução, no que se refere à concretização das obras de *“recuperação do piso de madeira da sala de squash”*, tendo em consideração a finalidade do estabelecimento da relação entre as Partes, bem como as inerentes atividades de recolha e tratamento de dados pessoais.
2. As **Partes** acordam que assumem as responsabilidades perante os titulares cujos dados são tratados pela **Segunda Outorgante**, obrigando-se esta a assegurar o exercício dos seus direitos e a cumprir os deveres de informação a que se encontra obrigada, em especial a indicar o ponto de contato para o efeito.

3. Se o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo for objeto de alguma alteração e da mesma resultar a necessidade de adaptar ou introduzir novas atividades de tratamento de dados, as Partes deverão assegurar que este Acordo é devidamente atualizado em conformidade e que tal ocorrerá em momento prévio ao(s) tratamento(s).
4. As Partes desde já estabelecem que são corresponsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que subjaz a este Acordo.

Cláusula Terceira **(Vigência e Duração)**

A **Segunda Outorgante** reconhece e aceita que o tratamento de dados pessoais deve ser feito em estrita observância da legislação aplicável em matéria de proteção de dados e do estipulado no presente Acordo e apenas durante o tempo em que vigorar a relação contratual estabelecida entre as partes outorgantes, sem prejuízo da obrigação de sigilo, que perdura após o termo do contrato.

Cláusula Quarta **(Categorias de Titulares de Dados cujos Dados Pessoais são tratados)**

Para efeitos do presente Acordo, os titulares de dados cujos dados pessoais são objeto de tratamento, são os que resultarem do processo de realização da obra levada a cabo pela **Segunda Outorgante**.

Cláusula Quinta **(Categorias de Dados Pessoais)**

Para efeitos do presente Acordo, as categorias de dados pessoais utilizadas para o cumprimento das finalidades previstas na **Cláusula Sexta**, são as seguintes:

- a) Identificação dos empresários em nome individual, técnicos, projetistas, engenheiros ou arquitetos que contratarem com a **Segunda Outorgante** com vista à realização da obra de acordo com os seguintes dados: nome, número de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, identificação de número de inscrição em ordem profissional, telemóvel e *email*;
- b) Encontram-se fora do âmbito deste Acordo os dados referentes a empresas.

Cláusula Sexta **(Finalidade(s) e Licitude do Tratamento)**

1. Para efeitos do presente Acordo, constitui finalidade do tratamento de dados pessoais, a organização sob responsabilidade e direção da **Segunda Outorgante** com vista à concretização de obra de acordo com o EIXO E, MEDIDA 11, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Desporto (PMAD), no período de vigência do CPDD que subjaz a este instrumento, com o apoio de âmbito financeiro pelo Município de Lisboa.
2. O tratamento de dados pessoais tem como fundamento de licitude de tratamento de dados com base em consentimento do seu titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD;

Cláusula Sétima (Descrição do(s) Tratamento(s) de Dados)

Para efeitos do presente acordo, as operações de tratamento a realizar para o cumprimento das finalidades *supra* referidas, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º do RGPD, tem em vista a elaboração e instrução dos procedimentos legais e regulamentares necessárias à realização das obras de acordo com o apoio financeiro atribuído pelo Município de Lisboa.

Cláusula Oitava (Obrigações das Partes)

1. Nos termos e para os efeitos do presente Acordo, constituem obrigações do **Primeiro Outorgante**:

- a) Aconselhar as medidas de segurança e privacidade subjacentes às atividades de tratamento dos dados pessoais levados a cabo pela **Segunda Outorgante**;
- b) Informar a **Segunda Outorgante** de todas as circunstâncias relevantes para a realização do tratamento de dados, atendendo sobretudo à especificidade das finalidades descritas no presente Acordo e os potenciais riscos envolvidos;
- c) Comunicar à **Segunda Outorgante** quaisquer alterações que se tenham verificado nos dados pessoais em tratamento;
- d) Dar instruções documentadas ao longo de toda a duração do tratamento de dados pessoais;
- e) Definir prazos de conservação de dados pessoais fixados em noma legal ou regulamentar ou, quando tal não seja possível, o que se revele necessário para a prossecução da finalidade;
- f) Enumerar as finalidades que excecionam a limitação da conservação, tal como se segue:
 - i. Para fins de arquivo de interesse público; ou,
 - ii. Para fins de investigação científica ou histórica; ou,
 - iii. Para fins estatísticos.

2. Constituem obrigações da **Segunda Outorgante**:

- a) Utilizar os dados pessoais objeto de tratamento unicamente para as finalidades que determinaram a sua recolha, não podendo em caso algum utilizá-los com finalidades distintas daquelas para as quais os dados foram recolhidos;
- b) Tratar os dados de acordo com as instruções do **Primeiro Outorgante**;
- c) No caso de considerar que algumas das instruções do **Primeiro Outorgante** violam o RGPD ou qualquer disposição, em matéria de proteção de dados, nacional ou da UE deve informar, de imediato, o **Primeiro Outorgante**;
- d) Deve elaborar um registo de todas as atividades de tratamento efetuadas por conta do **Primeiro Outorgante** que contenha: nome e contactos da **Segunda Outorgante** ou Subcontratantes e Encarregado de Proteção de Dados, as categorias de tratamento de dados pessoais efetuados em nome do Responsável pelo Tratamento (se for aplicável), as transferências de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais e documento que comprove a existência das garantias adequadas, descrição das medidas técnicas e organizativas no domínio da segurança, tal como se encontram previstas no ANEXO I do ATD;
- e) Prestar assistência ao **Primeiro Outorgante** no cumprimento da obrigação de realizar uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados (AIPD) e de consulta prévia, relacionadas com os serviços prestados pela **Segunda Outorgante** ao **Primeiro Outorgante**, no âmbito deste Acordo, fornecendo a informação necessária e ao dispor da **Segunda Outorgante**;

- f) Dar apoio ao **Primeiro Outorgante** quando haja lugar a consultas prévias junto da Autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd);
- g) Designar um Encarregado de Proteção de Dados e comunicar ao **Primeiro Outorgante** a sua identidade e contactos;
- h) Assumir o compromisso de cumprimento de um Código de Conduta ou de um procedimento de certificação para demonstrar o cumprimento de todas estas obrigações;
- i) Não subcontratar quaisquer entidades para a prossecução de atividades das quais resultem tratamento de dados, salvo quando exista autorização prévia e por escrito do **Primeiro Outorgante**;
- j) Prestar toda a assistência necessária e solicitada pelo **Primeiro Outorgante** para que este consiga assegurar eficazmente o cumprimento de todas as obrigações que decorrem do disposto nos artigos 32.º a 36.º do RGPD.

Cláusula Nona (Subcontratação)

1. Caso o **Primeiro Outorgante** autorize a subcontratação do tratamento pelo **Segundo Outorgante** nos termos do número anterior, deverá este impor a esse outro Subcontratante, mediante a celebração de um contrato escrito, as mesmas obrigações em matéria de proteção de dados impostas ao **Segundo Outorgante** e estabelecidas no presente Acordo.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o **Segundo Outorgante** deverá apresentar o contrato escrito ao **Primeiro Outorgante**, com a antecedência mínima de 30 dias, reservando-se este do direito de recusar a subcontratação caso entenda que o mesmo não assegura o mesmo nível de proteção que o presente Acordo, sem que daí lhe advenha qualquer responsabilidade perante o **Segundo Outorgante**.
3. O **Segundo Outorgante** reconhece e aceita que será plenamente responsável perante o **Primeiro Outorgante** pelo incumprimento de qualquer obrigação em matéria de proteção de dados por qualquer subcontratante por si contratado.

Cláusula Décima (Medidas de segurança do tratamento)

1. No âmbito do presente Acordo e para cumprimento do objeto do mesmo, nos termos do artigo 32.º do RGPD, a **Segunda Outorgante** obriga-se a adotar as medidas técnicas e organizativas pertinentes para garantir um nível de segurança dos dados pessoais adequado ao risco, bem como contra destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada, acesso accidental ou ilegal.
2. O previsto no número anterior concretiza-se através da implementação das medidas definidas pelo *standard* internacional ISO/IEC 27001:2013 ou equivalente, bem como das normas comunitárias, da legislação e das recomendações nacionais específicas em matéria de segurança da informação, designadamente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março.
3. Em qualquer caso a **Segunda Outorgante** deve implementar mecanismos que consigam garantir a segurança dos tratamentos designadamente as previstas nas alíneas a), b), c), d) do n.º 1 do artigo 32.º do RGPD, tal como previsto no ANEXO I do ATD.

4. Nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 2 da presente Cláusula, deverá a **Segunda Outorgante** considerar os seguintes princípios aplicáveis à segurança da informação:
- a) Garantia de proteção - a informação é um recurso crítico para o eficaz desenvolvimento de todas as atividades do Responsável pelo tratamento, sendo assim fundamental garantir a sua adequada proteção, nas vertentes de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade;
 - b) Sujeição à lei - tanto a política como as tarefas executadas no seu âmbito estão sujeitas à legislação aplicável, bem como às normas e regulamentos internos aprovados pelas entidades competentes;
 - c) Necessidade de acesso - o acesso à informação deve restringir-se, exclusivamente, às pessoas que tenham necessidade de a conhecer para cumprimento das suas funções e tarefas;
 - d) Transparência - deve assegurar-se a transparência, conjugando o dever de informar com a fixação, de forma clara, das regras e procedimentos a adotar para a segurança da informação sob a responsabilidade do Responsável pelo tratamento;
 - e) Proporcionalidade - as atividades impostas pela segurança da informação devem ser proporcionais aos riscos a mitigar e limitadas ao necessário, minimizando a entropia no regular funcionamento do **Primeiro Outorgante**;
 - f) Obrigatoriedade de cumprimento das políticas e procedimentos de segurança definidos devem ser integrados nos processos de trabalho e a execução das tarefas diárias deve ser pautada pelo seu cumprimento;
 - g) Responsabilidades - as responsabilidades e o papel das entidades intervenientes na segurança da informação devem ser definidas de forma clara e ser alvo de monitorização e auditoria periódicas;
 - h) Informação - todas as políticas e procedimentos específicos devem ser publicitados e comunicados a todos os utilizadores que deles necessitem para o desempenho das suas funções e tarefas;
 - i) Formação - deve ser planeado, aprovado e executado um plano de formação e de divulgação que incida sobre o domínio da segurança da informação e sobre as políticas e procedimentos específicos adotados neste âmbito;
 - j) Avaliação do risco - deve ponderar-se a necessidade de proteção da informação em função da sua relevância e das ameaças que sobre ela incidem. A avaliação do risco deve identificar, controlar e eliminar os diversos tipos de ameaças a que a informação se encontra sujeita. Os níveis de segurança, custo, medidas, práticas e procedimentos devem ser apropriados e proporcionais ao valor e ao nível de confiança da informação;
 - k) Comunicação, registo e ponto de contacto único - todos os incidentes de segurança, bem como as fragilidades, têm de ser objeto de comunicação imediata e registo de forma a proporcionar uma resposta célere aos problemas. O processo de registo deve prever a identificação de um ponto único de contacto para onde devem ser canalizados todos os relatos;
 - l) Sanções - a não observância das disposições de segurança da informação que se encontrem em vigor, será considerada como infração às normas aplicáveis e, como tal, será sujeita a sanções e medidas corretivas apropriadas de acordo com a legislação e normativos aplicáveis, ou que para o efeito venham a ser estabelecidos.

Cláusula Décima Primeira (Confidencialidade)

1. Para efeitos do presente Acordo, a **Segunda Outorgante** obriga-se a não divulgar e/ou publicar qualquer informação a que tenha acesso, no âmbito da execução das suas atividades no que diz respeito à recolha dos dados pessoais necessários para execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que outorgou com a Câmara Municipal de Lisboa.
2. A obrigação de confidencialidade prevista na presente cláusula vincula a **Segunda Outorgante** durante a vigência do contrato e após a sua cessação, independentemente da causa da sua cessação.
3. A obrigação referida no n.º 1 cessa se a informação for do conhecimento público, exceto se tal acontecer em razão da violação do dever de confidencialidade imposto por esta Cláusula, cabendo, em caso de litígio, a **Segunda Outorgante** provar que a informação já era do conhecimento público antes da divulgação ou execução por si.
4. A **Segunda Outorgante** deverá garantir que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e a cumprir as medidas de segurança correspondentes.
5. A **Segunda Outorgante** deverá rever periodicamente a lista das pessoas a quem foi concedido o acesso aos dados o qual, poderá ser retirado em função do resultado da revisão efetuada.
6. A **Segunda Outorgante** deverá manter à disposição do **Primeiro Outorgante** a documentação que comprove a obrigação de confidencialidade.

Cláusula Décima Segunda (Tutela dos direitos dos titulares dos dados pessoais)

1. As **Partes** reconhecem que o exercício dos direitos por parte dos titulares dos dados pode ser efetuado diretamente, quer junto da **Segunda Outorgante**, quer junto do **Primeiro Outorgante** e/ou junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).
2. Neste sentido, e no âmbito da tutela dos direitos dos titulares dos dados pessoais, compete à **Segunda Outorgante**, obrigando-se este a:
 - a) Garantir o exercício de quaisquer direitos ao titular dos dados;
 - b) No momento da recolha dos dados, prestar toda a informação relativa ao tratamento dos seus dados;
 - c) Prestar toda a assistência necessária ao **Primeiro Outorgante**, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos;
 - d) Informar o **Primeiro Outorgante** de eventuais retificações ou situações de apagamento dos dados pessoais que ocorram em virtude de uma solicitação dos titulares de dados pessoais, mediante notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelo **Primeiro Outorgante**, imediatamente após o pedido formulado pelo titular dos dados, mas nunca depois do prazo de 24 horas, instruída com as informações relevantes para a resolução do pedido.

Cláusula Décima Terceira (Violação de dados pessoais)

1. A **Segunda Outorgante** notificará o **Primeiro Outorgante**, sempre antes do prazo máximo de 72 horas estabelecido no RGPD, de todas as violações de dados pessoais de que tenha conhecimento, nos termos estabelecidos no artigo 33.º, n.º 3 do RGPD.
2. Compete ao **Primeiro Outorgante** comunicar as violações de segurança de dados à CNPD, a qual, deverá conter a seguinte informação:
 - a) Descrever a natureza da violação de segurança dos dados pessoais e o número aproximado de afetados;
 - b) Incluir o nome e os dados de contacto do Encarregado de Proteção de Dados;
 - c) Descrever as consequências da violação da segurança dos dados pessoais;
 - d) Descrever as medidas adotadas para impedir a violação de segurança dos dados pessoais incluindo as medidas de mitigação dos possíveis efeitos negativos.

Cláusula Décima Quarta (Auditorias)

A **Segunda Outorgante** assume o compromisso de disponibilizar ao **Primeiro Outorgante** todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações e facilita e contribui para o cumprimento das auditorias ou inspeções conduzidas pelo **Primeiro Outorgante** ou por auditor por este mandatado, inclusive nas suas próprias instalações.

Cláusula Décima Quinta (Destino dos dados)

Sob pena de responsabilidade por perdas e danos, a **Segunda Outorgante** obriga-se a devolver ao **Primeiro Outorgante** todos os dados pessoais, que são tratados pela **Segunda Outorgante** em nome do **Primeiro Outorgante**, depois de cumpridas as finalidades indicadas por este, devendo ainda apagar, nesse momento, todas as restantes cópias ou versões que contenham os referidos dados, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do Direito da União ou dos Estados Membros.

Cláusula Décima Sexta (Suspensão e ou Resolução)

1. A efetiva existência de uma situação de incumprimento, quer do presente Acordo, quer dos normativos constantes do RGPD e da legislação nacional de execução, é causa bastante para a resolução do mesmo, podendo a **Segunda Outorgante** incorrer em responsabilidade civil perante o município.
2. A verificação do disposto em qualquer dos números anteriores tem como consequência direta a cessação da execução do objeto do presente Acordo, podendo implicar para a **Segunda Outorgante**, o dever de indemnização perante o município por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

**Cláusula Décima Sétima
(Divergências)**

Caso se verifique qualquer conflito ou divergência entre as disposições constantes do presente Acordo e o Contrato-Programa, deverão prevalecer os termos previstos no presente Acordo.

**Cláusula Décima Oitava
(Disposição Final)**

As Partes acordam que o presente Acordo faz parte integrante do Contrato-Programa n.º ____/CML/DAFD/2025, pelo que, deverá ser anexado ao mesmo.

Depois de lido em voz alta, os outorgantes declararam ter plena noção e compreensão do seu conteúdo, sendo para ambos claro e compreensível os direitos e deveres de cada uma das partes e, como tal, vai ser assinado.

O presente Acordo foi celebrado em Lisboa, em de de 2025, em 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

O Município de Lisboa

.....

(O Vereador do Departamento da Atividade Física e do Desporto)

- Vasco Anjos -

Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico

.....

.....

(Representantes Legais)

Colocar o(s) nome(s) do(s) outorgante(s) e identificação dos órgãos sociais de que faz(em) parte

ANEXO I do ATD

Medidas técnicas e organizativas destinadas a garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento

Sem prejuízo de poderem vir a ser adotadas outras medidas que se revelem mais eficazes na prevenção de riscos suscetíveis de comprometer os princípios e as normas consagrados no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), consideram-se adequadas à situação em apreço as seguintes medidas técnicas e organizativas:

1. No Formulário de inscrição consta a “Informação sobre Proteção de Dados Pessoais” (com informação sobre o Responsável pelo Tratamento; Finalidade e Licidade do Tratamento; Consequência do não fornecimento dos Dados; Categorias de Dados Pessoais; Destinatários dos Dados; Conservação dos dados Pessoais; Direitos do Titulares dos Dados Pessoais), sendo que através dessa mesma informação, os titulares dos dados pessoais tomam conhecimento da Política de Privacidade do Município de Lisboa e da Associação de Estudantes do Instituto Superior Técnico e dão o seu consentimento para o tratamento dos seus dados;
2. Políticas internas de proteção de dados: procedimentos documentados para gestão de dados, violações e direitos dos titulares;
3. Acordo de Tratamento de Dados com entidades subcontratantes com inclusão do seguinte no clausulado: objeto do tratamento, natureza e finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais e categorias dos titulares dos dados, obrigações e direitos do responsável pelo tratamento de dados e do subcontratante;
4. Medidas de pseudonimização, expurgo dos dados, antes de serem transferidos para as entidades terceiras, se aplicável;
5. Medidas destinadas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade (acordos de confidencialidade: assinatura obrigatória por todos os colaboradores com acesso a dados);
6. Medidas de identificação e de autorização dos utilizadores (gestão de perfis de utilizador com permissões limitadas por função);
7. Controlo de acesso: políticas de password, incluindo, número mínimo de caracteres, complexidade, histórico e validade; autenticação multifator (MFA);
8. Medidas de resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento medidas destinadas a restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em caso de incidente físico ou técnico (Backups regulares: cópias de segurança automáticas e armazenadas em local seguro);
9. Plano de resposta a incidentes: procedimentos claros para notificação de violações de dados à CNPD e aos titulares;
10. Proteção contra *malware* e intrusões: antivírus atualizado, firewall e sistemas de deteção de intrusões (IDS) e medidas destinadas a restabelecer atempadamente a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais em caso de incidente físico ou técnico;
11. Medidas destinadas a garantir a segurança física dos locais onde os dados pessoais são tratados (controlo de acesso físico aos servidores e dispositivos);
12. Medidas de proteção de dados durante a transmissão (as exportações de dados para arquivos externos, independentemente do formato digital, são eliminadas com segurança, logo que deixem de ser estritamente necessários);
13. Medidas de proteção de dados durante a transmissão, nomeadamente quanto à colocação dos Formulários preenchidos dentro de envelopes fechados, de modo a respeitar a confidencialidade do respetivo conteúdo e evitar riscos de acesso indevido por parte de terceiros não sujeitos a obrigação e sigilo e confidencialidade;

14. Medidas de proteção de dados durante a conservação, assegurando que os envelopes que contêm os formulários, quando não estão a ser tratados, ficam guardados em armários fechados com acesso muito restritos e devidamente autorizados e definição de prazo de conservação); e
15. Formação e sensibilização: sessões regulares sobre proteção de dados e cibersegurança.

- Deliberação n.º 649/CM/2025 (Proposta n.º 649/2025) - Subscrita pelo Sr. Vereador do PCP:

**Pela mobilização do património imobiliário do Estado (não utilizado ou devoluto)
em benefício de uma política de habitação articulada à escala municipal e nacional**

1. O Governo aprovou recentemente, através de duas resoluções do Conselho de Ministros (RCM), duas operações de mobilização de património imobiliário do Estado (edificado e terrenos), para fins de política de habitação, cujas escalas antecipam consequências sócio territoriais significativas. Com a RCM n.º 159/2025, de 23 de outubro, o governo autorizou a alienação de imóveis do Estado, para fins habitacionais ou financiamento dos programas de habitação pública. Localizam-se no município de Lisboa nove dos quinze imóveis listados pelo Governo para alienação. Com a RCM n.º 164/2025, de 24 de outubro, o Governo aprovou a criação do Programa Estratégico para o Desenvolvimento das “Parcerias para o Arrendamento Acessível”, destinado a “ampliar, em larga escala, a oferta habitacional de arrendamento a preços acessíveis” ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68/2019 (diploma que criou o Programa de Arrendamento Acessível e que assume na sua versão atual a designação de Programa de Apoio ao Arrendamento). Localizam-se no município de Lisboa sete dos catorze imóveis listados para integrarem, nesta fase inicial, o programa de parcerias criado;
2. O número de imóveis, a sua dimensão conjunta e a localização dos imóveis integrantes nas duas iniciativas do Governo fazem antecipar consequências sócio territoriais particularmente relevantes, nomeadamente, na cidade de Lisboa;
3. O Município de Lisboa dispõe, desde janeiro de 2020, de uma Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, aprovada em Assembleia Municipal, ao abrigo da Lei de Bases da Habitação. Este instrumento da política municipal de habitação destaca duas dimensões determinantes da situação generalizada de carência habitacional na cidade de Lisboa: por um lado, a disparidade entre preços de mercado da habitação e a capacidade financeira das famílias; por outro lado, “a oferta insuficiente de fogos para arrendamento”, designadamente, a preços compatíveis com os rendimentos de largas camadas da população da cidade;
4. Os dados estatísticos mais recentes (INE) confirmam a persistência, com tendência de agravamento, do estado de grave carência habitacional, de graves problemas de acesso à habitação e, conseqüentemente, da necessidade de uma robusta política

pública de resposta às necessidades habitacionais na cidade. A comparação das estatísticas da cidade com as estatísticas do Continente e de concelhos vizinhos testemunha a dimensão do problema de acesso à habitação registado na cidade. Lisboa apresenta como valor mediano de venda do metro quadrado de habitação o valor de 4.525€ (2.º trimestre de 2025), um valor que é 135% superior ao valor do Continente, 87% superior ao valor do concelho de Sintra e 61% superior ao valor do concelho de Loures. Já no que se refere ao arrendamento, Lisboa apresenta como valor mediano das rendas por metro quadrado o valor de 15,9€ (2.º semestre de 2024), um valor 99% superior ao valor do Continente, 56% superior ao valor do município de Sintra e 51% superior ao valor de Loures;

5. A Carta Municipal de Habitação de Lisboa, aprovada em dezembro de 2024, constitui, nos termos da Lei de Bases de Habitação, o instrumento municipal de planeamento e ordenamento territorial em matéria de habitação. A Carta Municipal de Habitação de Lisboa assume como uma prioridade de ação (no conjunto de três Prioridades) “aumentar e melhorar a oferta de habitação: municipal, em parceria e privada” com vista a aumentar o parque habitacional a custos acessíveis. Alinhada com esta prioridade de ação, o programa da CMH de Lisboa estabelece, entre outras, uma medida visando a “expansão de áreas habitacionais a programar através de planos ou loteamentos municipais” (Medida 1.04);
6. De acordo com a Lei de Bases de Habitação, “incumbe ao Estado programa e executar uma política de habitação integrada nos instrumentos de gestão territorial” (artigo 3.º, n.º 2). Estabelece ainda a Lei de Bases que “para garantir a função social da habitação, o Estado recorre prioritariamente ao património edificado público, mobilizável para programas habitacionais destinados ao arrendamento” (artigo 4.º, n.º 3);
7. Ainda de acordo com o estabelecido pela Lei de Bases, a Carta Municipal de Habitação inclui a “identificação dos recursos habitacionais e das potencialidades locais, nomeadamente, em solo urbanizado expectante, em urbanizações ou edifícios abandonados e em fogos devolutos, degradados ou abandonados” [artigo 22.º, n.º 3, alínea b)];
8. Como instrumento de promoção de habitação pública, estabelece a Lei de Bases, entre outros, a criação de “Programas de cooperação entre o Estado e as autarquias locais para o aproveitamento do património imobiliário público inativo” [artigo 27, n.º 1, alínea d)];

9. O património edificado e fundiário objeto das duas resoluções do Conselho de Ministros acima referidas (ponto 1) são testemunho da importância do património imobiliário (devoluto ou não utilizado) do Estado e de empresas e instituições públicas centrais, existente na cidade de Lisboa. Por razões políticas e metodológicas, o recenseamento deste património imobiliário do Estado não está considerado, no seu potencial de promoção habitacional, no diagnóstico, na programação e nas metas da Carta Municipal de Habitação de Lisboa. Trata-se, contudo, de um património que, numa perspetiva estratégica, deverá ser colocado ao serviço de iniciativas públicas, locais, centrais ou mistas (parcerias), de promoção de habitação economicamente acessível e não especulativa, de ampliação do alojamento estudantil público ou de resposta a outras necessidades sociais no que ao espaço edificado diz respeito;
10. No caso do programa das “Parcerias para o Arrendamento Acessível” prevê ainda o diploma que “podem ser afetos ao Programa outros imóveis do Estado, de institutos públicos e ou de entidades do setor empresarial do Estado”, o que anuncia a possibilidade deste programa público vir a assumir no futuro próximo, nomeadamente na cidade de Lisboa, uma escala e relevância bastante superiores às que observa na sua versão original (estabelecida na RCM que o cria);
11. Os valores do arrendamento em mercado livre no município de Lisboa, valores que determinam o “valor de referência do preço da renda” considerado no Programa de Apoio ao Arrendamento (Decreto-Lei n.º 68/2019), ao abrigo do qual o Programa das Parcerias se desenvolve, constituem, pelo efeito de valorização especulativa do valor do arrendamento habitacional no município, valores que impõem taxas de esforço inacessíveis a vastos segmentos de famílias de rendimentos intermédios. Por esta razão, o Programa de Apoio ao Arrendamento aplicado na cidade de Lisboa criará rendas habitacionais que têm um valor superior ao dobro do valor da renda oferecida com a aplicação do Regulamento Municipal do Direito à Habitação. De facto, a aplicação, particularmente no caso do município de Lisboa, da grelha de rendas prevista no Programa de Apoio ao Arrendamento não gera, contrariamente ao pretendido pelo Programa, habitação a preços acessível às famílias de rendimentos intermédios, antes, alimentará situações de exclusão no acesso à habitação de vastos setores populacionais. O valor da renda resultante da aplicação do Programa de Apoio ao Arrendamento não resolve o problema sinalizado na Declaração de Carência Habitacional que a CML oportunamente aprovou (já referida no 3, acima).

Atendendo ao que acima foi exposto o Vereador do PCP, **nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a XX de dezembro de 2025** delibere o seguinte:

1. Mandatar o Presidente da CML a estabelecer com o Governo um processo de diálogo, com uma dimensão estratégica e programática, com vista à mobilização do património disponibilizado pelo Governo para alienação, designadamente do património identificado na RCM n.º 159/2025, para iniciativas públicas de promoção da habitação pública, visando (de acordo com as características de cada imóvel):
 - a. a criação de operações de desenvolvimento de habitação economicamente acessível e não-especulativa,
 - b. a criação de operações de desenvolvimento de alojamento estudantil público,
 - c. a criação de programas de acolhimento e instalação de entidades associativas relevantes.

Para efeitos do estabelecido neste ponto deve ser recuperada a abordagem definida na Moção n.º12/2025 (Mobilização do Património Desativado do Estado), proposta pelo PCP e votada por maioria, em reunião de CML, no dia 21 de maio de 2025;

2. Mandatar o Presidente da CML a estabelecer com o Governo um processo de diálogo, com uma dimensão estratégica e programática, com vista à definição de programas de cooperação entre o Estado e a CML para o aproveitamento, para fins habitacionais, do património imobiliário inativo do Estado, nomeadamente, do património localizado no município de Lisboa incluído no Programa de Desenvolvimento de Parcerias para o Arrendamento Acessível (RCM n.º 164/2025);
3. As iniciativas de promoção de habitação e de aproveitamento do património imobiliário do Estado a desenvolver na sequência das ações previstas nos pontos 2 e 3 devem ser implementadas, preferencialmente, mediante as seguintes modalidades:
 - a. Promoção direta do Estado;
 - b. Parcerias público-público (isto é, governo-município),
 - c. Parcerias público-comunitárias (governo-município-instituições cooperativas ou sociais).

4. O Presidente da CML fica também mandatado para instar o Governo a aplicar nas iniciativas de promoção de habitação do Estado com incidência no município de Lisboa o regime de renda condicionada, excluindo, consequentemente, a utilização do regime de arrendamento acessível, por levar a aplicação deste regime a uma situação generalizada de sobrecarga financeira com a despesa da habitação ou de exclusão de vastos segmentos populacionais com rendimentos intermédios baixos;
5. Por último, fica o Presidente da CML mandatado a desencadear os procedimentos necessários à atualização da Carta Municipal de Habitação de Lisboa, contanto para tal com a colaboração de entidades do Estado com tutela sobre a matéria, com vista à integração naquele documento de planeamento da política municipal de habitação dos seguintes elementos;
 - a. Elementos de diagnóstico referentes ao património imobiliário (edificado e fundiário) disponível, propriedade do Estado, de empresas públicas e outras instituições centrais, com potencial para integrar programas públicos de desenvolvimento habitacional;
 - b. Elementos de programação e de metas de promoção de habitação por vias das várias operações a desenvolver no quadro do aproveitamento do património imobiliário do Estado.

[Votada por Pontos: Pontos 1, 3, 4 e 5 - Rejeitados, com 7 votos a favor (4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 10 votos contra (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD e 2 CH); e Ponto 2 - Aprovado por maioria, com 15 votos a favor (2 PPD/PSD, 2 IL, 2 CDS-PP, 2 Ind. PPD/PSD, 4 PS, 1 PCP, 1 L e 1 BE) e 2 abstenções (CH).]

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal

Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt